Diário Oficial
Estado de Pernambuco

Ano LXXXII • Nº 189 | Poder Legislativo | Recife, quarta-feira, 9 de novembro de 2005

Comissão de Justiça aprova alterações no Sassepe

Titulares terão reajuste na contribuição. Deverão pagar 4,5% sobre valor dos subsídios

Modificações na Lei Complementar nº 30/01, que instituiu o Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado (Sassepe), foram aprovadas, ontem, pela Comissão de Justiça da Assembléia. Uma das principais é o aumento da alíquota da contribuição dos usuários titulares do Sassepe de 3,5% para 4,5% sobre o valor dos subsídios. A proposição recebeu uma emenda modificativa, de autoria do relator no colegiado, deputado Sebastião Oliveira Júnior (PL).

O parlamentar destacou que foi realizada uma reunião com os representantes dos servidores para discutir o projeto. Segundo Oliveira Júnior, "a preocupação inicial era saber se o aumento na contribuição havia sido acertado com a categoria". "Os representantes dos servidores garantiram que houve acordo prévio com o Sassepe e buscamos, ainda, alterar pontos que, para nós, lesavam o usuário, a exemplo do prazo para que o servidor admitido em novo cargo comunicasse a alteração ao Instituto de Recursos Humanos (IRH), sob pena de ser excluído do plano. O projeto previa um período de 30 dias e alteramos para 60 dias", esclareceu.

As regras para os servidores que pagam as contribuições com carnês avulsos também foram mudadas. Pela proposta original, a falta de pagamento por dois meses, consecutivos ou não, motivaria a saída do usuário do Sassepe. Com a emenda, a exclusão só pode ocorrer caso haja a inadimplência por três meses consecutivos.

RINALDO MARQUES

PROPOSIÇAO - *Sebastião Oliveira Júnior apresentou emenda modificativa à matéria*

A Proposta nº 1068/05, do deputado Isaltino Nascimento (PT), obrigando os construtores de novos prédios públicos a garantir a acessibilidade aos deficientes visuais e auditivos, também foi aprovado. As dependências dessas unidades devem contar com sinalização tátil, sonora e visual.

Os parlamentares aprovaram outras sete proposições, entre elas, o Substitutivo nº 1, da Comissão de Finanças, ao Projeto de Lei nº 994/05, atualizando a Política e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado. Outras nove propostas foram distribuídas e quatro retiradas da pauta de votação. A que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Ministério Público do Estado foi uma das que tiveram a análise adiada.

Título de Cidadão

FERNANDO SILVA

O superintendente-regional da Infraero, José Wellington Moura, recebeu, ontem à noite, o Título de Cidadão de Pernambuco, proposto pelo deputado Soldado Moisés (PSB). Sergipano de Propriá, o homenageado reside no Recife desde 2001. Acompanhou a construção do moderno Aeroporto Internacional dos Guararapes-Gilberto Freyre, no Recife, e do Aeroporto Senador Nilo Coelho, em Petrolina. A reunião solene foi presidida pelo deputado Ettore Labanca (PMN), que destacou "os benefícios vindos para o Estado com a política de implantação de terminais de carga e de passageiros". Moisés lembrou "o alto investimento trazido por Moura, a partir da aceleração do desenvolvimento turístico e de negócios na região". Agradecendo a distinção concedida pela Alepe, o superintendente-regional creditou o mérito da realização das importantes obras da Infraero "aos colegas e à equipe de profissionais, sem os quais não teria concluído esse imenso trabalho em favor de Pernambuco e do Nordeste". O Coral Canto do Ar, formado por funcionários da Infraero, entoou o Hino Nacional.

CPI Habitacional

O relatório final da CPI do Sistema Habitacional, instalada na Alepe para investigar os desabamentos de edifícios na região metropolitana, foi entregue, ontem, ao presidente do Tribunal de Justiça do Estado, desembargador Macêdo Malta. Durante a visita, o presidente da CPI, deputado Alf (PTB), e o deputado Isaltino Nascimento (PT) solicitaram o apoio do Poder Judiciário na aceleração dos processos que estão tramitando, em especial, os movidos pelos moradores do Edifício Areia Branca, que desabou em outubro do ano passado, em Piedade. “Detectamos um conflito de competência nas 5ª e 8ª Varas de Jaboatão dos Guararapes, onde um dos processos está sendo analisado. Isso está prejudicando a chegada do documento ao Tribunal para julgamento”, ressaltou Malta, enfatizando que os problemas estão sendo resolvidos. Em relação a outros edifícios, o desembargador informou que os processos serão identificados para, assim, agilizá-los. O deputado Alf declarou estar “satisfeito com a receptividade do Tribunal” e espera que o apoio contribua para a solução dos casos. A CPI do Sistema Habitacional encerrou os trabalhos no mês passado.

Rádios comunitárias preparam mobilização

Grupo deseja pressionar o Congresso Nacional

Continuação da página 1

RINALDO MARQUES

EMISSORAS - *Pernambuco precisa regulamentar operacionalização dos veículos*

Uma mobilização nacional das rádios comunitárias foi proposta, ontem, pelo relator do Projeto de Lei nº 1067/05, deputado Alf (PTB), durante a audiência pública promovida pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça da Alepe para tratar do assunto.

A idéia é pressionar o Congresso Nacional a aprovar uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC), autorizando Estados e municípios a legislarem sobre o funcionamento dessas rádios. Para o autor da matéria, deputado Isaltino Nascimento (PT), é necessário regulamentar a operacionalização dessas emissoras em Pernambuco como política pública. "Também é preciso descentralizar as ações federais e estimular a inclusão social, facilitando o controle da sociedade", destacou Isaltino.

De acordo com o projeto, esses meios de comunicação visam promover a cultura local, divulgar os problemas vivenciados pelas comunidades, além de levar mais conhecimento das políticas públicas desenvolvidas pelos governos à população carente, que não tem acesso à informação.

O deputado Izaías Régis (PTB) se propôs a apresentar a documentação dessas rádios para Brasília e intermediar a negociação. Teresa Leitão (PT) enfatizou não ter dúvidas de que existem disputas políticas e reconheceu as dificuldades enfrentadas pelos que operam essas emissoras para mantê-las em funcionamento.

"Queremos a democratização dos meios de comunicação", ressaltou.

O presidente da Federação das Rádios Comunitárias de Pernambuco, Paulo Neto, pediu pressa na aprovação do projeto. Segundo ele, várias emissoras comunitárias estão sem funcionar há alguns anos. Para o gerente de mobilização da Prefeitura da Cidade do Recife, Napoleão de Assunção, as rádios comunitárias prestam um serviço de utilidade pública, veiculando notícias que as emissoras comerciais não divulgam.

O assessor jurídico da Federação, Joel Câmara, que acompanha há quatro décadas as discussões sobre a legislação na área de telecomunicações, criticou o artigo 6º do projeto, que determina que a outorga de autorização será do Poder Executivo. Joel alega que o dispositivo infringe a legislação federal sobre o assunto, no entanto, considerou importante a aprovação da proposta como forma de pressão para a regulamentação da atividade.

ICMS

Sulanqueiros querem benefícios fiscais

FERNANDO SILVA

FIGUEIRÔA - *Apoio*

A iniciativa do presidente do Sindicato das Indústrias de Confecções e Vestuário (Sindivest), Fredi Maia Filho, de denunciar a perda de espaço do Pólo Sulanqueiro de Pernambuco, centrado em Santa Cruz do Capibaribe, Caruaru e Toritama, foi ressaltado pelo deputado Antônio Figueirôa (PTB). "O pólo está sendo penalizado pela política fiscal de outros Estados", afirmou.

Segundo o parlamentar, o Sindivest está propondo ao fisco estadual que seja elevado o crédito presumido nas vendas de mercadorias de 75% para 85%. Dessa maneira, a alíquota de ICMS cairia dos 4 % para 2,55%, garantindo a concorrência com outros fabricantes do País.

O petebista lembrou a luta travada para implementar uma política fiscal nos setores têxtil e de confecções, a fim de possibilitar a competição com os Estados que adotam incentivos fiscais.

"Conseguimos, juntamente com a Secretaria da Fazenda de Pernambuco, reduzir as alíquotas de ICMS de 17% para 4 %, mas se faz necessário um incentivo maior, pois Goiás, Paraíba, Ceará, Rio de Janeiro e Minas Gerais são detentores de tarifas em torno de 2,5%", alertou.

Homenagem

Clube Sargento Wolff completa 56 anos

FERNANDO SILVA

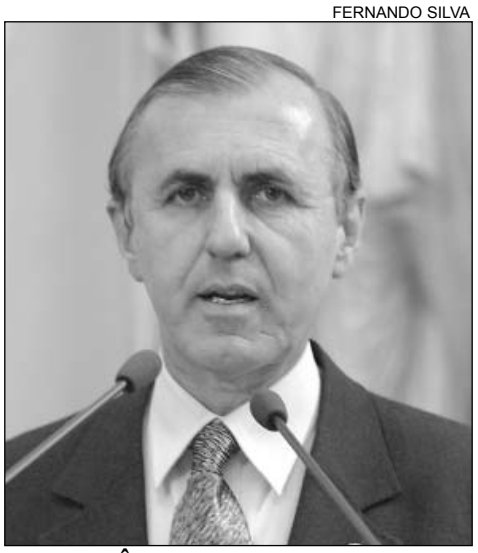

FERNANDO SILVA

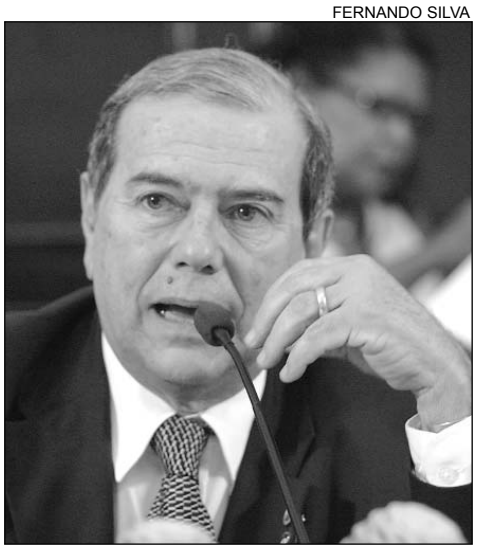

IMPORTÂNCIA - *Roberto Liberato e Romário Dias ressaltaram atuação da entidade*

Os 56 anos do Clube Sargento Wolff levaram o presidente da Assembléia Legislativa, Romário Dias, e Roberto Liberato, ambos deputados do PFL, a ressaltar a importância da entidade, localizada no bairro de Afogados, no Recife. "É com satisfação e alegria que presto essa homenagem", avaliou Liberato, citando o presidente da instituição, o 1º sargento Antônio Hilário da Silva Neto, e sua diretoria. "Conheço de perto, pois freqüentei vários eventos e sei a importância do clube", acrescentou Romário Dias.

De acordo com Liberato, tudo começou quando um grupo de "abnegados subtenentes e sargentos do Exército Brasileiro" queriam um local para o próprio lazer e de seus familiares. "A única fonte de receita do clube são as mensalidades pagas pelos 2.500 sócios. Atualmente, também são desenvolvidas atividades sociais e esportivas direcionadas ao atendimento das comunidades carentes de Afogados", afirmou, apresentando uma menção honrosa ao "amigo coronel Ivanildo Damasceno, que está sempre presente no dia-a-dia do clube".

PLENÁRIO

Universitários

À tarde, no Plenário, o presidente da Casa, deputado Romário Dias (PFL), elogiou a iniciativa da deputada Malba Lucena (PTB) em trazer os estudantes de Direito da Universidade Salgado de Oliveira (Universo). O deputado Antônio Moraes (PSDB) também ressaltou a presença dos futuros advogados: "É uma satisfação muito grande recebê-los", enfatizou.

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Romário Dias; **1º Vice-Presidente**, Deputado Ettore Labanca; **2º Vice-Presidente**, Deputado Raimundo Pimentel; **1º Secretário**, Deputado João Negromonte; **2º Secretário**, Deputado Guilherme Uchôa; **3º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **4º Secretária**, Deputada Carla Lapa. **Procuradoria Geral,** Edvaldo José Cordeiro dos Santos (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Eva Maria de Andrade Lima (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa,** Genaro Domingues da Silva (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos**, Isabel Cristina Couto Costa (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Claudio Godoy (Superintendente); **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira**, Arlete Falcão Ferreira (Superintendente); **Cerimonial,** Socorro Vilaça Rodrigues (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência Segurança Legislativa,** Maj. Hermes José de Melo (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo**, Maria Lúcia Cavalcanti Galindo (Assistente Educacional); **Auditoria,** Severino Pedro de Albuquerque (Auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Christianne Alcântara (Assistente de Comunicação Social); **Chefe do Departamento de Imprensa,** Cláudia Lucena; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Andréa Tavares, Antônio Azevedo, Renata Rodrigues; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidézio Ramos; **Estagiários:** Bruno Souto Maior, Flávia da Rosa Borges, Renata Bezerra de Melo, Vivian Maia Braga e Zanoni Júnior. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail**: *dimprensa@alepe.pe.gov.br.*

Nosso endereço na Internet *http://www.alepe.pe.gov.br*

Deputados vão vistoriar HSE

Objetivo é apurar informações sobre superlotação, maus-tratos contra idosos, entre outras

RINALDO MARQUES

FISCALIZAÇÃO - *Comissão de Saúde da Alepe agendou para o próximo dia 22*

Para apurar denúncias de maus-tratos contra idosos, superlotação, entre outras irregularidades, no Hospital dos Servidores do Estado (HSE), antigo Ipsep, a Comissão de Saúde da Alepe marcou para o próximo dia 22 uma visita à instituição. A vistoria foi agendada, ontem, na reunião do colegiado. O pedido foi feito pela deputada Carla Lapa (PSB), após receber informações da Frente Parlamentar Comunitária em Defesa do Idoso (Frencope).

De acordo com a deputada, desde o ano passado, ela vem recebendo denúncias, que, este ano, foram feitas por meio de ofícios. "Solicitei à Comissão de Saúde uma visita, juntamente com o Conselho Regional de Medicina de Pernambuco (Cremepe), o Ministério Público, entre outras entidades, para verificarmos a situação da unidade de saúde", disse.

O presidente do colegiado, deputado Maviael Cavalcanti (PFL), informou que a instituição é de grande importância para os funcionários do Estado. Ele destacou, entretanto, que o fluxo de pessoas é intenso e o "hospital, sozinho, não tem condições de atendimento". Por esse motivo, muitos pacientes são encaminhados para unidades particulares conveniadas. "Com a visita, poderemos conversar com os médicos, pacientes e enfermeiros e saber a real situação do hospital", observou.

Na reunião, também foram distribuídos dois projetos e outros dois, aprovados. Entre eles, o de nº 1087/05, de autoria do deputado Izaías Régis (PTB), que obriga as operadoras de plano de saúde a informar aos consumidores, por meio de documento, o motivo da negativa total ou parcial da cobertura do atendimento, de forma clara e direta, proibindo o uso de expressões vagas ou abreviações.

Transposição

Visitas a Floresta e Petrolândia, no Sertão

A visita da Comissão Especial da Transposição do Rio São Francisco a Floresta e Petrolândia, no Sertão, foi comunicada, ontem, pelo deputado Raimundo Pimentel (PSDB), que preside o colegiado. Amanhã e sexta-feira o grupo levará aos dois municípios o debate sobre o projeto do Governo Federal de transpor as águas do Rio São Francisco para abastecer os Estados da Paraíba, Pernambuco, Ceará e Rio Grande do Norte.

As duas cidades integram a região de captação conhecida como Eixo Leste, que será abastecida pela Barragem de Itaparica. "A população dessas localidades nunca teve uma audiência para discutir a proposta, apesar de os mais críticos considerarem a iniciativa de extrema importância", argumentou o tucano.

Pimentel informou que em Petrolândia (10) e Floresta (11) serão ouvidas lideranças políticas e a população. A Comissão também verá *in loco* onde será feita a captação das águas na barragem de Itaparica.

Até o final deste mês, o grupo deverá se dirigir à Petrolina e Cabrobó, que integram o Eixo Norte do Projeto de Transposição. "A visita a Petrolina, que atenderá a reivindicações do deputado estadual Ciro Coelho e do federal Osvaldo Coelho, ambos do PFL, servirá para que o Poder Legislativo acompanhe o Projeto Pontal, plano de irrigação que, segundo Pimentel, está inacabado."

FERNANDO SILVA

DEBATE - *Pernambuco é doador e receptor das águas*

O presidente da Casa, deputado Romário Dias (PFL), reafirmou a importância da visita, frisando que "os parlamentares precisam acompanhar de perto as obras de transposição, pois Pernambuco é receptor e doador das águas do Rio São Francisco".

De acordo com o Ministério da Integração Nacional, cerca de 12 milhões de pessoas serão beneficiadas pela transposição, sendo 5,5 milhões no Eixo Norte e 3,5 milhões no Eixo Leste. O total representa 30% da população do Polígono das Secas, região composta por oito Estados nordestinos, além de parte do norte de Minas Gerais.

FERNANDO SILVA

PIMENTEL - *Presidente*

Economia

Denúncia contra Avestruz Master

Os clientes pernambucanos da Empresa Avestruz Master receberam, ontem, o apoio do deputado Isaltino Nascimento (PT). O parlamentar sugeriu que, caso a empresa não devolva o dinheiro dos investidores, a Comissão de Defesa da Cidadania realize uma audiência pública para tratar do assunto.

"É preciso buscar alternativas, a fim de que as pessoas sejam ressarcidas. Não podemos aceitar que o poder econômico prevaleça", alertou. O deputado também quer saber como a Master conseguiu autorização para se instalar no Estado.

FERNANDO SILVA

EXPLICAÇÕES - *Isaltino*

De acordo com o petista, a Avestruz Master vendia contratos de entrega futura das aves, com garantia de recompra, mas não podia realizar esse tipo de negócio por não estar registrada na Comissão de Valores Imobiliários (CVI). "Prometendo lucro fácil de 30% ao ano, a empresa levou muitas pessoas a vender seus bens para realizar o investimento", denunciou.

A Avestruz Master, com sede em Goiana (GO), tem filiais em vários Estados. Na última sexta-feira, o escritório do Recife amanheceu com as portas fechadas. A expectativa do deputado é que o local seja reaberto hoje.

Votação

FERNANDO SILVA

Foi aprovado, ontem, pelo Plenário da Assembléia, o parecer da Comissão de Justiça pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 980/05. Assim, a matéria que visava proibir os estabelecimentos comerciais do Estado de exigir tempo mínimo de abertura de conta corrente para aceitar cheques será arquivada pela Casa. O autor da proposta, deputado Izaías Régis (PTB), defendeu a legalidade. De acordo com o parlamentar, o comércio não pode negar crédito. "O que se pode fazer é procurar o máximo de informações sobre o consumidor. Analisamos e vimos que o projeto não fere a legislação. Essa prática abusiva só existe em Pernambuco. Isso prejudica a todos, principalmente os comerciantes do Interior, que não podem andar com dinheiro por causa da insegurança", destacou. O deputado Sílvio Costa (PMN) também manifestou apoio ao projeto e reiterou que o texto trata de direito do consumidor e "não fere nenhuma lei federal".

Projeto beneficia Ilha de Itamaracá

Proposta de retirar unidades prisionais volta a receber elogios dos parlamentares

A área que abriga o complexo prisional da Ilha de Itamaracá, na Região Metropolitana Norte, será vendida pelo Governo do Estado. O projeto de lei que trata do assunto chegou ontem na Assembléia Legislativa e foi comemorado pelos deputados Antônio Moraes (PSDB), Ceça Ribeiro (PSB), Guilherme Uchôa (PDT), e os petistas Teresa Leitão, Isaltino Nascimento e Roberto Leandro.

Dos 1,7 mil hectares, 800 serão destinados para fins turísticos e 900, para preservação de Mata Atlântica. "O Governo atendeu ao apelo da população que, há 50 anos, convive com os presídios", frisou Moraes, em pronunciamento, informando que a matéria tramitará em regime de urgência.

FERNANDO SILVA

MORAES - *Verba será aplicada no Sistema Penitenciário*

De acordo com o tucano, o uso e ocupação do terreno serão submetidos à Câmara Municipal de Itamaracá e ao Conselho de Desenvolvimento Metropolitano. "Os recursos oriundos da alienação serão utilizados, exclusivamente, em políticas de melhoria do Sistema Penitenciário do Estado", comentou Moraes.

FERNANDO SILVA

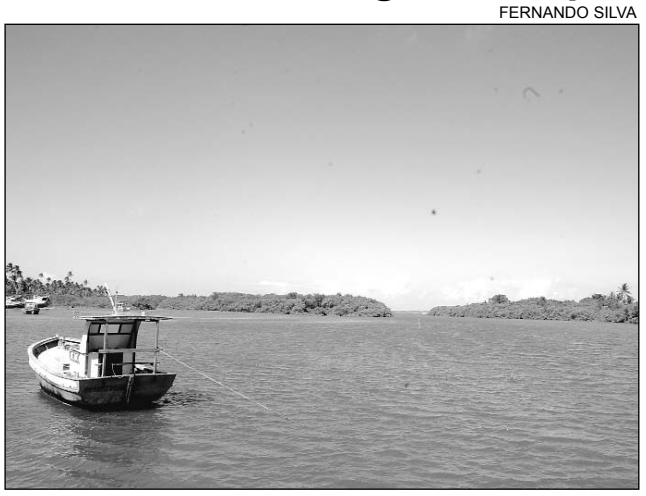

INVESTIMENTO - *Turismo e preservação ambiental*

Em aparte, Isaltino Nascimento alertou para a possibilidade de outros municípios virem a rejeitar a construção de novos presídios. O vice-líder da Oposição acrescentou a necessidade de se evitar que o terreno não tenha o mesmo fim da casa do governador, em Porto de Galinhas. "O Poder Legislativo autorizou a venda, há mais de um ano, mas o imóvel continua sem comprador", disse Isaltino.

Teresa sugeriu a realização de uma audiência pública em Itamaracá "para que a população participe da discussão de forma igualitária".Uchôa parabenizou a todos pela conquista. "O Litoral Norte terá um novo rumo", avaliou.

Leandro comentou a importância de descentralizar o sistema prisional e levar os presos para o Interior, a fim de ficar mais perto da família. "O desenvolvimento não é só para Itamaracá, mas para todo o Estado", destacou Ceça, registrando, também, a duplicação da PE-15 e da BR-101, que beneficiará a região.

ECA

Rufino destaca artigo contra a violência

O deputado Sebastião Rufino (PFL) solicitou a transcrição nos Anais da Casa do artigo *Tributo ao capitão Lima*, publicado ontem pelo *Jornal do Commercio*. De acordo com o parlamentar, o texto retrata a "indignação" do autor, o coronel da reserva da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE) Rivo Ribeiro, com o assassinato do genro Pedro Lima.

Em outubro de 2003, quando retornava do Núcleo de Segurança Comunitária de Boa Viagem, onde trabalhava, o capitão Lima foi surpreendido por três criminosos (dois menores e um maior), quando chegava à casa da mãe, em Olinda. Os assaltantes renderam o capitão que acabava de estacionar o carro, roubaram seus pertences e, ao perceber que se tratava de um policial militar, efetuaram o disparo.

Vítima foi morta ao estacionar o carro

No artigo, Rivo Ribeiro afirma que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é "utópico" por motivar os menores a praticar delitos com a certeza da impunidade. "Muitas vidas seriam poupadas da ação criminosa de alguns menores que têm na certeza de benevolências do referido Estatuto a motivação para cometer delitos, muitas vezes como comparsas de elementos maiores de idade, que se responsabilizam pelos crimes praticados", diz o texto.

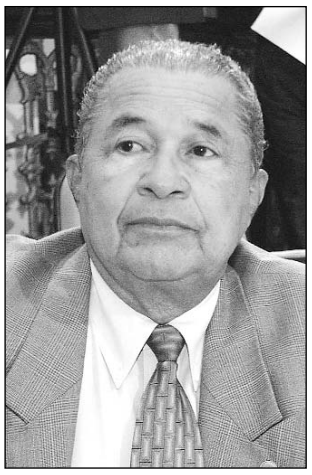

OLINDA - *Local do crime*

Economia

Críticas a mudanças no Orçamento

A não-aplicação, pelo Governo do Estado, dos recursos destinados às emendas parlamentares ao Orçamento Estadual foi criticada pela deputada Ceça Ribeiro (PSB). A socialista lembrou que apresentou, em 2004, uma emenda no valor de R$ 200 mil, do total de R$ 300 mil que cada parlamentar pode encaminhar anualmente, visando implementar um centro de coleta seletiva de lixo no município de Igarassu. "Quando cheguei nesta Casa, achei que essas ações seriam respeitadas pelo Executivo, entretanto, para minha surpresa, o tempo passou e as dotações ficaram no papel", destacou.

Ceça fez um apelo para que os integrantes da Comissão de Finanças, responsáveis pela relatoria e análise das emendas à Lei Orçamentária Anual (LOA) 2006, "tenham atenção às proposições que tentam resolver problemas graves no Estado". A parlamentar citou uma das emendas de sua autoria à LOA 2006, que retira do Gabinete Civil R$ 1 milhão destinados à publicidade para reforçar a dotação das unidades da Fundac.

A deputada também censurou as diversas alterações que são feitas ao orçamento durante o ano em que está sendo executado e lamentou a falta de acesso à senha do Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios (Siafem). "O orçamento virou uma colcha de retalhos. Sei que o Governo tem brechas para fazer modificações, mas é preciso que o planejamento seja feito com mais cautela", acrescentou.

FERNANDO SILVA

CEÇA - *Projeto "fictício"*

Em aparte, o deputado Izaías Régis (PTB) lembrou que apresentou emendas direcionando recursos para a saúde e educação, no Agreste, "mas nenhuma delas foi cumprida". "Ficamos desapontados quando verificamos que o Executivo não dá atenção à esta Casa", afirmou.

Artes plásticas

A mostra *Povoadas* é a nova atração do Projeto Arte e Cultura no Poder Legislativo. O artista Ivan Marinho, convidado pelo deputado Isaltino Nascimento (PT), expõe, até sexta-feira, 20 peças no salão nobre do Palácio Joaquim Nabuco. São todas em formato circular, com exceção da que reproduz o mapa de Pernambuco. "A peça homenageia as manifestações artísticas do Estado", declarou Marinho, que exibe o trabalho pela primeira vez na AL. "A Alepe pode até parecer um local díspare em relação à vocação do meu trabalho, que sempre é mostrado ao ar livre. Mas como a Casa de Joaquim Nabuco é do povo, concluí que isso aproximaria minhas obras da sociedade", argumentou.

FERNANDO SILVA

FERNANDO SILVA

LEIS - *CNB/CUT apresentou o problema, que contraria a CLT e a Constituição Federal*

Leandro defende servidores da CEF

Gerentes estariam sofrendo pressão moral

Denúncias de que o vice-presidente de Segmentos e Distribuição da Caixa Econômica Federal, João Carlos Garcia, está pressionando moralmente os gerentes, sob o risco de perderem o cargo comissionado, foram apresentadas pelo deputado Roberto Leandro (PT).

Segundo o parlamentar, o alerta foi feito pela Confederação Nacional dos Bancários (CNB/CUT). A decisão teria sido repassada por João Carlos, durante uma reunião com os superintendentes. Caberia a eles transmitir a informação aos subordinados. "Nenhum empregado pode abrir mão do direito de colocar uma empresa na Justiça. Trata-se de uma posição autoritária que não se coaduna com a política nacional implementada pelo presidente Lula nem tão pouco com o que preconiza o regulamento interno de recursos humanos da Caixa", afirmou.

O petista exigiu a revogação dessa orientação e disse que os gerentes não devem abrir mão dos direitos assegurados na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e na Constituição Federal.

Política

Costa vincula PSDB a denúncias de caixa-dois

FERNANDO SILVA

CORRUPÇÃO - *Líder do PMN analisou situação nacional*

O deputado Sílvio Costa (PMN) disse, ontem, que estadualizará o debate sempre que o deputado Pedro Eurico (PSDB) falar em "valerioduto" no Plenário. Apesar de acreditar que o PT tem "culpa" no suposto esquema de corrupção viabilizado pelo publicitário Marcos Valério, Costa afirmou que o "valerioduto" não é uma invenção petista, "mas dos tucanos".

"FHC, José Serra e Eduardo Azeredo estão comprometidos com o caixa-dois", denunciou, comentando o fato de o senador Sérgio Guerra (PSDB) propor a análise de todas as contas de campanha de 2002 e 2004. "Espero que ele não esteja dando um tiro no pé", frisou.

Em apartes, os deputados Ettore Labanca (PMN) e Maviael Cavalcanti (PFL) também se pronunciaram. Ettore defendeu o presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva (PT), e o PSDB local. Para o parlamentar, os tucanos pernambucanos não têm responsabilidade com o que está acontecendo com a legenda no cenário nacional. Maviael avaliou a dificuldade de se entender a política atual, em que "Lula ataca o PSDB, mas adota a política econômica tucana". "O momento é de apuração dos fatos. Não podemos concordar com tudo o que está acontecendo", avaliou.

Governo Federal

Teresa comemora resultados sociais

As mudanças que os programas sociais implementados pelo Governo Lula vêm provocando na vida da população mais carente do País foram ressaltadas, ontem, pela líder do PT na Assembléia, deputada Teresa Leitão. A parlamentar se baseou em pesquisa divulgada na *Folha de São Paulo* para mostrar que ações, como o Bolsa-Família, vêm impulsionando a economia na Região Nordeste. Para a parlamentar, "são resultados como esses que fazem o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) ficar tranqüilo ao responder questionamentos como os feitos, na última segunda-feira, durante entrevista no Programa *Roda Viva*, da *TV Cultura*".

Segundo a pesquisa, nos últimos seis meses o comércio nos nove Estados do Nordeste, que é a região proporcionalmente mais beneficiada, apresentou taxas de crescimento até seis vezes maiores que a média nacional. No ano, foram registrados aumentos de 4,8% no Brasil, de 28% na Paraíba e 15% em Pernambuco.

A parlamentar salientou que a reportagem do jornal constatou que a maior parte desse dinheiro está sendo usada para fazer reformas nas moradias precárias e comprar mais comida, roupas de baixíssimo custo e eletrodomésticos básicos.

FERNANDO SILVA

COMÉRCIO - Folha de São Paulo *registra crescimento*

A deputada ainda registrou a declaração publicada na matéria da *Folha* do vice-presidente da Federação das Indústrias da Bahia, Wilson Andrade, que é filiado ao PSDB, de que os programas sociais têm sido a salvação dos mais pobres na época de seca e que é inevitável o impacto eleitoral favorável desses benefícios nas eleições de 2006.

"O jornal sempre foi muito crítico em relação aos programas do Governo Lula, mas os dados que apresenta são relevantes e atestam que o vertiginoso impulso da venda de produtos para a baixa e média rendas no Nordeste, sem dúvida, é fruto do êxito dos programas sociais", afirmou.

Em aparte, Isaltino Nascimento (PT) lembrou que as classes D e E foram as que receberam maior atenção do Governo Federal. "As ações buscam dignificar e elevar a auto-estima das pessoas mais pobres". Para Roberto Leandro (PT), "os programas, principalmente, o Bolsa-Família, têm levado a milhões de brasileiros historicamente excluídos das políticas sociais a oportunidade de serem inseridos na economia do País".

Os parlamentares ainda registraram os empreendimentos que o presidente vem viabilizando no Estado, como a refinaria de petróleo e a fábrica de hemoderivados.

AGRADECIMENTOS - Teresa Leitão ainda agradeceu aos deputados Sílvio Costa (PMN), Augusto César (PTB) e Ettore Labanca (PMN) e ao PSB, PMN, PTB, PCB e PCdoB "pelo apoio dado ao PT e pelas expectativas externadas em relação à nova gestão do diretório estadual do partido", que tomou posse no último dia 3.

Direitos humanos

Dia Nacional do Aposentado

O Dia Nacional do Aposentado, comemorado ontem, foi lembrado pela deputada Jacilda Urquisa (PMDB). A parlamentar homenageou a parcela da população que "dedicou a maior parte de suas vidas à produção dos bens e serviços que a nação precisa para sobreviver". Estatísticas que comprovam a importância da categoria para o sustento das famílias brasileiras foram apresentados. "As aposentadorias e pensões acabam atendendo não só aos beneficiários diretos, mas, também, aos seus familiares".

FERNANDO SILVA

JACILDA - *Produtividade*

A peemedebista lamentou que, muitas vezes, a classe seja "confundida e tratada como velhos" e destacou que os números contrariam o senso comum ao mostrar que os idosos são produtivos. "No Brasil, eles produzem até idade avançada. Na zona rural, homens e mulheres mantidos pela agricultura trabalham a vida toda".

Dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) revelaram que os aposentados contribuem, em média, com 53% da renda familiar. "Nos últimos anos, o número de famílias chefiadas por pessoas acima dos 50 anos de idade aumentou", destacou a líder do PMDB na Casa.

Ato

ATO Nº 561

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 908466/2005, da Deputada Ana Cavalcanti,
RESOLVE: nomear **ROSANA PALMEIRA DE LIMA**, para o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, Símbolo PL-APC, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 120%(cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.247/03.

Sala Torres Galvão, 08 de novembro de 2005.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Presidente

Ordem do Dia

Centésima Vigésima Quarta Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Quinta Legislatura, realizada em 09 de novembro de 2005, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Complementar n° 1079/2005
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Poder Executivo

Define novos critérios de pagamento das parcelas remuneratórias que indica e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Com Subemenda nº 01 de autoria do Deputado Henrique Queiroz para o 2º Turno que recebeu Parecer Contrário da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Com Subemenda Modificativa nº 02 de autoria do Poder Executivo para o 2º Turno que recebeu Parecer Favorável da 1ª Comissão. Depende de Parecer das 2ª e 3ª Comissões.

Processo de Votação: **Nominal**

Quorum para aprovação: **Maioria absoluta dos Membros desta Casa = 25 Deputados.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/10/2005.

Primeira Discussão do Projeto de Lei Complementar n° 1097/2005
Autor: Poder Executivo

Introduz modificações na Lei Complementar nº 28, de 14 de janeiro de 2000, e suas alterações, instituindo dispositivo legal que identifica a moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, que ocasiona a aposentadoria por invalidez com proventos integrais e proporcionais.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 8ª Comissões.

Processo de Votação: **Nominal**

Quorum para aprovação: **Maioria absoluta dos Membros desta Casa = 25 Deputados.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/10/2005.

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária n° 1100/2005
Autor: Poder Executivo

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado relativo ao exercício de 2005, em favor de diversos órgãos estaduais, no valor de quarenta e um milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil reais, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª e 2ª Comissões.

Depende de Parecer da 3ª Comissão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/10/2005.

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária n° 1108/2005
Autor: Poder Executivo

Introduz modificações na Lei nº 12.746, de 14 de janeiro de 2005, que estabelece limites financeiros para despesas de publicidade realizadas pela Administração Pública Estadual e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/10/2005.

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2005 ao Projeto de Lei Ordinária n° 918/2005
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Izaias Régis

Dispõe sobre procedimentos a serem adotados pelos fornecedores de produtos ou serviços considerados nocivos à saúde ou à segurança da população do Estado e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 8ª e 10ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/05/2005.

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária n° 921/2005
Autor: Deputado Sérgio Leite

Institui o Sistema de Comunicação e Cadastro de Pessoas Desaparecidas e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 10ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/4/2005.

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária n° 1052/2005
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder à Cooperativa dos produtores de leite do Agreste Meridional Ltda o direito de uso de imóvel situado no município de Garanhuns e dá outras providências.

Com emenda modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Negócios Municipais.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/08/2005.

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária n° 1077/2005
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo ao Município de Limoeiro o imóvel que indica e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª 3ª e 4ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/09/2005.

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária n° 1080/2005
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, ao município de Palmares o imóvel que indica e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/10/2005.

Discussão Única do Projeto de Resolução n° 1086/2005
Autora: Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

Aprova a Prestação de Contas do Governador do Estado, relativa ao exercício de 2004.

(Parecer nº 5459/2005)

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/10/2005

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 562/2004
Autor: Deputado Maviael Cavalcanti

Concede o Título de Cidadão de Pernambuco ao Desembargador Manuel Alves da Rocha.

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Quorum para aprovação: 2/3 dos membros desta Casa = 33 Deputados.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/4/2004

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 706/2004
Autor: Deputado Henrique Queiroz

Concede o Título de Cidadão de Pernambuco ao Empresário Zeferino Ferreira da Costa.

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Quorum para aprovação: 2/3 dos membros desta Casa = 33 Deputados.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/8/2004

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 866/2005
Autor: Deputado Pedro Eurico

Concede o Título de Cidadão de Pernambuco ao Religioso Dom Irineu Roque Scherer.

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Quorum para aprovação: 2/3 dos membros desta Casa = 33 Deputados.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/3/2005

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 974/2005
Autor: Deputado Bruno Araújo

Concede o Título de Cidadão de Pernambuco ao Dr. David Afonso Antonio Santini.

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Quorum para aprovação: 2/3 dos membros desta Casa = 33 Deputados.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/6/2005

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 1064/2005
Autor: Deputado Sebastião Rufino

Concede o Título de Cidadão de Pernambuco ao Médico Dr. Francisco Assis Ferreira da Silva.

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Quorum para aprovação: 2/3 dos membros desta Casa = 33 Deputados.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/9/2005

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 1075/2005
Autor: Deputado Adelmo Duarte

Concede o Título de Cidadão de Pernambuco ao Dr. Eugênio Conolly Peixoto.

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Quorum para aprovação: 2/3 dos membros desta Casa = 33 Deputados.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/9/2005

Discussão Única da Indicação n° 4757/2005
Autor: Dep. Adelmo Duarte

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar no sentido de ser reativado com a máxima urgência o trailer do Posto de Policiamento da Praça Miguel de Cervantes, na Ilha do Leite, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/11/2005

Discussão Única da Indicação n° 4758/2005
Autor: Dep. Maviael Cavalcanti

Apelo ao Diretor Geral do DER/PE no sentido de viabilizar a construção de sonorizadores no Km 26 da PE 89, nas proximidades do acesso à comunidade do Mirim de Baixo e Mirim de Cima; na entrada da comunidade Sítio Mundo Novo, aproximadamente no Km 24 da Rodovia PE 89, no município de São Vicente Férrer.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/11/2005

Discussão Única da Indicação n° 4759/2005
Autor: Dep. Augusto César

Apelo ao Coordenador da 4ª UNIT - DNIT/PE no sentido de promover com máxima urgência a conservação e manutenção de dois trechos da BR 232, compreendidos entre São Caetano até Tacaimbó e Sítio dos Nunes até Serra Talhada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/11/2005

Discussão Única do Requerimento n° 3480/2005
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Voto de Aplauso ao Senhor Silvio Santos, grande empresário na área de comunicação e presidente do Sistema Brasileiro de Televisão, pela realização de mais um TELETON, levado ao ar no último fim de semana no canal televisivo de sua propriedade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/11/2005

Discussão Única do Requerimento n° 3481/2005
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Voto de Aplauso ao Pastor Renato Mac Cormick Sanhaço da Assembléia de Deus Madureira, que representou condignamente os segmentos evangélicos pernambucanos no TELETON, levado a efeito no último fim de semana no SBT.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/11/2005

Discussão Única do Requerimento n° 3482/2005
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Voto de Congratulações com o Presidente do Diretório Regional do PMDB, Senhor Dorany Sampaio, pelo recebimento do Título de Cidadão Egipciense, concedido pela Câmara Municipal de São José do Egito.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/11/2005

Discussão Única do Requerimento n° 3483/2005
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Solicita que seja Transcrito nos Anais desta Casa o artigo: ***Picolé de Chuchu, tem carisma?*** de autoria do ex-ministro da Fazenda e Meio Ambiente, Gustavo Krause, publicado no Jornal do Commercio, seção Opinião, em 27 de outubro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/11/2005

Discussão Única do Requerimento n° 3484/2005
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Solicita que seja Transcrito nos Anais desta Casa o artigo: ***Vida urgente: Uma homenagem a Maurinho***, de autoria dos pais de Maurinho, Nilma e Mauro Ramos, publicado no Diário de Pernambuco, seção Opinião, em 22 de outubro de 2005.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/11/2005

Discussão Única do Requerimento n° 3485/2005
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Voto de Aplauso à Dampeças Distribuição, pela liderança no setor de distribuição de peças automotivas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/11/2005

Discussão Única do Requerimento n° 3486/2005
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Voto de Congratulações ao acadêmico da Academia Pernambucana de Letras - APL, Flávio Chaves, pelo lançamento do livro: ***Porto dos Vitrais - Antologia Poética***.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/11/2005

Discussão Única do Requerimento n° 3487/2005
Autor: Dep. Maviael Cavalcanti

Voto de Congratulações com o Dr. Joaquim Lucena, médico e diretor do hospital Memorial Arcoverde, pela brilhante manifestação intitulada: ***A solução da Crise na Saúde***, publicado no caderno Opinião, do Jornal do Commercio em 24 de outubro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/11/2005

Discussão Única do Requerimento n° 3488/2005
Autor: Dep. Elias Lira

Voto de Aplauso ao Instituto Histórico e Geográfico de Vitória de Santo Antão, na passagem do 55º aniversário de fundação, em 19 de novembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/11/2005

Discussão Única do Requerimento n° 3489/2005
Autora: Dep. Jacilda Urquisa

Solicita que seja Transcrito nos Anais desta Casa o artigo intitulado: ***Direito ao Voto das Mulheres***, publicado em 7 de novembro do corrente ano, na página 6, Caderno Cidadania, do jornal Folha de Pernambuco, de autoria do Senhor Mário Eugênio Saturno, Tecnologista Sênior da Divisão de Sistemas Espaciais do instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/11/2005

Discussão Única do Requerimento n° 3490/2005
Autor: Dep. Antônio Figueirôa

Voto de Congratulações com o Pastor Severino Joaquim da Silva Filho, Ministro da Igreja Assembléia de Deus, Belém, que foi homenageado com outorga do título de Cidadão Santacruzense, em 20 de outubro do corrente ano, pelas suas relevantes ações em prol da evangelização, na Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, neste estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/11/2005

Discussão Única do Requerimento n° 3491/2005
Autor: Dep. Ettore Labanca

Voto de Aplauso ao Real Hospital Português de Beneficência, na pessoa do Provedor Dr. Alberto Ferreira da Costa, pela passagem dos cento e cinqüenta anos de fundação do referido hospital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/11/2005

Discussão Única do Requerimento n° 3492/2005
Autor: Dep. José Queiroz

Solicita a realização de uma Reunião em caráter Solene, em 28 de novembro do corrente ano, em homenagem aos sessenta anos da tradicional empresa pernambucana Cirol Royal.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/11/2005

Ata

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2005.

Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados Ettore Labanca, Izaías Régis, Romário Dias, Adelmo Duarte e Roberto Liberato.

Aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano de 2005 (dois mil e cinco), às 14 (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos, com a presença inicial dos Deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Ana Cavalcanti, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto César, Aurora Cristina, Bruno Rodrigues, Ceça Ribeiro, Claudiano Martins, Dilma Lins, Ettore Labanca, Fernando Lupa, Guilherme Uchôa, Izaías Régis, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Lourival Simões, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Maviael Cavalcanti, Nelson Pereira, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Roberto Leandro, Roberto Liberato, Romário Dias, Sebastião Rufino, Soldado Moisés e Teresa Leitão. Justificaram suas ausências os Deputados: Ana Rodovalho, Betinho Gomes, Ciro Coelho, Malba Lucena e Sebastião Oliveira Júnior. Constatando o quorum regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião. Ocupam, respectivamente, as cadeiras de Primeiro e Segundo Secretários os Deputados Pedro Eurico e Jacilda Urquisa. Lida é aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Primeiro Secretário que procede à leitura do Expediente. Isto feito, o Senhor Presidente manda o mesmo à publicação. No horário destinado ao Pequeno Expediente, ocupa a tribuna o Deputado Augusto César para reivindicar ao Corpo de Bombeiros de Pernambuco novo concurso público para suprir a necessidade ora existente, o prazo da prorrogação do concurso que foi realizado em dois mil e quatro

expirou em quinze de abril do ano em curso. Com a palavra o Deputado Roberto Liberato que vem apresentar voto de congratulações com as Rádios Liberdade AM e FM de Caruaru, respectivamente, pelos quarenta e pelos vinte e cinco anos de fundação, extensivo aos senhores diretores e funcionários. Ao final, discorre acerca das homenagens recebidas pelas referidas rádios na Câmara de Vereadores de Caruaru. Logo após, usa da tribuna o Deputado José Queiroz para registrar os sessenta anos de fundação da empresa pernambucana Cirol Royal, ocasião em que solicita à Mesa Diretora que seja realizada uma reunião solene para homenagear a empresa supracitada. Segue-se com a palavra o Deputado Antônio Moraes que vem comentar visita que fez ao município de Timbaúba para assinatura de licitações para a construção da adutora do Tiúma e a reconstrução do Mercado Público. Concluindo, fala da inauguração juntamente com o Deputado Guilherme Uchôa de uma rua, em Itamaracá, que recebeu o nome de Super Oara, em homenagem a Beto de Oara que instalou a nova sede da referida banda naquele município. Finalmente ocupa a tribuna o Deputado Sebastião Rufino, último orador inscrito, para em seu discurso registrar a festa do centenário das gêmeas Maria Anunciada e Maria do Carmo, ocorrida no município de Bom Jardim, que foi comemorado na Matriz de Santana e no Clube Varonil, evento que contou com a presença do Deputado Antônio Moraes e de toda sociedade local. Encerrado o Pequeno Expediente e não havendo Ordem do Dia a ser votada, o Senhor Presidente passa ao Grande Expediente. Anunciado o Grande Expediente, usa da palavra o Deputado Guilherme Uchôa que em sua oratória vem comentar sobre projeto de desativamento dos presídios que chegará a este Poder esta semana. Concluindo, registra que no local será construído um complexo turístico que alavancará o turismo do litoral norte do Estado. Segue-se na tribuna o Deputado Pedro Eurico para mais uma vez comentar a crise nacional, ficando estarrecido com o parecer parcial do relator Osmar Serraglio da Comissão Parlamentar Mista dos Correios (CPMI). (Assume a Presidência o Deputado Izaías Régis). Continuando, diz que o aparelho do Estado foi abastecido com dinheiro do Banco do Brasil. Ao final, indaga ao Presidente Lula como ele vai responder à nação o desvio de nove milhões e meio de reais do Banco do Brasil para os cofres do Partido dos Trabalhadores, pois o mesmo vem afirmando há mais de cento e vinte dias que não sabia de nada. O orador foi aparteado contrariamente pelo Deputado Ettore Labanca. (Assume a Presidência o Deputado Romário Dias). Com a palavra a Deputada Jacilda Urquisa que vem reporta-se à matéria publicada no dia de hoje no Jornal Folha de Pernambuco, de autoria do Senhor Mário Eugênio Saturno, sob o título: *DIREITO AO VOTO DAS MULHERES*, ocasião em que solicita que a referida matéria seja transcrita nos Anais desta Casa. A oradora foi aparteada favoravelmente pelas Deputadas: Ceça Ribeiro, (assume a Presidência o Deputado Adelmo Duarte), (reassume a Presidência o Deputado Romário Dias) e Teresa Leitão. Por último, usa da tribuna o Deputado Roberto Leandro para criticar com veemência o Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) e o Partido da Frente Liberal (PFL), que estão tentando colocar o Presidente da República, Senhor Luiz Inácio Lula da Silva, na crise por que passa o País. Prosseguindo, defende a apuração de todas as irregularidades. Finalizando, registra matéria publicada na Revista Carta Capital desta semana que envolve o Valerioduto desde o governo de Fernando Henrique Cardoso. O orador foi aparteado contrariamente pelo Deputado Pedro Eurico; favoravelmente pelos Deputados Ettore Labanca e Teresa Leitão; (assume a Presidência o Deputado Roberto Liberato); contrariamente pelo Deputado Raimundo Pimentel; e favoravelmente pelo Deputado Nelson Pereira. No horário destinado à Comunicação de Lideranças, ocupa a tribuna o Deputado Nelson Pereira para registrar reunião ocorrida no distrito de Cachoeirinha com mais de cem trabalhadores rurais no município de Mirandiba que estão assentados numa área de duzentos hectares. Prosseguindo, solicita do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) a construção de casas para os trabalhadores rurais. Finalmente apela a Compesa no sentido de que seja realizado o abastecimento d'água do distrito acima citado, pois as obras estão paralisadas e que sejam enviados caminhões-pipa para socorrer a população. (Reassume a Presidência o Deputado Romário Dias). Esgotada a pauta, o Senhor Presidente despacha à publicação as Indicações nºs 4757/2005 a 4759/2005 de autoria dos Deputados: Adelmo Duarte, Maviael Cavalcanti e Augusto César e, os Requerimentos nºs 3480/2005 a 3492/2005 da lavra dos Deputados: Pastor Cleiton Collins, Augusto Coutinho, Maviael Cavalcanti, Elias Lira, Jacilda Urquisa, Antônio Figueirôa, Ettore Labanca e José Queiroz, que foram apresentados na reunião de hoje, conforme resumo a seguir: Pelo Deputado Augusto César, apelo ao Senhor Coordenador do Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transporte no sentido de providenciar a conservação e manutenção dos trechos compreendidos entre São Caetano até Tacaimbó e Sítio dos Nunes até Serra Talhada da BR 232. Pelo Deputado Ettore Labanca, voto de aplauso ao Real Hospital Português de Beneficência pela passagem dos cento e cinqüenta anos de sua fundação. Pelo Deputado Antônio Figueirôa, voto de congratulações com o Pastor Severino Joaquim da Silva Filho pelas relevantes ações em prol da evangelização. Pelo Deputado Elias Lira, voto de aplauso ao Instituto Histórico e Geográfico de Vitória de Santo Antão pela passagem dos cinqüenta e cinco anos de aniversário de sua fundação, que ocorrerá no dia dezenove do mês em curso. Pelo Deputado Maviael Cavalcanti, duas proposições: a primeira, apelo ao Senhor Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, no sentido de viabilizar a construção de sonorizadores nos quilômetros vinte e seis e vinte e quatro da PE 89 nas proximidades de acesso as comunidades: do Mirim de Baixo, Mirim de Cima e Sítio Mundo Novo, no município de São Vicente Férrer; e a segunda, voto de congratulações com o Diretor do Hospital Memorial Arcoverde, Doutor Joaquim Lucena, pela brilhante manifestação intitulada: "A solução da crise na saúde", publicada no Jornal do Commercio de vinte e quatro de outubro do corrente ano. Pelo Deputado Pastor Cleiton Collins, votos de aplausos: ao Pastor Renato Mac Cormick Sanhaço pela sua brilhante representação dos segmentos evangélicos pernambucanos no Teleton; e ao Senhor Presidente do Sistema Brasileiro de Televisão, Silvio Santos, pela realização de mais um Teleton. Pelo Deputado Adelmo Duarte, apelo aos Senhores: Governador do Estado, Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar, no sentido de que seja reativado o trailer do Posto de Policiamento da Praça Miguel de Cervantes, na Ilha do Leite, nesta capital; e pelo Deputado Augusto Coutinho, cinco requerimentos: o primeiro, voto de aplauso a Dampeças Distribuição pela liderança no setor de distribuição de peças automotivas; o segundo e terceiro, votos de congratulações com o Senhor Presidente do Diretório Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, Dorany Sampaio, pelo recebimento do Título de Cidadão Egipciense concedido pela Câmara Municipal de São José do Egito; e com o acadêmico da Academia Pernambucana de Letras, Flávio Chaves, pelo lançamento do livro Porto dos Vitrais – Antologia Poética; o quarto e o quinto, solicitando que sejam transcritos nos Anais desta Casa os artigos intitulados: "Vida urgente: uma homenagem a Maurinho", de autoria dos pais de Maurinho, Nilma e Mauro Ramos; e "Picolé de chuchu" tem carisma?, de autoria do ex-ministro da Fazenda e Meio Ambiente, Gustavo Krause, publicados no Diário de Pernambuco e Jornal do Commercio nos dias vinte e dois e vinte e sete de outubro de dois mil e cinco. (Reassume a Presidência o Deputado Roberto Liberato). Faltaram à presente reunião os Deputados: Augusto Coutinho, Bruno Araújo, Carla Lapa, Elias Lira, Geraldo Coelho, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, João Fernando Coutinho, João Negromonte, Ricardo Teobaldo, Sérgio Leite e Sílvio Costa. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião convocando outra para amanhã à hora regimental.

Expediente

CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2005.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 146 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Emenda Aditiva nº 2564 ao Projeto de Lei nº 1098.
À 2ª Comissão.

MENSAGEM Nº 147 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 1127, que Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de imóvel que indica, e dá outras providências.
Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

MENSAGEM Nº 148 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 1128, que Autoriza o Estado de Pernambuco a alienar imóvel público, e dá outras providências.
Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

PARECERES NºS 5539 E 5540 - DA COMISSÃO DE SAÚDE opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 1087 e 1097.
A Imprimir.

OFÍCIO Nº 331 - DA GERENTE GERAL DA UGP - PROMATA esclarecendo acerca da indicação nº 4392, da Deputada Dilma Lins.
Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

CARTA Nº 820 - DO DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS esclarecendo acerca do requerimento nº 3403, do Deputado Roberto Leandro.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 123 - DO DEPUTADO SÉRGIO LEITE informando sua saída como membro Titular e Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito da Violência e Desvios de Verba na zona Rural.
À Publicação.

OFÍCIO Nº 501 - DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO comunicando a celebração dos Convênios nºs 001/2205 e 002/2005.
À Procuradoria Geral e à 2ª Comissão.

OFÍCIO Nº 122 - DO PRESIDENTE DA CPI PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES DE DESVIO DE VERBAS PÚBLICAS, DE PROGRAMAS DE ASSENTAMENTOS DE TRABALHADORES RURAIS E DE VIOLÊNCIAS NA ZONA RURAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO informando, a pedido da saída do deputado Sérgio Leite como membro Titular e Relator da referida comissão, tendo sido aprovado por este Colegiado, a indicação do Deputado Pedro Eurico para a mesma.
À Publicação.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ solicitando dispensa nas reuniões plenárias dos dias 7, 8, 9 e 10 de novembro de 2005.
À Publicação.

Solicitação de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensa da presença na reunião dos dias 07 a 10 de novembro de 2005 pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem à Brasília.

Recife, 08 de novembro de 2005.

Deputado Henrique Queiroz

DESPACHO

DEFERIDO
EM, 08/11/2005

Deputado Romário Dias
Presidente

Ofícios

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Apuração de Irregularidades de Desvio de Verbas Públicas, de Programas de Assentamentos de Trabalhadores Rurais e de Violências na Zona Rural no Estado de Pernambuco.

OFÍCIO Nº 122/2005

Recife, 07 de novembro de 2005.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, na qualidade de Presidente desta Comissão Parlamentar de Inquérito, venho informar a V. Excia., a solicitação do Excelentíssimo Deputado Sérgio Leite de ser substituído da função de Relator, bem como da sua condição de titular nesta Comissão, justificando-se que preside e compõe outras Comissões desta Casa, ações que exigem tempo e dedicação do parlamentar.
Sendo assim, foi acordado entre o Presidente da Comissão e seus Membros, que a partir desta data, o Relator desta Comissão Parlamentar de Inquérito, passa a ser o Excelentíssimo Deputado Pedro Eurico, que se dispôs a assumir a indicada função.

Sem mais para o momento, apresento-lhe votos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

DEP. BRUNO RODRIGUES
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do art. 105, I, c/c art. 113, *caput*, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados Sebastião Rufino (PFL), Adelmo Duarte (PFL), Antônio Moraes (PSDB), Geraldo Coelho (PFL), Henrique Queiroz (PP), João F. Coutinho (PSB), Marcantônio Dourado (PTB), Roberto Leandro (PT), Sílvio Costa (PMN), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes, Deputados Ana Cavalcanti (PP), Ana Rodovalho (PSC), Augusto César (PTB), Augusto Coutinho (PFL), Ciro Coelho (PFL), Izaías Régis (PTB), Nelson Pereira (PC do B), Manoel Ferreira (PFL), Ricardo Teobaldo (PMDB), para comparecerem à **Reunião Ordinária**, às **10:00h** (dez horas) do próximo dia **09** de **novembro** de **2005** (quarta-feira), no Plenarinho II.

DISCUSSÃO

APRESENTAÇÃO, PELA SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO, DRª MARIA JOSÉ BRIANO GOMES, DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO II QUADRIMESTRE DE 2005

Recife, 08 de novembro de 2005.

Deputado SEBASTIÃO RUFINO
- Presidente -

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos, nos termos do art. 104, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os deputados Teresa Leitão, Silvio Costa, Geraldo Coelho e Lourival Simões, membros titulares da Comissão de Educação e Cultura, e na ausência destes, os suplentes Jacilda Urquisa, Ana Cavalcanti, Maviael Cavalcanti, Roberto Leandro e Augusto César para comparecerem à reunião ordinária da Comissão de Educação e Cultura, às **11h** (onze horas) do próximo dia **10 de novembro de 2005,** no Plenarinho III – 2º andar do Edifício Nilo Coelho, Anexo I da Assembléia Legislativa.

Para distribuição

1. Projeto de Lei Ordinária nº 1118/2005, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Institui no Calendário Oficial do Estado de Pernambuco, o dia 19 de novembro, o "Dia Estadual do Cordelista").

Para discussão

2. Projeto de Lei Ordinária nº 1088/2005, de autoria do Deputado Bruno Araújo (Ementa: Denomina "Rodovia José Paes de Andrade" a PE – 130, no trecho a partir da sede do município de Taquaritinga do Norte até o entroncamento com a PE -90, no município de Vertentes).
Relator: Dep. Roberto Leandro

Recife, 08 de novembro de 2005.

DEP. ROBERTO LIBERATO
Presidente da Comissão de Educação e Cultura

COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA 10/11/2005

Convoco, de acordo com o Art. 103, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os membros titulares: Deputados BETINHO GOMES (PPS), ANTÔNIO MORAES (PSDB), CEÇA RIBEIRO (PSB), PEDRO EURICO (PSDB), membros suplentes: Deputados AUGUSTO COUTINHO (PFL), ISALTINO NASCIMENTO (PT), JACILDA URQUISA (PMDB), JOÃO FERNANDO COUTINHO (PSB) e PASTOR CLEITON COLLINS (PSC), para participarem da Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 10 de novembro de 2005, às 11:30 horas, no Plenarinho II, desta Casa.

PAUTA

DISCUSSÃO:

PROJETOS DE LEI
Projeto de Lei nº 1087/2005 de autoria do Deputado Izaías Régis; **Regime de Tramitação**: **Ordinária.** Ementa: Regulamenta informações e documentos a serem fornecidos ao consumidor na hipótese de negativa total ou parcial de cobertura por operadora de plano de assistência à assistência à saúde no Estado de Pernambuco.
Relator: Deputado Roberto Leandro

EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:
Substitutivo nº 02, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Substitutivo nº 01 que por sua vez modificou na integra o Projeto de Lei Ordinária 802/04), ao **Projeto de Lei nº 802/2004** (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de vistorias, perícias e manutenções periódicas, em edifícios de apartamentos e salas comerciais, no âmbito do Estado de Pernambuco, dentre outras providências).
Relatora: Deputada Jacilda Urquisa

Recife, 08 de novembro de 2005.

Deputado Roberto Leandro
Presidente da Comissão de Defesa da Cidadania

Dep. Jacilda Urquisa
Dep. Henrique Queiroz
Dep. Augusto Coutinho
Dep. Sérgio Leite
Dep. Nelson Pereira
Dep. Augusto César
Dep. Pedro Eurico

Ao
Exmo. Sr.
Deputado Romário Dias
MD Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Ofício nº 123/2005 – SL

Recife, 31 de outubro de 2005.

Excelentíssimo Presidente,

Pelo presente venho informar da minha saída, como membro Titular e Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito da Violência e Desvios de Verba na Zona Rural, por motivos particulares.
Sendo o que se oferece para o momento, aproveito o ensejo para renovar nosso protesto de consideração e apreço.

Sérgio Leite
Deputado – PT

Ilmo. Sr.
Deputado Romário Dias.
M.D. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Mensagens

MENSAGEM Nº 146/2005

Recife, 08 de novembro de 2005.

Senhor Presidente,

No uso da prerrogativa que me é conferida pelo § 5º do artigo 127 da Constituição Estadual, valho-me do ensejo para remeter à consideração dessa egrégia Assembléia Legislativa, Proposta de Emenda ao Projeto de Lei Ordinária nº 1098/2005, de 14 de outubro de 2005, que trata da Proposta Orçamentária do Estado para o exercício de 2006.

Cuida, a anexa proposição, por solicitação da Secretaria de Saúde, de fazer incluir na Proposta Orçamentária/2006, daquela Instituição, uma nova Ação, sob a denominação de "Inversões em Apoio à Implantação da Unidade Produtiva da HEMOBRÁS em Pernambuco", a qual integrará o programa "Gestão da Política de Saúde do Estado", já existente, conforme especificações constantes da emenda que acompanha, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a serem cobertos mediante a anulação de dotação, no mesmo valor, consignada à Ação "Gestão Administrativa das Ações do FES-PE", na Proposta Orçamentária do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.

Na certeza da sua atenção, firmo-me renovando a V. Exa. e seus Ilustres Pares a expressão da minha consideração e apreço.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 8 de novembro de 2005

JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Acréscimo na Programação de Despesa
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Emenda N° 2564/2005 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Adita nova Ação ao Projeto de Lei nº 1098/2005, na parte relativa a Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

Art. 1º Fica aditada ao Projeto de Lei Ordinária nº 1098, de 14 de outubro de 2005, que trata da Proposta Orçamentária do Estado de Pernambuco para o exercício de 2006, na parte relativa a Secretaria de Saúde, a Ação "Inversões em Apoio à Implantação da Unidade Produtiva da HEMOBRÁS em Pernambuco", atendendo às seguintes especificações:

DESCRIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO

PROGRAMA(G): 0278 - GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE DO ESTADO

Objetivo: Conduzir, coordenar e supervisionar as diretrizes e ações programáticas da Secretaria de Saúde.

Operação 23010.108460278.1545 - Inversões em Apoio à Implantação da Unidade Produtiva da HEMOBRÁS em Pernambuco

Especial:
Finalidade: Apoiar, financeiramente, a instalação da HEMOBRÁS no Estado de Pernambuco.

Produto	Unidade	Meta
Apoio Realizado	Unidade	1

ORÇAMENTO FISCAL 2006 **R$ 1,00**

QUADRO DE DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO
23000 SECRETARIA DE SAÚDE
23010 Secretaria de Saúde - Administração Direta

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	FONTE	RECURSOS DO TESOURO	FONTE	REPASSE DE O.ENTIDADES	TOTAL
PROGRAMA(G): 0278 - GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE DO ESTADO		**100.000**		**0**	**100.000**
4.5.90.00 Inversões Financeiras	0101	100.000		0	100.000
Operação 10.846.0278.1545 - Inversões em Apoio à Implantação da *Especial:* Unidade Produtiva da HEMOBRÁS em Pernambuco		100.000		0	100.000
4.5.90.00 Inversões Financeiras	0101	100.000		0	100.000

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura da despesa de que trata o artigo anterior são os provenientes da anulação da dotação a seguir discriminada, constante do Programa de Trabalho do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE para 2006:

ORÇAMENTO FISCAL 2006 **R$ 1,00**

QUADRO DE DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO
23000 SECRETARIA DE SAÚDE
53040 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	FONTE	REPASSES DO TESOURO	FONTE	RECURSOS DA ENTIDADE	TOTAL
PROGRAMA(A): 0260 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE SAÚDE		**100.000**		**0**	**100.000**
3.3.90.00 Outras Despesas Correntes	0101	100.000		0	100.000
Atividade: 10.122.0260.0866 - Gestão Administrativa das Ações do FES-PE		100.000			100.000
3.3.90.00 Outras Despesas Correntes	0101	100.000			100.000

Art. 3º A presente Emenda entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 8 de novembro de 2005

JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS
Governador do Estado

À 2ª Comissão

MENSAGEM Nº 147/2005

Recife, 08 de novembro de 2005.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei, que objetiva colher autorização legislativa para cessão do direito de uso de imóvel, pertencente ao Estado de Pernambuco, consoante o disposto no artigo 15, inciso IV, da Constituição do Estado, ao Município de Itaíba.

A presente iniciativa visa possibilitar ao referido Município a instalação de diversos cursos profissionalizantes e de línguas estrangeiras no imóvel sito a Rua Ulisses Guimarães, nº 16, Centro, Itaíba/PE, onde funcionava a antiga Escola Possidônio Maranhão, hoje desativada.

Certo de sua compreensão espero contar com o valioso apoio de V.Exa. em sua aprovação.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e ilustres Pares protestos de estima e consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 8 de novembro de 2005.

JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária N° 1127/2005

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de imóvel que indica, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1° Fica o Estado de Pernambuco autorizado a ceder ao Município de Itaíba, pelo prazo de 04 (quatro) anos, o direito de uso do imóvel localizado na Rua Ulisses Guimarães, nº 16, Centro, Itaíba/PE, integrante de seu patrimônio.

Art. 2° A cessão de que trata o artigo anterior deverá operar-se a título gratuito, sendo o imóvel destinado à instalação de cursos profissionalizantes e de línguas estrangeiras.

Art. 3° O imóvel objeto da cessão de uso, deve destinar-se exclusivamente ao fim previsto no art. 2º desta Lei, obrigando-se o Cessionário a dar a destinação devida ao imóvel cedido, e bem assim a mantê-lo em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual, respondendo o cessionário por perdas e danos.

Art. 4º Findo o período de vigência da cessão de uso, a renovação para novo período dar-se-á através de lei específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 8 de novembro de 2005.

JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS
Governador do Estado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 4ª Comissões.

MENSAGEM Nº 148/2005.

Recife, 08 de novembro de 2005.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa Augusta Assembléia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o anexo **projeto de lei** que dispõe sobre a alienação de 08 (oito) imóveis públicos, localizados na Ilha de Itamaracá/PE.

A Ilha de Itamaracá vem, há cinco décadas, convivendo com presídios e penitenciárias ali construídos, ocupando 1.700 hectares de área, sendo 800 ha passíveis de ocupação para fins turísticos e 900 ha de preservação de mata. São notórias as dificuldades do sistema penitenciário com a superpopulação de pessoas privadas de liberdade, com um déficit atual de 6.700 vagas, como também o fato de que a existência de presídios na Ilha inibe os investimentos privados no setor de turismo.

Neste contexto, a retirada dos presídios da Ilha de Itamaracá poderá ser financiada pela alienação das áreas pertencentes ao Governo do Estado e ao Sistema Penitenciário e tem o condão de resultar em inúmeros investimentos não apenas na referida ilha, mas em todo a orla da região da mata norte.

O Governo do Estado, através de um grupo composto pela Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE/FIDEM, Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – CPRH, Secretaria de Defesa Social e a Prefeitura de Itamaracá, vêm trabalhando na elaboração de uma política de uso e ocupação do solo para toda a área oeste da Ilha, visando alienar as áreas pertencentes ao Estado de Pernambuco.

Nesta política de uso e ocupação ressalta-se a preocupação com a preservação da mata atlântica, adequação aos potenciais e oportunidades de desenvolvimento sustentável da Ilha, segundo o interesse público, a qual será submetida à Câmara Municipal de Itamaracá e ao Conselho de Desenvolvimento Metropolitano.

Cumpridas estas etapas, pretende o Estado de Pernambuco promover concorrência pública, de âmbito internacional, buscando investidores privados com capacidade de ali instalar Resorts, Campo de Golfe, Parque Aquático, etc. proporcionando, destarte, a geração de emprego e renda, favorecendo o turismo regional e estadual, e trazendo de volta a antiga imagem do "Santuário Ilha de Itamaracá" com 16 Km de praias mornas, primeiro porto marítimo do nordeste.

Indispensável registrar que o resultado financeiro da alienação dos imóveis será transferido integralmente para o sistema penitenciário do Estado de Pernambuco.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o artigo 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 8 de novembro de 2005.

JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária N° 1128/2005

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a alienar imóvel público, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a alienar 08 (oito) imóveis públicos localizados na Ilha de Itamaracá/PE.

Parágrafo único. Os imóveis públicos de que trata o *caput* deste artigo detém as seguintes denominações e registros no Ofício Único do Cartório de Igarassu/PE:

I – Denominação : Engenho "São João"
Registro- Livro: 3-C Fls 89 n.º de ordem 456 de 30/03/1938

II –Denominação: Sítio " Guarita" da Ilha de Itamaracá.
Registro- Livro: 3-F Fls 12 n.º de ordem 1269 de 23/05/1950

III – Denominação : Engenho "Macacheira"
Registro- Livro: 3-F Fls 20 n.º de ordem 1298 de 19/03/1951

IV – Denominação : Propriedade " Jararaca"
Registro- Livro: 3-E Fls 43 n.º de ordem 1012 de 29/05/1945

V – Denominação : Sítio "Guarita"
Registro- Livro: 3-E Fls 24 n.º de ordem 944 de 05/01/1944

VI – Denominação : Sítio "Bica de Bom Jesus"
Registro- Livro: 3-C Fls 25 n.º de ordem 225 de 13/08/1934

VII – Denominação : Sítio " Boqueirão" ou "Boqueirão de Dentro"
Registro- Livro: 3-E Fls 45 n.º de ordem 1016 de 08/06/1945

VIII – Denominação : Salina "Sozinha"
Registro – Livro 3-F Fls 70 Nº de Ordem: 1487 de 27/05/1953.

Art. 2º A alienação de que trata o artigo anterior será necessariamente precedida de avaliação e licitação, na modalidade concorrência, conforme previsto pelo artigo 17, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Art. 3º Os recursos financeiros oriundos da alienação referida no art. 1º da presente Lei serão utilizados exclusivamente em políticas de melhoria do sistema penitenciário do Estado de Pernambuco.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 8 de novembro de 2005.

JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS
Governador do Estado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 4ª Comissões.

Projeto

Projeto de Lei Ordinária N° 1129/2005

Ementa: Dispõe sobre a proibição de cobrança de caução nos hospitais dentro do Estado de Pernambuco

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica proibida a cobrança de caução, com utilização de qualquer título de crédito para consultas, internamentos e atendimentos em geral nos hospitais dentro do Estado de Pernambuco.

ARTIGO 2º - Caberá ao Governo do Estado, através dos orgãos de defesa do consumidor, bem como ao Ministério Público do Estado de Pernambuco o cumprimento desta lei.

ARTIGO 3º - Caso está lei seja cumprida pela unidade hospitalar, será a mesma obrigada a pagar uma multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), dobrando a cada vez que houver reincidência, sendo revertida para o orgão fiscalizador.

ARTIGO 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

Esta proposição que inspira-se em iniciativas de outros Estados e do CDC, limita-se a criar uma norma voltada à garantia do direito à vida e à saúde dos cidadãos.
De acordo com o artigo 39 do Código de Defesa do Consumidor parágrafo 1º, "é vedado ao fornecedor de produto ou serviços, condicionar o fornecimento de produtos ou de serviços a fornecimento de outro produto ou serviço, bem como, sem justa causa, limites quantitativos". Os hospitais não podem exigir depósito antecipado. Quem tem plano de saúde não pode ser obrigado a deixar cheque-caução para ser internado.
Também citamos a Resolução Normativa da Agência Nacional de Saúde (ANS), de 24/07/2003, Artigo 1º: "Fica vedada, em qualquer situação, a exigência, por parte dos prestadores de serviços contratados, credeciados, cooperados ou referenciados das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde e Seguradoras Especializadas em Saúde, de caução, depósito de qualquer natureza, nota promissória ou quaisquer outros títulos de crédito, no ato ou anteriormente à prestação do serviço".
Infelizmente, é notório em hospitais do nosso Estado de Pernambuco, essa prática funesta, pelo que confio na aprovação do presente projeto, pelos Ilustres Pares.

Sala das Reuniões, em 21 de outubro de 2005.

Malba Lucena
Deputada

Às 1ª , 3ª , 8ª , 10ª e 11ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer N° 5539/2005

Comissão de Saúde
Projeto de lei ordinária nº 1087/2005
Autor: dep. Izaias Régis

1-Histórico

1.1-Chegou a esta Comissão de Saúde o projeto de lei ordinária nº 1087/2005, de autoria do deputado Izaias Régis, o qual após ser analisado recebeu o presente
parecer.

1.2-A matéria pretende regulamentar o fornecimento de documentos e informações ao consumidor na hipótese de negativa de cobertura por operadora de plano de assistência à saúde no Estado de Pernambuco.

2-Análise

2.1-A proposição satisfaz às exigências da legislação em vigor.

2.2-O artigo 2 º do projeto de lei em tela especifica os documentos que a operadora de plano de saúde deve fornecer ao usuário, em caso de negativa de autorização. Tais documentos deverão ser fornecidos de imediato e por escrito, não sendo permitido apenas por telefone como ocorre atualmente.

2.3-O hospital privado fica obrigado, desde que solicitado, a fornecer ao usuário por escrito, o motivo alegado pela operadora para negar o atendimento, bem como o dia a hora e o laudo médico atestando a necessidade do procedimento.

2.4-É muito importante a aprovação da propositura, pois criará mecanismo legal para facilitar a situação dos usuários que têm o atendimento negado, sendo comunicado na maioria das vezes por telefone, o que dificulta a busca dos seus direitos por falta de embasamento documental.

Adelmo Duarte
Deputado

3- Conclusão

3.1 - Portanto, este Colegiado concorda com a exposição do relator e recomenda a aprovação do projeto de lei ordinária nº 1087/2005.

Sala da Comissão de Saúde, em 8 de novembro de 2005.

Presidente: Maviael Cavalcanti.
Relator : Adelmo Duarte.
Favoráveis os (2) deputados: Ana Cavalcanti, Maviael Cavalcanti.

Parecer N° 5540/2005

Comissão de Saúde
Projeto de lei Complementar nº 1097/2005
Origem: Poder Executivo

1-Histórico

1.1-A mensagem governamental nº 126/2005, trouxe em seu bojo o projeto de lei Complementar nº 1097/2005, o qual após ser analisado nesta Comissão de Saúde recebeu o presente parecer.

1.2-Trata-se de matéria que pretende alterar a Lei Complementar nº 28, de 14 de janeiro de 2000.

2-Análise

2.1-A proposta está em sintonia com os ditames da legislação em vigor.

2.2-As modificações ora propostas na Lei Complementar nº 28/2000, buscam criar instrumento legal regulatório para as aposentadorias por invalidez permanente proveniente de doença grave e/ou acidente de trabalho, que no momento não existe face as modificações impostas pela Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, que passou a regulamentação de aposentadoria por invalidez, no que tange à doença grave, contagiosa ou incurável, para ser matéria previdenciária.

2.3-Se faz necessário alterar a Lei Complementar 28/2000, caso contrário as aposentadorias por invalidez ou doenças graves serão indeferidas por falta de amparo legal, fato que traria prejuízo para inúmeros servidores que necessitarem do benefício em tela, sem contar a incalculável injustiça contra aqueles servidores. Portanto, recomendo aos meus pares a aprovação da matéria em epígrafe.

Ana Cavalcanti
Deputada

3- Conclusão

3.1 – Ante aos fatos expostos pelo relator este Colegiado se posicionou favorável à aprovação do projeto de lei nº 1097/2005.

Sala da Comissão de Saúde, em 8 de novembro de 2005.

Presidente: Maviael Cavalcanti.
Relator : Ana Cavalcanti.
Favoráveis os (2) deputados: Adelmo Duarte, Maviael Cavalcanti.

Parecer N° 5541/2005

Comissão de Defesa do Meio Ambiente
Projeto de Lei Ordinária Nº 1020/2005
Autor: Deputado Adelmo Duarte
Relatora: Deputada Ceça Ribeiro

1 - Histórico

1.1 - Vem a esta Comissão de Defesa do Meio Ambiente o Projeto de Lei Ordinária Nº 1020/2005, de autoria do Deputado Adelmo Duarte, para análise e parecer.

1.2 - Trata-se de Proposição que "Disciplina a construção de açudes e pequenas barragens e dá outras providências."

2 - Parecer da Relatora

2.1 - A proposição está fundamentada no Art. 19, caput, da Constituição do Estado e no Art. 182, parágrafo único do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

2.2 **-** A Matéria em discussão encontra-se inserta na competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, de acordo com o Art. 24, incisos I e VI da Constituição Federal, contribuindo para a preservação do meio ambiente e dos recursos naturais no Estado de Pernambuco.

2.3 **-** Não se registra qualquer elemento contrário à consecução legislativa da matéria, seja de natureza constitucional, jurídica ou moral, motivo pelo qual reúne condições de ir ao plenário da Assembléia Legislativa para ser votada.

Ceça Ribeiro
Deputada

3 – Conclusão da Comissão

Diante do exposto, tendo em vista as considerações apresentadas pela Relatora, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 1020/2005, de autoria do Deputado Adelmo Duarte.

Sala da Comissão de Defesa do Meio Ambiente,
em 8 de novembro de 2005.

Presidente: Ricardo Teobaldo.
Relator : Ceça Ribeiro.
Favoráveis os (2) deputados: Ana Rodovalho, Isaltino Nascimento.

Parecer N° 5542/2005

Comissão de Defesa do Meio Ambiente
Substitutivo Nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1045/2005
Autor do Projeto: Deputado Bruno Rodrigues
Autora do Substitutivo: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Relator: Deputado Ricardo Teobaldo

1 - Histórico

1.1 - Vem a esta Comissão de Defesa do Meio Ambiente o Substitutivo N° 01/2005 apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1045/2005, de autoria do Deputado Bruno Rodrigues, para análise e parecer.

1.2 - Trata-se de matéria original que "Altera na Lei Nº 12.833 de 09 de junho de 2005, a ementa, o caput do Art. 1º e incisos III e IX do Art. 1º e acrescenta no Art. 1º o inciso XII. Altera o caput do Art. 2º e do caput do Art. 3º. Altera o inciso I, II e parágrafo único do Art. 4º. Inserir o Art. 9º, Art. 10º com inciso I, Art. 11º e Art. 12º."

1.3 - O Substitutivo apresentado "Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária Nº 1045/2005, cuja Ementa passa a ser: Disciplina o uso dos vasilhames plásticos retornáveis utilizados no envasamento, industrialização e comercialização de água mineral e água adicionada de sais no Estado de Pernambuco e dá outras providências."

2 - Parecer do Relator

2.1 - A proposição está fundamentada no Art. 19, caput, da Constituição do Estado, no Art. 182, parágrafo único e no Art. 195, parágrafo 2º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

2.2 **-** A matéria principal em discussão encontra-se inserta na competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, amparada no Art. 24, inciso VIII da Constituição Federal.

2.3 **-** O Substitutivo Nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1045/2004 visa melhorar a sua redação e aperfeiçoar a Lei estadual já existente, trazendo benefícios para a preservação do meio ambiente e para a saúde da população pernambucana consumidora do produto.

2.4 - Não se registra qualquer elemento contrário à consecução legislativa da matéria, seja de natureza constitucional, jurídica ou moral, motivo pelo qual reúne condições de ir ao plenário da Assembléia Legislativa para ser votada.

Ricardo Teobaldo
Deputado

3 – Conclusão da Comissão

Diante do exposto, tendo em vista as considerações apresentadas pelo Relator, opinamos pela aprovação do Projeto ora em análise, nos termos do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Defesa do Meio Ambiente,
em 8 de novembro de 2005.

Presidente: Ricardo Teobaldo.
Relator : Ricardo Teobaldo.
Favoráveis os (3) deputados: Ana Rodovalho, Ceça Ribeiro, Isaltino Nascimento.

Parecer N° 5543/2005

Substitutivo nº 01, apresentado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, ao Projeto de Lei Ordinária n° 994/2005, de autoria do Governador do Estado.

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E O SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS. SUBSTITUTIVO QUE TEM POR OBJETIVO APERFEIÇOAR A PROPOSIÇÃO PRINCIPAL, TENDO EM VISTA AMPLA DISCUSSÃO REALIZADA NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO, COM A PARTICIPAÇÃO DE DIVERSOS SEGMENTOS DE CONSUMIDORES E COM O SETOR COMPETENTE DO GOVERNO

ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01, apresentado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, ao Projeto de Lei Ordinária n° 994/2005, de autoria do Governador do Estado, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
As principais alterações ora propostas consistem no seguinte:
(a) As situações de escassez deverão ser reconhecidas por ato do Governador do Estado, inclusive para fins de cancelamento, revisão ou suspensão da outorga no caso de necessidade premente de água para atender a situações de calamidade ou escassez;
(b) o Plano Estadual de Recursos Hídricos deverá se compatibilizar com os planos de desenvolvimento econômico, social e ambiental dos Municípios, além da União e do Estado de Pernambuco;
(c) o enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes, deverá ser compatível com os objetivos e metas de qualidade ambiental definidos pelos respectivos Planos Diretores de Recursos Hídricos e não com o respectivo Plano de Bacia Hidrográfica;
(d) A outorga de direito de uso de recursos hídricos poderá ser cancelada, revista, suspensa parcial ou totalmente, no caso de ausência de uso por três anos consecutivos e não dois anos;
(e) ao CRH passa a competir a homologação e não a aprovação dos valores a serem cobrados pelo uso da água;
(f) a cobrança pela utilização dos recursos hídricos será regulamentada por Lei específica, não por regulamento do Poder Executivo;
(g) as reuniões dos COBHs passam a ser abertas ao público, com direito a voz;
(h) ao órgão gestor do SIGRH/PE passa a competir, também, a prestação de apoio de natureza técnica-administrativa ao CRH e aos demais componentes do SIGRH/PE, quando necessário.
(i) as organizações não governamentais com atuação na área de meio ambiente e recursos hídricos passam a ser consideradas organizações civis de recursos hídricos;
(k) autoriza que o órgão gestor do FEHIDRO firme instrumentos legais com componentes do SIGRH/PE;
(l) exclui dos casos de infração às normas de utilização dos recursos hídricos superficiais ou subterrâneos o ato de impedir ou restringir, por qualquer meio, o acesso de pessoas, às fontes, nascentes, açudes, reservatórios e quaisquer depósitos ou correntes de águas, sem justo motivo e prévia anuência da autoridade competente.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 195 do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.
A matéria versada na presente Proposição foi amplamente debatida no âmbito da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, com a participação de diversos segmentos de consumidores, bem como do setor competente do Governo Estadual.
O presente Substitutivo visa, portanto, aperfeiçoar o Projeto original, inexistindo em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.
Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Substitutivo nº 01, apresentado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, ao Projeto de Lei Ordinária n° 994/2005, de autoria do Governador do Estado.

Jacilda Urquisa
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Substitutivo nº 01, apresentado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, ao Projeto de Lei Ordinária n° 994/2005, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 8 de novembro de 2005.

Presidente: Bruno Rodrigues.
Relator : Jacilda Urquisa.
Favoráveis os (6) deputados: Alf, Aurora Cristina, Isaltino Nascimento, José Queiroz, Roberto Liberato, Sebastião Oliveira Júnior.

Parecer N° 5544/2005

Emendas nºs 01 a 06 ao Projeto de Lei Ordinária nº 994/2005, de autoria do Governador do Estado.

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE RECEBEU SUBSTITUTIVO POR PARTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO. EMENDAS PREJUDICADAS, NOS TERMOS DO ART. 199, II, DO REGIMENTO INTERNO. PARECER PELA DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE.

1. Relatório

Vêm a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, as Emendas nºs 01 a 06 ao Projeto de Lei Ordinária nº 994/2005, de autoria do Governador do Estado.

2. Parecer do Relator

As Proposições vêm arrimadas no art. 195 do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.
Conforme prescreve o art. 199, II, do Regimento Interno desta Corte Legislativa, consideram-se prejudicadas a proposição, com as respectivas emendas, quando tiver sido aprovado substitutivo. Eis a literal dicção do dispositivo regimental em questão:
"Art. 199. Consideram-se prejudicadas:
.....
II - proposição, com a respectiva emenda, que tiver substitutivo aprovado;"
Dessa forma, em face da aprovação do Substitutivo nº 01 pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação encontram-se prejudicadas as Emendas ora em análise.
Diante do exposto, opino pela emissão de parecer por parte desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça no sentido de declarar prejudicadas as Emendas nºs 01 a 06 ao Projeto de Lei Ordinária nº 994/2005, de autoria do Governador do Estado.

Jacilda Urquisa
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos no sentido de que sejam declaradas prejudicadas as Emendas nºs 01 a 06 ao Projeto de Lei Ordinária nº 994/2005, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 8 de novembro de 2005.

Presidente: Bruno Rodrigues.
Relator : Jacilda Urquisa.
Favoráveis os (6) deputados: Alf, Aurora Cristina, Isaltino Nascimento, José Queiroz, Roberto Liberato, Sebastião Oliveira Júnior.

Parecer N° 5545/2005

Projeto de Lei Ordinária nº 1068/2005
Autor: Deputado Isaltino Nascimento

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE SINALIZAÇÃO TÁTIL, SONORA E VISUAL, NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS DE FUNCIONAMENTO DE ÓRGÃOS ESTADUAIS, A FIM DE POSSIBILITAR A ACESSIBILIDADE DE DEFICIENTES VISUAIS E AUDITIVOS. MATÉRIA INSERTA NAS ESFERAS DE *COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE* - ART. 24, XIV (PROTEÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA), DA CF/88 – E DE *COMPETÊNCIA MATERIAL COMUM* - ART. 23, II (CUIDAR DA PROTEÇÃO E GARANTIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA), DA CF/88. NECESSIDADE DE ALTERAR A PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA PARA RESSALVAR QUE APENAS SERÃO ATINGIDAS AS CONSTRUÇÕES E REFORMAS POSTERIORES À PUBLICAÇÃO DA LEI, DEPENDENDO A ADAPTAÇÃO DOS PRÉDIOS JÁ EXISTENTES DO EXAME DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE POR PARTE DO PODER EXECUTIVO. PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO PROPOSTO PELO RELATOR.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 1068/2005, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, que visa dispor sobre a obrigatoriedade de sinalização tátil, sonora e visual, nas dependências dos prédios de funcionamento dos órgãos estaduais, a fim de possibilitar acessibilidade aos deficientes visuais e auditivos.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput,* da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.
A matéria nela versada encontra-se inserta nas esferas de **competência legislativa concorrente** - art. 24, XIV (proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência), da CF/88 – e de **competência material comum** - art. 23, II (cuidar da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência), da CF/88.
Eis a redação dos dispositivos acima citados:
"Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:
.....
XIV – proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;"
"Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:
.....
II - cuidar da saúde e assistência pública, **da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência**;"
Entretanto, faz-se necessário alterar a Proposição Legislativa ora em análise, para os fins de ressalvar que apenas serão atingidas as construções e reformas posteriores à publicação da lei, dependendo a adaptação dos prédios já existentes do exame de conveniência e oportunidade por parte do Poder Executivo. Para esses fins, proponho a aprovação do seguinte SUBSTITUTIVO:

SUBSTITUTIVO Nº 01
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1068/2005

Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1068/2005.

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 1068/2005 passa a ter a seguinte redação:
"Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de sinalização tátil, sonora e visual nas dependências dos prédios de funcionamento de órgãos públicos estaduais, a fim de possibilitar a acessibilidade aos deficientes visuais e auditivos, e dá outras providências.
Art. 1º Os prédios de funcionamento de órgãos públicos estaduais construídos ou reformados a partir da publicação desta Lei deverão possuir nas suas dependências sinalização tátil, sonora e visual, nos termos preconizados pela ABNT/NBR 9050:2004, para fins de possibilitar a acessibilidade dos deficientes visuais e auditivos.
§ 1º Sinalização tátil é aquela que é realizada através de caracteres em relevo, braille ou figuras em relevo.
§ 2º Sinalização sonora é aquela que é realizada através de recursos auditivos.
§ 3º Sinalização visual é aquela que é realizada através de textos ou figuras.
Art. 2º A acessibilidade aos deficientes visuais obedecerá à comunicação e sinalização tátil direcional e de alerta, nos pisos, corrimões, acessos às escadas, elevadores, calçadas, obstáculos suspensos e sinalização sonora.
Art. 3º A sinalização sonora deverá ser precedida de mensagem com prefixo ou de um ruído característico para alertar o ouvinte.
Art. 4º A sinalização sonora, tal como a sinalização vibratória para alertar os deficientes visuais, devem estar associadas e sincronizadas aos sinais visuais, intermitentes, para alertar deficientes auditivos.
Art. 5º A acessibilidade aos deficientes auditivos obedecerá à sinalização visual.
Art. 6º Os símbolos internacionais, dispostos em local destacado, devem indicar a acessibilidade dos deficientes visuais e auditivos aos espaços, equipamentos e serviços disponíveis.
Art. 7º A acessibilidade aos bens tombados deverá observar os critérios específicos estabelecido na ABNT e aprovados pelos órgãos do patrimônio histórico e cultural competentes.
Art. 8º Os prédios que atualmente servem para o funcionamento de órgãos públicos estaduais deverão ser objeto de gradual adaptação às normas desta Lei, ressalvado ao Poder Executivo o exame quanto à conveniência, oportunidade e existência de disponibilidade financeira.
Art. 9º Os órgãos incumbidos do exercício do controle externo deverão fiscalizar o cumprimento das obrigações instituídas por esta Lei e aplicar as sanções previstas na legislação em vigor.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.
Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1068/2005, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, nos termos do Substitutivo acima proposto.

Aurora Cristina
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1068/2005, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, nos termos do Substitutivo proposto pelo relator.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 8 de novembro de 2005.

Presidente: Bruno Rodrigues.
Relator : Aurora Cristina.
Favoráveis os (7) deputados: Alf, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Roberto Liberato, Sebastião Oliveira Júnior, Silvio Costa.

Parecer N° 5546/2005

Projeto de Lei Complementar n° 1093/2005
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INTRODUZIR ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 30, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, QUE CRIA O SISTEMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SASSEPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ALTERAÇÕES QUE ATUALIZAM A REFERIDA LEI, BUSCANDO, PRIMORDIALMENTE, A EQUALIZAÇÃO ENTRE A RECEITA E A DESPESA DO SASSEPE. MATÉRIA CUJA INICIATIVA DE LEI É PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME DETERMINA O ART. 19, § 1º, IV, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DA EMENDA MODIFICATIVA APRESENTADA PELO RELATOR.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Complementar nº 1093/2005, de autoria do Governador do Estado.
Trata-se de Proposição que visa introduzir modificações na Lei Complementar nº 30, de 02 de janeiro de 2001, que cria o Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco - SASSEPE e dá outras providências.
As principais alterações consistem no seguinte:
(a)inclusão, como beneficiários do SASSEPE, dos pensionistas dos servidores públicos estaduais, de membros do Poder Estadual, dos beneficiários do auxílio-reclusão e dos empregados da Administração Pública Estadual regidos pela CLT;
(b)inclusão, como beneficiários especiais do SASSEPE, dos sucessores do ex-beneficiário titular;
(c)estabelece requisitos para inclusão e exclusão de pessoas do cadastro do beneficiário;
(d)determina que a inscrição de beneficiário dependente implicará em acréscimo na contribuição mensal do beneficiário titular, em valor variável, de acordo com a faixa etária do beneficiário dependente inscrito;
(e)aumento da contribuição mensal dos beneficiários titulares de 2,5%, para 4,5% incidente sobre o total da sua remuneração, a qualquer título, inclusive 13º salário;
(f)reajuste da contribuição mensal do Poder Executivo, de R$ 2.000.000,00 (dois milhões), para R$ 3.180.375,00 (três milhões, cento e oitenta mil e trezentos e setenta e cinco reais);
(g)instituição de uma contribuição mensal extraordinária, no valor de R$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais), por parte do Poder Executivo, equivalente à contrapartida do valor da gratificação natalina dos servidores.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.
A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise é de iniciativa legal privativa do Governador do Estado, conforme estabelece o art. 19, § 1º, IV, da Carta Estadual, *in verbis:*
"Art. 19. .....
§1º. É de competência privativa do Governador do Estado a iniciativa de Leis que disponham sobre:
.....
IV – servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos públicos, estabilidade e aposentadoria da funcionários civis, reforma e transferência de integrantes da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros para a a inatividade;"
Conforme mencionado, as alterações ora introduzidas são necessárias ao equilíbrio financeiro do SASSEPE que vem, desde a edição da Lei Complementar nº 30/2001, tendo significativo aumento de serviços, conforme explicitado na Mensagem encaminhada pelo Governador.
Ressalte-se que não existem nas disposições da Proposição em questão, quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.
Todavia, visando corrigir alguns equívocos de redação, bem como, visando adequar os prazos estabelecidos, evitando, assim, prejuízos aos beneficiários, proponho a seguinte Emenda Modificativa:

EMENDA MODIFICATIVA N.º 01
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 1093/2005.

EMENTA: Altera a redação dada pelo art. 1º do Projeto de Lei Complementar n.º 1093/2005 ao §5º do art. 1º; ao inciso II do §4º do art. 5º; e aos §§ 3º, 5º, 7º e 8º, IV do art. 12.

Art. 1º. O §5º do art. 1º; o inciso II do §4º do art. 5º; e os §§ 3º e 8º, IV do art. 12 da Lei Complementar n.º 30/2001, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º.....
§5º. Os agentes públicos mencionados no § 2º deste artigo, em nenhuma hipótese poderão figurar como beneficiários dependentes, qualquer que seja a relação de dependência eventualmente mantida com outro beneficiário titular do SASSEPE.

Art.5º.....
§4º.....
II – terem sido servidores públicos estaduais titulares de cargo efetivo na Administração Direta, Autárquica ou Fundacional ou membros de Poder;"
Art.12.....
§3º. Ao beneficiário titular admitido em novo cargo ou função acumulável com a anterior, será exigida a comunicação, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, ao IRH-PE, sobre o novo vínculo, com a devida comprovação, para fins de alteração na base de cálculo da contribuição mensal, sob pena de exclusão do SASSEPE, em caso de omissão injustificada, sem prejuízo da cobrança dos valores eventualmente devidos.
.....
§5º. A comunicação de que trata o parágrafo anterior deverá processar-se no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da modificação e será, necessariamente, instruída com os documentos comprobatórios;
.....
§7º. O beneficiário que pretender se desligar do SASSEPE, ou algum de seus dependentes, deverá apresentar requerimento específico ao Presidente do IRH-PE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do desligamento.
§8º.....
IV – o não pagamento das contribuições, nas hipóteses de pagamento por via avulsa, por 03 (três) meses consecutivos;"
Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 1093/2005, de autoria do Governador do Estado, nos termos da Emenda Modificativa ora proposta.

Sebastião Oliveira Júnior
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo Relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 1093/2005, de autoria do Governador do Estado, nos termos da Emenda Modificativa proposta.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 8 de novembro de 2005.

Presidente: Bruno Rodrigues.
Relator : Sebastião Oliveira Júnior.
Favoráveis os (4) deputados: Aurora Cristina, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, Roberto Liberato.
Contrários os (2) deputados: Alf, José Queiroz.

Parecer N° 5547/2005

Projeto de Lei Ordinária nº 1101/2005
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INCLUIR DESODORANTES CORPORAIS E ANTIPERSPI-

RANTES NO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 10.295, DE 13 DE JULHO DE 1989, QUE DISCRIMINA OS PRODUTOS TRIBUTADOS COM ALÍQUOTA DO ICMS DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO). MATÉRIA INSERTA NA ESFERA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 19, § 1º, I, DA CE/89. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 1101/2005, de autoria do Governador do Estado, que visa incluir desodorantes corporais e antiperspirantes no Anexo Único da Lei nº 10.295, de 13 de julho de 1989, que discrimina os produtos tributados com alíquota do ICMS de 25% (vinte e cinco por cento).
A justificativa para a alteração pretendida foi exposta pelo Governador do Estado nos seguintes termos:
"Esta medida se faz necessária, uma vez que têm sido constatadas diversas tentativas de fraudar a fiscalização, enquadrando-se perfumes e águas de colônia na mencionada subposição da NBM/SH, destinada a desodorantes corporais, tributados com a alíquota de 17% (dezessete por cento), sob o pretexto de se tratar de deo-colônias, ou seja, águas de colônia com propriedades desodorizantes, a fim de evitar a tributação com a alíquota de 25% (vinte e cinco por cento), destinada aos produtos supérfluos constantes do Anexo Único da referida Lei.
Alterando-se para 25% (vinte e cinco por cento) a alíquota dos desodorantes corporais, restam tributados com a alíquota de 17% (dezessete por cento) os desodorantes mencionados na exceção contida no referido Anexo, evitando-se assim a tributação diferenciada de produtos semelhantes."
Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput,* da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.
A matéria nela versada encontra-se inserta na esfera de **iniciativa privativa** do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, I, da Constituição Estadual, *in verbis*:
"Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.
§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:
.....
I - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento e **matéria tributaria**;"
Destaque-se, ainda, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre *"matéria tributária e financeira"* e *"proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública"* (art. 83, "b" e "c", do Regimento Interno).
Dessa forma, ressalvando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.
Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1101/2005, de autoria do Governador do Estado.

Jacilda Urquisa
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1101/2005, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 8 de novembro de 2005.

Presidente: Bruno Rodrigues.
Relator : Jacilda Urquisa.
Favoráveis os (7) deputados: Alf, Aurora Cristina, Isaltino Nascimento, José Queiroz, Roberto Liberato, Sebastião Oliveira Júnior, Silvio Costa.

Parecer N° 5548/2005

Projeto de Lei Ordinária nº 1107/2005
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR O ART. 5º DA LEI Nº 12.525, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE DISCIPLINA A PERIODICIDADE DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS ESTADUAIS. MATÉRIA INSERTA NA ESFERA DE *COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE* DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE *LICITAÇÕES E CONTRATOS* (ART. 22, XXVII C/C ART. 24, §§ 1º E 2º, DA CF/88). ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 10.192, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001, A RESPEITO DA PERIODICIDADE DE REAJUSTAMENTE DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 1107/2005, de autoria do Governador do Estado, que visa alterar o art. 5º da Lei nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003, que disciplina a periodicidade de reajustamento de preços em contratos administrativos estaduais.
Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.
A matéria versada na Proposição Legislativa ora em análise encontra-se inserta na esfera de **competência legislativa concorrente** da União, Estados e Distrito Federal, conforme preceitua o art. 22, inciso XXVII c/c art. 24, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal.
A União, no exercício de sua competência para estabelecer as normas gerais, conforme preceitua o art. 24, § 2º, da Constituição Federal, editou a Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, que dispôs o seguinte quanto à periodicidade de reajuste de contratos administrativos:
"Art. 3º Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitarem, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.
§ 1º A periodicidade anual nos contratos de que trata o caput deste artigo será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.
§ 2º O Poder Executivo regulamentará o disposto neste artigo."
A Lei Estadual nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003, que estabelece normas especiais relativas aos procedimentos de licitação e contratação na Administração Pública Estadual, altera a Lei n° 11.424, de 07 de janeiro de 1997, e dá outras providências, em descompasso com as normas gerais acima mencionadas, assim regula a matéria:
"Art. 5° Os contratos administrativos poderão ser reajustados após 12 (doze) meses de efetiva contratação.
Parágrafo único. O termo inicial para apuração do percentual de reajuste será a data limite para a apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir."
Em face da contradição entre as normas em questão, é imprescindível a modificação proposta no Projeto de Lei ora em análise, que adequa a lei estadual às normas gerais contidas na lei federal.
Ressalte-se, por fim, que inexistem vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade nas disposições da Proposição Legislativa em questão.
Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1107/2005, de autoria do Governador do Estado.

Sebastião Oliveira Júnior
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1107/2005, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 8 de novembro de 2005.

Presidente: Bruno Rodrigues.
Relator : Sebastião Oliveira Júnior.
Favoráveis os (7) deputados: Alf, Aurora Cristina, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Roberto Liberato, Silvio Costa.

Parecer N° 5549/2005

Projeto de Lei Ordinária nº 1111/2005
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR, COM ENCARGO, BEM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE, AO MUNICÍPIO DE JUPI. ATENDIMENTO DOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 1111/2005, de autoria do Governador do Estado, que visa autorizar o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, ao Município de Jupi, o imóvel integrante do seu patrimônio, localizado na Rua Sebastião Teixeira de Lima, naquele Município.
A doação em questão tem por encargo a construção de um Centro para Idosos, para fins de integração e desenvolvimento da população idosa, através do desenvolvimento de atividades das mais diversas possíveis, desde práticas desportivas, até acompanhamento psicológico.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado de Pernambuco e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.
Nos termos do art. 15, IV, da Carta Estadual, cabe a esta Assembléia Legislativa autorizar a realização de doações com encargos.
A doação com encargo, também chamada de onerosa, é forma de alienação não remunerada de bens, que impõe ao donatário certa condição.
No caso presente, o doador – Estado de Pernambuco – propõe-se a doar ao Município de Jupi, o imóvel acima descrito, com o encargo da construção de um Centro para Idosos, para fins de integração e desenvolvimento da população idosa, através do desenvolvimento de atividades das mais diversas possíveis, desde práticas desportivas, até acompanhamento psicológico.
Vejo que a condição imposta é juridicamente possível, lícita e atende relevante interesse público, nada havendo de prejudicial ao Estado, nem ao Município Donatário, razão pela qual inexistem quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade nas disposições da Proposição Governamental sob análise.
Dessa forma, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1111/2005, de autoria do Governador do Estado.

Roberto Liberato
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vistas as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1111/2005, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 8 de novembro de 2005.

Presidente: Bruno Rodrigues.
Relator : Roberto Liberato.
Favoráveis os (6) deputados: Alf, Aurora Cristina, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Sebastião Oliveira Júnior.

Parecer N° 5550/2005

Projeto de Lei Ordinária nº 1115/2005
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2005. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1115/2005, de autoria do Governador do Estado, encaminhado a esta Corte Legislativa através da Mensagem nº 135/2005, de 25 de outubro de 2005.
O Projeto em referência, conforme estabelece o seu art. 1º, visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), em favor da Secretaria da Fazenda.
A solicitação em apreço tem como objetivo adequar a programação orçamentária da SEFAZ, tendo em vista a determinação contida no artigo 5º da Lei nº 12.824, de 06 de junho de 2005, relativa ao Fundo de Responsabilidade Social e Modernização Administrativa.
Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar em questão serão, conforme previsto no art. 2º do Projeto de Lei ora em análise, provenientes do Excesso de Arrecadação de Receitas do Tesouro, previsto para o presente exercício, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.
A matéria objeto do Projeto de Lei em análise encontra-se, segundo estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 37, XX, da Constituição Estadual, dentro da esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.
Por outro lado, cabe a esta Assembléia Legislativa, haja vista tratar-se de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, conceder, previamente, autorização legislativa, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
O Projeto de Lei está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, vez que se encontra precedido de exposição justificativa que, por sua vez, consigna a existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa.
Destarte, os recursos necessários à abertura do crédito suplementar em questão serão, conforme previsto no art. 2º do Projeto de Lei ora em análise, proveniente do excesso de arrecadação de Receitas do Tesouro, previstas para o presente exercício, na forma do disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Encontram-se atendidos, ainda, os requisitos exigidos pelo art. 46 da já referida Lei Federal nº 4.320/64 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível).
Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1115/2005, de autoria do Governador do Estado.

José Queiroz
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, uma vez atendidas todas as prescrições constitucionais, legais e regimentais, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1115/2005, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 8 de novembro de 2005.

Presidente: Bruno Rodrigues.
Relator : José Queiroz.
Favoráveis os (6) deputados: Alf, Augusto César, Aurora Cristina, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, Roberto Liberato.

Parecer N° 5551/2005

Projeto de Lei Ordinária nº 1116/2005
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR, COM ENCARGO, BEM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE, AO MUNICÍPIO DE ACOVERDE. ATENDIMENTO DOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 1116/2005, de autoria do Governador do Estado, que visa autorizar o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, ao Município de Arcoverde, o imóvel integrante do seu patrimônio, localizado na Rua João Pinimba de Moraes s/nº, bairro de São Cristóvão, naquele Município.
A doação em questão tem por encargo a instalação de órgãos da Administração Municipal, bem como de um Centro Comercial, onde será alocada a Feira Livre.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado de Pernambuco e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.
Nos termos do art. 15, IV, da Carta Estadual, cabe a esta Assembléia Legislativa autorizar a realização de doações com encargos.
A doação com encargo, também chamada de onerosa, é forma de alienação não remunerada de bens, que impõe ao donatário certa condição.
No caso presente, o doador – Estado de Pernambuco – propõe-se a doar ao Município de Arcoverde, o imóvel acima descrito, com o encargo da instalação de órgãos da Administração Municipal, bem como de um Centro Comercial, onde será alocada a Feira Livre.
Vejo que a condição imposta é juridicamente possível, lícita e atende relevante interesse público, nada havendo de prejudicial ao Estado, nem ao Município Donatário, razão pela qual inexistem quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade nas disposições da Proposição Governamental sob análise.
Dessa forma, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1116/2005, de autoria do Governador do Estado.

Augusto César
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vistas as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1116/2005, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 8 de novembro de 2005.

Presidente: Bruno Rodrigues.
Relator : Augusto César.
Favoráveis os (5) deputados: Alf, Aurora Cristina, Isaltino Nascimento, José Queiroz, Roberto Liberato.

Parecer N° 5552/2005

Projeto de Lei Ordinária nº 1117/2005
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DA CESSÃO DE USO DO IMÓVEL QUE INDICA. ATENDIMENTO DOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1117/2005, de autoria do Governador do Estado, que visa autorizar a Empresa de Turismo de Pernambuco S/A – EMPETUR, sociedade de economia mista controlada pelo Estado de Pernambuco, a prorrogar, por mais 10 (dez) anos, a cessão de uso da área situada na gleba 3 da Fazenda São Paulo, localizada em Itamaracá - PE, ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, que já fora objeto da Lei nº 10.903, de 28 de maio de 1993.
Conforme o art. 3º da Proposição Governamental, a prorrogação da cessão de uso autorizada através da presente Proposição se dará a título gratuito ficando condicionada à continuidade, pela cessionária, das atividades de pesquisa e preservação do Peixe-Boi Marinho, na forma disposta no respectivo instrumento contratual.

2. Parecer do Relator

A presente proposição encontra supedâneo nos arts. 19, *caput,* da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
Conforme determinam os arts. 4º, § 1º e 15, IV, da Constituição do Estado de Pernambuco, a cessão do direito de uso de bens imóveis do Estado, desafetados do uso público, dependem de autorização desta Assembléia Legislativa, mediante lei específica.
Por sua vez, a lei que a autorizar deverá prever expressamente o prazo de duração da cessão, cuja renovação dependerá de nova autorização legislativa, mediante lei específica, de acordo com o que estabelece o§ 2º do art. 4º da Carta Estadual.
Todos os requisitos acima referidos foram atendidos pelo Projeto de Lei ora em análise.
De fato, a autorização legislativa foi encaminhada através de projeto de lei especificamente a esse fim destinado, o qual estabelece o prazo de renovação de 10 (dez) anos para a cessão (art. 1º) e determina que outra renovação para novo período somente se dará em virtude de lei específica (art. 3º).
Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1117/2005, de autoria do Governador do Estado.

Alf
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1117/2005, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 8 de novembro de 2005.

Presidente: Bruno Rodrigues.
Relator : Alf.
Favoráveis os (5) deputados: Augusto César, Aurora Cristina, Isaltino Nascimento, José Queiroz, Roberto Liberato.

Parecer N° 5553/2005

Subemenda Modificativa nº 01, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, ao Substitutivo n.º 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Complementar nº 1079/2005, de autoria do Governador do Estado.

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE DEFINE NOVOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO DAS PARCELAS REMUNERATÓRIAS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. EMENDA QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO §1º DO ART. 14, *CAPUT* DO SUBSTITUTIVO EM QUESTÃO. PELA REJEIÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, a Subemenda Modificativa nº 01, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, ao Substitutivo n.º 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Complementar nº 1079/2005, de autoria do Governador do Estado.

A presente proposição visa alterar a redação do §1º do art. 14 do Substitutivo em comento.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 195, §6º do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.
Trata-se de Subemenda, contudo, que não deve ser aprovada, pois, após analisar mais detidamente a matéria, conclui que não se justifica conferir tratamento desigual a servidores civis e militares.
Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela rejeição da Subemenda Modificativa nº 01, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, ao Substitutivo n.º 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Complementar nº 1079/2005, de autoria do Governador do Estado.

Augusto César
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela rejeição da Subemenda Modificativa nº 01, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, ao Substitutivo n.º 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Complementar nº 1079/2005, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 8 de novembro de 2005.

Presidente: Bruno Rodrigues.
Relator : Augusto César.
Favoráveis os (7) deputados: Alf, Aurora Cristina, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Roberto Liberato, Sebastião Oliveira Júnior.

Parecer N° 5554/2005

Subemenda Modificativa nº 02, de autoria do Governador do Estado, ao Substitutivo n.º 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Complementar nº 1079/2005, de autoria do Governador do Estado.

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE DEFINE NOVOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO DAS PARCELAS REMUNERATÓRIAS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. EMENDA QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO §3º DO ART. 8º E AO ART. 14, *CAPUT* DO SUBSTITUTIVO EM QUESTÃO. EMENDA QUE VISA APERFEIÇOAR O PROJETO DE LEI EM REFERÊNCIA. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, a Subemenda Modificativa nº 02, de autoria do Governador do Estado, ao Substitutivo n.º 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Complementar nº 1079/2005, de autoria do Governador do Estado.

Conforme justificativa constante da Mensagem encaminhada a esta casa, *"a Emenda objetiva alterar a redação do § 3º do artigo 8º do referido Substitutivo, a fim de melhor adequá-lo à organização administrativa do Estado. Cuida-se, ainda, de propor restauração do texto de origem do art. 14 do projeto emendado, aumentando o escopo de abrangência daquele dispositivo, que deverá albergar os militares estaduais, harmonizando-se a política de recursos humanos do Poder Executivo, tendente a extirpar de nosso ordenamento jurídico as parcelas remuneratórias de reajustamento automático, como forma, inclusive, de manter o controle e monitoramento das despesas com pessoal."*

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 195, §6º do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.
Trata-se de emenda que visa aperfeiçoar o projeto de Lei em referência, não havendo vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.
Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação da Subemenda Modificativa nº 02, de autoria do Governador do Estado, ao Substitutivo n.º 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Complementar nº 1079/2005, de autoria do Governador do Estado.

Augusto César
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação da Subemenda Modificativa nº 02, de autoria do Governador do Estado, ao Substitutivo n.º 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Complementar nº 1079/2005, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 8 de novembro de 2005.

Presidente: Bruno Rodrigues.
Relator : Augusto César.
Favoráveis os (7) deputados: Alf, Aurora Cristina, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Roberto Liberato, Sebastião Oliveira Júnior.

Emenda

Emenda N° 1/2005

Ementa: Suprime parágrafo do Projeto de Lei nº 1110/05 do Poder Judiciário.

Art. 1º. Suprime o §1º do artigo 13 do artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 1110/05.

Justificativa

Com a recente aprovação da Lei nº 12.850, de 04 de julho de 2005, esta Casa garantiu aos servidores ocupantes da chefia dos Ofícios de Distribuidor, Contador, Avaliador Judicial, Depositário Público e Partidor Judicial lotados nas comarcas do Interior do Estado tratamento igualitário entre os servidores ocupantes da mesma função, em obediência aos princípios constitucionais da isonomia e da irredutibilidade de vencimentos, sendo, portanto, descabida a alteração proposta pelo Tribunal de Justiça.
Frise-se que o presente Projeto de Lei faz referência equivocada ao dispor na ementa e no art. 1º que se alterará os artigos 8º, 10, 11, 12, **13**, 34, 36 e 48 da Lei nº 12.643 de 22 de julho de 2004, sem fazer qualquer remissão a Lei nº 12.850, de 04 de julho de 2005, que alterou o art. 13 da Lei nº 12.643/2004, cuja teor passou a viger com a seguinte redação:
"Art. 13. Em cada Vara, bem como nos Ofícios de Distribuidor e Contador, de Avaliador Judicial, de Depositário Público e de Partidor Judicial, todos oficializados, haverá uma Secretaria, cuja função de chefia será atribuída a um Analista Judiciário ou a um Técnico Judiciário com Nível Superior Completo e, somente na ausência desses, a um Técnico Judiciário e, na falta desse, a um Auxiliar Judiciário, todos do Grupo Judiciário.

§1º. Será atribuída a Função Gerencial Judiciária, Sigla FGJ-1, ao servidor designado para o desempenho das funções previstas neste artigo.

§ 2º ......"

Todavia, o presente projeto diz apenas modificar o § 1º do art. 13, preservando o *caput* da redação dada pela Lei 12.643/2004, o que induz a uma confusão jurídica sem tamanho, bastando observar o que dispõe o referido artigo:
"Art. 13 da Lei n 12.643/2004 - Em cada Vara haverá uma Secretaria, cuja função de chefia será atribuída a um Analista Judiciário ou a um Técnico Judiciário com Nível Superior Completo e, somente na ausência desses, a um Técnico Judiciário e, na falta deste, a um Auxiliar Judiciário, todos do Grupo Judiciário.

§1º Será atribuída a Função Gerencial Judiciária, Sigla FGJ-1, ao servidor designado para a Chefia de Secretaria de Vara.

§2º A observância da ordem prevista no caput deste artigo não implicará a dispensa dos servidores que estejam exercendo atualmente a função de Chefe de Secretaria, a qual somente ocorrerá através de Ato da Presidência deste Tribunal, de ofício ou por solicitação do Juiz de Direito Titular da Vara."

Ademais, a justificativa do Tribunal de Justiça de que ***"o volume de trabalho e a responsabilidade pela distribuição dos feitos justifica uma gratificação mais elevad"*** somente para Distribuidores lotados nas comarcas com mais de duas varas não procede, haja vista que as atribuições e responsabilidades são idênticas aos servidores lotados em comarcas de vara única, que, exatamente por essa condição, acumulam grande número de feitos, por receberem litígios de natureza cível, criminal, fiscal, assistência judiciária, dentre outros.
Vale ressaltar que das **136** comarcas instaladas no Estado de Pernambuco, **105** são de vara única e quase todas já reclamam há muito tempo a sua subdivisão, devido à sobrecarga de serviços acumulados, situação reconhecida pelo próprio Tribunal de Justiça, que, pelo menos, em relação aos Distribuidores aprovou recentemente nesta Casa a Lei de nº 12.850, de 04 de julho de 2005, dando tratamento isonômico entre todos Distribuidores das Comarcas do Interior.
Por essas razões, a proposta de alteração do art. 13 da Lei nº 12.850/2005, no que concerne a modificação do valor da gratificação da função de chefia dos Ofícios de Distribuidor, Contador, Avaliador Judicial, Depositário Público e Partidor Judicial não deve prosperar, sob pena de se cometer um inaceitável retrocesso na vida funcional do servidor do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 7 de novembro de 2005

Sérgio Leite
Deputado

Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.

Emendas ao Projeto de Lei nº 1098 (Orçamento - 2006)

Emenda N° 2236/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0239 - Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças, particularmente na ação "Ampliação do Acesso da Mulher aos Exames de Prevenção do Câncer" no município de Itaquitinga.

Justificativa da Emenda
Ampliar o acesso da população feminina do interior do Estado a exames clínicos visando prevenir a incidência de câncer de mama em mulheres acima de 40 anos e de câncer ginecológico em mulheres de 15 a 49 anos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908070000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso da Mulher aos Exames de Prevenção do Câncer**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$19,500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Itaquitinga**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908070000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso da Mulher aos Exames de Prevenção do Câncer**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$19,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2301/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0027 - Produção de Bens e Serviços, particularmente na ação "Produção de Sementes" para o município de Camocim de São Félix.

Justificativa da Emenda
Atender a demanda dos agricultores do Estado, disponibilizando material de qualidade superior à atual em benefício do agronegócio.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$35,900.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Camocim de São Félix**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$35,900.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2302/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0027 - Produção de Bens e Serviços, particularmente na ação "Produção de Sementes" para o município de Cupira.

Justificativa da Emenda
Atender a demanda dos agricultores do Estado, disponibilizando material de qualidade superior à atual em benefício do agronegócio.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**

Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$35,900.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Cupira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$35,900.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2303/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0027 - Produção de Bens e Serviços, particularmente na ação "Produção de Sementes" para o município de Taquaritinga do Norte.

Justificativa da Emenda

Atender a demanda dos agricultores do Estado, disponibilizando material de qualidade superior à atual em benefício do agronegócio.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$35,900.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Taquaritinga do Norte**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$35,900.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2304/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0027 - Produção de Bens e Serviços, particularmente na ação "Produção de Sementes" para o município de Quipapá.

Justificativa da Emenda

Atender a demanda dos agricultores do Estado, disponibilizando material de qualidade superior à atual em benefício do agronegócio.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$35,900.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Quipapá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$35,900.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2305/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0027 - Produção de Bens e Serviços, particularmente na ação "Produção de Sementes" para o município de Paranatama.

Justificativa da Emenda

Atender a demanda dos agricultores do Estado, disponibilizando material de qualidade superior à atual em benefício do agronegócio.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$35,900.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Paranatama**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$35,900.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2306/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0027 - Produção de Bens e Serviços, particularmente na ação "Produção de Sementes" para o município do Cabo de Santo Agostinho.

Justificativa da Emenda

Atender a demanda dos agricultores do Estado, disponibilizando material de qualidade superior à atual em benefício do agronegócio.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$35,900.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Cabo de Santo Agostinho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$35,900.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2307/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0027 - Produção de Bens e Serviços, particularmente na ação "Produção de Sementes" para o município de Santa Filomena.

Justificativa da Emenda

Atender a demanda dos agricultores do Estado, disponibilizando material de qualidade superior à atual em benefício do agronegócio.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$35,900.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Santa Filomena**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$35,900.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2308/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0028 - Assistência Técnica e Extensão Rural, particularmente na ação "Execução de Ações de Assistência Técnica e Rural" no município do Cabo de Santo Agostinho.

Justificativa da Emenda

Atender a demanda dos agricultores do Estado, capacitando-os para uma intervenção mais qualificada, oportunizando geração de trabalho e renda, apoiando as ações do PRONAF.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0028**
Denominação: **Assistência Técnica e Extensão Rural**

Projeto/Atividade
Código: **20606002812820000.**
Denominação: **Execução de Açoes de Assistência Técnica e Extensão Rural.**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$11,350.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Cabo de Santo Agostinho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0028**
Denominação: **Assistência Técnica e Extensão Rural**

Projeto/Atividade
Código: **20606002812820000.**
Denominação: **Execução de Açoes de Assistência Técnica e Extensão Rural.**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$11,350.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2309/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0028 - Assistência Técnica e Extensão Rural, particularmente na ação "Execução de Ações de Assistência Técnica e Rural" no município de Paranatama.

Justificativa da Emenda
Atender a demanda dos agricultores do Estado, capacitando-os para uma intervenção mais qualificada, oportunizando geração de trabalho e renda, apoiando as ações do PRONAF.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0028**
Denominação: **Assistência Técnica e Extensão Rural**

Projeto/Atividade
Código: **20606002812820000.**
Denominação: **Execução de Açoes de Assistência Técnica e Extensão Rural.**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$11,350.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Paranatama**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0028**
Denominação: **Assistência Técnica e Extensão Rural**

Projeto/Atividade
Código: **20606002812820000.**
Denominação: **Execução de Açoes de Assistência Técnica e Extensão Rural.**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$11,350.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2310/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0334 - Programa de Desenvolvimento dos Centros de Ensino Experimental, particularmente na ação "Criação e implementação de Centros de Ensino Experimental" no município do Cabo de Santo Agostinho.

Justificativa da Emenda

Expandir a rede de ensino experimental, com vistas à sua regionalização ensejando conceber, planejar e executar um conjunto de ações inovadoras em conteúdo, método e gestão para o ensino médio.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0334**
Denominação: **Programa de Desenvolvimento dos Centros de Ensino Experimental**

Projeto/Atividade
Código: **12362033413660000.**
Denominação: **Criação e Implementação de Centros de Ensino Experimental**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$27,200.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Cabo de Santo Agostinho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0334**
Denominação: **Programa de Desenvolvimento dos Centros de Ensino Experimental**

Projeto/Atividade
Código: **12362033413660000.**
Denominação: **Criação e Implementação de Centros de Ensino Experimental**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$27,200.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2311/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0334 - Programa de Desenvolvimento dos Centros de Ensino Experimental, particularmente na ação "Criação e implementação de Centros de Ensino Experimental" no Arquipélago de Fernando de Noronha.

Justificativa da Emenda
Expandir a rede de ensino experimental, com vistas à sua regionalização ensejando conceber, planejar e executar um conjunto de ações inovadoras em conteúdo, método e gestão para o ensino médio.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0334**
Denominação: **Programa de Desenvolvimento dos Centros de Ensino Experimental**

Projeto/Atividade
Código: **12362033413660000.**
Denominação: **Criação e Implementação de Centros de Ensino Experimental**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$27,200.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Fernando de Noronha**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0334**
Denominação: **Programa de Desenvolvimento dos Centros de Ensino Experimental**

Projeto/Atividade
Código: **12362033413660000.**
Denominação: **Criação e Implementação de Centros de Ensino Experimental**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$27,200.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2312/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0334 - Programa de Desenvolvimento dos Centros de Ensino Experimental, particularmente na ação "Manutenção das atividades dos Centros de Ensino Experimental" no município de Bom Jardim.

Justificativa da Emenda
Manter o funcionamento do Centro Ensino Experimental, com vistas à sua regionalização ensejando conceber, planejar e executar um conjunto de ações inovadoras em conteúdo, método e gestão para o ensino médio.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0334**
Denominação: **Programa de Desenvolvimento dos Centros de Ensino Experimental**

Projeto/Atividade
Código: **12362033415330000.**
Denominação: **Manutenção das Atividades dos Centros de Ensino Experimental**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$779,500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Bom Jardim**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0334**
Denominação: **Programa de Desenvolvimento dos Centros de Ensino Experimental**

Projeto/Atividade
Código: **12362033415330000.**
Denominação: **Manutenção das Atividades dos Centros de Ensino Experimental**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$779,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2313/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0334 - Programa de Desenvolvimento dos Centros de Ensino Experimental, particularmente na ação "Manutenção das atividades dos Centros de Ensino Experimental" no município do Cabo de Santo Agostinho.

Justificativa da Emenda
Manter o funcionamento do Centro Ensino Experimental, com vistas à sua regionalização ensejando conceber, planejar e executar um conjunto de ações inovadoras em conteúdo, método e gestão para o ensino médio.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0334**
Denominação: **Programa de Desenvolvimento dos Centros de Ensino Experimental**

Projeto/Atividade
Código: **12362033415330000.**
Denominação: **Manutenção das Atividades dos Centros de Ensino Experimental**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$779,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2314/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0334 - Programa de Desenvolvimento dos Centros de Ensino Experimental, particularmente na ação "Manutenção das atividades dos Centros de Ensino Experimental" no Arquipélago de Fernando de Noronha.

Justificativa da Emenda
Manter o funcionamento do Centro Ensino Experimental, com vistas à sua regionalização ensejando conceber, planejar e executar um conjunto de ações inovadoras em conteúdo, método e gestão para o ensino médio.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0334**
Denominação: **Programa de Desenvolvimento dos Centros de Ensino Experimental**

Projeto/Atividade
Código: **12362033415330000.**
Denominação: **Manutenção das Atividades dos Centros de Ensino Experimental**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$779,500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Fernando de Noronha**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0334**
Denominação: **Programa de Desenvolvimento dos Centros de Ensino Experimental**

Projeto/Atividade
Código: **12362033415330000.**
Denominação: **Manutenção das Atividades dos Centros de Ensino Experimental**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$779,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2315/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0034 - Apoio à Melhoria da Produção Animal, particularmente na ação "Obras de Infra-Estrutura de Apoio à Pecuária" no município do Cabo de Santo Agostinho.

Justificativa da Emenda
Melhorar os níveis de produção e produtividade da pecuária estadual, visando ofertar produtos de boa qualidade ao consumidor.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003400270000.**
Denominação: **Obras de Infra-Estrutura de Apoio à Pecuária**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$323,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Cabo de Santo Agostinho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003400270000.**
Denominação: **Obras de Infra-Estrutura de Apoio à Pecuária**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$323,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2316/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0035 - Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar, particularmente na ação "Apoio ao Associativismo" no município do Cabo de Santo Agostinho.

Justificativa da Emenda
Capacitar e profissionalizar agricultores familiares visando a melhoria dos atuais padrões de produção, beneficiamento, industrialização e comercialização da produção agropecuária com vistas à geração de trabalho e renda.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0035**
Denominação: **Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar**

Projeto/Atividade
Código: **20334003500320000.**
Denominação: **Apoio ao Associativismo**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$14,720.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Cabo de Santo Agostinho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0035**
Denominação: **Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar**

Projeto/Atividade
Código: **20334003500320000.**
Denominação: **Apoio ao Associativismo**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$14,720.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2317/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0035 - Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar, particularmente na ação "Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar" no município de Quipapá.

Justificativa da Emenda

Estimular o desenvolvimento da consciência profissional dos agricultores familiares visando a melhoria dos atuais padrões de produção, beneficiamento, industrialização e comercialização da produção agropecuária com vistas à geração de trabalho e renda.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0035**
Denominação: **Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar**

Projeto/Atividade
Código: **20334003501320000.**
Denominação: **Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$21,700.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Quipapá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0035**
Denominação: **Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar**

Projeto/Atividade
Código: **20334003501320000.**
Denominação: **Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$21,700.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2318/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0035 - Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar, particularmente na ação "Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar" no município de Camocim de São Félix.

Justificativa da Emenda
Estimular o desenvolvimento da consciência profissional dos agricultores familiares visando a melhoria dos atuais padrões de produção, beneficiamento, industrialização e comercialização da produção agropecuária com vistas à geração de trabalho e renda.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0035**
Denominação: **Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar**

Projeto/Atividade
Código: **20334003501320000.**
Denominação: **Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$21,700.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Camocim de São Félix**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0035**
Denominação: **Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar**

Projeto/Atividade
Código: **20334003501320000.**
Denominação: **Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$21,700.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2319/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0035 - Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar, particularmente na ação "Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar" no município de Bom Jardim.

Justificativa da Emenda
Estimular o desenvolvimento da consciência profissional dos agricultores familiares visando a melhoria dos atuais padrões de produção, beneficiamento, industrialização e comercialização da produção agropecuária com vistas à geração de trabalho e renda.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0035**
Denominação: **Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar**

Projeto/Atividade
Código: **20334003501320000.**
Denominação: **Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$21,700.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Bom Jardim**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0035**
Denominação: **Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar**

Projeto/Atividade
Código: **20334003501320000.**
Denominação: **Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$21,700.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2320/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0037 - Implantação de Infra-Estrutura de Abastecimento para Municípios, particularmente na ação "Execução de ações de infra-estrutura de abastecimento para municípios" no município de Bom Jardim.

Justificativa da Emenda
Mellhorar as condições de funcionamento do abatedouro público de Bom Jardim, com a finalidade de oferecer à população produtos de melhor qualidade.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0037**
Denominação: **Implantação de Infra-Estrutura de Abastecimento para Municípios**

Projeto/Atividade
Código: **20605003700250000.**
Denominação: **Execução de Ações de Infra-Estrutura de Abastecimento para Municípios**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$216,200.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Bom Jardim**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0037**
Denominação: **Implantação de Infra-Estrutura de Abastecimento para Municípios**

Projeto/Atividade
Código: **20605003700250000.**
Denominação: **Execução de Ações de Infra-Estrutura de Abastecimento para Municípios**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$216,200.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2321/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0028 - Assistência Técnica e Extensão Rural, particularmente na ação "Execução de Cursos de Qualificação Profissional do Agricultor de Base Familiar" para o município de Bom Jardim.

Justificativa da Emenda

Atender a demanda dos agricultores do Estado, capacitando-os para uma intervenção mais qualificada, oportunizando geração de trabalho e renda.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0028**
Denominação: **Assistência Técnica e Extensão Rural**

Projeto/Atividade
Código: **20606002800520000.**
Denominação: **Execução de Cursos de Qualificação Profissional do Agricultor de Base Familiar.**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$13,450.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Bom Jardim**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0028**
Denominação: **Assistência Técnica e Extensão Rural**

Projeto/Atividade
Código: **20606002800520000.**
Denominação: **Execução de Cursos de Qualificação Profissional do Agricultor de Base Familiar.**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$13,450.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2322/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0028 - Assistência Técnica e Extensão Rural, particularmente na ação "Execução de Cursos de Qualificação Profissional do Agricultor de Base Familiar" para o município de Camocim de São Félix.

Justificativa da Emenda

Atender a demanda dos agricultores do Estado, capacitando-os para uma intervenção mais qualificada, oportunizando geração de trabalho e renda.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0028**
Denominação: **Assistência Técnica e Extensão Rural**

Projeto/Atividade
Código: **20606002800520000.**
Denominação: **Execução de Cursos de Qualificação Profissional do Agricultor de Base Familiar.**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$13,450.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2323/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0028 - Assistência Técnica e Extensão Rural, particularmente na ação "Execução de Cursos de Qualificação Profissional do Agricultor de Base Familiar" para o município de Cupira.

Justificativa da Emenda

Atender a demanda dos agricultores do Estado, capacitando-os para uma intervenção mais qualificada, oportunizando geração de trabalho e renda.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0028**
Denominação: **Assistência Técnica e Extensão Rural**

Projeto/Atividade
Código: **20606002800520000.**
Denominação: **Execução de Cursos de Qualificação Profissional do Agricultor de Base Familiar.**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$13,450.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Cupira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0028**
Denominação: **Assistência Técnica e Extensão Rural**

Projeto/Atividade
Código: **20606002800520000.**
Denominação: **Execução de Cursos de Qualificação Profissional do Agricultor de Base Familiar.**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$13,450.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2324/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0028 - Assistência Técnica e Extensão Rural, particularmente na ação "Execução de Cursos de Qualificação Profissional do Agricultor de Base Familiar" para o município de Taquaritinga do Norte.

Justificativa da Emenda

Atender a demanda dos agricultores do Estado, capacitando-os para uma intervenção mais qualificada, oportunizando geração de trabalho e renda.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0028**
Denominação: **Assistência Técnica e Extensão Rural**

Projeto/Atividade
Código: **20606002800520000.**
Denominação: **Execução de Cursos de Qualificação Profissional do Agricultor de Base Familiar.**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$13,450.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Taquaritinga do Norte**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0028**
Denominação: **Assistência Técnica e Extensão Rural**

Projeto/Atividade
Código: **20606002800520000.**
Denominação: **Execução de Cursos de Qualificação Profissional do Agricultor de Base Familiar.**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$13,450.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2325/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0028 - Assistência Técnica e Extensão Rural, particularmente na ação "Execução de Cursos de Qualificação Profissional do Agricultor de Base Familiar" para o município de Itaquitinga.

Justificativa da Emenda

Atender a demanda dos agricultores do Estado, capacitando-os para uma intervenção mais qualificada, oportunizando geração de trabalho e renda.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0028**
Denominação: **Assistência Técnica e Extensão Rural**

Projeto/Atividade
Código: **20606002800520000.**
Denominação: **Execução de Cursos de Qualificação Profissional do Agricultor de Base Familiar.**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$13,450.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Itaquitinga**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0028**
Denominação: **Assistência Técnica e Extensão Rural**

Projeto/Atividade
Código: **20606002800520000.**
Denominação: **Execução de Cursos de Qualificação Profissional do Agricultor de Base Familiar.**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$13,450.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2326/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0006 - Apoio ao Processo Participativo das Ações do Governo do Estado, particularmente na ação "Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades" para o Teatro Waldemar de Oliveira, no município do Recife, com vistas à sua revitalização.

Justificativa da Emenda

Apoiar a revitalização do Teatro Waldemar de Oliveira, enquanto espaço privilegiado de cultura em nosso Estado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **17000**
Denominação: **GABINETE CIVIL**

Programa
Código: **0006**
Denominação: **Apoio ao Processo Participativo das Ações do Governo do Estado**

Projeto/Atividade
Código: **04123000600010000.**
Denominação: **Assistência Financeira a Projetos Multisetoriais de Municípios e Entidades**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$116,400.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Recife**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **17000**
Denominação: **GABINETE CIVIL**

Programa
Código: **0006**
Denominação: **Apoio ao Processo Participativo das Ações do Governo do Estado**

Projeto/Atividade
Código: **04123000600010000.**
Denominação: **Assistência Financeira a Projetos Multisetoriais de Municípios e Entidades**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$116,400.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2327/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0006 - Apoio ao Processo Participativo das Ações do Governo do Estado, particularmente na ação "Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades" à AACD.

Justificativa da Emenda
Apoiar projeto levando em conta a necessidade de garantir a igualdade no tratamento das pessoas portadoras de necessidades especiais, particularmente crianças e adolescentes.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **17000**
Denominação: **GABINETE CIVIL**

Programa
Código: **0006**
Denominação: **Apoio ao Processo Participativo das Ações do Governo do Estado**

Projeto/Atividade
Código: **04123000600010000.**
Denominação: **Assistência Financeira a Projetos Multisetoriais de Municípios e Entidades**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$116,400.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Recife**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **17000**
Denominação: **GABINETE CIVIL**

Programa
Código: **0006**
Denominação: **Apoio ao Processo Participativo das Ações do Governo do Estado**

Projeto/Atividade
Código: **04123000600010000.**
Denominação: **Assistência Financeira a Projetos Multisetoriais de Municípios e Entidades**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$116,400.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2328/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0239 - Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças, particularmente na ação "Capacitação de Pessoal para Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças" no município de Bom Jardim.

Justificativa da Emenda
Capacitar as equipes do Programa de Agente Comunitário de Saúde e do Programa de Saúde da Família, no interior do Estado, para promoção à saúde e prevenção de doenças.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908060000.**
Denominação: **Capacitação de Pessoal para Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$650.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Bom Jardim**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908060000.**
Denominação: **Capacitação de Pessoal para Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$650.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2329/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0239 - Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças, particularmente na ação "Capacitação de Pessoal para Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças" no município do Cabo de Santo Agostinho.

Justificativa da Emenda
Capacitar as equipes do Programa de Agente Comunitário de Saúde e do Programa de Saúde da Família, no interior do Estado, para promoção à saúde e prevenção de doenças.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908060000.**
Denominação: **Capacitação de Pessoal para Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$650.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Cabo de Santo Agostinho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908060000.**
Denominação: **Capacitação de Pessoal para Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$650.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2330/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0239 - Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças, particularmente na ação "Capacitação de Pessoal para Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças" no município de Camocim de São Félix.

Justificativa da Emenda
Capacitar as equipes do Programa de Agente Comunitário de Saúde e do Programa de Saúde da Família, no interior do Estado, para promoção à saúde e prevenção de doenças.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908060000.**
Denominação: **Capacitação de Pessoal para Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$650.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Camocim de São Félix**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908060000.**
Denominação: **Capacitação de Pessoal para Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$650.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2331/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0239 - Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças, particularmente na ação "Capacitação de Pessoal para Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças" no município de Cupira.

Justificativa da Emenda
Capacitar as equipes do Programa de Agente Comunitário de Saúde e do Programa de Saúde da Família, no interior do Estado, para promoção à saúde e prevenção de doenças.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908060000.**
Denominação: **Capacitação de Pessoal para Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$650.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Cupira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908060000.**
Denominação: **Capacitação de Pessoal para Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$650.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2332/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0239 - Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças, particularmente na ação "Capacitação de Pessoal para Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças" no município de Itaquitinga.

Justificativa da Emenda
Capacitar as equipes do Programa de Agente Comunitário de Saúde e do Programa de Saúde da Família, no interior do Estado, para promoção à saúde e prevenção de doenças.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908060000.**
Denominação: **Capacitação de Pessoal para Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$650.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Itaquitinga**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908060000.**
Denominação: **Capacitação de Pessoal para Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$650.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2333/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0239 - Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças, particularmente na ação "Capacitação de Pessoal para Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças" no município de Quipapá.

Justificativa da Emenda
Capacitar as equipes do Programa de Agente Comunitário de

Saúde e do Programa de Saúde da Família, no interior do Estado, para promoção à saúde e prevenção de doenças.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908060000.**
Denominação: **Capacitação de Pessoal para Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$650.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Quipapá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908060000.**
Denominação: **Capacitação de Pessoal para Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$650.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2334/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0239 - Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças, particularmente na ação "Capacitação de Pessoal para Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças" no município de Paranatama.

Justificativa da Emenda
Capacitar as equipes do Programa de Agente Comunitário de Saúde e do Programa de Saúde da Família, no interior do Estado, para promoção à saúde e prevenção de doenças.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908060000.**
Denominação: **Capacitação de Pessoal para Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$650.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Paranatama**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908060000.**
Denominação: **Capacitação de Pessoal para Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$650.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2335/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0239 - Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças, particularmente na ação "Ampliação do Acesso a Exames Clínicos Oftalmológicos" no município do Cabo de Santo Agostinho.

Justificativa da Emenda
Ampliar o acesso da população do interior do Estado a exames clínicos oftalmológicos para reduzir a cegueira por conseqüência de catarata.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908040000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso a Exames Clínicos Oftalmológicos**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Cabo de Santo Agostinho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908040000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso a Exames Clínicos Oftalmológicos**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2336/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0239 - Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças, particularmente na ação "Ampliação do Acesso a Exames Clínicos Oftalmológicos" no município de Bom Jardim.

Justificativa da Emenda
Ampliar o acesso da população do interior do Estado a exames clínicos oftalmológicos para reduzir a cegueira por conseqüência de catarata.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908040000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso a Exames Clínicos Oftalmológicos**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Bom Jardim**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908040000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso a Exames Clínicos Oftalmológicos**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2337/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0239 - Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças, particularmente na ação "Ampliação do Acesso a Exames Clínicos Oftalmológicos" no município de Camocim de São Félix.

Justificativa da Emenda
Ampliar o acesso da população do interior do Estado a exames clínicos oftalmológicos para reduzir a cegueira por conseqüência de catarata.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908040000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso a Exames Clínicos Oftalmológicos**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Camocim de São Félix**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908040000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso a Exames Clínicos Oftalmológicos**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2338/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0239 - Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças, particularmente na ação "Ampliação do Acesso a Exames Clínicos Oftalmológicos" no município de Cupira.

Justificativa da Emenda
Ampliar o acesso da população do interior do Estado a exames clínicos oftalmológicos para reduzir a cegueira por conseqüência de catarata.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908040000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso a Exames Clínicos Oftalmológicos**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Cupira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908040000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso a Exames Clínicos Oftalmológicos**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2339/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0239 - Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças, particularmente na ação "Ampliação do Acesso a Exames Clínicos Oftalmológicos" no município de Itaquitinga.

Justificativa da Emenda
Ampliar o acesso da população do interior do Estado a exames clínicos oftalmológicos para reduzir a cegueira por conseqüência de catarata.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908040000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso a Exames Clínicos Oftalmológicos**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Itaquitinga**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908040000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso a Exames Clínicos Oftalmológicos**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2340/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0239 - Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças, particularmente na ação "Ampliação do Acesso a Exames Clínicos Oftalmológicos" no município de Paranatama.

Justificativa da Emenda
Ampliar o acesso da população do interior do Estado a exames clínicos oftalmológicos para reduzir a cegueira por conseqüência de catarata.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908040000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso a Exames Clínicos Oftalmológicos**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Paranatama**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908040000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso a Exames Clínicos Oftalmológicos**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2341/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0239 - Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças, particularmente na ação "Ampliação do Acesso a Exames Clínicos Oftalmológicos" no município de Quipapá.

Justificativa da Emenda
Ampliar o acesso da população do interior do Estado a exames clínicos oftalmológicos para reduzir a cegueira por conseqüência de catarata.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908040000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso a Exames Clínicos Oftalmológicos**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Quipapá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908040000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso a Exames Clínicos Oftalmológicos**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2342/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0239 - Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças, particularmente na ação "Ampliação do Acesso do Homem aos Exames de Prevenção ao Câncer de Próstata e do Diabetes" no município de Toritama.

Justificativa da Emenda
Ampliar o acesso da população masculina do interior do Estado a exames clínicos visando prevenir a incidência do câncer de próstata e do diabetes nos homens acima de 40 anos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908710000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso do Homem aos Exames de Prevenção ao Câncer de Próstata e do Diabetes**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$6,500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Toritama**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908710000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso do Homem aos Exames de Prevenção ao Câncer de Próstata e do Diabetes**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$6,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2343/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0239 - Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças, particularmente na ação "Ampliação do Acesso do Homem aos Exames de Prevenção ao Câncer de Próstata e do Diabetes" no município de Taquaritinga do Norte.

Justificativa da Emenda
Ampliar o acesso da população masculina do interior do Estado a exames clínicos visando prevenir a incidência do câncer de próstata e do diabetes nos homens acima de 40 anos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908710000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso do Homem aos Exames de Prevenção ao Câncer de Próstata e do Diabetes**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$6,500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Taquaritinga do Norte**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908710000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso do Homem aos Exames de Prevenção ao Câncer de Próstata e do Diabetes**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$6,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2344/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0239 - Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças, particularmente na ação "Ampliação do Acesso do Homem aos Exames de Prevenção ao Câncer de Próstata e do Diabetes" no município de São José do Egito.

Justificativa da Emenda
Ampliar o acesso da população masculina do interior do Estado a exames clínicos visando prevenir a incidência do câncer de próstata e do diabetes nos homens acima de 40 anos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908710000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso do Homem aos Exames de Prevenção ao Câncer de Próstata e do Diabetes**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$6,500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **São José do Egito**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908710000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso do Homem aos Exames de Prevenção ao Câncer de Próstata e do Diabetes**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$6,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2345/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0150 - Atenção à Saúde da População, particularmente na ação "Assistência à Saúde dos Portadores de Deficiência" no município de Santa Filomena.

Justificativa da Emenda
Prestar assistência integral à saúde dos portadores de deficiência, ampliando e melhorando a qualidade do atendimento.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015013770000.**
Denominação: **Assistência à Saúde dos Portadores de Deficiências**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,700.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Santa Filomena**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015013770000.**
Denominação: **Assistência à Saúde dos Portadores de Deficiências**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,700.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2346/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0150 - Atenção à Saúde da População, particularmente na ação "Assistência à Saúde dos Portadores de Deficiência" no município de Quipapá.

Justificativa da Emenda
Prestar assistência integral à saúde dos portadores de deficiência, ampliando e melhorando a qualidade do atendimento.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015013770000.**
Denominação: **Assistência à Saúde dos Portadores de Deficiências**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$5,400.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Quipapá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015013770000.**
Denominação: **Assistência à Saúde dos Portadores de Deficiências**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$5,400.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2347/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0150 - Atenção à Saúde da População, particularmente na ação "Assistência à Saúde dos Portadores de Deficiência" no município de Paranatama

Justificativa da Emenda
Prestar assistência integral à saúde dos portadores de deficiência, ampliando e melhorando a qualidade do atendimento.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015013770000.**
Denominação: **Assistência à Saúde dos Portadores de Deficiências**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$5,400.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Paranatama**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015013770000.**
Denominação: **Assistência à Saúde dos Portadores de Deficiências**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$5,400.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2348/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0150 - Atenção à Saúde da População, particularmente na ação "Assistência à Saúde dos Portadores de Deficiência" no município de Itaquitinga.

Justificativa da Emenda
Prestar assistência integral à saúde dos portadores de deficiência, ampliando e melhorando a qualidade do atendimento.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015013770000.**
Denominação: **Assistência à Saúde dos Portadores de Deficiências**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$5,400.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Itaquitinga**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015013770000.**
Denominação: **Assistência à Saúde dos Portadores de Deficiências**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$5,400.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2349/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0150 - Atenção à Saúde da População, particularmente na ação "Assistência à Saúde dos Portadores de Deficiência" no município de Cupira.

Justificativa da Emenda
Prestar assistência integral à saúde dos portadores de deficiência, ampliando e melhorando a qualidade do atendimento.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015013770000.**
Denominação: **Assistência à Saúde dos Portadores de Deficiências**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$5,400.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Cupira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015013770000.**
Denominação: **Assistência à Saúde dos Portadores de Deficiências**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$5,400.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2350/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0150 - Atenção à Saúde da População, particularmente na ação "Assistência à Saúde dos Portadores de Deficiência" no município de Camocim de São Félix.

Justificativa da Emenda
Prestar assistência integral à saúde dos portadores de deficiência, ampliando e melhorando a qualidade do atendimento.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015013770000.**
Denominação: **Assistência à Saúde dos Portadores de Deficiências**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$5,400.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Camocim de São Félix**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015013770000.**
Denominação: **Assistência à Saúde dos Portadores de Deficiências**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$5,400.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2351/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0150 - Atenção à Saúde da População, particularmente na ação "Assistência à Saúde dos Portadores de Deficiência" no município de Cabo de Santo Agostinho.

Justificativa da Emenda
Prestar assistência integral à saúde dos portadores de deficiência, ampliando e melhorando a qualidade do atendimento.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015013770000.**
Denominação: **Assistência à Saúde dos Portadores de Deficiências**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$10,800.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Cabo de Santo Agostinho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015013770000.**
Denominação: **Assistência à Saúde dos Portadores de Deficiências**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$10,800.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2352/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0150 - Atenção à Saúde da População, particularmente na ação "Assistência à Saúde dos Portadores de

Deficiência" no município de Bom Jardim.

Justificativa da Emenda
Prestar assistência integral à saúde dos portadores de deficiência, ampliando e melhorando a qualidade do atendimento.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015013770000.**
Denominação: **Assistência à Saúde dos Portadores de Deficiências**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$5,400.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Bom Jardim**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015013770000.**
Denominação: **Assistência à Saúde dos Portadores de Deficiências**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$5,400.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2353/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0150 - Atenção à Saúde da População, particularmente na ação "Atenção à Saúde do Idoso" no município de Toritama.

Justificativa da Emenda
Prestar assistência integral à saúde do idoso, ampliando e melhorando a qualidade do atendimento.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015013670000.**
Denominação: **Atenção à Saúde do Idoso**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$940.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Toritama**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015013670000.**
Denominação: **Atenção à Saúde do Idoso**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$940.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2354/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0150 - Atenção à Saúde da População, particularmente na ação "Atenção à Saúde do Idoso" no município de Taquaritinga do Norte.

Justificativa da Emenda
Prestar assistência integral à saúde do idoso, ampliando e melhorando a qualidade do atendimento.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015013670000.**
Denominação: **Atenção à Saúde do Idoso**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$940.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Taquaritinga do Norte**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015013670000.**
Denominação: **Atenção à Saúde do Idoso**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$940.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2355/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0150 - Atenção à Saúde da População, particularmente na ação "Execução do Programa Nacional de Imunizações" no município de Bom Jardim.

Justificativa da Emenda
Garantir à população coberturas vacinais para controle e ou erradicação das doenças imuno-preveníveis.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10305015008670000.**
Denominação: **Execução do Programa Nacional de Imunizações**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$366.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Bom Jardim**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10305015008670000.**
Denominação: **Execução do Programa Nacional de Imunizações**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$366.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2356/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0150 - Atenção à Saúde da População, particularmente na ação "Execução do Programa Nacional de Imunizações" no município de Camocim de São Félix.

Justificativa da Emenda
Garantir à população coberturas vacinais para controle e ou erradicação das doenças imuno-preveníveis.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10305015008670000.**
Denominação: **Execução do Programa Nacional de Imunizações**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$366.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Camocim de São Félix**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10305015008670000.**
Denominação: **Execução do Programa Nacional de Imunizações**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$366.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2357/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0150 - Atenção à Saúde da População, particularmente na ação "Execução do Programa Nacional de Imunizações" no município de Cupira.

Justificativa da Emenda
Garantir à população coberturas vacinais para controle e ou erradicação das doenças imuno-preveníveis.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10305015008670000.**
Denominação: **Execução do Programa Nacional de Imunizações**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$366.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Cupira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10305015008670000.**
Denominação: **Execução do Programa Nacional de Imunizações**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$366.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2358/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0150 - Atenção à Saúde da População, particularmente na ação "Execução do Programa Nacional de Imunizações" no município do Cabo de Santo Agostinho.

Justificativa da Emenda
Garantir à população coberturas vacinais para controle e ou erradicação das doenças imuno-preveníveis.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10305015008670000.**
Denominação: **Execução do Programa Nacional de Imunizações**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$366.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Cabo de Santo Agostinho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10305015008670000.**
Denominação: **Execução do Programa Nacional de Imunizações**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$366.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2359/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0150 - Atenção à Saúde da População, particularmente na ação "Execução do Programa Nacional de Imunizações" no município de Itaquitinga.

Justificativa da Emenda
Garantir à população coberturas vacinais para controle e ou erradicação das doenças imuno-preveníveis.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10305015008670000.**
Denominação: **Execução do Programa Nacional de Imunizações**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$366.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Itaquitinga**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10305015008670000.**
Denominação: **Execução do Programa Nacional de Imunizações**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$366.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2360/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0150 - Atenção à Saúde da População, particularmente na ação "Execução do Programa Nacional de Imunizações" no município de Paranatama.

Justificativa da Emenda
Garantir à população coberturas vacinais para controle e ou erradicação das doenças imuno-preveníveis.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10305015008670000.**
Denominação: **Execução do Programa Nacional de Imunizações**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$366.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Paranatama**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10305015008670000.**
Denominação: **Execução do Programa Nacional de Imunizações**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$366.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2361/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0150 - Atenção à Saúde da População, particularmente na ação "Execução do Programa Nacional de Imunizações" no município de Quipapá.

Justificativa da Emenda
Garantir à população coberturas vacinais para controle e ou erradicação das doenças imuno-preveníveis.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10305015008670000.**
Denominação: **Execução do Programa Nacional de Imunizações**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$366.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Quipapá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10305015008670000.**
Denominação: **Execução do Programa Nacional de Imunizações**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$366.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2362/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0150 - Atenção à Saúde da População, particularmente na ação "Execução do Programa Nacional de Imunizações" no município de Santa Filomena.

Justificativa da Emenda
Garantir à população coberturas vacinais para controle e ou erradicação das doenças imuno-preveníveis.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10305015008670000.**
Denominação: **Execução do Programa Nacional de Imunizações**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$366.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Santa Filomena**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10305015008670000.**
Denominação: **Execução do Programa Nacional de Imunizações**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$366.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2363/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0150 - Atenção à Saúde da População, particularmente na ação "Execução do Programa Nacional de Imunizações" no município de São José do Egito.

Justificativa da Emenda
Garantir à população coberturas vacinais para controle e ou erradicação das doenças imuno-preveníveis.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10305015008670000.**
Denominação: **Execução do Programa Nacional de Imunizações**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$366.00**

Classificação
Município Beneficiado: **São José do Egito**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10305015008670000.**
Denominação: **Execução do Programa Nacional de Imunizações**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$366.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2364/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0150 - Atenção à Saúde da População, particularmente na ação "Execução do Programa Nacional de Imunizações" no município de Taquaritinga do Norte.

Justificativa da Emenda
Garantir à população coberturas vacinais para controle e ou erradicação das doenças imuno-preveníveis.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10305015008670000.**
Denominação: **Execução do Programa Nacional de Imunizações**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$366.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Taquaritinga do Norte**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10305015008670000.**
Denominação: **Execução do Programa Nacional de Imunizações**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$366.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2365/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0150 - Atenção à Saúde da População, particularmente na ação "Execução do Programa Nacional de Imunizações" no município de Toritama.

Justificativa da Emenda
Garantir à população coberturas vacinais para controle e ou erradicação das doenças imuno-preveníveis.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10305015008670000.**
Denominação: **Execução do Programa Nacional de Imunizações**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$366.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Toritama**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10305015008670000.**
Denominação: **Execução do Programa Nacional de Imunizações**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$366.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2366/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0150 - Atenção à Saúde da População, particularmente na ação "Atenção à Saúde do Idoso" no município de Bom Jardim.

Justificativa da Emenda
Prestar assistência integral à saúde do idoso, ampliando e melhorando a qualidade do atendimento.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015013670000.**
Denominação: **Atenção à Saúde do Idoso**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$940.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Bom Jardim**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015013670000.**
Denominação: **Atenção à Saúde do Idoso**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$940.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2367/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0150 - Atenção à Saúde da População, particularmente na ação "Atenção à Saúde do Idoso" no município de Cabo de Santo Agostinho.

Justificativa da Emenda
Prestar assistência integral à saúde do idoso, ampliando e melhorando a qualidade do atendimento.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015013670000.**
Denominação: **Atenção à Saúde do Idoso**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,880.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Cabo de Santo Agostinho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015013670000.**
Denominação: **Atenção à Saúde do Idoso**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,880.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2368/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0150 - Atenção à Saúde da População, particularmente na ação "Atenção à Saúde do Idoso" no município de Itaquitinga.

Justificativa da Emenda

Prestar assistência integral à saúde do idoso, ampliando e melhorando a qualidade do atendimento.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015013670000.**
Denominação: **Atenção à Saúde do Idoso**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$940.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Itaquitinga**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015013670000.**
Denominação: **Atenção à Saúde do Idoso**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$940.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2369/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0150 - Atenção à Saúde da População, particularmente na ação "Atenção à Saúde do Idoso" no município de Paranatama.

Justificativa da Emenda
Prestar assistência integral à saúde do idoso, ampliando e melhorando a qualidade do atendimento.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015013670000.**
Denominação: **Atenção à Saúde do Idoso**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$940.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Paranatama**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015013670000.**
Denominação: **Atenção à Saúde do Idoso**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$940.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2370/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0150 - Atenção à Saúde da População, particularmente na ação "Atenção à Saúde do Idoso" no município de Quipapá.

Justificativa da Emenda
Prestar assistência integral à saúde do idoso, ampliando e melhorando a qualidade do atendimento.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015013670000.**
Denominação: **Atenção à Saúde do Idoso**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$940.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Quipapá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015013670000.**
Denominação: **Atenção à Saúde do Idoso**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$940.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2371/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0150 - Atenção à Saúde da População, particularmente na ação "Atenção à Saúde do Idoso" no município de Santa Filomena.

Justificativa da Emenda

Prestar assistência integral à saúde do idoso, ampliando e melhorando a qualidade do atendimento.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015013670000.**
Denominação: **Atenção à Saúde do Idoso**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$940.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Santa Filomena**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015013670000.**
Denominação: **Atenção à Saúde do Idoso**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$940.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2372/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0150 - Atenção à Saúde da População, particularmente na ação "Atenção à Saúde do Idoso" no município de São José do Egito.

Justificativa da Emenda
Prestar assistência integral à saúde do idoso, ampliando e melhorando a qualidade do atendimento.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015013670000.**
Denominação: **Atenção à Saúde do Idoso**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$940.00**

Classificação
Município Beneficiado: **São José do Egito**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015013670000.**
Denominação: **Atenção à Saúde do Idoso**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$940.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2373/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0239 - Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças, particularmente na ação "Ampliação do Acesso do Homem aos Exames de Prevenção ao Câncer de Próstata e do Diabetes" no município de Santa Filomena.

Justificativa da Emenda
Ampliar o acesso da população masculina do interior do Estado a exames clínicos visando prevenir a incidência do câncer de próstata e do diabetes nos homens acima de 40 anos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908710000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso do Homem aos Exames de Prevenção ao Câncer de Próstata e do Diabetes**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$6,500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Santa Filomena**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908710000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso do Homem aos Exames de Prevenção ao Câncer de Próstata e do Diabetes**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$6,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2374/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0239 - Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças, particularmente na ação "Ampliação do Acesso do Homem aos Exames de Prevenção ao Câncer de Próstata e do Diabetes" no município de Quipapá.

Justificativa da Emenda
Ampliar o acesso da população masculina do interior do Estado a exames clínicos visando prevenir a incidência do câncer de próstata e do diabetes nos homens acima de 40 anos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908710000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso do Homem aos Exames de Prevenção ao Câncer de Próstata e do Diabetes**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$6,500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Quipapá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908710000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso do Homem aos Exames de Prevenção ao Câncer de Próstata e do Diabetes**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$6,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2375/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0239 - Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças, particularmente na ação "Ampliação do Acesso do Homem aos Exames de Prevenção ao Câncer de Próstata e do Diabetes" no município de Paranatama.

Justificativa da Emenda
Ampliar o acesso da população masculina do interior do Estado a exames clínicos visando prevenir a incidência do câncer de próstata e do diabetes nos homens acima de 40 anos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908710000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso do Homem aos Exames de Prevenção ao Câncer de Próstata e do Diabetes**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$6,500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Paranatama**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908710000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso do Homem aos Exames de Prevenção ao Câncer de Próstata e do Diabetes**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$6,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2376/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0239 - Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças, particularmente na ação "Ampliação do Acesso do Homem aos Exames de Prevenção ao Câncer de Próstata e do Diabetes" no município de Itaquitinga.

Justificativa da Emenda
Ampliar o acesso da população masculina do interior do Estado a exames clínicos visando prevenir a incidência do câncer de próstata e do diabetes nos homens acima de 40 anos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908710000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso do Homem aos Exames de Prevenção ao Câncer de Próstata e do Diabetes**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$6,500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Itaquitinga**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908710000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso do Homem aos Exames de Prevenção ao Câncer de Próstata e do Diabetes**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$6,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2377/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0239 - Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças, particularmente na ação "Ampliação do Acesso do Homem aos Exames de Prevenção ao Câncer de Próstata e do Diabetes" no município de Cupira.

Justificativa da Emenda
Ampliar o acesso da população masculina do interior do Estado a exames clínicos visando prevenir a incidência do câncer de próstata e do diabetes nos homens acima de 40 anos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908710000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso do Homem aos Exames de Prevenção ao Câncer de Próstata e do Diabetes**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$6,500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Cupira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908710000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso do Homem aos Exames de Prevenção ao Câncer de Próstata e do Diabetes**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$6,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2378/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0239 - Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças, particularmente na ação "Ampliação do

Acesso da Mulher aos Exames de Prevenção do Câncer" no município de Taquaritinga do Norte.

Justificativa da Emenda
Ampliar o acesso da população feminina do interior do Estado a exames clínicos visando prevenir a incidência de câncer de mama em mulheres acima de 40 anos e de câncer ginecológico em mulheres de 15 a 49 anos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908070000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso da Mulher aos Exames de Prevenção do Câncer**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$19,500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Taquaritinga do Norte**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908070000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso da Mulher aos Exames de Prevenção do Câncer**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$19,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2379/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0239 - Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças, particularmente na ação "Ampliação do Acesso da Mulher aos Exames de Prevenção do Câncer" no município de Toritama.

Justificativa da Emenda
Ampliar o acesso da população feminina do interior do Estado a exames clínicos visando prevenir a incidência de câncer de mama em mulheres acima de 40 anos e de câncer ginecológico em mulheres de 15 a 49 anos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908070000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso da Mulher aos Exames de Prevenção do Câncer**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$19,500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Toritama**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908070000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso da Mulher aos Exames de Prevenção do Câncer**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$19,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2380/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0239 - Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças, particularmente na ação "Ampliação do Acesso do Homem aos Exames de Prevenção ao Câncer de Próstata e do Diabetes" no município de Bom Jardim.

Justificativa da Emenda
Ampliar o acesso da população masculina do interior do Estado a exames clínicos visando prevenir a incidência do câncer de próstata e do diabetes nos homens acima de 40 anos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908710000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso do Homem aos Exames de Prevenção ao Câncer de Próstata e do Diabetes**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$6,500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Bom Jardim**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908710000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso do Homem aos Exames de Prevenção ao Câncer de Próstata e do Diabetes**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$6,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2381/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0239 - Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças, particularmente na ação "Ampliação do Acesso do Homem aos Exames de Prevenção ao Câncer de Próstata e do Diabetes" no município do Cabo de Santo Agostinho.

Justificativa da Emenda
Ampliar o acesso da população masculina do interior do Estado a exames clínicos visando prevenir a incidência do câncer de próstata e do diabetes nos homens acima de 40 anos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908710000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso do Homem aos Exames de Prevenção ao Câncer de Próstata e do Diabetes**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$13,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Cabo de Santo Agostinho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908710000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso do Homem aos Exames de Prevenção ao Câncer de Próstata e do Diabetes**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$13,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2382/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0239 - Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças, particularmente na ação "Ampliação do Acesso do Homem aos Exames de Prevenção ao Câncer de Próstata e do Diabetes" no município de Camocim de São Félix.

Justificativa da Emenda
Ampliar o acesso da população masculina do interior do Estado a exames clínicos visando prevenir a incidência do câncer de próstata e do diabetes nos homens acima de 40 anos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908710000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso do Homem aos Exames de Prevenção ao Câncer de Próstata e do Diabetes**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$6,500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Camocim de São Félix**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908710000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso do Homem aos Exames de Prevenção ao Câncer de Próstata e do Diabetes**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$6,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2383/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0239 - Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças, particularmente na ação "Realização de Oficinas e Campanhas de Promoção da Saúde" no município de Bom Jardim.

Justificativa da Emenda
Mobilizar e conscientizar a sociedade para sensibilização e educação sobre os conceitos da saúde.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10121023908400000.**
Denominação: **Realização de Oficinas e Campanhas de Promoção da Saúde**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,150.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Bom Jardim**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10121023908400000.**
Denominação: **Realização de Oficinas e Campanhas de Promoção da Saúde**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,150.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2384/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0239 - Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças, particularmente na ação "Realização de Oficinas e Campanhas de Promoção da Saúde" no município do Cabo de Santo Agostinho.

Justificativa da Emenda
Mobilizar e conscientizar a sociedade para sensibilização e educação sobre os conceitos da saúde.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10121023908400000.**
Denominação: **Realização de Oficinas e Campanhas de Promoção da Saúde**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,150.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Cabo de Santo Agostinho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10121023908400000.**
Denominação: **Realização de Oficinas e Campanhas de Promoção da Saúde**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,150.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2385/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0239 - Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças, particularmente na ação "Realização de Oficinas e Campanhas de Promoção da Saúde" no município de Camocim de São Félix.

Justificativa da Emenda
Mobilizar e conscientizar a sociedade para sensibilização e educação sobre os conceitos da saúde.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10121023908400000.**
Denominação: **Realização de Oficinas e Campanhas de Promoção da Saúde**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,150.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Camocim de São Félix**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10121023908400000.**
Denominação: **Realização de Oficinas e Campanhas de Promoção da Saúde**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,150.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2386/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0239 - Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças, particularmente na ação "Realização de Oficinas e Campanhas de Promoção da Saúde" no município de Cupira.

Justificativa da Emenda
Mobilizar e conscientizar a sociedade para sensibilização e educação sobre os conceitos da saúde.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10121023908400000.**
Denominação: **Realização de Oficinas e Campanhas de Promoção da Saúde**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,150.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Cupira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10121023908400000.**
Denominação: **Realização de Oficinas e Campanhas de Promoção da Saúde**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,150.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2387/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0239 - Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças, particularmente na ação "Realização de Oficinas e Campanhas de Promoção da Saúde" no município de Itaquitinga.

Justificativa da Emenda
Mobilizar e conscientizar a sociedade para sensibilização e educação sobre os conceitos da saúde.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10121023908400000.**
Denominação: **Realização de Oficinas e Campanhas de Promoção da Saúde**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,150.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Itaquitinga**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10121023908400000.**
Denominação: **Realização de Oficinas e Campanhas de Promoção da Saúde**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,150.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2388/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0239 - Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças, particularmente na ação "Realização de Oficinas e Campanhas de Promoção da Saúde" no município de Paranatama.

Justificativa da Emenda

Mobilizar e conscientizar a sociedade para sensibilização e educação sobre os conceitos da saúde.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10121023908400000.**
Denominação: **Realização de Oficinas e Campanhas de Promoção da Saúde**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,150.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Paranatama**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10121023908400000.**
Denominação: **Realização de Oficinas e Campanhas de Promoção da Saúde**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,150.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2389/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0239 - Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças, particularmente na ação "Realização de Oficinas e Campanhas de Promoção da Saúde" no município de Quipapá.

Justificativa da Emenda
Mobilizar e conscientizar a sociedade para sensibilização e educação sobre os conceitos da saúde.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10121023908400000.**
Denominação: **Realização de Oficinas e Campanhas de Promoção da Saúde**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,150.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Quipapá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10121023908400000.**
Denominação: **Realização de Oficinas e Campanhas de Promoção da Saúde**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,150.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2390/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0239 - Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças, particularmente na ação "Realização de Oficinas e Campanhas de Promoção da Saúde" no município de Santa Filomena.

Justificativa da Emenda
Mobilizar e conscientizar a sociedade para sensibilização e educação sobre os conceitos da saúde.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10121023908400000.**
Denominação: **Realização de Oficinas e Campanhas de Promoção da Saúde**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,150.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Santa Filomena**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10121023908400000.**
Denominação: **Realização de Oficinas e Campanhas de Promoção da Saúde**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,150.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2391/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0239 - Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças, particularmente na ação "Realização de Oficinas e Campanhas de Promoção da Saúde" no município de São José do Egito.

Justificativa da Emenda
Mobilizar e conscientizar a sociedade para sensibilização e educação sobre os conceitos da saúde.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10121023908400000.**
Denominação: **Realização de Oficinas e Campanhas de Promoção da Saúde**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,150.00**

Classificação
Município Beneficiado: **São José do Egito**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10121023908400000.**
Denominação: **Realização de Oficinas e Campanhas de Promoção da Saúde**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,150.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2392/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0150 - Atenção à Saúde da População, particularmente na ação "Assistência à Saúde dos Portadores de Deficiência" no município de São José do Egito.

Justificativa da Emenda
Prestar assistência integral à saúde dos portadores de deficiência, ampliando e melhorando a qualidade do atendimento.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015013770000.**
Denominação: **Assistência à Saúde dos Portadores de Deficiências**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$5,400.00**

Classificação
Município Beneficiado: **São José do Egito**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015013770000.**
Denominação: **Assistência à Saúde dos Portadores de Deficiências**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$5,400.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2393/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0150 - Atenção à Saúde da População, particularmente na ação "Assistência à Saúde dos Portadores de Deficiência" no município de Taquaritinga do Norte.

Justificativa da Emenda
Prestar assistência integral à saúde dos portadores de deficiência, ampliando e melhorando a qualidade do atendimento.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015013770000.**
Denominação: **Assistência à Saúde dos Portadores de Deficiências**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$5,400.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Taquaritinga do Norte**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015013770000.**
Denominação: **Assistência à Saúde dos Portadores de Deficiências**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$5,400.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2394/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0150 - Atenção à Saúde da População, particularmente na ação "Assistência à Saúde dos Portadores de Deficiência" no município de Toritama.

Justificativa da Emenda
Prestar assistência integral à saúde dos portadores de deficiência, ampliando e melhorando a qualidade do atendimento.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015013770000.**
Denominação: **Assistência à Saúde dos Portadores de Deficiências**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$5,400.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Toritama**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015013770000.**
Denominação: **Assistência à Saúde dos Portadores de Deficiências**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$5,400.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2395/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0151 - Vigilância à Saúde da População, particularmente na ação "Implantação de Centros de Atenção à Saúde do Trabalhador" no município do Cabo de Santo Agostinho.

Justificativa da Emenda
Dotar o município de um Centro de Atenção à Saúde do Trabalhador, com vistas controlar doenças e agravos à saúde da população.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0151**
Denominação: **Vigilância à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015106540000.**
Denominação: **Implantação de Centros de Atenção à Saúde do Trabalhador**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$6,250.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Cabo de Santo Agostinho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0151**
Denominação: **Vigilância à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015106540000.**
Denominação: **Implantação de Centros de Atenção à Saúde do Trabalhador**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$6,250.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2396/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0151 - Vigilância à Saúde da População, particularmente na ação "Implantação de Centros de Atenção à Saúde do Trabalhador" no município de Toritama.

Justificativa da Emenda
Dotar o município de um Centro de Atenção à Saúde do Trabalhador, com vistas controlar doenças e agravos à saúde da população.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0151**
Denominação: **Vigilância à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015106540000.**
Denominação: **Implantação de Centros de Atenção à Saúde do Trabalhador**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$6,250.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Toritama**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0151**
Denominação: **Vigilância à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015106540000.**
Denominação: **Implantação de Centros de Atenção à Saúde do Trabalhador**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$6,250.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2397/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0151 - Vigilância à Saúde da População, particularmente na ação "Capacitação de Profissionais na Área de Vigilância Epidemiológica, Sanitária e em Sistema de Informação" no município do Cabo de Santo Agostinho.

Justificativa da Emenda
Capacitar os profissionais na área de vigilância epidemiológica, sanitária e em sistema de informação, com vistas a elevar seu desempenho nas áreas específicas.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0151**
Denominação: **Vigilância à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10128015105810000.**
Denominação: **Capacitação de Profissionais na Área de Vigilância Epidemiológica, Sanitária e em Sistema de Informação**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$11,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Cabo de Santo Agostinho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0151**
Denominação: **Vigilância à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10128015105810000.**
Denominação: **Capacitação de Profissionais na Área de Vigilância Epidemiológica, Sanitária e em Sistema de Informação**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$11,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2398/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0151 - Vigilância à Saúde da População, particularmente na ação "Capacitação de Profissionais na área de Vigilância Epidemiológica, Sanitária e em Sistema de Informação" no município de Bom Jardim.

Justificativa da Emenda
Capacitar os proffissionais na área de vigilância epidemiológica, sanitária e em sistema de informação, com vistas a elevar seu desempenho nas áreas específicas.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0151**
Denominação: **Vigilância à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10128015105810000.**
Denominação: **Capacitação de Profissionais na Área de Vigilância Epidemiológica, Sanitária e em Sistema de Informação**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$11,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Bom Jardim**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0151**
Denominação: **Vigilância à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10128015105810000.**
Denominação: **Capacitação de Profissionais na Área de Vigilância Epidemiológica, Sanitária e em Sistema de Informação**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$11,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2399/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0151 - Vigilância à Saúde da População, particularmente na ação "Capacitação de Profissionais na área de Vigilância Epidemiológica, Sanitária e em Sistema de Informação" no município de Toritama.

Justificativa da Emenda
Capacitar os profissionais na área de vigilância epidemiológica, sanitária e em sistema de informação, com vistas a elevar seu desempenho nas áreas específicas.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0151**
Denominação: **Vigilância à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10128015105810000.**
Denominação: **Capacitação de Profissionais na Área de Vigilância Epidemiológica, Sanitária e em Sistema de Informação**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$11,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Toritama**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0151**
Denominação: **Vigilância à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10128015105810000.**
Denominação: **Capacitação de Profissionais na Área de Vigilância Epidemiológica, Sanitária e em Sistema de Informação**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$11,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2400/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0227 - Expansão e Fortalecimento da Escola, particularmente na ação "desenvolvimento de ações complementares de inclusão educacional" no município de Bom Jardim.

Justificativa da Emenda
Assegurar à escola pública condições de oferecer aos alunos merenda escolar, livro didático e outros benefícios materiais necessários à sua aprendizagem.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710620000.**
Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$38,400.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Bom Jardim**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710620000.**
Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$38,400.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2401/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0227 - Expansão e Fortalecimento da Escola, particularmente na ação "desenvolvimento de ações complementares de inclusão educacional" no Arquipélago de Fernando de Noronha.

Justificativa da Emenda
Assegurar à escola pública condições de oferecer aos alunos merenda escolar, livro didático e outros benefícios materiais necessários à sua aprendizagem.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710620000.**
Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$38,400.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Fernando de Noronha**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710620000.**
Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$38,400.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2402/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0227 - Expansão e Fortalecimento da Escola, particularmente na ação "expansão e melhoria da Rede Escolar" a construção de uma unidade escolar de ensino médio no município de Bom Jardim.

Justificativa da Emenda
Sendo a educação um direito de todos e obrigação do Estado, compete ao Poder Público Estadual a implantação de escola de ensino médio no município de Bom Jardim, vez que aquele município conta com apenas 01 unidade de ensino médio, não atendendo satisfatoriamente a demanda dos munícipes.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$150,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Bom Jardim**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$150,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2403/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0227 - Expansão e Fortalecimento da Escola, particularmente na ação "expansão e melhoria da Rede Escolar" a construção de uma unidade escolar de ensino médio no município do Cabo de Santo Agostinho, no distrito de Gaibu.

Justificativa da Emenda
Sendo a educação um direito de todos e obrigação do Estado, compete ao Poder Público Estadual a implantação de escola de ensino médio no município do Cabo de Santo Agostinho,

particularmente no distrito de Gaibu, vez que não existe no referido distrito unidade de ensino médio.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$150,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Cabo de Santo Agostinho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$150,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2404/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0262 – Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social, particularmente na atividade 1066 "Educação Especial de Qualidade com Inclusão Social", o Município de Altinho.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de promover a inclusão educacional com qualidade de crianças, jovens e adultos portadores de necessidades especiais do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12367026210660000.**
Denominação: **Educação Especial de Qualidade com Inclusão Social**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$27,400.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Altinho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12367026210660000.**
Denominação: **Educação Especial de Qualidade com Inclusão Social**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$27,400.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2405/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0262 – Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social, particularmente na atividade 1066 "Educação Especial de Qualidade com Inclusão Social", o Município de Chã de Alegria.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de promover a inclusão educacional com qualidade de crianças, jovens e adultos portadores de necessidades especiais do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12367026210660000.**
Denominação: **Educação Especial de Qualidade com Inclusão Social**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$13,700.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Chã de Alegria**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12367026210660000.**
Denominação: **Educação Especial de Qualidade com Inclusão Social**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$13,700.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2406/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0262 – Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social, particularmente na atividade 1066 "Educação Especial de Qualidade com Inclusão Social", o Município de Iguaraci.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de promover a inclusão educacional com qualidade de crianças, jovens e adultos portadores de necessidades especiais do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12367026210660000.**
Denominação: **Educação Especial de Qualidade com Inclusão Social**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$13,700.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Iguaraci**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12367026210660000.**
Denominação: **Educação Especial de Qualidade com Inclusão Social**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$13,700.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2407/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0262 – Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social, particularmente na atividade 1066 "Educação Especial de Qualidade com Inclusão Social", o Município de Pesqueira.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de promover a inclusão educacional com qualidade de crianças, jovens e adultos portadores de necessidades especiais do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12367026210660000.**
Denominação: **Educação Especial de Qualidade com Inclusão Social**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$54,800.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Pesqueira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12367026210660000.**
Denominação: **Educação Especial de Qualidade com Inclusão Social**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$54,800.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2408/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0033 - Apoio Alimentar à População, particularmente na ação "Leite de Pernambuco" no município de Camocim de São Félix.

Justificativa da Emenda
A carência alimentar da população obriga o poder público a investir em programas de alimentação suplementar como suporte necessário à manutenção da vida.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$118,500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Camocim de São Félix**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$118,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2409/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0033 - Apoio Alimentar à População, particularmente na ação "Leite de Pernambuco" no município de Cupira.

Justificativa da Emenda
A carência alimentar da população obriga o poder público a investir em programas de alimentação suplementar como suporte necessário à manutenção da vida.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$118,500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Cupira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$118,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2410/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0033 - Apoio Alimentar à População, particularmente na ação "Leite de Pernambuco" no município de Taquaritinga do Norte.

Justificativa da Emenda
A carência alimentar da população obriga o poder público a investir em programas de alimentação suplementar como suporte necessário à manutenção da vida.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$118,500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Taquaritinga do Norte**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$118,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2411/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0354 – Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal, particularmente na atividade 1490 "Defesa Sanitária Animal", incluindo o Município de Altinho

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de prevenir, controlar e combater as principais doenças infecto-contagiosas e parasitárias do rebanho existente no Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0354**
Denominação: **Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20604035414900000.**
Denominação: **Defesa Sanitária Animal**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$8,900.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Altinho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0354**
Denominação: **Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20604035414900000.**
Denominação: **Defesa Sanitária Animal**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$8,900.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2412/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0354 – Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal, particularmente na atividade 1490 "Defesa Sanitária Animal", incluindo o Município de Agrestina

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de prevenir, controlar e combater as principais doenças infecto-contagiosas e parasitárias do rebanho existente no Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0354**
Denominação: **Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20604035414900000.**
Denominação: **Defesa Sanitária Animal**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$8,900.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Agrestina**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0354**
Denominação: **Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20604035414900000.**
Denominação: **Defesa Sanitária Animal**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$8,900.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2413/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0354 – Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal, particularmente na atividade 1490 "Defesa Sanitária Animal", incluindo o Município de Belem de Maria

Justificativa da Emenda

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0354**
Denominação: **Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20604035414900000.**
Denominação: **Defesa Sanitária Animal**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$8,900.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Belém de Maria**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0354**
Denominação: **Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20604035414900000.**
Denominação: **Defesa Sanitária Animal**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$8,900.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2414/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0354 – Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal, particularmente na atividade 1490 "Defesa Sanitária Animal", incluindo o Município de Chã de Alegria

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de prevenir, controlar e combater as principais doenças infecto-contagiosas e parasitárias do rebanho existente no Município beneficiado

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0354**
Denominação: **Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20604035414900000.**
Denominação: **Defesa Sanitária Animal**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$8,900.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Chã de Alegria**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0354**
Denominação: **Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20604035414900000.**
Denominação: **Defesa Sanitária Animal**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$8,900.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2415/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0354 – Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal, particularmente na atividade 1490 "Defesa Sanitária Animal", incluindo o Município de Frei Miguelinho

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de prevenir, controlar e combater as principais doenças infecto-contagiosas e parasitárias do rebanho existente no Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0354**
Denominação: **Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20604035414900000.**
Denominação: **Defesa Sanitária Animal**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$8,900.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Frei Miguelinho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0354**
Denominação: **Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20604035414900000.**
Denominação: **Defesa Sanitária Animal**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$8,900.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2416/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0354 – Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal, particularmente na atividade 1490 "Defesa Sanitária Animal", incluindo o Município de Iguaraci

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de prevenir, controlar e combater as principais doenças infecto-contagiosas e parasitárias do rebanho existente no Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0354**
Denominação: **Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20604035414900000.**
Denominação: **Defesa Sanitária Animal**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$8,900.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Iguaraci**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0354**
Denominação: **Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20604035414900000.**
Denominação: **Defesa Sanitária Animal**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$8,900.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2417/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0354 – Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal, particularmente na atividade 1490 "Defesa Sanitária Animal", incluindo o Município de Itambé

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de prevenir, controlar e combater as principais doenças infecto-contagiosas e parasitárias do rebanho existente no Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0354**
Denominação: **Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20604035414900000.**
Denominação: **Defesa Sanitária Animal**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$8,900.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Itambé**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0354**
Denominação: **Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20604035414900000.**
Denominação: **Defesa Sanitária Animal**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$8,900.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2418/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0354 – Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal, particularmente na atividade 1490 "Defesa Sanitária Animal", incluindo o Município de Lagoa dos Gatos

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de prevenir, controlar e combater as principais doenças infecto-contagiosas e parasitárias do rebanho existente no Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0354**
Denominação: **Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20604035414900000.**
Denominação: **Defesa Sanitária Animal**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$8,900.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Lagoa dos Gatos**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0354**
Denominação: **Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20604035414900000.**
Denominação: **Defesa Sanitária Animal**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$8,900.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2419/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0354 – Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal, particularmente na atividade 1490 "Defesa Sanitária Animal", incluindo o Município de Pesqueira

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de prevenir, controlar e combater as principais doenças infecto-contagiosas e parasitárias do rebanho existente no Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0354**
Denominação: **Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20604035414900000.**
Denominação: **Defesa Sanitária Animal**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$8,900.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Pesqueira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0354**
Denominação: **Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20604035414900000.**
Denominação: **Defesa Sanitária Animal**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$8,900.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2420/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0354 – Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal, particularmente na atividade 1490 "Defesa Sanitária Animal", incluindo o Município de São José do Belmonte

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de prevenir, controlar e combater as principais doenças infecto-contagiosas e parasitárias do rebanho existente no Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0354**
Denominação: **Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20604035414900000.**
Denominação: **Defesa Sanitária Animal**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$8,900.00**

Classificação
Município Beneficiado: **São José do Belmonte**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0354**
Denominação: **Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20604035414900000.**
Denominação: **Defesa Sanitária Animal**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$8,900.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2421/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0354 – Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal, particularmente na atividade 1490 "Defesa Sanitária Animal", incluindo o Município de Solidão

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de prevenir, controlar e combater as principais doenças infecto-contagiosas e parasitárias do rebanho existente no Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0354**
Denominação: **Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20604035414900000.**
Denominação: **Defesa Sanitária Animal**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$8,900.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Solidão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0354**
Denominação: **Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20604035414900000.**
Denominação: **Defesa Sanitária Animal**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$8,900.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2422/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0354 – Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal, particularmente na atividade 1490 "Defesa Sanitária Animal", incluindo o Município de Surubim

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de prevenir, controlar e combater as principais doenças infecto-contagiosas e parasitárias do rebanho existente no Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0354**
Denominação: **Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20604035414900000.**
Denominação: **Defesa Sanitária Animal**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$8,900.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Surubim**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0354**
Denominação: **Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20604035414900000.**
Denominação: **Defesa Sanitária Animal**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$8,900.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2423/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0074 – Programa de apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA, particularmente no Projeto 1513 "Ações de Proteção e Gestão Ambiental", incluindo o Município de Belém de Maria

Justificativa da Emenda

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **18541007415130000.**
Denominação: **Ações de Proteção e Gestão Ambiental.**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$19,555.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Belém de Maria**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **18541007415130000.**
Denominação: **Ações de Proteção e Gestão Ambiental.**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$19,555.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2424/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0074 – Programa de apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA, particularmente no Projeto 1513 "Ações de Proteção e Gestão Ambiental", incluindo o Município de Chã de Alegria

Justificativa da Emenda
A presente Emenda visa fortalecer a gestão e proteção ambiental do Município beneficiado, promovendo a recuperação e op manejo sustentável de seus recursos naturais.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **18541007415130000.**
Denominação: **Ações de Proteção e Gestão Ambiental.**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$19,555.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Chã de Alegria**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **18541007415130000.**
Denominação: **Ações de Proteção e Gestão Ambiental.**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$19,555.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2425/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0074 – Programa de apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA, particularmente no Projeto 1481 "Ações de Apoio à Educação", incluindo o Município de Catende

Justificativa da Emenda
A presente Emenda visa desenvolver ações complementares de alfabetização, ciclos avançados de aprendizagem e melhoria didático-pedagógica das escolas rurais e centros culturais do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **12366007414810000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Educação**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$195,922.93**

Classificação
Município Beneficiado: **Catente**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **12366007414810000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Educação**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$195,922.93**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2426/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0074 – Programa de apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA, particularmente no Projeto 1481 "Ações de Apoio à Educação", incluindo o Município de Chã de Alegria

Justificativa da Emenda
A presente Emenda visa desenvolver ações complementares de alfabetização, ciclos avançados de aprendizagem e melhoria didático-pedagógica das escolas rurais e centros culturais do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **12366007414810000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Educação**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$195,922.93**

Classificação
Município Beneficiado: **Chã de Alegria**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **12366007414810000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Educação**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$195,922.93**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2427/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0074 – Programa de apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA, particularmente no Projeto 1481 "Ações de Apoio à Educação", incluindo o Município de Belém de Maria

Justificativa da Emenda
A presente Emenda visa desenvolver ações complementares de alfabetização, ciclos avançados de aprendizagem e melhoria didático-pedagógica das escolas rurais e centros culturais do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **12366007414810000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Educação**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$195,922.93**

Classificação
Município Beneficiado: **Belém de Maria**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **12366007414810000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Educação**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$195,922.93**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2428/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0074 – Programa de apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA, particularmente no Projeto 1514 "Ações de Saneamento Básico", incluindo o Município de Belém de Maria

Justificativa da Emenda
A presente Emenda visa ampliar e melhorar os serviços de abastecimento de água, implantação de sistemas simplificados de

esgotamento sanitário e limpeza urbana nos povoados rurais do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **17512007415140000.**
Denominação: **Ações de Saneamento Básico.**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$485,634.26**

Classificação
Município Beneficiado: **Belém de Maria**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **17512007415140000.**
Denominação: **Ações de Saneamento Básico.**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$485,634.26**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2429/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0074 – Programa de apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA, particularmente no Projeto 1514 "Ações de Saneamento Básico", incluindo o Município de Chã de Alegria

Justificativa da Emenda
A presente Emenda visa ampliar e melhorar os serviços de abastecimento de água, implantação de sistemas simplificados de esgotamento sanitário e limpeza urbana nos povoados rurais do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **17512007415140000.**
Denominação: **Ações de Saneamento Básico.**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$485,634.26**

Classificação
Município Beneficiado: **Chã de Alegria**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **17512007415140000.**
Denominação: **Ações de Saneamento Básico.**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$485,634.26**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2430/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0074 – Programa de apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA, particularmente no Projeto 1514 "Ações de Saneamento Básico", incluindo o Município de Catende

Justificativa da Emenda
A presente Emenda visa ampliar e melhorar os serviços de abastecimento de água, implantação de sistemas simplificados de esgotamento sanitário e limpeza urbana nos povoados rurais do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **17512007415140000.**
Denominação: **Ações de Saneamento Básico.**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$485,634.26**

Classificação
Município Beneficiado: **Catente**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **17512007415140000.**
Denominação: **Ações de Saneamento Básico.**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$485,634.26**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2431/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0074 – Programa de apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA, particularmente no Projeto 1514 "Ações de Saneamento Básico", incluindo o Município de Itambé

Justificativa da Emenda

A presente Emenda visa ampliar e melhorar os serviços de abastecimento de água, implantação de sistemas simplificados de esgotamento sanitário e limpeza urbana nos povoados rurais do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **17512007415140000.**
Denominação: **Ações de Saneamento Básico.**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$485,634.26**

Classificação
Município Beneficiado: **Itambé**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **17512007415140000.**
Denominação: **Ações de Saneamento Básico.**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$485,634.26**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2432/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0074 – Programa de apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA, particularmente no Projeto 1482 "Ações de Apoio à Saúde", incluindo o Município de Belém de Maria

Justificativa da Emenda
A presente Emenda visa buscar um atendimento de qualidade na área da atenção integral à saúde, através da secretaria municipal de saúde do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **10301007414820000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Saúde**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$37,648.30**

Classificação
Município Beneficiado: **Belém de Maria**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **10301007414820000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Saúde**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$37,648.30**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2433/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0074 – Programa de apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA, particularmente no Projeto 1482 "Ações de Apoio à Saúde", incluindo o Município de Chã de Alegria

Justificativa da Emenda
A presente Emenda visa buscar um atendimento de qualidade na área da atenção integral à saúde, através da secretaria municipal de saúde do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **10301007414820000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Saúde**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$37,648.30**

Classificação
Município Beneficiado: **Chã Grande**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **10301007414820000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Saúde**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$37,648.30**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2434/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0074 – Programa de apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA, particularmente no Projeto 1482 "Ações de Apoio à Saúde", incluindo o Município de Catende

Justificativa da Emenda
A presente Emenda visa buscar um atendimento de qualidade na área da atenção integral à saúde, através da secretaria municipal de saúde do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **10301007414820000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Saúde**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$37,648.30**

Classificação
Município Beneficiado: **Catente**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **10301007414820000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Saúde**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$37,648.30**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2435/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa:
Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0074 – Programa de apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA, particularmente no Projeto 1482 "Ações de Apoio à Saúde", incluindo o Município de Itambé

Justificativa da Emenda
A presente Emenda visa buscar um atendimento de qualidade na área da atenção integral à saúde, através da secretaria municipal de saúde do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **10301007414820000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Saúde**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$37,648.30**

Classificação
Município Beneficiado: **Itambé**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **10301007414820000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Saúde**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$37,648.30**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2436/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0074 – Programa de apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA, particularmente no Projeto 0767 "Ações de Infraestrutura", incluindo o Município de Belém de Maria

Justificativa da Emenda
A presente Emenda visa ampliar e melhorar a infraestrutura básica nos municípios da Zona da Mata, com investimentos em equipamentos e mercados públicos, matadouros e estradas vicinais do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **04451007407670000.**
Denominação: **Ações de Infra-Estrutura**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Belém de Maria**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **04451007407670000.**
Denominação: **Ações de Infra-Estrutura**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2437/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0074 – Programa de apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA, particularmente no Projeto 0767 "Ações de Infraestrutura", incluindo o Município de Chã de Alegria

Justificativa da Emenda
A presente Emenda visa ampliar e melhorar a infraestrutura básica nos municípios da Zona da Mata, com investimentos em equipamentos e mercados públicos, matadouros e estradas vicinais do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **04451007407670000.**
Denominação: **Ações de Infra-Estrutura**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Chã de Alegria**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **04451007407670000.**
Denominação: **Ações de Infra-Estrutura**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2438/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0074 – Programa de apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA, particularmente no Projeto 0767 "Ações de Infraestrutura", incluindo o Município de Catende

Justificativa da Emenda

A presente Emenda visa ampliar e melhorar a infraestrutura básica nos municípios da Zona da Mata, com investimentos em equipamentos e mercados públicos, matadouros e estradas vicinais do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **04451007407670000.**
Denominação: **Ações de Infra-Estrutura**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Catente**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **04451007407670000.**
Denominação: **Ações de Infra-Estrutura**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2439/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0074 – Programa de apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA, particularmente no Projeto 0767 "Ações de Infraestrutura", incluindo o Município de Itambé

Justificativa da Emenda
A presente Emenda visa ampliar e melhorar a infraestrutura básica nos municípios da Zona da Mata, com investimentos em equipamentos e mercados públicos, matadouros e estradas vicinais do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **04451007407670000.**
Denominação: **Ações de Infra-Estrutura**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Itambé**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **04451007407670000.**
Denominação: **Ações de Infra-Estrutura**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2440/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0074 – Programa de apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA, particularmente no Projeto 0766 "Ações de Diversificação Econômica", incluindo o Município de Belem de Maria

Justificativa da Emenda
A presente Emenda visa o estímulo das atividades econômicas dos pequenos e médios agricultores e microempresários do Município beneficiado, através da oferta de estudos e pesquisas, elaboração de planos de negócio e assistência técnica, capacitação e assessorias empresariais.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **04334007407660000.**
Denominação: **Ações de Diversificação Econômica**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **1**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$4,915.51**

Classificação
Município Beneficiado: **Belém de Maria**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**

Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **04334007407660000.**
Denominação: **Ações de Diversificação Econômica**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$4,915.51**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2441/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0074 – Programa de apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA, particularmente no Projeto 0766 "Ações de Diversificação Econômica", incluindo o Município de Chã de Alegria

Justificativa da Emenda
A presente Emenda visa o estímulo das atividades econômicas dos pequenos e médios agricultores e microempresários do Município beneficiado, através da oferta de estudos e pesquisas, elaboração de planos de negócio e assistência técnica, capacitação e assessorias empresariais.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **04334007407660000.**
Denominação: **Ações de Diversificação Econômica**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$4,915.51**

Classificação
Município Beneficiado: **Chã de Alegria**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **04334007407660000.**
Denominação: **Ações de Diversificação Econômica**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$4,915.51**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2442/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0074 – Programa de apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA, particularmente no Projeto 0766 "Ações de Diversificação Econômica", incluindo o Município de Catende

Justificativa da Emenda
A presente Emenda visa o estímulo das atividades econômicas dos pequenos e médios agricultores e microempresários do Município beneficiado, através da oferta de estudos e pesquisas, elaboração de planos de negócio e assistência técnica, capacitação e assessorias empresariais.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **04334007407660000.**
Denominação: **Ações de Diversificação Econômica**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$4,915.51**

Classificação
Município Beneficiado: **Catende**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **04334007407660000.**
Denominação: **Ações de Diversificação Econômica**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$4,915.51**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2443/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0074 – Programa de apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA, particularmente no Projeto 0766 "Ações de Diversificação Econômica", incluindo o Município de Itambé

Justificativa da Emenda
A presente Emenda visa o estímulo das atividades econômicas dos pequenos e médios agricultores e microempresários do Município beneficiado, através da oferta de estudos e pesquisas, elaboração de planos de negócio e assistência técnica, capacitação e assessorias empresariais.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **04334007407660000.**
Denominação: **Ações de Diversificação Econômica**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$4,915.51**

Classificação
Município Beneficiado: **Itambé**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **04334007407660000.**
Denominação: **Ações de Diversificação Econômica**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$4,915.51**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2444/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0234 – Assistência de Qualidade à Saúde na Rede SUS/PE, particularmente no Projeto 0876 "Melhoria das Instalações Físicas e Equipagem dos Hospitais da Rede Pública do Estado", incluindo a Unidade de Saúde existente no Município de SURUBIM.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda visa a melhoria da qualidade da assistência prestada à população do Município beneficiado, com a recuperação da estrutura física e aquisição de equipamentos e mobiliários das unidades de saúde.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0234**
Denominação: **Assistência de Qualidade à Saúde na Rede SUS/PE**

Projeto/Atividade
Código: **10302023408760000.**
Denominação: **Melhoria das Instalações Físicas e Equipagem dos Hospitais da Rede Pública do Estado**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$48,500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Surubim**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0234**
Denominação: **Assistência de Qualidade à Saúde na Rede SUS/PE**

Projeto/Atividade
Código: **10302023408760000.**
Denominação: **Melhoria das Instalações Físicas e Equipagem dos Hospitais da Rede Pública do Estado**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$48,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2445/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa0128 – Fortalecimento e Expansão do Ensino da Música, particularmente na atividade 0116 " Promoção do Ensino da Música", o Município de **Belém de Maria**.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de direcionar a programação dos cursos oferecidos, proporcionando o ensino acadêmico da arte musical à população do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0128**
Denominação: **Fortalecimento e Expansão do Ensino da Música**

Projeto/Atividade
Código: **13392012801160000.**
Denominação: **Promoção do Ensino da Música**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$6,200.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Belém de Maria**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0128**
Denominação: **Fortalecimento e Expansão do Ensino da Música**

Projeto/Atividade
Código: **13392012801160000.**
Denominação: **Promoção do Ensino da Música**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$6,200.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2446/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa0128 – Fortalecimento e Expansão do Ensino da Música, particularmente na atividade 0116 " Promoção do Ensino da Música", o Município de Altinho

Justificativa da Emenda

A presente Emenda tem a finalidade de direcionar a programação dos cursos oferecidos, proporcionando o ensino acadêmico da arte musical à população do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0128**
Denominação: **Fortalecimento e Expansão do Ensino da Música**

Projeto/Atividade
Código: **13392012801160000.**
Denominação: **Promoção do Ensino da Música**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$7,750.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Altinho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0128**
Denominação: **Fortalecimento e Expansão do Ensino da Música**

Projeto/Atividade
Código: **13392012801160000.**
Denominação: **Promoção do Ensino da Música**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$7,750.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2447/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa0128 – Fortalecimento e Expansão do Ensino da Música, particularmente na atividade 0116 " Promoção do Ensino da Música", o Município de Itambé.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de direcionar a programação dos cursos oferecidos, proporcionando o ensino acadêmico da arte musical à população do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0128**
Denominação: **Fortalecimento e Expansão do Ensino da Música**

Projeto/Atividade
Código: **13392012801160000.**
Denominação: **Promoção do Ensino da Música**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$9,300.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Itambé**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0128**
Denominação: **Fortalecimento e Expansão do Ensino da Música**

Projeto/Atividade
Código: **13392012801160000.**
Denominação: **Promoção do Ensino da Música**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$9,300.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2448/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa0128 – Fortalecimento e Expansão do Ensino da Música, particularmente na atividade 0116 " Promoção do Ensino da Música", o Município de Lagoa dos Gatos.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de direcionar a programação dos cursos oferecidos, proporcionando o ensino acadêmico da arte musical à população do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0128**
Denominação: **Fortalecimento e Expansão do Ensino da Música**

Projeto/Atividade
Código: **13392012801160000.**
Denominação: **Promoção do Ensino da Música**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$6,200.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Lagoa dos Gatos**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0128**
Denominação: **Fortalecimento e Expansão do Ensino da Música**

Projeto/Atividade
Código: **13392012801160000.**
Denominação: **Promoção do Ensino da Música**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$6,200.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2449/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa0128 – Fortalecimento e Expansão do Ensino da Música, particularmente na atividade 0116 " Promoção do Ensino da Música", o Município de Chã de Alegria.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de direcionar a programação dos cursos oferecidos, proporcionando o ensino acadêmico da arte musical à população do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0128**
Denominação: **Fortalecimento e Expansão do Ensino da Música**

Projeto/Atividade
Código: **13392012801160000.**
Denominação: **Promoção do Ensino da Música**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$6,200.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Chã de Alegria**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0128**
Denominação: **Fortalecimento e Expansão do Ensino da Música**

Projeto/Atividade
Código: **13392012801160000.**
Denominação: **Promoção do Ensino da Música**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$6,200.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2450/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa0128 – Fortalecimento e Expansão do Ensino da Música, particularmente na atividade 0116 " Promoção do Ensino da Música", o Município de Frei Miquelinho.

Justificativa da Emenda

A presente Emenda tem a finalidade de direcionar a programação dos cursos oferecidos, proporcionando o ensino acadêmico da arte musical à população do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0128**
Denominação: **Fortalecimento e Expansão do Ensino da Música**

Projeto/Atividade
Código: **13392012801160000.**
Denominação: **Promoção do Ensino da Música**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$6,200.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Frei Miguelinho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0128**
Denominação: **Fortalecimento e Expansão do Ensino da Música**

Projeto/Atividade
Código: **13392012801160000.**
Denominação: **Promoção do Ensino da Música**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$6,200.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2451/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa0128 – Fortalecimento e Expansão do Ensino da Música, particularmente na atividade 0116 " Promoção do Ensino da Música", o Município de Iguaraci.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de direcionar a programação dos cursos oferecidos, proporcionando o ensino acadêmico da arte musical à população do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0128**
Denominação: **Fortalecimento e Expansão do Ensino da Música**

Projeto/Atividade
Código: **13392012801160000.**
Denominação: **Promoção do Ensino da Música**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$4,650.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Iguaraci**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0128**
Denominação: **Fortalecimento e Expansão do Ensino da Música**

Projeto/Atividade
Código: **13392012801160000.**
Denominação: **Promoção do Ensino da Música**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$4,650.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2452/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa0128 – Fortalecimento e Expansão do Ensino da Música, particularmente na atividade 0116 " Promoção do Ensino da Música", o Município de Santa Maria do Cambucá.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de direcionar a programação dos cursos oferecidos, proporcionando o ensino acadêmico da arte musical à população do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0128**
Denominação: **Fortalecimento e Expansão do Ensino da Música**

Projeto/Atividade
Código: **13392012801160000.**
Denominação: **Promoção do Ensino da Música**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$6,200.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Santa Maria do Cambucá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0128**
Denominação: **Fortalecimento e Expansão do Ensino da Música**

Projeto/Atividade
Código: **13392012801160000.**
Denominação: **Promoção do Ensino da Música**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$6,200.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2453/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa0128 – Fortalecimento e Expansão do Ensino da Música, particularmente na atividade 0116 " Promoção do Ensino da Música", o Município de São José do Belmonte.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de direcionar a programação dos cursos oferecidos, proporcionando o ensino acadêmico da arte musical à população do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0128**
Denominação: **Fortalecimento e Expansão do Ensino da Música**

Projeto/Atividade
Código: **13392012801160000.**
Denominação: **Promoção do Ensino da Música**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$9,300.00**

Classificação
Município Beneficiado: **São José do Belmonte**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0128**
Denominação: **Fortalecimento e Expansão do Ensino da Música**

Projeto/Atividade
Código: **13392012801160000.**
Denominação: **Promoção do Ensino da Música**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$9,300.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2454/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0074 – Programa de apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA, particularmente no Projeto 1513 "Ações de Proteção e Gestão Ambiental", incluindo o Município de Catende

Justificativa da Emenda
A presente Emenda visa fortalecer a gestão e proteção ambiental do Município beneficiado, promovendo a recuperação e op manejo sustentável de seus recursos naturais.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **18541007415130000.**
Denominação: **Ações de Proteção e Gestão Ambiental.**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$19,555.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Catente**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **18541007415130000.**
Denominação: **Ações de Proteção e Gestão Ambiental.**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$19,555.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2455/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0074 – Programa de apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA, particularmente no Projeto 1513 "Ações de Proteção e Gestão Ambiental", incluindo o Município de Itambé

Justificativa da Emenda
A presente Emenda visa fortalecer a gestão e proteção ambiental do Município beneficiado, promovendo a recuperação e op manejo sustentável de seus recursos naturais.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **18541007415130000.**
Denominação: **Ações de Proteção e Gestão Ambiental.**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$19,555.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Itambé**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **18541007415130000.**
Denominação: **Ações de Proteção e Gestão Ambiental.**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$19,555.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2456/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0227 – Expansão e Fortalecimento da Escola, particularmente na atividade 1087 "Fortalecimento da Gestão Escolar", a Escola Profº Francisco Joaquim de Barros Correia e Escola José Lins de Figueiredo no Município de Altinho.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de promover a manutenção e implementar mecanismos de fortalecimento da gestão escolar na Unidade de ensino beneficiada no Município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710870000.**
Denominação: **Fortalecimento da Gestão Escolar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$9,184.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Altinho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710870000.**
Denominação: **Fortalecimento da Gestão Escolar**

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$9,184.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2457/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0227 – Expansão e Fortalecimento da Escola, particularmente na atividade 1087 "Fortalecimento da Gestão Escolar", a Escola Escola Presidente Costa e Silva no Município de Chã de Alegria.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de promover a manutenção e implementar mecanismos de fortalecimento da gestão escolar na Unidade de ensino beneficiada no Município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710870000.**
Denominação: **Fortalecimento da Gestão Escolar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$4,592.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Chã de Alegria**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710870000.**
Denominação: **Fortalecimento da Gestão Escolar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$4,592.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2458/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0227 – Expansão e Fortalecimento da Escola, particularmente na atividade 1087 "Fortalecimento da Gestão Escolar", a Escola Profº Rozete Bezerra de Souza e Escola Joaquim Alves de Freitas no Município de Iguaraci.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de promover a manutenção e implementar mecanismos de fortalecimento da gestão escolar na Unidade de ensino beneficiada no Município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710870000.**
Denominação: **Fortalecimento da Gestão Escolar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$9,184.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2459/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0227 – Expansão e Fortalecimento da Escola, particularmente na atividade 1087 "Fortalecimento da Gestão Escolar", a Escola São João e Escola Teoflo Arruda no Município de Frei Miguelinho.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de promover a manutenção e implementar mecanismos de fortalecimento da gestão escolar na Unidade de ensino beneficiada no Município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710870000.**
Denominação: **Fortalecimento da Gestão Escolar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$9,184.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Frei Miguelinho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710870000.**
Denominação: **Fortalecimento da Gestão Escolar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$9,184.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2460/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0262 – Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social, particularmente na atividade 1066 "Educação Especial de Qualidade com Inclusão Social", o Município de Belém de Maria.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de promover a inclusão educacional com qualidade de crianças, jovens e adultos portadores de necessidades especiais do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12367026210660000.**
Denominação: **Educação Especial de Qualidade com Inclusão Social**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$13,700.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Belém de Maria**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12367026210660000.**
Denominação: **Educação Especial de Qualidade com Inclusão Social**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$13,700.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2461/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0262 – Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social, particularmente na atividade 1066 "Educação Especial de Qualidade com Inclusão Social", o Município de Frei Miguelinho.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de promover a inclusão educacional com qualidade de crianças, jovens e adultos portadores de necessidades especiais do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12367026210660000.**
Denominação: **Educação Especial de Qualidade com Inclusão Social**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$13,700.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Frei Miguelinho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12367026210660000.**
Denominação: **Educação Especial de Qualidade com Inclusão Social**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$13,700.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2462/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0262 – Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social, particularmente na atividade 1066 "Educação Especial de Qualidade com Inclusão Social", o Município de Itambé.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de promover a inclusão educacional com qualidade de crianças, jovens e adultos portadores de necessidades especiais do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12367026210660000.**
Denominação: **Educação Especial de Qualidade com Inclusão Social**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$27,400.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Itambé**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12367026210660000.**
Denominação: **Educação Especial de Qualidade com Inclusão Social**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$27,400.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2463/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0262 – Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social, particularmente na atividade 1066 "Educação Especial de Qualidade com Inclusão Social", o Município de Lagoa Dos Gatos.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de promover a inclusão educacional com qualidade de crianças, jovens e adultos portadores de necessidades especiais do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12367026210660000.**
Denominação: **Educação Especial de Qualidade com Inclusão Social**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$13,700.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Lagoa dos Gatos**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12367026210660000.**
Denominação: **Educação Especial de Qualidade com Inclusão Social**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$13,700.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2464/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0251 – Agência do Trabalho, particularmente na atividade 0733 "Intermediação de Emprego", incluindo o Município deAltinho

Justificativa da Emenda
A presente Emenda visa desenvolver ações para inserção de mão de obra no mercado formal e informal do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11331025106460000.**
Denominação: **Seguro Desemprego**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,764.42**

Classificação
Município Beneficiado: **Altinho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11331025106460000.**
Denominação: **Seguro Desemprego**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,764.42**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2465/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0251 – Agência do Trabalho, particularmente na atividade 0733 "Intermediação de Emprego", incluindo o Município de Agrestina

Justificativa da Emenda
A presente Emenda visa desenvolver ações para inserção de mão de obra no mercado formal e informal do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11334025107330000.**
Denominação: **Intermediação de Emprego**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,764.28**

Classificação
Município Beneficiado: **Agrestina**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11334025107330000.**
Denominação: **Intermediação de Emprego**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,764.28**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2466/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0293 – Reestruturação do Sistema Intermunicipal de Transporte de Passageiros, particularmente na atividade 1040 "Operação e Manutenção de Terminais Rodoviários", incluindo o Município de BOM JARDIM

Justificativa da Emenda
A presente Emenda visa proporcionar segurança e conforto aos usuários do terminal rodoviário do município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **65020**

Denominação: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO - DER-PE**

Programa
Código: **0293**
Denominação: **Reestruturação do Sistema Intermunicipal de Transporte de Passageiros**

Projeto/Atividade
Código: **26453029310400000.**
Denominação: **Operação e Manutenção de Terminais Rodoviários**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$27,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Bom Jardim**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **65020**
Denominação: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO - DER-PE**

Programa
Código: **0293**
Denominação: **Reestruturação do Sistema Intermunicipal de Transporte de Passageiros**

Projeto/Atividade
Código: **26453029310400000.**
Denominação: **Operação e Manutenção de Terminais Rodoviários**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$27,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2467/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0293 – Reestruturação do Sistema Intermunicipal de Transporte de Passageiros, particularmente na atividade 1040 "Operação e Manutenção de Terminais Rodoviários", incluindo o Município de BONITO.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda visa proporcionar segurança e conforto aos usuários do terminal rodoviário do município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **65020**
Denominação: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO - DER-PE**

Programa
Código: **0293**
Denominação: **Reestruturação do Sistema Intermunicipal de Transporte de Passageiros**

Projeto/Atividade
Código: **26453029310400000.**
Denominação: **Operação e Manutenção de Terminais Rodoviários**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$27,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Bonito**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **65020**
Denominação: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO - DER-PE**

Programa
Código: **0293**
Denominação: **Reestruturação do Sistema Intermunicipal de Transporte de Passageiros**

Projeto/Atividade
Código: **26453029310400000.**
Denominação: **Operação e Manutenção de Terminais Rodoviários**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$27,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2468/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0293 – Reestruturação do Sistema Intermunicipal de Transporte de Passageiros, particularmente na atividade 1040 "Operação e Manutenção de Terminais Rodoviários", incluindo o Município de CATENDE.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda visa proporcionar segurança e conforto aos usuários do terminal rodoviário do município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **65020**
Denominação: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO - DER-PE**

Programa
Código: **0293**
Denominação: **Reestruturação do Sistema Intermunicipal de Transporte de Passageiros**

Projeto/Atividade
Código: **26453029310400000.**
Denominação: **Operação e Manutenção de Terminais Rodoviários**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$27,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Catente**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **65020**
Denominação: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO - DER-PE**

Programa
Código: **0293**
Denominação: **Reestruturação do Sistema Intermunicipal de Transporte de Passageiros**

Projeto/Atividade
Código: **26453029310400000.**
Denominação: **Operação e Manutenção de Terminais Rodoviários**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$27,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2469/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0293 – Reestruturação do Sistema Intermunicipal de Transporte de Passageiros, particularmente na atividade 1040 "Operação e Manutenção de Terminais Rodoviários", incluindo o Município de ITAMBÉ.

Justificativa da Emenda

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **65020**
Denominação: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO - DER-PE**

Programa
Código: **0293**
Denominação: **Reestruturação do Sistema Intermunicipal de Transporte de Passageiros**

Projeto/Atividade
Código: **26453029310400000.**
Denominação: **Operação e Manutenção de Terminais Rodoviários**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$27,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Itambé**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **65020**
Denominação: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO - DER-PE**

Programa
Código: **0293**
Denominação: **Reestruturação do Sistema Intermunicipal de Transporte de Passageiros**

Projeto/Atividade
Código: **26453029310400000.**
Denominação: **Operação e Manutenção de Terminais Rodoviários**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$27,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2470/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0293 – Reestruturação do Sistema Intermunicipal de Transporte de Passageiros, particularmente na atividade 1040 "Operação e Manutenção de Terminais Rodoviários", incluindo o Município de PESQUEIRA.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda visa proporcionar segurança e conforto aos usuários do terminal rodoviário do município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **65020**
Denominação: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO - DER-PE**

Programa
Código: **0293**
Denominação: **Reestruturação do Sistema Intermunicipal de Transporte de Passageiros**

Projeto/Atividade
Código: **26453029310400000.**
Denominação: **Operação e Manutenção de Terminais Rodoviários**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$27,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Pesqueira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **65020**
Denominação: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO - DER-PE**

Programa
Código: **0293**
Denominação: **Reestruturação do Sistema Intermunicipal de Transporte de Passageiros**

Projeto/Atividade
Código: **26453029310400000.**
Denominação: **Operação e Manutenção de Terminais Rodoviários**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$27,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2471/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0293 – Reestruturação do Sistema Intermunicipal de Transporte de Passageiros, particularmente na atividade 1040 "Operação e Manutenção de Terminais Rodoviários", incluindo o Município de **SÃO JOSÉ DO BELMONTE.**

Justificativa da Emenda

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **65020**
Denominação: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO - DER-PE**

Programa
Código: **0293**
Denominação: **Reestruturação do Sistema Intermunicipal de Transporte de Passageiros**

Projeto/Atividade
Código: **26453029310400000.**
Denominação: **Operação e Manutenção de Terminais Rodoviários**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$27,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **São José do Belmonte**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **65020**
Denominação: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO - DER-PE**

Programa
Código: **0293**
Denominação: **Reestruturação do Sistema Intermunicipal de Transporte de Passageiros**

Projeto/Atividade
Código: **26453029310400000.**
Denominação: **Operação e Manutenção de Terminais Rodoviários**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$27,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2472/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0293 – Reestruturação do Sistema Intermunicipal de Transporte de Passageiros, particularmente na atividade 1040 "Operação e Manutenção de Terminais Rodoviários", incluindo o Município de SERTÂNIA.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda visa proporcionar segurança e conforto aos usuários do terminal rodoviário do município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **65020**
Denominação: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO - DER-PE**

Programa
Código: **0293**
Denominação: **Reestruturação do Sistema Intermunicipal de Transporte de Passageiros**

Projeto/Atividade
Código: **26453029310400000.**
Denominação: **Operação e Manutenção de Terminais Rodoviários**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$27,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Sertânia**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **65020**
Denominação: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO - DER-PE**

Programa
Código: **0293**
Denominação: **Reestruturação do Sistema Intermunicipal de Transporte de Passageiros**

Projeto/Atividade
Código: **26453029310400000.**
Denominação: **Operação e Manutenção de Terminais Rodoviários**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$27,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2473/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0293 – Reestruturação do Sistema Intermunicipal de Transporte de Passageiros, particularmente na atividade 1040 "Operação e Manutenção de Terminais Rodoviários", incluindo o Município de SURUBIM.

Justificativa da Emenda

A presente Emenda visa proporcionar segurança e conforto aos usuários do terminal rodoviário do município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **65020**
Denominação: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO - DER-PE**

Programa
Código: **0293**
Denominação: **Reestruturação do Sistema Intermunicipal de Transporte de Passageiros**

Projeto/Atividade
Código: **26453029310400000.**
Denominação: **Operação e Manutenção de Terminais Rodoviários**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$27,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Surubim**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **65020**
Denominação: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO - DER-PE**

Programa
Código: **0293**
Denominação: **Reestruturação do Sistema Intermunicipal de Transporte de Passageiros**

Projeto/Atividade
Código: **26453029310400000.**
Denominação: **Operação e Manutenção de Terminais Rodoviários**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$27,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2474/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0227 – Expansão e Fortalecimento da Escola, particularmente na atividade 1062 "Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional", a Escola Amaro Lafayette, Olavo Bilac, Profº Jorge de Meneses e Sebastião Lafayette no Município de Sertânia.

Justificativa da Emenda

A presente Emenda tem a finalidade de assegurar à Escola beneficiada, condições de oferecer aos alunos merenda escolar, livro didático e outros benefícios materiais necessários à sua aprendizagem.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710620000.**
Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$6,400.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Sertânia**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710620000.**
Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$6,400.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2475/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0227 – Expansão e Fortalecimento da Escola, particularmente na atividade 1062 "Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional", a Escola Profº Francisco Joaquim de Barros Correia e Escola José Lins de Figueiredo no Município de Altinho.

Justificativa da Emenda

A presente Emenda tem a finalidade de assegurar à Escola beneficiada, condições de oferecer aos alunos merenda escolar, livro didático e outros benefícios materiais necessários à sua aprendizagem.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710620000.**
Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$3,200.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Altinho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710620000.**
Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$3,200.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2476/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0227 – Expansão e Fortalecimento da Escola, particularmente na atividade 1062 "Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional", a Escola Presidente Costa e Silva no Município de Chã de Alegria

Justificativa da Emenda

A presente Emenda tem a finalidade de assegurar à Escola beneficiada, condições de oferecer aos alunos merenda escolar, livro didático e outros benefícios materiais necessários à sua aprendizagem.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710620000.**
Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,600.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Chã de Alegria**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710620000.**
Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,600.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2477/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0227 – Expansão e Fortalecimento da Escola, particularmente na atividade 1062 "Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional", a Escola Profº Rozete Bezerra de Souza e Escola Joaquim Alves de Freitas no Município de Iguaraci.

Justificativa da Emenda

A presente Emenda tem a finalidade de assegurar à Escola beneficiada, condições de oferecer aos alunos merenda escolar, livro didático e outros benefícios materiais necessários à sua aprendizagem.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710620000.**
Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$3,200.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Iguaraci**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710620000.**
Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$3,200.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2478/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0227 – Expansão e Fortalecimento da Escola, particularmente na atividade 1062 "Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional", a Escola João David de Souza no Município de Santa Maria do Cambucá.

Justificativa da Emenda

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710620000.**
Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,600.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Santa Maria do Cambucá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710620000.**
Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,600.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2479/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0227 – Expansão e Fortalecimento da Escola, particularmente na atividade 1062 "Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional", a Escola Dom Adelmo Cavalcante Machado, Profº Arruda Marinho, José de Almeida Maciel, Margarida Falcão, Cacilda Almeida, João XXIII, Eliseu Araújo e Cristo Rei no Município de Pesqueira.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de promover a manutenção e implementar mecanismos de fortalecimento da gestão escolar na Unidade de ensino beneficiada no Município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710620000.**
Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$12,800.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Pesqueira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710620000.**
Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$12,800.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2480/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0219 – Alfabetização de Pernambuco, particularmente na atividade 1054 "Alfabetizar com sucesso", o Município de Altinho.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de assegurar a melhoria do processo de alfabetização de alunos de 1ª e 2ª série do ensino fundamental da rede escolar do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12361021910540000.**
Denominação: **Alfabetizar com Sucesso**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$10,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Altinho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12361021910540000.**
Denominação: **Alfabetizar com Sucesso**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$10,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2481/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0219 – Alfabetização de Pernambuco, particularmente na atividade 1054 "Alfabetizar com sucesso", o Município de Belém de Maria.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de assegurar a melhoria do processo de alfabetização de alunos de 1ª e 2ª série do ensino fundamental da rede escolar do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12361021910540000.**
Denominação: **Alfabetizar com Sucesso**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Belém de Maria**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12361021910540000.**
Denominação: **Alfabetizar com Sucesso**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2482/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0219 – Alfabetização de Pernambuco, particularmente na atividade 1054 "Alfabetizar com sucesso", o Município de Chã de Alegria.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de assegurar a melhoria do processo de alfabetização de alunos de 1ª e 2ª série do ensino fundamental da rede escolar do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12361021910540000.**
Denominação: **Alfabetizar com Sucesso**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Chã de Alegria**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12361021910540000.**
Denominação: **Alfabetizar com Sucesso**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2483/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0219 – Alfabetização de Pernambuco, particularmente na atividade 1054 "Alfabetizar com sucesso", o Município de Frei Miguelinho.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de assegurar a melhoria do processo de alfabetização de alunos de 1ª e 2ª série do ensino fundamental da rede escolar do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12361021910540000.**
Denominação: **Alfabetizar com Sucesso**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Frei Miguelinho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12361021910540000.**
Denominação: **Alfabetizar com Sucesso**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2484/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0219 – Alfabetização de Pernambuco, particularmente na atividade 1054 "Alfabetizar com sucesso", o Município de Iguaraci.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de assegurar a melhoria do processo de alfabetização de alunos de 1ª e 2ª série do ensino fundamental da rede escolar do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12361021910540000.**
Denominação: **Alfabetizar com Sucesso**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Iguaraci**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12361021910540000.**
Denominação: **Alfabetizar com Sucesso**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2485/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0219 – Alfabetização de Pernambuco, particularmente na atividade 1054 "Alfabetizar com sucesso", o Município de Itambém.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de assegurar a melhoria do processo de alfabetização de alunos de 1ª e 2ª série do ensino fundamental da rede escolar do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12361021910540000.**
Denominação: **Alfabetizar com Sucesso**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$10,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Itambé**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12361021910540000.**
Denominação: **Alfabetizar com Sucesso**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$10,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2486/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0219 – Alfabetização de Pernambuco, particularmente na atividade 1054 "Alfabetizar com sucesso", o Município de Lagoa dos Gatos.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de assegurar a melhoria do processo de alfabetização de alunos de 1ª e 2ª série do ensino fundamental da rede escolar do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12361021910540000.**
Denominação: **Alfabetizar com Sucesso**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Lagoa dos Gatos**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12361021910540000.**
Denominação: **Alfabetizar com Sucesso**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2487/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0219 – Alfabetização de Pernambuco, particularmente na atividade 1054 "Alfabetizar com sucesso", o Município de Pesqueira.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de assegurar a melhoria do processo de alfabetização de alunos de 1ª e 2ª série do ensino fundamental da rede escolar do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12361021910540000.**
Denominação: **Alfabetizar com Sucesso**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$10,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Pesqueira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12361021910540000.**
Denominação: **Alfabetizar com Sucesso**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2488/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0219 – Alfabetização de Pernambuco, particularmente na atividade 1054 "Alfabetizar com sucesso", o Município de Santa Maria do Cambucá.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de assegurar a melhoria do processo de alfabetização de alunos de 1ª e 2ª série do ensino fundamental da rede escolar do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12361021910540000.**
Denominação: **Alfabetizar com Sucesso**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$10,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Santa Maria do Cambucá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12361021910540000.**
Denominação: **Alfabetizar com Sucesso**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2489/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0219 – Alfabetização de Pernambuco, particularmente na atividade 1054 "Alfabetizar com sucesso", o Município de Sertânia.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de assegurar a melhoria do processo de alfabetização de alunos de 1ª e 2ª série do ensino fundamental da rede escolar do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12361021910540000.**
Denominação: **Alfabetizar com Sucesso**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$10,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Sertânia**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12361021910540000.**
Denominação: **Alfabetizar com Sucesso**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$10,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2490/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0219 – Alfabetização de Pernambuco, particularmente na atividade 1054 "Alfabetizar com sucesso", o Município de Solidão.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de assegurar a melhoria do processo de alfabetização de alunos de 1ª e 2ª série do ensino fundamental da rede escolar do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12361021910540000.**
Denominação: **Alfabetizar com Sucesso**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Solidão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12361021910540000.**
Denominação: **Alfabetizar com Sucesso**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2491/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0219 – Alfabetização de Pernambuco, particularmente na atividade 1054 "Alfabetizar com sucesso", o Município de Surubim.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de assegurar a melhoria do processo de alfabetização de alunos de 1ª e 2ª série do ensino fundamental da rede escolar do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12361021910540000.**
Denominação: **Alfabetizar com Sucesso**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$10,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Surubim**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12361021910540000.**
Denominação: **Alfabetizar com Sucesso**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$10,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2492/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0219 – Alfabetização de Pernambuco, particularmente na atividade 1054 "Alfabetizar com sucesso", o Município de Tabira.

Justificativa da Emenda

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12361021910540000.**
Denominação: **Alfabetizar com Sucesso**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$10,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Tabira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12361021910540000.**
Denominação: **Alfabetizar com Sucesso**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$10,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2493/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0219 – Alfabetização de Pernambuco, particularmente no Projeto 1053 "Alfabetização Cidadã", o Município de Altinho.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de desenvolver e implementar estratégias de alfabetização para jovens e adultos que estão fora das escolas do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12366021910530000.**
Denominação: **Alfabetização Cidadã**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$15,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2494/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0219 – Alfabetização de Pernambuco, particularmente no Projeto 1053 "Alfabetização Cidadã", o Município de Belém de Maria.

Justificativa da Emenda

A presente Emenda tem a finalidade de desenvolver e implementar estratégias de alfabetização para jovens e adultos que estão fora das escolas do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12366021910530000.**
Denominação: **Alfabetização Cidadã**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$10,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Belém de Maria**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12366021910530000.**
Denominação: **Alfabetização Cidadã**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$10,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2495/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0219 – Alfabetização de Pernambuco, particularmente no Projeto 1053 "Alfabetização Cidadã", o Município de Chã de Alegria.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de desenvolver e implementar estratégias de alfabetização para jovens e adultos que estão fora das escolas do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12366021910530000.**
Denominação: **Alfabetização Cidadã**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$10,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Chã de Alegria**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12366021910530000.**
Denominação: **Alfabetização Cidadã**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$10,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2496/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0219 – Alfabetização de Pernambuco, particularmente no Projeto 1053 "Alfabetização Cidadã", o Município Frei Miquelinho.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de desenvolver e implementar estratégias de alfabetização para jovens e adultos que estão fora das escolas do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12366021910530000.**
Denominação: **Alfabetização Cidadã**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$10,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Frei Miguelinho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12366021910530000.**
Denominação: **Alfabetização Cidadã**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$10,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2497/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0219 – Alfabetização de Pernambuco, particularmente no Projeto 1053 "Alfabetização Cidadã", o Município de Iguaraci.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de desenvolver e implementar estratégias de alfabetização para jovens e adultos que estão fora das escolas do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12366021910530000.**
Denominação: **Alfabetização Cidadã**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$10,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Iguaraci**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12366021910530000.**
Denominação: **Alfabetização Cidadã**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$10,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2498/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0219 – Alfabetização de Pernambuco, particularmente no Projeto 1053 "Alfabetização Cidadã", o Município de Itambém.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de desenvolver e implementar estratégias de alfabetização para jovens e adultos que estão fora das escolas do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12366021910530000.**
Denominação: **Alfabetização Cidadã**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$15,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Itambé**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12366021910530000.**
Denominação: **Alfabetização Cidadã**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$15,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2499/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0219 – Alfabetização de Pernambuco, particularmente no Projeto 1053 "Alfabetização Cidadã", o Município de Lagoa dos Gatos.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de desenvolver e implementar estratégias de alfabetização para jovens e adultos que estão fora das escolas do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12366021910530000.**
Denominação: **Alfabetização Cidadã**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$10,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Lagoa dos Gatos**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12366021910530000.**
Denominação: **Alfabetização Cidadã**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$10,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2500/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0219 – Alfabetização de Pernambuco, particularmente no Projeto 1053 "Alfabetização Cidadã", o Município de Pesqueira.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de desenvolver e implementar estratégias de alfabetização para jovens e adultos que estão fora das escolas do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12366021910530000.**
Denominação: **Alfabetização Cidadã**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$15,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Pesqueira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12366021910530000.**
Denominação: **Alfabetização Cidadã**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$15,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2501/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0219 – Alfabetização de Pernambuco, particularmente no Projeto 1053 "Alfabetização Cidadã", o Município de Santa Maria do Cambucá.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de desenvolver e implementar estratégias de alfabetização para jovens e adultos que estão fora das escolas do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12366021910530000.**
Denominação: **Alfabetização Cidadã**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$10,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Santa Maria do Cambucá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12366021910530000.**
Denominação: **Alfabetização Cidadã**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$10,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2502/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0219 – Alfabetização de Pernambuco, particularmente no Projeto 1053 "Alfabetização Cidadã", o Município de São José do Belmonte.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de desenvolver e implementar estratégias de alfabetização para jovens e adultos que estão fora das escolas do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12366021910530000.**
Denominação: **Alfabetização Cidadã**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$15,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **São José do Belmonte**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12366021910530000.**
Denominação: **Alfabetização Cidadã**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$15,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2503/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0219 – Alfabetização de Pernambuco, particularmente no Projeto 1053 "Alfabetização Cidadã", o Município de Sertânia.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de desenvolver e implementar estratégias de alfabetização para jovens e adultos que estão fora das escolas do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12366021910530000.**
Denominação: **Alfabetização Cidadã**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$15,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Sertânia**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12366021910530000.**
Denominação: **Alfabetização Cidadã**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$15,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2504/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0219 – Alfabetização de Pernambuco, particularmente no Projeto 1053 "Alfabetização Cidadã", o Município de Solidão.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de desenvolver e implementar estratégias de alfabetização para jovens e adultos que estão fora das escolas do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12366021910530000.**
Denominação: **Alfabetização Cidadã**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$10,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Solidão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12366021910530000.**
Denominação: **Alfabetização Cidadã**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$10,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2505/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0219 – Alfabetização de Pernambuco, particularmente no Projeto 1053 "Alfabetização Cidadã", o Município de Surubim.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de desenvolver e implementar estratégias de alfabetização para jovens e adultos que estão fora das escolas do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12366021910530000.**
Denominação: **Alfabetização Cidadã**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$20,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Surubim**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12366021910530000.**
Denominação: **Alfabetização Cidadã**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$20,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2506/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0219 – Alfabetização de Pernambuco, particularmente no Projeto 1053 "Alfabetização Cidadã", o Município de Tabira.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de desenvolver e implementar estratégias de alfabetização para jovens e adultos que estão fora das escolas do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12366021910530000.**
Denominação: **Alfabetização Cidadã**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$15,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Tabira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12366021910530000.**
Denominação: **Alfabetização Cidadã**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$15,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2507/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0196 – Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco – PROESCOLA, particularmente no Projeto 1079 " Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco ", no Município de Altinho.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de elevar o desempenho do sistema de Educação Básica no Município beneficiado, assegurando um ensino de qualidade a todas as crianças e jovens do local.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$173,540.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Altinho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$173,540.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2508/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0196 – Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco – PROESCOLA, particularmente no Projeto 1079 " Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco ", o Município de Belém de Maria.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de elevar o desempenho do sistema de Educação Básica no Município beneficiado, assegurando um ensino de qualidade a todas as crianças e jovens do local.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$86,770.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Belém de Maria**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$86,770.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2509/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0196 – Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco – PROESCOLA, particularmente no Projeto 1079 " Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco ", o Município de Itambé.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de elevar o desempenho do sistema de Educação Básica no Município beneficiado, assegurando um ensino de qualidade a todas as crianças e jovens do local.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$216,925.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Itambé**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$216,925.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2510/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0196 – Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco – PROESCOLA, particularmente no Projeto 1079 " Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco ", o Município de Lagoa dos Gatos.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de elevar o desempenho do sistema de Educação Básica no Município beneficiado, assegurando um ensino de qualidade a todas as crianças e jovens do local.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$86,770.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Lagoa dos Gatos**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$86,770.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2511/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0196 – Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco – PROESCOLA, particularmente no Projeto 1079 " Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco ", o Município de Chã de Alegria.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de elevar o desempenho do sistema de Educação Básica no Município beneficiado, assegurando um ensino de qualidade a todas as crianças e jovens do local.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$86,770.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Chã de Alegria**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$86,770.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado
À 2ª Comissão

Emenda N° 2512/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0196 – Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco – PROESCOLA, particularmente no Projeto 1079 " Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco ", o Município de Frei Miguelinho.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de elevar o desempenho do sistema de Educação Básica no Município beneficiado, assegurando um ensino de qualidade a todas as crianças e jovens do local.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$86,770.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Frei Miguelinho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$86,770.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado
À 2ª Comissão

Emenda N° 2513/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0196 – Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco – PROESCOLA, particularmente no Projeto 1079 " Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco ", o Município de Iguaraci.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de elevar o desempenho do sistema de Educação Básica no Município beneficiado, assegurando um ensino de qualidade a todas as crianças e jovens do local.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$86,770.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Iguaraci**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$86,770.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado
À 2ª Comissão

Emenda N° 2514/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0196 – Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco – PROESCOLA, particularmente no Projeto 1079 " Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco ", o Município de Surubim.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de elevar o desempenho do sistema de Educação Básica no Município beneficiado, assegurando um ensino de qualidade a todas as crianças e jovens do local.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$260,310.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Surubim**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$260,310.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado
À 2ª Comissão

Emenda N° 2515/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0196 – Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco – PROESCOLA, particularmente no Projeto 1079 " Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco ", o Município de Santa Mariado Cambucá.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de elevar o desempenho do sistema de Educação Básica no Município beneficiado, assegurando um ensino de qualidade a todas as crianças e jovens do local.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$86,770.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Santa Maria do Cambucá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$86,770.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado
À 2ª Comissão

Emenda N° 2516/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0196 – Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco – PROESCOLA, particularmente no Projeto 1079 " Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco ", o Município de Sertânia.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de elevar o desempenho do sistema de Educação Básica no Município beneficiado, assegurando um ensino de qualidade a todas as crianças e jovens do local.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$260,310.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Sertânia**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$260,310.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado
À 2ª Comissão

Emenda N° 2517/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0196 – Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco – PROESCOLA, particularmente no Projeto 1079 " Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco ", o Município de São José do Belmonte.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de elevar o desempenho do sistema de Educação Básica no Município beneficiado,

assegurando um ensino de qualidade a todas as crianças e jovens do local.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$260,310.00**

Classificação
Município Beneficiado: **São José do Belmonte**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$260,310.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2518/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0196 – Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco – PROESCOLA, particularmente no Projeto 1079 " Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco ", o Município de Solidão.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de elevar o desempenho do sistema de Educação Básica no Município beneficiado, assegurando um ensino de qualidade a todas as crianças e jovens do local.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$86,770.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Solidão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$86,770.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2519/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0196 – Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco – PROESCOLA, particularmente no Projeto 1079 " Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco ", o Município de Tabira.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de elevar o desempenho do sistema de Educação Básica no Município beneficiado, assegurando um ensino de qualidade a todas as crianças e jovens do local.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$216,925.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Tabira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$216,925.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2520/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0196 – Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco – PROESCOLA, particularmente no Projeto 1079 " Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco ", o Município de Pesqueira.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de elevar o desempenho do sistema de Educação Básica no Município beneficiado, assegurando um ensino de qualidade a todas as crianças e jovens do local.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$347,080.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Pesqueira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$347,080.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2521/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0035 – Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar, particularmente na atividade 0132 – "Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar", incluindo o Município de Altinho

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de estimular o desenvolvimento da consciência profissional entre os agricultores familiares, prestando assistência ao produtor do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0035**
Denominação: **Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar**

Projeto/Atividade
Código: **20334003501320000.**
Denominação: **Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$10,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Altinho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0035**
Denominação: **Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar**

Projeto/Atividade
Código: **20334003501320000.**
Denominação: **Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$10,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2522/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0035 – Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar, particularmente na atividade 0132 – "Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar", incluindo o Município de Belem de Maria

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de estimular o desenvolvimento da consciência profissional entre os agricultores familiares, prestando assistência ao produtor do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0035**
Denominação: **Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar**

Projeto/Atividade
Código: **20334003501320000.**
Denominação: **Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$10,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Belém de Maria**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0035**
Denominação: **Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar**

Projeto/Atividade
Código: **20334003501320000.**
Denominação: **Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$10,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2523/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0035 – Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar, particularmente na atividade 0132 – "Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar", incluindo o Município de Frei Miguelinho

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de estimular o desenvolvimento da consciência profissional entre os agricultores familiares, prestando assistência ao produtor do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0035**
Denominação: **Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar**

Projeto/Atividade
Código: **20334003501320000.**
Denominação: **Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$10,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Frei Miguelinho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0035**
Denominação: **Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar**

Projeto/Atividade
Código: **20334003501320000.**
Denominação: **Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$10,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2524/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0035 – Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar, particularmente na atividade 0132 – "Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar", incluindo o Município de Itambé

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de estimular o desenvolvimento da consciência profissional entre os agricultores familiares, prestando assistência ao produtor do Município beneficiado

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0035**
Denominação: **Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar**

Projeto/Atividade
Código: **20334003501320000.**
Denominação: **Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$10,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Itambé**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0035**
Denominação: **Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar**

Projeto/Atividade
Código: **20334003501320000.**
Denominação: **Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$10,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2525/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0035 – Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar, particularmente na atividade 0132 – "Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar", incluindo o Município de Lagoa dos Gatos

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de estimular o desenvolvimento da consciência profissional entre os agricultores familiares, prestando assistência ao produtor do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0035**
Denominação: **Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar**

Projeto/Atividade
Código: **20334003501320000.**
Denominação: **Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$10,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Lagoa dos Gatos**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0035**
Denominação: **Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar**

Projeto/Atividade
Código: **20334003501320000.**
Denominação: **Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$10,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2526/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0035 – Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar, particularmente na atividade 0132 – "Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar", incluindo o Município de Pesqueira

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de estimular o desenvolvimento da consciência profissional entre os agricultores familiares, prestando assistência ao produtor do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0035**
Denominação: **Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar**

Projeto/Atividade
Código: **20334003501320000.**
Denominação: **Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$10,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Pesqueira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0035**
Denominação: **Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar**

Projeto/Atividade
Código: **20334003501320000.**
Denominação: **Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$10,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2527/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0035 – Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar, particularmente na atividade 0132 – "Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar", incluindo o Município de Chã de Alegria

Justificativa da Emenda

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0035**
Denominação: **Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar**

Projeto/Atividade
Código: **20334003501320000.**
Denominação: **Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$10,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Chã de Alegria**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0035**
Denominação: **Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar**

Projeto/Atividade
Código: **20334003501320000.**
Denominação: **Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$10,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2528/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0035 – Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar, particularmente na atividade 0132 – "Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar", incluindo o Município de Santa Maria do Cambucá

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de estimular o desenvolvimento da consciência profissional entre os agricultores familiares, prestando assistência ao produtor do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0035**
Denominação: **Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar**

Projeto/Atividade
Código: **20334003501320000.**
Denominação: **Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$10,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Santa Maria do Cambucá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0035**
Denominação: **Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar**

Projeto/Atividade
Código: **20334003501320000.**
Denominação: **Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$10,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2529/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0035 – Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar, particularmente na atividade 0132 – "Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar", incluindo o Município de São José do Belmonte

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de estimular o desenvolvimento da consciência profissional entre os agricultores

familiares, prestando assistência ao produtor do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0035**
Denominação: **Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar**

Projeto/Atividade
Código: **20334003501320000.**
Denominação: **Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$10,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **São José do Belmonte**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0035**
Denominação: **Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar**

Projeto/Atividade
Código: **20334003501320000.**
Denominação: **Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$10,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2530/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0035 – Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar, particularmente na atividade 0132 – "Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar", incluindo o Município de Sertânia

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de estimular o desenvolvimento da consciência profissional entre os agricultores familiares, prestando assistência ao produtor do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0035**
Denominação: **Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar**

Projeto/Atividade
Código: **20334003501320000.**
Denominação: **Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$10,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Sertânia**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0035**
Denominação: **Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar**

Projeto/Atividade
Código: **20334003501320000.**
Denominação: **Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$10,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2531/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0035 – Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar, particularmente na atividade 0132 – "Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar", incluindo o Município de Solidão

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de estimular o desenvolvimento da consciência profissional entre os agricultores familiares, prestando assistência ao produtor do Município beneficiado

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0035**
Denominação: **Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar**

Projeto/Atividade
Código: **20334003501320000.**
Denominação: **Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$10,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Solidão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0035**
Denominação: **Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar**

Projeto/Atividade
Código: **20334003501320000.**
Denominação: **Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$10,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2532/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0035 – Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar, particularmente na atividade 0132 – "Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar", incluindo o Município de Surubim

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de estimular o desenvolvimento da consciência profissional entre os agricultores familiares, prestando assistência ao produtor do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0035**
Denominação: **Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar**

Projeto/Atividade
Código: **20334003501320000.**
Denominação: **Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$10,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Surubim**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0035**
Denominação: **Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar**

Projeto/Atividade
Código: **20334003501320000.**
Denominação: **Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$10,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2533/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0035 – Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar, particularmente na atividade 0132 – "Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar", incluindo o Município de Tabira

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de estimular o desenvolvimento da consciência profissional entre os agricultores familiares, prestando assistência ao produtor do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0035**
Denominação: **Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar**

Projeto/Atividade
Código: **20334003501320000.**
Denominação: **Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$10,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Tabira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0035**
Denominação: **Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar**

Projeto/Atividade
Código: **20334003501320000.**
Denominação: **Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$10,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2534/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0234 – Assistência de Qualidade à Saúde na Rede SUS/PE, particularmente no Projeto 0876 "Melhoria das Instalações Físicas e Equipagem dos Hospitais da Rede Pública do Estado", incluindo a Unidade de Saúde existente no Município de ALTINHO.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda visa a melhoria da qualidade da assistência prestada à população do Município beneficiado, com a recuperação da estrutura física e aquisição de equipamentos e mobiliários das unidades de saúde.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0234**
Denominação: **Assistência de Qualidade à Saúde na Rede SUS/PE**

Projeto/Atividade
Código: **10302023408760000.**
Denominação: **Melhoria das Instalações Físicas e Equipagem dos Hospitais da Rede Pública do Estado**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$48,500,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Altinho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0234**
Denominação: **Assistência de Qualidade à Saúde na Rede SUS/PE**

Projeto/Atividade
Código: **10302023408760000.**
Denominação: **Melhoria das Instalações Físicas e Equipagem dos Hospitais da Rede Pública do Estado**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$48,500,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2535/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0234 – Assistência de Qualidade à Saúde na Rede SUS/PE, particularmente no Projeto 0876 "Melhoria das Instalações Físicas e Equipagem dos Hospitais da Rede Pública do

Estado", incluindo a Unidade de Saúde existente no Município de CHÃ DE ALEGRIA..

Justificativa da Emenda

A presente Emenda visa a melhoria da qualidade da assistência prestada à população do Município beneficiado, com a recuperação da estrutura física e aquisição de equipamentos e mobiliários das unidades de saúde.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0234**
Denominação: **Assistência de Qualidade à Saúde na Rede SUS/PE**

Projeto/Atividade
Código: **10302023408760000.**
Denominação: **Melhoria das Instalações Físicas e Equipagem dos Hospitais da Rede Pública do Estado**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$48,500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Chã de Alegria**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0234**
Denominação: **Assistência de Qualidade à Saúde na Rede SUS/PE**

Projeto/Atividade
Código: **10302023408760000.**
Denominação: **Melhoria das Instalações Físicas e Equipagem dos Hospitais da Rede Pública do Estado**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$48,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2536/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0234 – Assistência de Qualidade à Saúde na Rede SUS/PE, particularmente no Projeto 0876 "Melhoria das Instalações Físicas e Equipagem dos Hospitais da Rede Pública do Estado", incluindo a Unidade de Saúde existente no Município deBELEM DE MARIA.

Justificativa da Emenda

A presente Emenda visa a melhoria da qualidade da assistência prestada à população do Município beneficiado, com a recuperação da estrutura física e aquisição de equipamentos e mobiliários das unidades de saúde.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0234**
Denominação: **Assistência de Qualidade à Saúde na Rede SUS/PE**

Projeto/Atividade
Código: **10302023408760000.**
Denominação: **Melhoria das Instalações Físicas e Equipagem dos Hospitais da Rede Pública do Estado**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$48,500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Belém de Maria**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0234**
Denominação: **Assistência de Qualidade à Saúde na Rede SUS/PE**

Projeto/Atividade
Código: **10302023408760000.**
Denominação: **Melhoria das Instalações Físicas e Equipagem dos Hospitais da Rede Pública do Estado**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$48,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2537/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0234 – Assistência de Qualidade à Saúde na Rede SUS/PE, particularmente no Projeto 0876 "Melhoria das Instalações Físicas e Equipagem dos Hospitais da Rede Pública do Estado", incluindo a Unidade de Saúde existente no Município de FREI MIGUELINHO.

Justificativa da Emenda

A presente Emenda visa a melhoria da qualidade da assistência prestada à população do Município beneficiado, com a recuperação da estrutura física e aquisição de equipamentos e mobiliários das unidades de saúde.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0234**
Denominação: **Assistência de Qualidade à Saúde na Rede SUS/PE**

Projeto/Atividade
Código: **10302023408760000.**
Denominação: **Melhoria das Instalações Físicas e Equipagem dos Hospitais da Rede Pública do Estado**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$48,500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Frei Miguelinho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0234**
Denominação: **Assistência de Qualidade à Saúde na Rede SUS/PE**

Projeto/Atividade
Código: **10302023408760000.**
Denominação: **Melhoria das Instalações Físicas e Equipagem dos Hospitais da Rede Pública do Estado**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$48,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2538/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0234 – Assistência de Qualidade à Saúde na Rede SUS/PE, particularmente no Projeto 0876 "Melhoria das Instalações Físicas e Equipagem dos Hospitais da Rede Pública do Estado", incluindo a Unidade de Saúde existente no Município de ITAMBÉ.

Justificativa da Emenda

A presente Emenda visa a melhoria da qualidade da assistência prestada à população do Município beneficiado, com a recuperação da estrutura física e aquisição de equipamentos e mobiliários das unidades de saúde.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0234**
Denominação: **Assistência de Qualidade à Saúde na Rede SUS/PE**

Projeto/Atividade
Código: **10302023408760000.**
Denominação: **Melhoria das Instalações Físicas e Equipagem dos Hospitais da Rede Pública do Estado**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$48,500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Itambé**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0234**
Denominação: **Assistência de Qualidade à Saúde na Rede SUS/PE**

Projeto/Atividade
Código: **10302023408760000.**
Denominação: **Melhoria das Instalações Físicas e Equipagem dos Hospitais da Rede Pública do Estado**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$48,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2539/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0234 – Assistência de Qualidade à Saúde na Rede SUS/PE, particularmente no Projeto 0876 "Melhoria das Instalações Físicas e Equipagem dos Hospitais da Rede Pública do Estado", incluindo a Unidade de Saúde existente no Município de LAGOA DOS GATOS.

Justificativa da Emenda

A presente Emenda visa a melhoria da qualidade da assistência prestada à população do Município beneficiado, com a recuperação da estrutura física e aquisição de equipamentos e mobiliários das unidades de saúde.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0234**
Denominação: **Assistência de Qualidade à Saúde na Rede SUS/PE**

Projeto/Atividade
Código: **10302023408760000.**
Denominação: **Melhoria das Instalações Físicas e Equipagem dos Hospitais da Rede Pública do Estado**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$48,500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Lagoa dos Gatos**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0234**
Denominação: **Assistência de Qualidade à Saúde na Rede SUS/PE**

Projeto/Atividade
Código: **10302023408760000.**
Denominação: **Melhoria das Instalações Físicas e Equipagem dos Hospitais da Rede Pública do Estado**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$48,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2540/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0234 – Assistência de Qualidade à Saúde na Rede SUS/PE, particularmente no Projeto 0876 "Melhoria das Instalações Físicas e Equipagem dos Hospitais da Rede Pública do Estado", incluindo a Unidade de Saúde existente no Município de SANTA MARIA DO CAMBUCÁ.

Justificativa da Emenda

A presente Emenda visa a melhoria da qualidade da assistência prestada à população do Município beneficiado, com a recuperação da estrutura física e aquisição de equipamentos e mobiliários das unidades de saúde.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0234**
Denominação: **Assistência de Qualidade à Saúde na Rede SUS/PE**

Projeto/Atividade
Código: **10302023408760000.**
Denominação: **Melhoria das Instalações Físicas e Equipagem dos Hospitais da Rede Pública do Estado**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$48,500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Santa Maria do Cambucá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0234**
Denominação: **Assistência de Qualidade à Saúde na Rede SUS/PE**

Projeto/Atividade
Código: **10302023408760000.**
Denominação: **Melhoria das Instalações Físicas e Equipagem dos Hospitais da Rede Pública do Estado**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$48,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2541/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0234 – Assistência de Qualidade à Saúde na Rede SUS/PE, particularmente no Projeto 0876 "Melhoria das Instalações Físicas e Equipagem dos Hospitais da Rede Pública do

Estado", incluindo a Unidade de Saúde existente no Município de SÃO JOSÉ DO BELMONTE.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda visa a melhoria da qualidade da assistência prestada à população do Município beneficiado, com a recuperação da estrutura física e aquisição de equipamentos e mobiliários das unidades de saúde.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0234**
Denominação: **Assistência de Qualidade à Saúde na Rede SUS/PE**

Projeto/Atividade
Código: **10302023408760000.**
Denominação: **Melhoria das Instalações Físicas e Equipagem dos Hospitais da Rede Pública do Estado**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$48,500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **São José do Belmonte**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0234**
Denominação: **Assistência de Qualidade à Saúde na Rede SUS/PE**

Projeto/Atividade
Código: **10302023408760000.**
Denominação: **Melhoria das Instalações Físicas e Equipagem dos Hospitais da Rede Pública do Estado**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$48,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2542/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0234 – Assistência de Qualidade à Saúde na Rede SUS/PE, particularmente no Projeto 0876 "Melhoria das Instalações Físicas e Equipagem dos Hospitais da Rede Pública do Estado", incluindo a Unidade de Saúde existente no Município de SERTÂNIA.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda visa a melhoria da qualidade da assistência prestada à população do Município beneficiado, com a recuperação da estrutura física e aquisição de equipamentos e mobiliários das unidades de saúde.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0234**
Denominação: **Assistência de Qualidade à Saúde na Rede SUS/PE**

Projeto/Atividade
Código: **10302023408760000.**
Denominação: **Melhoria das Instalações Físicas e Equipagem dos Hospitais da Rede Pública do Estado**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$48,500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Sertânia**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0234**
Denominação: **Assistência de Qualidade à Saúde na Rede SUS/PE**

Projeto/Atividade
Código: **10302023408760000.**
Denominação: **Melhoria das Instalações Físicas e Equipagem dos Hospitais da Rede Pública do Estado**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$48,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2543/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0234 – Assistência de Qualidade à Saúde na Rede SUS/PE, particularmente no Projeto 0876 "Melhoria das Instalações Físicas e Equipagem dos Hospitais da Rede Pública do Estado", incluindo a Unidade de Saúde existente no Município de SOLIDÃO.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda visa a melhoria da qualidade da assistência prestada à população do Município beneficiado, com a recuperação da estrutura física e aquisição de equipamentos e mobiliários das unidades de saúde.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0234**
Denominação: **Assistência de Qualidade à Saúde na Rede SUS/PE**

Projeto/Atividade
Código: **10302023408760000.**
Denominação: **Melhoria das Instalações Físicas e Equipagem dos Hospitais da Rede Pública do Estado**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$48,500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Solidão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0234**
Denominação: **Assistência de Qualidade à Saúde na Rede SUS/PE**

Projeto/Atividade
Código: **10302023408760000.**
Denominação: **Melhoria das Instalações Físicas e Equipagem dos Hospitais da Rede Pública do Estado**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$48,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2544/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa0128 – Fortalecimento e Expansão do Ensino da Música, particularmente na atividade 0116 " Promoção do Ensino da Música", o Município de Surubim.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de direcionar a programação dos cursos oferecidos, proporcionando o ensino acadêmico da arte musical à população do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0128**
Denominação: **Fortalecimento e Expansão do Ensino da Música**

Projeto/Atividade
Código: **13392012801160000.**
Denominação: **Promoção do Ensino da Música**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$12,400.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Surubim**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0128**
Denominação: **Fortalecimento e Expansão do Ensino da Música**

Projeto/Atividade
Código: **13392012801160000.**
Denominação: **Promoção do Ensino da Música**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$12,400.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2545/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa0128 – Fortalecimento e Expansão do Ensino da Música, particularmente na atividade 0116 " Promoção do Ensino da Música", o Município de Sertânia.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de direcionar a programação dos cursos oferecidos, proporcionando o ensino acadêmico da arte musical à população do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0128**
Denominação: **Fortalecimento e Expansão do Ensino da Música**

Projeto/Atividade
Código: **13392012801160000.**
Denominação: **Promoção do Ensino da Música**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$9,300.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Sertânia**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0128**
Denominação: **Fortalecimento e Expansão do Ensino da Música**

Projeto/Atividade
Código: **13392012801160000.**
Denominação: **Promoção do Ensino da Música**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$9,300.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2546/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa0128 – Fortalecimento e Expansão do Ensino da Música, particularmente na atividade 0116 " Promoção do Ensino da Música", o Município de Solidão.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de direcionar a programação dos cursos oferecidos, proporcionando o ensino acadêmico da arte musical à população do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0128**
Denominação: **Fortalecimento e Expansão do Ensino da Música**

Projeto/Atividade
Código: **13392012801160000.**
Denominação: **Promoção do Ensino da Música**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$6,200.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Solidão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0128**
Denominação: **Fortalecimento e Expansão do Ensino da Música**

Projeto/Atividade
Código: **13392012801160000.**
Denominação: **Promoção do Ensino da Música**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$6,200.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2547/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa0128 – Fortalecimento e Expansão do Ensino da Música, particularmente na atividade 0116 " Promoção do Ensino da Música", o Município de Tabira.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de direcionar a programação dos cursos oferecidos, proporcionando o ensino acadêmico da arte musical à população do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0128**
Denominação: **Fortalecimento e Expansão do Ensino da Música**

Projeto/Atividade
Código: **13392012801160000.**
Denominação: **Promoção do Ensino da Música**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$9,300.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Tabira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0128**
Denominação: **Fortalecimento e Expansão do Ensino da Música**

Projeto/Atividade
Código: **13392012801160000.**
Denominação: **Promoção do Ensino da Música**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$9,300.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2548/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0268 – Desenvolvimento de Infra-estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando de Noronha", deduzindo-se o valor financeiro da ação 0892 – "Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios", destinando o referido valor para o Município de **ALTINHO**.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda se vale dos recursos dos parlamentares (R$ 300.000,00), destinados aos Municípios carentes de investimentos tais como pavimentação de vias públicas e rede de saneamento básico, transferindo o referido valor ao Município de ALTINHO.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **35000**
Denominação: **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

Programa
Código: **0268**
Denominação: **Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando Noronha**

Projeto/Atividade
Código: **15451026808920000.**
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$50,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Altinho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **35000**
Denominação: **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

Programa
Código: **0268**
Denominação: **Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando Noronha**

Projeto/Atividade
Código: **15451026808920000.**
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$50,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2549/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Altera o Programa 0268 – Desenvolvimento de Infra-estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando de Noronha", deduzindo-se o valor financeiro da ação 0892 – "Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios", destinando o referido valor para o Município de **SURUBIM.**

Justificativa da Emenda
A presente Emenda se vale dos recursos dos parlamentares (R$ 300.000,00), destinados aos Municípios carentes de investimentos tais como pavimentação de vias públicas e rede de saneamento básico, transferindo o referido valor ao Município de **SURUBIM**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **35000**
Denominação: **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

Programa
Código: **0268**
Denominação: **Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando Noronha**

Projeto/Atividade
Código: **15451026808920000.**
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$50,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Surubim**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **35000**
Denominação: **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

Programa
Código: **0268**
Denominação: **Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando Noronha**

Projeto/Atividade
Código: **15451026808920000.**
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$50,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2550/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Altera o Programa 0268 – Desenvolvimento de Infra-estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando de Noronha", deduzindo-se o valor financeiro da ação 0892 – "Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios", destinando o referido valor para o Município de **BELÉM DE MARIA.**

Justificativa da Emenda
A presente Emenda se vale dos recursos dos parlamentares (R$ 300.000,00), destinados aos Municípios carentes de investimentos tais como pavimentação de vias públicas e rede de saneamento básico, transferindo o referido valor ao Município de BELÉM DE MARIA.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **35000**
Denominação: **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

Programa
Código: **0268**
Denominação: **Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando Noronha**

Projeto/Atividade
Código: **15451026808920000.**
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$50,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Belém de Maria**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **35000**
Denominação: **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

Programa
Código: **0268**
Denominação: **Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando Noronha**

Projeto/Atividade
Código: **15451026808920000.**
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$50,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2551/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Altera o Programa 0268 – Desenvolvimento de Infra-estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando de Noronha", deduzindo-se o valor financeiro da ação 0892 – "Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios", destinando o referido valor para o Município de SÃO JOSÉ DO BELMONTE.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda se vale dos recursos dos parlamentares (R$ 300.000,00), destinados aos Municípios carentes de investimentos tais como pavimentação de vias públicas e rede de saneamento básico, transferindo o referido valor ao Município de SÃO JOSÉ DO BELMONTE.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **35000**
Denominação: **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

Programa
Código: **0268**
Denominação: **Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando Noronha**

Projeto/Atividade
Código: **15451026808920000.**
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$50,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **São José do Belmonte**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **35000**
Denominação: **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

Programa
Código: **0268**
Denominação: **Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando Noronha**

Projeto/Atividade
Código: **15451026808920000.**
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$50,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2552/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Altera o Programa 0268 – Desenvolvimento de Infra-estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando de Noronha", deduzindo-se o valor financeiro da ação 0892 – "Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios", destinando o referido valor para o Município de **ITAMBÉ**.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda se vale dos recursos dos parlamentares (R$ 300.000,00), destinados aos Municípios carentes de investimentos tais como pavimentação de vias públicas e rede de saneamento básico, transferindo o referido valor ao Município de **ITAMBÉ**.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **35000**
Denominação: **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

Programa
Código: **0268**
Denominação: **Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando Noronha**

Projeto/Atividade
Código: **15451026808920000.**
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$50,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Itambé**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **35000**
Denominação: **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

Programa
Código: **0268**
Denominação: **Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando Noronha**

Projeto/Atividade
Código: **15451026808920000.**
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$50,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2553/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Altera o Programa 0268 – Desenvolvimento de Infra-estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando de Noronha", deduzindo-se o valor financeiro da ação 0892 – "Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios", destinando o referido valor para o Município de SOLIDÃO.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda se vale dos recursos dos parlamentares (R$ 300.000,00), destinados aos Municípios carentes de investimentos tais como pavimentação de vias públicas e rede de saneamento básico, transferindo o referido valor ao Município de SOLIDÃO.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **35000**
Denominação: **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

Programa
Código: **0268**
Denominação: **Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando Noronha**

Projeto/Atividade
Código: **15451026808920000.**
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$50,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Solidão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **35000**
Denominação: **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

Programa
Código: **0268**
Denominação: **Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando Noronha**

Projeto/Atividade
Código: **15451026808920000.**
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$50,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2554/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0033 – Apoio Alimentar à População, particularmente na atividade 0036 – "Leite de Pernambuco", incluindo o Município de Bom Jardim

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de distribuir leite à população carente do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,053.75**

Classificação
Município Beneficiado: **Bom Jardim**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,053.75**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2555/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0033 – Apoio Alimentar à População, particularmente na atividade 0036 – "Leite de Pernambuco", incluindo o Município de Bonito

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de distribuir leite à população carente do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,053.75**

Classificação
Município Beneficiado: **Bonito**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,053.75**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2556/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0033 – Apoio Alimentar à População, particularmente na atividade 0036 – "Leite de Pernambuco", incluindo o Município de Chã de Alegria

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de distribuir leite à população carente do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,053.75**

Classificação
Município Beneficiado: **Chã de Alegria**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,053.75**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2557/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0033 – Apoio Alimentar à População, particularmente na atividade 0036 – "Leite de Pernambuco", incluindo o Município de Catende

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de distribuir leite à população carente do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,053.75**

Classificação
Município Beneficiado: **Catente**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,053.75**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2558/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0033 – Apoio Alimentar à População, particularmente na atividade 0036 – "Leite de Pernambuco", incluindo o Município de Casinhas

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de distribuir leite à população carente do Município beneficiado

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,053.75**

Classificação
Município Beneficiado: **Casinhas**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,053.75**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2559/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0033 – Apoio Alimentar à População, particularmente na atividade 0036 – "Leite de Pernambuco", incluindo o Município de Iguaraci

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de distribuir leite à população carente do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,053.75**

Classificação
Município Beneficiado: **Iguaraci**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,053.75**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2560/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0033 – Apoio Alimentar à População, particularmente na atividade 0036 – "Leite de Pernambuco", incluindo o Município de Itambé

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de distribuir leite à população carente do Município beneficiado

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,053.75**

Classificação
Município Beneficiado: **Itambé**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,053.75**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2561/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0033 – Apoio Alimentar à População, particularmente na atividade 0036 – "Leite de Pernambuco", incluindo o Município de Ingazeira

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de distribuir leite à população carente do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,053.75**

Classificação
Município Beneficiado: **Ingazeira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,053.75**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2562/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0033 – Apoio Alimentar à População, particularmente na atividade 0036 – "Leite de Pernambuco", incluindo o Município de Ibirajuba

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de distribuir leite à população carente do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,053.75**

Classificação
Município Beneficiado: **Ibirajuba**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,053.75**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2563/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0033 – Apoio Alimentar à População, particularmente na atividade 0036 – "Leite de Pernambuco", incluindo o Município de Lagoa dos Gatos

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de distribuir leite à população carente do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,053.75**

Classificação
Município Beneficiado: **Lagoa dos Gatos**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,053.75**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2565/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0033 – Apoio Alimentar à População, particularmente na atividade 0036 – "Leite de Pernambuco", incluindo o Município de Altinho

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de distribuir leite à população carente do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,053.75**

Classificação
Município Beneficiado: **Altinho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,053.75**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2566/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0033 – Apoio Alimentar à População, particularmente na atividade 0036 – "Leite de Pernambuco", incluindo o Município de Agrestina

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de distribuir leite à população carente do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,053.75**

Classificação
Município Beneficiado: **Agrestina**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,053.75**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2567/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0033 – Apoio Alimentar à População, particularmente na atividade 0036 – "Leite de Pernambuco", incluindo o Município de Belem de Maria

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de distribuir leite à população carente do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,053.75**

Classificação
Município Beneficiado: **Belém de Maria**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,053.75**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2568/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0033 – Apoio Alimentar à População, particularmente na atividade 0036 – "Leite de Pernambuco", incluindo o Município de Pesqueira

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de distribuir leite à população carente do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,053.75**

Classificação
Município Beneficiado: **Pesqueira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,053.75**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2569/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0033 – Apoio Alimentar à População, particularmente na atividade 0036 – "Leite de Pernambuco", incluindo o Município de Santa Maria do Cambucá

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de distribuir leite à população carente do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,053.75**

Classificação
Município Beneficiado: **Santa Maria do Cambucá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,053.75**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2570/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0033 – Apoio Alimentar à População, particularmente na atividade 0036 – "Leite de Pernambuco", incluindo o Município de São José do Belmonte

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de distribuir leite à população carente do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,053.75**

Classificação
Município Beneficiado: **São José do Belmonte**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,053.75**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2571/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0033 – Apoio Alimentar à População, particularmente na atividade 0036 – "Leite de Pernambuco", incluindo o Município de sertania

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de distribuir leite à população carente do Município beneficiado

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,053.75**

Classificação
Município Beneficiado: **Sertânia**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,053.75**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2572/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0033 – Apoio Alimentar à População, particularmente na atividade 0036 – "Leite de Pernambuco", incluindo o Município de Solidão

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de distribuir leite à população carente do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,053.75**

Classificação
Município Beneficiado: **Solidão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,053.75**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2573/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0033 – Apoio Alimentar à População, particularmente na atividade 0036 – "Leite de Pernambuco", incluindo o Município de Surubim

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de distribuir leite à população carente do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,053.75**

Classificação
Município Beneficiado: **Surubim**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,053.75**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2574/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0033 – Apoio Alimentar à População,

particularmente na atividade 0036 – "Leite de Pernambuco", incluindo o Município de Tbabira

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de distribuir leite à população carente do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,053.75**

Classificação
Município Beneficiado: **Tabira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,053.75**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2575/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0033 – Apoio Alimentar à População, particularmente na atividade 0036 – "Leite de Pernambuco", incluindo o Município de triunfo

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de distribuir leite à população carente do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,053.75**

Classificação
Município Beneficiado: **Triunfo**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,053.75**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2576/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0033 – Apoio Alimentar à População, particularmente na atividade 0036 – "Leite de Pernambuco", incluindo o Município de Vertente do Lerio

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de distribuir leite à população carente do Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,053.75**

Classificação
Município Beneficiado: **Vertentes do Lério**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,053.75**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2577/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0031 – Apoio à Melhoria da Produção Vegetal, particularmente na atividade 0037 – "Apoio à Revitalização de Culturas Agrícolas", incluindo o Município de Altinho

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade estimular a revitalização de culturas agrícolas de comprovada vocação no Município beneficiado

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0031**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Vegetal**

Projeto/Atividade
Código: **20601003100370000.**
Denominação: **Apoio à Revitalização de Culturas Agrícolas**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Altinho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0031**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Vegetal**

Projeto/Atividade
Código: **20601003100370000.**
Denominação: **Apoio à Revitalização de Culturas Agrícolas**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2578/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0031 – Apoio à Melhoria da Produção Vegetal, particularmente na atividade 0037 – "Apoio à Revitalização de Culturas Agrícolas", incluindo o Município de Agrestina

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade estimular a revitalização de culturas agrícolas de comprovada vocação no Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0031**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Vegetal**

Projeto/Atividade
Código: **20601003100370000.**
Denominação: **Apoio à Revitalização de Culturas Agrícolas**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Agrestina**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0031**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Vegetal**

Projeto/Atividade
Código: **20601003100370000.**
Denominação: **Apoio à Revitalização de Culturas Agrícolas**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2579/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0031 – Apoio à Melhoria da Produção Vegetal, particularmente na atividade 0037 – "Apoio à Revitalização de Culturas Agrícolas", incluindo o Município de Bom Jardim

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade estimular a revitalização de culturas agrícolas de comprovada vocação no Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0031**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Vegetal**

Projeto/Atividade
Código: **20601003100370000.**
Denominação: **Apoio à Revitalização de Culturas Agrícolas**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Bom Jardim**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0031**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Vegetal**

Projeto/Atividade
Código: **20601003100370000.**
Denominação: **Apoio à Revitalização de Culturas Agrícolas**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2580/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0031 – Apoio à Melhoria da Produção Vegetal, particularmente na atividade 0037 – "Apoio à Revitalização de Culturas Agrícolas", incluindo o Município de Bonito

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade estimular a revitalização de culturas agrícolas de comprovada vocação no Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0031**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Vegetal**

Projeto/Atividade
Código: **20601003100370000.**
Denominação: **Apoio à Revitalização de Culturas Agrícolas**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Bonito**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**

Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0031**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Vegetal**

Projeto/Atividade
Código: **20601003100370000.**
Denominação: **Apoio à Revitalização de Culturas Agrícolas**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2581/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0031 – Apoio à Melhoria da Produção Vegetal, particularmente na atividade 0037 – "Apoio à Revitalização de Culturas Agrícolas", incluindo o Município de Chã de Alegria

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade estimular a revitalização de culturas agrícolas de comprovada vocação no Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0031**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Vegetal**

Projeto/Atividade
Código: **20601003100370000.**
Denominação: **Apoio à Revitalização de Culturas Agrícolas**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Chã de Alegria**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0031**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Vegetal**

Projeto/Atividade
Código: **20601003100370000.**
Denominação: **Apoio à Revitalização de Culturas Agrícolas**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2582/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0031 – Apoio à Melhoria da Produção Vegetal, particularmente na atividade 0037 – "Apoio à Revitalização de Culturas Agrícolas", incluindo o Município de Catebde

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade estimular a revitalização de culturas agrícolas de comprovada vocação no Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0031**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Vegetal**

Projeto/Atividade
Código: **20601003100370000.**
Denominação: **Apoio à Revitalização de Culturas Agrícolas**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Catente**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0031**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Vegetal**

Projeto/Atividade
Código: **20601003100370000.**
Denominação: **Apoio à Revitalização de Culturas Agrícolas**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2583/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0031 – Apoio à Melhoria da Produção Vegetal, particularmente na atividade 0037 – "Apoio à Revitalização de Culturas Agrícolas", incluindo o Município de Frei Miguelinho

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade estimular a revitalização de culturas agrícolas de comprovada vocação no Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0031**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Vegetal**

Projeto/Atividade
Código: **20601003100370000.**
Denominação: **Apoio à Revitalização de Culturas Agrícolas**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Frei Miguelinho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0031**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Vegetal**

Projeto/Atividade
Código: **20601003100370000.**
Denominação: **Apoio à Revitalização de Culturas Agrícolas**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2584/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0031 – Apoio à Melhoria da Produção Vegetal, particularmente na atividade 0037 – "Apoio à Revitalização de Culturas Agrícolas", incluindo o Município de Iguaraci

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade estimular a revitalização de culturas agrícolas de comprovada vocação no Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0031**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Vegetal**

Projeto/Atividade
Código: **20601003100370000.**
Denominação: **Apoio à Revitalização de Culturas Agrícolas**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Iguaraci**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0031**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Vegetal**

Projeto/Atividade
Código: **20601003100370000.**
Denominação: **Apoio à Revitalização de Culturas Agrícolas**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2585/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0031 – Apoio à Melhoria da Produção Vegetal, particularmente na atividade 0037 – "Apoio à Revitalização de Culturas Agrícolas", incluindo o Município de Itamb´r

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade estimular a revitalização de culturas agrícolas de comprovada vocação no Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0031**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Vegetal**

Projeto/Atividade
Código: **20601003100370000.**
Denominação: **Apoio à Revitalização de Culturas Agrícolas**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Itambé**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0031**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Vegetal**

Projeto/Atividade
Código: **20601003100370000.**
Denominação: **Apoio à Revitalização de Culturas Agrícolas**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2586/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0031 – Apoio à Melhoria da Produção Vegetal, particularmente na atividade 0037 – "Apoio à Revitalização de Culturas Agrícolas", incluindo o Município de Ingazeira

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade estimular a revitalização de culturas agrícolas de comprovada vocação no Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0031**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Vegetal**

Projeto/Atividade
Código: **20601003100370000.**
Denominação: **Apoio à Revitalização de Culturas Agrícolas**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Ingazeira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0031**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Vegetal**

Projeto/Atividade
Código: **20601003100370000.**
Denominação: **Apoio à Revitalização de Culturas Agrícolas**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2587/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0031 – Apoio à Melhoria da Produção Vegetal, particularmente na atividade 0037 – "Apoio à Revitalização de Culturas Agrícolas", incluindo o Município de Ibirajuba

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade estimular a revitalização de culturas agrícolas de comprovada vocação no Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0031**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Vegetal**

Projeto/Atividade
Código: **20601003100370000.**
Denominação: **Apoio à Revitalização de Culturas Agrícolas**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Ibirajuba**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0031**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Vegetal**

Projeto/Atividade
Código: **20601003100370000.**
Denominação: **Apoio à Revitalização de Culturas Agrícolas**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2588/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0031 – Apoio à Melhoria da Produção Vegetal, particularmente na atividade 0037 – "Apoio à Revitalização de Culturas Agrícolas", incluindo o Município de Lagoa dos Gatos

Justificativa da Emenda

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0031**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Vegetal**

Projeto/Atividade
Código: **20601003100370000.**
Denominação: **Apoio à Revitalização de Culturas Agrícolas**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Lagoa dos Gatos**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0031**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Vegetal**

Projeto/Atividade
Código: **20601003100370000.**
Denominação: **Apoio à Revitalização de Culturas Agrícolas**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2589/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0031 – Apoio à Melhoria da Produção Vegetal, particularmente na atividade 0037 – "Apoio à Revitalização de Culturas Agrícolas", incluindo o Município de pesqueira

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade estimular a revitalização de culturas agrícolas de comprovada vocação no Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0031**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Vegetal**

Projeto/Atividade
Código: **20601003100370000.**
Denominação: **Apoio à Revitalização de Culturas Agrícolas**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Pesqueira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0031**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Vegetal**

Projeto/Atividade
Código: **20601003100370000.**
Denominação: **Apoio à Revitalização de Culturas Agrícolas**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2590/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0031 – Apoio à Melhoria da Produção Vegetal, particularmente na atividade 0037 – "Apoio à Revitalização de Culturas Agrícolas", incluindo o Município de Santa Maria do Cambucé

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade estimular a revitalização de culturas agrícolas de comprovada vocação no Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0031**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Vegetal**

Projeto/Atividade
Código: **20601003100370000.**
Denominação: **Apoio à Revitalização de Culturas Agrícolas**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Santa Maria do Cambucá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0031**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Vegetal**

Projeto/Atividade
Código: **20601003100370000.**
Denominação: **Apoio à Revitalização de Culturas Agrícolas**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2591/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0031 – Apoio à Melhoria da Produção Vegetal, particularmente na atividade 0037 – "Apoio à Revitalização de Culturas Agrícolas", incluindo o Município de São José do Belmonte

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade estimular a revitalização de culturas agrícolas de comprovada vocação no Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0031**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Vegetal**

Projeto/Atividade
Código: **20601003100370000.**
Denominação: **Apoio à Revitalização de Culturas Agrícolas**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **São José do Belmonte**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0031**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Vegetal**

Projeto/Atividade
Código: **20601003100370000.**
Denominação: **Apoio à Revitalização de Culturas Agrícolas**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2592/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0031 – Apoio à Melhoria da Produção Vegetal, particularmente na atividade 0037 – "Apoio à Revitalização de Culturas Agrícolas", incluindo o Município de Sertânia

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade estimular a revitalização de culturas agrícolas de comprovada vocação no Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0031**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Vegetal**

Projeto/Atividade
Código: **20601003100370000.**
Denominação: **Apoio à Revitalização de Culturas Agrícolas**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Sertânia**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0031**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Vegetal**

Projeto/Atividade
Código: **20601003100370000.**
Denominação: **Apoio à Revitalização de Culturas Agrícolas**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2593/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0031 – Apoio à Melhoria da Produção Vegetal, particularmente na atividade 0037 – "Apoio à Revitalização de Culturas Agrícolas", incluindo o Município de Solidão

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade estimular a revitalização de culturas agrícolas de comprovada vocação no Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0031**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Vegetal**

Projeto/Atividade
Código: **20601003100370000.**
Denominação: **Apoio à Revitalização de Culturas Agrícolas**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$20,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Solidão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0031**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Vegetal**

Projeto/Atividade
Código: **20601003100370000.**
Denominação: **Apoio à Revitalização de Culturas Agrícolas**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$20,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2594/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0031 – Apoio à Melhoria da Produção Vegetal, particularmente na atividade 0037 – "Apoio à Revitalização de Culturas Agrícolas", incluindo o Município de Surubim

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade estimular a revitalização de culturas agrícolas de comprovada vocação no Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0031**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Vegetal**

Projeto/Atividade
Código: **20601003100370000.**
Denominação: **Apoio à Revitalização de Culturas Agrícolas**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Surubim**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0031**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Vegetal**

Projeto/Atividade
Código: **20601003100370000.**
Denominação: **Apoio à Revitalização de Culturas Agrícolas**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2595/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0031 – Apoio à Melhoria da Produção Vegetal, particularmente na atividade 0037 – "Apoio à Revitalização de Culturas Agrícolas", incluindo o Município de Tabira

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade estimular a revitalização de culturas agrícolas de comprovada vocação no Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0031**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Vegetal**

Projeto/Atividade
Código: **20601003100370000.**
Denominação: **Apoio à Revitalização de Culturas Agrícolas**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Tabira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0031**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Vegetal**

Projeto/Atividade
Código: **20601003100370000.**
Denominação: **Apoio à Revitalização de Culturas Agrícolas**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2596/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0031 – Apoio à Melhoria da Produção Vegetal, particularmente na atividade 0037 – "Apoio à Revitalização de Culturas Agrícolas", incluindo o Município de Triunfo

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade estimular a revitalização de culturas agrícolas de comprovada vocação no Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0031**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Vegetal**

Projeto/Atividade
Código: **20601003100370000.**
Denominação: **Apoio à Revitalização de Culturas Agrícolas**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Triunfo**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0031**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Vegetal**

Projeto/Atividade
Código: **20601003100370000.**
Denominação: **Apoio à Revitalização de Culturas Agrícolas**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2597/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0031 – Apoio à Melhoria da Produção Vegetal, particularmente na atividade 0037 – "Apoio à Revitalização de Culturas Agrícolas", incluindo o Município de Vertente do Lério

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade estimular a revitalização de culturas agrícolas de comprovada vocação no Município beneficiado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0031**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Vegetal**

Projeto/Atividade
Código: **20601003100370000.**
Denominação: **Apoio à Revitalização de Culturas Agrícolas**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Vertentes do Lério**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0031**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Vegetal**

Projeto/Atividade
Código: **20601003100370000.**
Denominação: **Apoio à Revitalização de Culturas Agrícolas**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2598/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0344 – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – Pernambuco Estado de Paz, particularmente na atividade 1536 – "Mutirão da Cidadania – Pernambuco Legal", incluir o Município de **ALTINHO**.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de oferecer serviços de documentação, orientação jurídica à população do Município beneficiado, em especial àqueles com dificuldades de acesso às localidades.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **19000**
Denominação: **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

Programa
Código: **0344**
Denominação: **Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Pernambuco Estado de Paz**

Projeto/Atividade
Código: **14422034415360000.**
Denominação: **Mutirão da Cidadania - Pernambuco Legal**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Altinho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **19000**
Denominação: **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

Programa
Código: **0344**
Denominação: **Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Pernambuco Estado de Paz**

Projeto/Atividade
Código: **14422034415360000.**
Denominação: **Mutirão da Cidadania - Pernambuco Legal**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2599/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0344 – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – Pernambuco Estado de Paz, particularmente na atividade 1536 – "Mutirão da Cidadania – Pernambuco Legal", incluir o Município de AGRESTINA.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de oferecer serviços de documentação, orientação jurídica à população do Município beneficiado, em especial àqueles com dificuldades de acesso às localidades.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **19000**
Denominação: **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

Programa
Código: **0344**
Denominação: **Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Pernambuco Estado de Paz**

Projeto/Atividade
Código: **14422034415360000.**
Denominação: **Mutirão da Cidadania - Pernambuco Legal**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Agrestina**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **19000**
Denominação: **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

Programa
Código: **0344**
Denominação: **Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Pernambuco Estado de Paz**

Projeto/Atividade
Código: **14422034415360000.**
Denominação: **Mutirão da Cidadania - Pernambuco Legal**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2600/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0344 – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – Pernambuco Estado de Paz, particularmente na atividade 1536 – "Mutirão da Cidadania – Pernambuco Legal", incluir o Município de BELEM DE MARIA.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de oferecer serviços de documentação, orientação jurídica à população do Município beneficiado, em especial àqueles com dificuldades de acesso às localidades.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **19000**
Denominação: **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

Programa
Código: **0344**
Denominação: **Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Pernambuco Estado de Paz**

Projeto/Atividade
Código: **14422034415360000.**
Denominação: **Mutirão da Cidadania - Pernambuco Legal**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Belém de Maria**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **19000**
Denominação: **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

Programa
Código: **0344**
Denominação: **Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Pernambuco Estado de Paz**

Projeto/Atividade
Código: **14422034415360000.**
Denominação: **Mutirão da Cidadania - Pernambuco Legal**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2601/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discrimina no Programa 0239 - Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças, vinculado ao Fundo Estadual de Saúde - FES/PE, particularmente na Ação 0871 - Ampliação do Acesso do Homem aos Exames de Prevenção ao Câncer de Próstata e do Diabetes, inclusive no município de Santa Cruz do Capibaribe.

Justificativa da Emenda
A necessidade da prevenção de próstata e diabetes é de fundamental importância para a saúde do homem acima de 40 anos de idade.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908710000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso do Homem aos Exames de Prevenção ao Câncer de Próstata e do Diabetes**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Santa Cruz do Capibaribe**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908710000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso do Homem aos Exames de Prevenção ao Câncer de Próstata e do Diabetes**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2602/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discrimina no Programa 0239 - Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças, vinculado ao Fundo Estadual de Saúde - FES/PE, particularmente na Ação 0871 - Ampliação do Acesso do Homem aos Exames de Prevenção ao Câncer de Próstata e do Diabetes, inclusive no município de Jataúba.

Justificativa da Emenda
A necessidade da prevenção de próstata e diabetes é de fundamental importância para a saúde do homem acima de 40 anos de idade.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908710000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso do Homem aos Exames de Prevenção ao Câncer de Próstata e do Diabetes**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Jataúba**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908710000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso do Homem aos Exames de Prevenção ao Câncer de Próstata e do Diabetes**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2603/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discrimina no Programa 0239 - Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças, vinculado ao Fundo Estadual de Saúde - FES/PE, particularmente na Ação 0871 - Ampliação do Acesso do Homem aos Exames de Prevenção ao Câncer de Próstata e do Diabetes, inclusive no município de Brejo da Madre de Deus.

Justificativa da Emenda
A necessidade da prevenção de próstata e diabetes é de fundamental importância para a saúde do homem acima de 40 anos de idade.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908710000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso do Homem aos Exames de Prevenção ao Câncer de Próstata e do Diabetes**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Brejo da Madre de deus**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908710000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso do Homem aos Exames de Prevenção ao Câncer de Próstata e do Diabetes**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2604/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discrimina no Programa 0239 - Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças, vinculado ao Fundo Estadual de Saúde - FES/PE, particularmente na Ação 0871 - Ampliação do Acesso do Homem aos Exames de Prevenção ao Câncer de Próstata e do Diabetes, inclusive no município de Passira.

Justificativa da Emenda
A necessidade da prevenção de próstata e diabetes é de fundamental importância para a saúde do homem acima de 40 anos de idade.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908710000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso do Homem aos Exames de Prevenção ao Câncer de Próstata e do Diabetes**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Passira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908710000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso do Homem aos Exames de Prevenção ao Câncer de Próstata e do Diabetes**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2605/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discrimina no Programa 0239 - Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças, vinculado ao Fundo Estadual de Saúde - FES/PE, particularmente na Ação 0871 - Ampliação do Acesso do Homem aos Exames de Prevenção ao Câncer de Próstata e do Diabetes, inclusive no município de Taquaritinga do Norte.

Justificativa da Emenda
A necessidade da prevenção de próstata e diabetes é de fundamental importância para a saúde do homem acima de 40 anos de idade.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908710000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso do Homem aos Exames de Prevenção ao Câncer de Próstata e do Diabetes**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Taquaritinga do Norte**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908710000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso do Homem aos Exames de Prevenção ao Câncer de Próstata e do Diabetes**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2606/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discrimina no Programa 0239 - Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças, vinculado ao Fundo Estadual de Saúde - FES/PE, particularmente na Ação 0807 - Ampliação do Acesso da Mulher aos Exames de Prevenção do Câncer, inclusive no município de Santa Cruz do Capibaribe.

Justificativa da Emenda

O avanço do número de casos de câncer na mulher pernambucana requer maior atenção do Poder Público, visando detectar tal patologia antes da sua infestação, podendo ainda ser curado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908070000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso da Mulher aos Exames de Prevenção do Câncer**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Santa Cruz do Capibaribe**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908070000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso da Mulher aos Exames de Prevenção do Câncer**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2607/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discrimina no Programa 0301 - Ampliação e Melhoria da Malha Rodoviária do Estado, vinculado ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER/PE, particularmente na Ação 1045 - Restauração e Melhoramento de Rodovias e Estradas Vicinais, inclusive no município de Santa Cruz do Capibaribe, no trecho que liga a Sede do município ao Distrito do Pará e à divisa com o Estado da Paraíba.

Justificativa da Emenda

A importância na economia rural do Distrito do Pará e adjacências para o desenvolvimento do município de Santa Cruz do Capibaribe, passa pela melhoria da estrada vicinal que liga a sua Sede a esse Distrito, também pela sua vocação turística, melhorando, portanto, não somente o escoamento da produção agrícola, mas a Pedra do Pará, ponto turístico de relevante significação regional.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **65020**
Denominação: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO - DER-PE**

Programa
Código: **0301**
Denominação: **Ampliação e Melhoria da Malha Rodoviária do Estado**

Projeto/Atividade
Código: **26782030110450000.**
Denominação: **Restauração e Melhoramento de Rodovias e Estradas Vicinais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Santa Cruz do Capibaribe**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **65020**
Denominação: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO - DER-PE**

Programa
Código: **0301**
Denominação: **Ampliação e Melhoria da Malha Rodoviária do Estado**

Projeto/Atividade
Código: **26782030110450000.**
Denominação: **Restauração e Melhoramento de Rodovias e Estradas Vicinais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2608/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discrimina no Programa 0301 - Ampliação e Melhoria da Malha Rodoviária do Estado, vinculado ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco DER/PE, particularmente na Ação 1091 - Implantação e Pavimentação de Rodovias e Estradas Vicinais, inclusive no município de Taquaritinga do Norte, no trecho que liga a BR-104 ao Distrito de Gravatá do Ibiapina, numa extensão de 1,5km.

Justificativa da Emenda

Por falta de pavimentação no trecho que liga a BR-104 ao Distrito de Gravatá do Ibiapina, numa extensão de 1,5km, no município de Taquaritinga do Norte, durante o período das chuvas, fica aquela população prejudicada, pois a estrada vicinal em tela fica intransitável.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **65020**
Denominação: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO - DER-PE**

Programa
Código: **0301**
Denominação: **Ampliação e Melhoria da Malha Rodoviária do Estado**

Projeto/Atividade
Código: **26782030110910000.**
Denominação: **Implantação e Pavimentação de Rodovias e Estradas Vicinais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Taquaritinga do Norte**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **65020**
Denominação: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO - DER-PE**

Programa
Código: **0301**
Denominação: **Ampliação e Melhoria da Malha Rodoviária do Estado**

Projeto/Atividade
Código: **26782030110910000.**
Denominação: **Implantação e Pavimentação de Rodovias e Estradas Vicinais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2609/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0112 - Central de Atendimento ao Cidadão, vinculado à Secretaria de Administração e Reforma do Estado, particularmente na Ação 0517 - Implantação de Centrais de Atendimento ao Cidadão, incluindo uma Central para o município de Santa Cruz do Capibaribe.

Justificativa da Emenda

Oferecer melhores condições aos munícipes locais, residentes nas Zonas Urbana e Rural, no atendimento no conjunto de Serviços Públicos essenciais e complementares ao exercício da cidadania.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **12000**
Denominação: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REFORMA DO ESTADO**

Programa
Código: **0112**
Denominação: **Central de Atendimento ao Cidadão**

Projeto/Atividade
Código: **04122011205170000.**
Denominação: **Implantação de Centrais de Atendimento ao Cidadão - Expresso Cidadão**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Toritama**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **12000**
Denominação: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REFORMA DO ESTADO**

Programa
Código: **0112**
Denominação: **Central de Atendimento ao Cidadão**

Projeto/Atividade
Código: **04122011205170000.**
Denominação: **Implantação de Centrais de Atendimento ao Cidadão - Expresso Cidadão**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2610/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0112 - Central de Atendimento ao Cidadão, vinculado à Secretaria de Administração e Reforma do Estado, particularmente na Ação 0517 - Implantação de Centrais de Atendimento ao Cidadão, incluindo uma Central para o município de Toritama.

Justificativa da Emenda

Oferecer melhores condições aos munícipes locais, residentes nas Zonas Urbana e Rural, no atendimento no conjunto de Serviços Públicos essenciais e complementares ao exercício da cidadania.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **12000**
Denominação: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REFORMA DO ESTADO**

Programa
Código: **0112**
Denominação: **Central de Atendimento ao Cidadão**

Projeto/Atividade
Código: **04122011205170000.**
Denominação: **Implantação de Centrais de Atendimento ao Cidadão - Expresso Cidadão**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Santa Cruz do Capibaribe**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **12000**
Denominação: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REFORMA DO ESTADO**

Programa
Código: **0112**
Denominação: **Central de Atendimento ao Cidadão**

Projeto/Atividade
Código: **04122011205170000.**
Denominação: **Implantação de Centrais de Atendimento ao Cidadão - Expresso Cidadão**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2611/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0112 - Central de Atendimento ao Cidadão, vinculado à Secretaria de Administração e Reforma do Estado, particularmente na Ação 0517 - Implantação de Centrais de Atendimento ao Cidadão, incluindo uma Central para o município de Passira.

Justificativa da Emenda

Oferecer melhores condições aos munícipes locais, residentes nas Zonas Urbana e Rural, no atendimento no conjunto de Serviços Públicos essenciais e complementares ao exercício da cidadania.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **12000**
Denominação: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REFORMA DO ESTADO**

Programa
Código: **0112**
Denominação: **Central de Atendimento ao Cidadão**

Projeto/Atividade
Código: **04122011205170000.**
Denominação: **Implantação de Centrais de Atendimento ao Cidadão - Expresso Cidadão**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Passira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **12000**
Denominação: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REFORMA DO ESTADO**

Programa
Código: **0112**

Denominação: **Central de Atendimento ao Cidadão**

Projeto/Atividade
Código: **04122011205170000.**
Denominação: **Implantação de Centrais de Atendimento ao Cidadão - Expresso Cidadão**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2612/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0112 - Central de Atendimento ao Cidadão, vinculado à Secretaria de Administração e Reforma do Estado, particularmente na Ação 0517 - Implantação de Centrais de Atendimento ao Cidadão, incluindo uma Central para o município de Condado.

Justificativa da Emenda
Oferecer melhores condições aos munícipes locais, residentes nas Zonas Urbana e Rural, no atendimento no conjunto de Serviços Públicos essenciais e complementares ao exercício da cidadania.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **12000**
Denominação: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REFORMA DO ESTADO**

Programa
Código: **0112**
Denominação: **Central de Atendimento ao Cidadão**

Projeto/Atividade
Código: **04122011205170000.**
Denominação: **Implantação de Centrais de Atendimento ao Cidadão - Expresso Cidadão**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Condado**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **12000**
Denominação: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REFORMA DO ESTADO**

Programa
Código: **0112**
Denominação: **Central de Atendimento ao Cidadão**

Projeto/Atividade
Código: **04122011205170000.**
Denominação: **Implantação de Centrais de Atendimento ao Cidadão - Expresso Cidadão**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2613/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0112 - Central de Atendimento ao Cidadão, vinculado à Secretaria de Administração e Reforma do Estado, particularmente na Ação 0517 - Implantação de Centrais de Atendimento ao Cidadão, incluindo uma Central para o município de Jataúba.

Justificativa da Emenda
Oferecer melhores condições aos munícipes locais, residentes nas Zonas Urbana e Rural, no atendimento no conjunto de Serviços Públicos essenciais e complementares ao exercício da cidadania.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **12000**
Denominação: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REFORMA DO ESTADO**

Programa
Código: **0112**
Denominação: **Central de Atendimento ao Cidadão**

Projeto/Atividade
Código: **04122011205170000.**
Denominação: **Implantação de Centrais de Atendimento ao Cidadão - Expresso Cidadão**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Jataúba**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **12000**
Denominação: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REFORMA DO ESTADO**

Programa
Código: **0112**
Denominação: **Central de Atendimento ao Cidadão**

Projeto/Atividade
Código: **04122011205170000.**
Denominação: **Implantação de Centrais de Atendimento ao Cidadão - Expresso Cidadão**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2614/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0112 - Central de Atendimento ao Cidadão, vinculado à Secretaria de Administração e Reforma do Estado, particularmente na Ação 0517 - Implantação de Centrais de Atendimento ao Cidadão, incluindo uma Central para o município de Taquaritinga do Norte.

Justificativa da Emenda
Oferecer melhores condições aos munícipes locais, residentes nas Zonas Urbana e Rural, no atendimento no conjunto de Serviços Públicos essenciais e complementares ao exercício da cidadania.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **12000**
Denominação: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REFORMA DO ESTADO**

Programa
Código: **0112**
Denominação: **Central de Atendimento ao Cidadão**

Projeto/Atividade
Código: **04122011205170000.**
Denominação: **Implantação de Centrais de Atendimento ao Cidadão - Expresso Cidadão**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Taquaritinga do Norte**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **12000**
Denominação: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REFORMA DO ESTADO**

Programa
Código: **0112**
Denominação: **Central de Atendimento ao Cidadão**

Projeto/Atividade
Código: **04122011205170000.**
Denominação: **Implantação de Centrais de Atendimento ao Cidadão - Expresso Cidadão**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2615/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discrimina no Programa 0002 - Melhoria da Qualidade do Turismo, vinculado à Empresa de Turismo de Pernambuco S.A. - EMPETUR, particularmente na Ação 0415 - Capacitação de Recursos Humanos na Área de Turismo, inclusive no município de Santa Cruz do Capibaribe.

Justificativa da Emenda
Tendo em vista o potencial turístico desse município, se torna indispensável a qualificação de pessoas como guias turísticos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **56080**
Denominação: **EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A - EMPETUR**

Programa
Código: **0002**
Denominação: **Melhoria da Qualidade do Turismo Pernambucano**

Projeto/Atividade
Código: **23695000204150000.**
Denominação: **Capacitação de Recursos Humanos na Área de Turismo**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Santa Cruz do Capibaribe**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **56080**
Denominação: **EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A - EMPETUR**

Programa
Código: **0002**
Denominação: **Melhoria da Qualidade do Turismo Pernambucano**

Projeto/Atividade
Código: **23695000204150000.**
Denominação: **Capacitação de Recursos Humanos na Área de Turismo**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2616/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discrimina no Programa 0002 - Melhoria da Qualidade do Turismo, vinculado à Empresa de Turismo de Pernambuco S.A. - EMPETUR, particularmente na Ação 0415 - Capacitação de Recursos Humanos na Área de Turismo, inclusive no município de Brejo da Madre de Deus.

Justificativa da Emenda
Tendo em vista o potencial turístico desse município, se torna indispensável a qualificação de pessoas como guias turísticos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **56080**
Denominação: **EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A - EMPETUR**

Programa
Código: **0002**
Denominação: **Melhoria da Qualidade do Turismo Pernambucano**

Projeto/Atividade
Código: **23695000204150000.**
Denominação: **Capacitação de Recursos Humanos na Área de Turismo**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2617/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discrimina no Programa 0002 - Melhoria da Qualidade do Turismo, vinculado à Empresa de Turismo de Pernambuco S.A. - EMPETUR, particularmente na Ação 0415 - Capacitação de Recursos Humanos na Área de Turismo, inclusive no município de Taquaritinga do Norte.

Justificativa da Emenda
Tendo em vista o potencial turístico desse município, se torna indispensável a qualificação de pessoas como guias turísticos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **56080**
Denominação: **EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A - EMPETUR**

Programa
Código: **0002**
Denominação: **Melhoria da Qualidade do Turismo Pernambucano**

Projeto/Atividade
Código: **23695000204150000.**
Denominação: **Capacitação de Recursos Humanos na Área de Turismo**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Taquaritinga do Norte**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **56080**
Denominação: **EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A - EMPETUR**

Programa

Código: **0002**
Denominação: **Melhoria da Qualidade do Turismo Pernambucano**

Projeto/Atividade
Código: **23695000204150000.**
Denominação: **Capacitação de Recursos Humanos na Área de Turismo**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2618/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discrimina no Programa 0002 - Melhoria da Qualidade do Turismo, vinculado à Empresa de Turismo de Pernambuco S.A. - EMPETUR, particularmente na Ação 0415 - Capacitação de Recursos Humanos na Área de Turismo, inclusive no município de Toritama.

Justificativa da Emenda
Tendo em vista o potencial turístico desse município, se torna indispensável a qualificação de pessoas como guias turísticos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **56080**
Denominação: **EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A - EMPETUR**

Programa
Código: **0002**
Denominação: **Melhoria da Qualidade do Turismo Pernambucano**

Projeto/Atividade
Código: **23695000204150000.**
Denominação: **Capacitação de Recursos Humanos na Área de Turismo**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Toritama**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **56080**
Denominação: **EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A - EMPETUR**

Programa
Código: **0002**
Denominação: **Melhoria da Qualidade do Turismo Pernambucano**

Projeto/Atividade
Código: **23695000204150000.**
Denominação: **Capacitação de Recursos Humanos na Área de Turismo**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2619/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discrimina no Programa 0002 - Melhoria da Qualidade do Turismo, vinculado à Empresa de Turismo de Pernambuco S.A. - EMPETUR, particularmente na Ação 0415 - Capacitação de Recursos Humanos na Área de Turismo, inclusive no município de Caruaru.

Justificativa da Emenda
Tendo em vista o potencial turístico desse município, se torna indispensável a qualificação de pessoas como guias turísticos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **56080**
Denominação: **EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A - EMPETUR**

Programa
Código: **0002**
Denominação: **Melhoria da Qualidade do Turismo Pernambucano**

Projeto/Atividade
Código: **23695000204150000.**
Denominação: **Capacitação de Recursos Humanos na Área de Turismo**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Caruaru**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **56080**
Denominação: **EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A - EMPETUR**

Programa
Código: **0002**
Denominação: **Melhoria da Qualidade do Turismo Pernambucano**

Projeto/Atividade
Código: **23695000204150000.**
Denominação: **Capacitação de Recursos Humanos na Área de Turismo**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2620/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discrimina no Programa 0151 - Vigilância à Saúde da População, vinculado ao Fundo Estadual de Saúde - FES/PE, particularmente na Ação 0850 - Vigilância Epidemiológica para o Controle de Doenças, inclusive no município de Santa Cruz do Capibaribe.

Justificativa da Emenda
Prevenir ainda é a forma de menor custo financeiro para atender à saúde população.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0151**
Denominação: **Vigilância à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10305015108500000.**
Denominação: **Vigilância Epidemiológica para o Controle de Doenças**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Santa Cruz do Capibaribe**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0151**
Denominação: **Vigilância à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10305015108500000.**
Denominação: **Vigilância Epidemiológica para o Controle de Doenças**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2621/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discrimina no Programa 0151 - Vigilância à Saúde da População, vinculado ao Fundo Estadual de Saúde - FES/PE, particularmente na Ação 0850 - Vigilância Epidemiológica para o Controle de Doenças, inclusive no município de Toritama.

Justificativa da Emenda
Prevenir ainda é a forma de menor custo financeiro para atender à saúde população.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0151**
Denominação: **Vigilância à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10305015108500000.**
Denominação: **Vigilância Epidemiológica para o Controle de Doenças**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Toritama**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0151**
Denominação: **Vigilância à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10305015108500000.**
Denominação: **Vigilância Epidemiológica para o Controle de Doenças**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2622/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discrimina no Programa 0151 - Vigilância à Saúde da População, vinculado ao Fundo Estadual de Saúde - FES/PE, particularmente na Ação 0850 - Vigilância Epidemiológica para o Controle de Doenças, inclusive no município de Taquaritinga do Norte.

Justificativa da Emenda
Prevenir ainda é a forma de menor custo financeiro para atender à saúde população.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0151**
Denominação: **Vigilância à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10305015108500000.**
Denominação: **Vigilância Epidemiológica para o Controle de Doenças**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Taquaritinga do Norte**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0151**
Denominação: **Vigilância à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10305015108500000.**
Denominação: **Vigilância Epidemiológica para o Controle de Doenças**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2623/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discrimina no Programa 0151 - Vigilância à Saúde da População, vinculado ao Fundo Estadual de Saúde - FES/PE, particularmente na Ação 0850 - Vigilância Epidemiológica para o Controle de Doenças, inclusive no município de Caruaru.

Justificativa da Emenda
Prevenir ainda é a forma de menor custo financeiro para atender à saúde população.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0151**
Denominação: **Vigilância à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10305015108500000.**
Denominação: **Vigilância Epidemiológica para o Controle de Doenças**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Caruaru**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0151**
Denominação: **Vigilância à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10305015108500000.**
Denominação: **Vigilância Epidemiológica para o Controle de Doenças**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2624/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discrimina no Programa 0151 - Vigilância à Saúde da População, vinculado ao Fundo Estadual de Saúde - FES/PE, particularmente na Ação 0850 - Vigilância Epidemiológica para o Controle de Doenças, inclusive no município de Condado.

Justificativa da Emenda
Prevenir ainda é a forma de menor custo financeiro para atender à saúde população.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0151**
Denominação: **Vigilância à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10305015108500000.**
Denominação: **Vigilância Epidemiológica para o Controle de Doenças**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Condado**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0151**
Denominação: **Vigilância à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10305015108500000.**
Denominação: **Vigilância Epidemiológica para o Controle de Doenças**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2625/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discrimina no Programa 0015 - Apoio, Incentivo e Promoção ao Esporte e Lazer, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Esporte, particularmente na Ação 0358 - Construção e Reforma de Instalações Esportivas, inclusive no município de Santa Cruz do Capibaribe.

Justificativa da Emenda
A prática dos desportos tem, ao longo do tempo, demonstrado sua eficácia como instrumento de inclusão do homem à sociedade, principalmente dos jovens em fase de formação física e educacional.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **26000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; TURISMO E ESPORTES**

Programa
Código: **0015**
Denominação: **Apoio; Incentivo e Promoção ao Esporte e ao Lazer**

Projeto/Atividade
Código: **27812001503580000.**
Denominação: **Construção e Reforma de Instalações Esportivas**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Santa Cruz do Capibaribe**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **26000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E ESPORTES**

Programa
Código: **0015**
Denominação: **Apoio; Incentivo e Promoção ao Esporte e ao Lazer**

Projeto/Atividade
Código: **27812001503580000.**
Denominação: **Construção e Reforma de Instalações Esportivas**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2626/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discrimina no Programa 0015 - Apoio, Incentivo e Promoção ao Esporte e Lazer, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Esporte, particularmente na Ação 0358 - Construção e Reforma de Instalações Esportivas, inclusive no município de Jataúba.

Justificativa da Emenda
A prática dos desportos tem, ao longo do tempo, demonstrado sua eficácia como instrumento de inclusão do homem à sociedade, principalmente dos jovens em fase de formação física e educacional.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **26000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; TURISMO E ESPORTES**

Programa
Código: **0015**
Denominação: **Apoio; Incentivo e Promoção ao Esporte e ao Lazer**

Projeto/Atividade
Código: **27812001503580000.**
Denominação: **Construção e Reforma de Instalações Esportivas**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Jataúba**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **26000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E ESPORTES**

Programa
Código: **0015**
Denominação: **Apoio; Incentivo e Promoção ao Esporte e ao Lazer**

Projeto/Atividade
Código: **27812001503580000.**
Denominação: **Construção e Reforma de Instalações Esportivas**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2627/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discrimina no Programa 0015 - Apoio, Incentivo e Promoção ao Esporte e Lazer, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Esporte, particularmente na Ação 0358 - Construção e Reforma de Instalações Esportivas, inclusive no município de Brejo da Madre de Deus.

Justificativa da Emenda
A prática dos desportos tem, ao longo do tempo, demonstrado sua eficácia como instrumento de inclusão do homem à sociedade, principalmente dos jovens em fase de formação física e educacional.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **26000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; TURISMO E ESPORTES**

Programa
Código: **0015**
Denominação: **Apoio; Incentivo e Promoção ao Esporte e ao Lazer**

Projeto/Atividade
Código: **27812001503580000.**
Denominação: **Construção e Reforma de Instalações Esportivas**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Brejo da Madre de deus**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **26000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E ESPORTES**

Programa
Código: **0015**
Denominação: **Apoio; Incentivo e Promoção ao Esporte e ao Lazer**

Projeto/Atividade
Código: **27812001503580000.**
Denominação: **Construção e Reforma de Instalações Esportivas**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2628/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discrimina no Programa 0015 - Apoio, Incentivo e Promoção ao Esporte e Lazer, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Esporte, particularmente na Ação 0358 - Construção e Reforma de Instalações Esportivas, inclusive no município de Toritama.

Justificativa da Emenda
A prática dos desportos tem, ao longo do tempo, demonstrado sua eficácia como instrumento de inclusão do homem à sociedade, principalmente dos jovens em fase de formação física e educacional.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **26000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; TURISMO E ESPORTES**

Programa
Código: **0015**
Denominação: **Apoio; Incentivo e Promoção ao Esporte e ao Lazer**

Projeto/Atividade
Código: **27812001503580000.**
Denominação: **Construção e Reforma de Instalações Esportivas**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Toritama**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **26000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E ESPORTES**

Programa
Código: **0015**
Denominação: **Apoio; Incentivo e Promoção ao Esporte e ao Lazer**

Projeto/Atividade
Código: **27812001503580000.**
Denominação: **Construção e Reforma de Instalações Esportivas**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2629/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discrimina no Programa 0015 - Apoio, Incentivo e Promoção ao Esporte e Lazer, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Esporte, particularmente na Ação 0358 - Construção e Reforma de Instalações Esportivas, inclusive no município de Passira.

Justificativa da Emenda
A prática dos desportos tem, ao longo do tempo, demonstrado sua eficácia como instrumento de inclusão do homem à sociedade, principalmente dos jovens em fase de formação física e educacional.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **26000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; TURISMO E ESPORTES**

Programa
Código: **0015**
Denominação: **Apoio; Incentivo e Promoção ao Esporte e ao Lazer**

Projeto/Atividade
Código: **27812001503580000.**
Denominação: **Construção e Reforma de Instalações Esportivas**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Passira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **26000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E ESPORTES**

Programa
Código: **0015**
Denominação: **Apoio; Incentivo e Promoção ao Esporte e ao Lazer**

Projeto/Atividade
Código: **27812001503580000.**
Denominação: **Construção e Reforma de Instalações Esportivas**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2630/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discrimina no Programa 0015 - Apoio, Incentivo e Promoção ao Esporte e Lazer, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Esporte, particularmente na Ação 0358 - Construção e Reforma de Instalações Esportivas, inclusive no município de Taquaritinga do Norte.

Justificativa da Emenda

A prática dos desportos tem, ao longo do tempo, demonstrado sua eficácia como instrumento de inclusão do homem à sociedade, principalmente dos jovens em fase de formação física e educacional.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **26000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; TURISMO E ESPORTES**

Programa
Código: **0015**
Denominação: **Apoio; Incentivo e Promoção ao Esporte e ao Lazer**

Projeto/Atividade
Código: **27812001503580000.**
Denominação: **Construção e Reforma de Instalações Esportivas**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Taquaritinga do Norte**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **26000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E ESPORTES**

Programa
Código: **0015**
Denominação: **Apoio; Incentivo e Promoção ao Esporte e ao Lazer**

Projeto/Atividade
Código: **27812001503580000.**
Denominação: **Construção e Reforma de Instalações Esportivas**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2631/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discrimina no Programa 0015 - Apoio, Incentivo e Promoção ao Esporte e Lazer, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Esporte, particularmente na Ação 0358 - Construção e Reforma de Instalações Esportivas, inclusive no município de Ribeirão.

Justificativa da Emenda

A prática dos desportos tem, ao longo do tempo, demonstrado sua eficácia como instrumento de inclusão do homem à sociedade, principalmente dos jovens em fase de formação física e educacional.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **26000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; TURISMO E ESPORTES**

Programa
Código: **0015**
Denominação: **Apoio; Incentivo e Promoção ao Esporte e ao Lazer**

Projeto/Atividade
Código: **27812001503580000.**
Denominação: **Construção e Reforma de Instalações Esportivas**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Ribeirão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **26000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E ESPORTES**

Programa
Código: **0015**
Denominação: **Apoio; Incentivo e Promoção ao Esporte e ao Lazer**

Projeto/Atividade
Código: **27812001503580000.**
Denominação: **Construção e Reforma de Instalações Esportivas**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2632/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discrimina no Programa 0015 - Apoio, Incentivo e Promoção ao Esporte e Lazer, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Esporte, particularmente na Ação 0358 - Construção e Reforma de Instalações Esportivas, inclusive no município de Condado.

Justificativa da Emenda

A prática dos desportos tem, ao longo do tempo, demonstrado sua eficácia como instrumento de inclusão do homem à sociedade, principalmente dos jovens em fase de formação física e educacional.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **26000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; TURISMO E ESPORTES**

Programa
Código: **0015**
Denominação: **Apoio; Incentivo e Promoção ao Esporte e ao Lazer**

Projeto/Atividade
Código: **27812001503580000.**
Denominação: **Construção e Reforma de Instalações Esportivas**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Condado**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **26000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E ESPORTES**

Programa
Código: **0015**
Denominação: **Apoio; Incentivo e Promoção ao Esporte e ao Lazer**

Projeto/Atividade
Código: **27812001503580000.**
Denominação: **Construção e Reforma de Instalações Esportivas**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2633/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discrimina no Programa 0074 - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA, vinculado à Secretaria de Planejamento, particularmente na Ação 1482 - Ações de Apoio à Saúde, inclusive no município de Ribeirão.

Justificativa da Emenda

Oferecer às pessoas carentes de Ribeirão, atendimento médico de qualidade, de acordo com a base legal so SUS.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **10301007414820000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Saúde**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Ribeirão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **10301007414820000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Saúde**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2634/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discrimina no Programa 0074 - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA, vinculado à Secretaria de Planejamento, particularmente na Ação 1482 - Ações de Apoio à Saúde, inclusive no município de Escada.

Justificativa da Emenda

Oferecer às pessoas carentes de Escada, atendimento médico de qualidade, de acordo com a base legal so SUS.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **10301007414820000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Saúde**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Escada**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **10301007414820000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Saúde**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2635/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discrimina no Programa 0074 - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA, vinculado à Secretaria de Planejamento, particularmente na Ação 1482 - Ações de Apoio à Saúde, inclusive no município de Gameleira.

Justificativa da Emenda

Oferecer às pessoas carentes de Gameleira, atendimento médico de qualidade, de acordo com a base legal so SUS.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **10301007414820000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Saúde**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Gameleira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **10301007414820000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Saúde**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2636/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discrimina no Programa 0074 - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA, vinculado à Secretaria de Planejamento, particularmente na Ação 1482 - Ações de Apoio à Saúde, inclusive no município de Paudalho.

Justificativa da Emenda

Oferecer às pessoas carentes de Paudalho, atendimento médico de qualidade, de acordo com a base legal so SUS.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **10301007414820000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Saúde**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Paudalho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **10301007414820000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Saúde**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2637/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discrimina no Programa 0074 - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA, vinculado à Secretaria de Planejamento, particularmente na Ação 1482 - Ações de Apoio à Saúde, inclusive no município de Itaquitinga.

Justificativa da Emenda

Oferecer às pessoas carentes de Itaquitinga, atendimento médico de qualidade, de acordo com a base legal so SUS.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **10301007414820000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Saúde**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Itaquitinga**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **10301007414820000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Saúde**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2638/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discrimina no Programa 0074 - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA, vinculado à Secretaria de Planejamento, particularmente na Ação 1482 - Ações de Apoio à Saúde, inclusive no município de Nazaré da Mata.

Justificativa da Emenda

Oferecer às pessoas carentes de Nazaré da Mata, atendimento médico de qualidade, de acordo com a base legal so SUS.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **10301007414820000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Saúde**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Nazaré da Mata**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **10301007414820000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Saúde**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2639/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discrimina no Programa 0074 - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA, vinculado à Secretaria de Planejamento, particularmente na Ação 1482 - Ações de Apoio à Saúde, inclusive no município de Condado.

Justificativa da Emenda

Oferecer às pessoas carentes de Condado atendimento médico de qualidade, de acordo com a base legal so SUS.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **10301007414820000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Saúde**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Condado**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **10301007414820000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Saúde**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2640/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discrimina no Programa 0268 - Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando de Noronha, vinculado à Secretaria de Infra-Estrutura, particularmente na Ação 0892 - Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios, inclusive no município de Santa Cruz do Capibaribe.

Justificativa da Emenda

A melhoria da infra-estrutura das vias públicas facilita a vida dos transeuntes e do tráfego local, por isso a importância do calçamento de ruas e avenidas no município de Santa Cruz do Capibaribe.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **35000**
Denominação: **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

Programa
Código: **0268**
Denominação: **Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando Noronha**

Projeto/Atividade
Código: **15451026808920000.**
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Santa Cruz do Capibaribe**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **35000**
Denominação: **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

Programa
Código: **0268**
Denominação: **Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando Noronha**

Projeto/Atividade
Código: **15451026808920000.**
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2641/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discrimina no Programa 0268 - Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando de Noronha, vinculado à Secretaria de Infra-Estrutura, particularmente na Ação 0892 - Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios, inclusive no município de Jataúba.

Justificativa da Emenda

A melhoria da infra-estrutura das vias públicas facilita a vida dos transeuntes e do tráfego local, por isso a importância do calçamento de ruas e avenidas no município de Jataúba.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **35000**
Denominação: **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

Programa
Código: **0268**
Denominação: **Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando Noronha**

Projeto/Atividade
Código: **15451026808920000.**
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Jataúba**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **35000**
Denominação: **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

Programa
Código: **0268**
Denominação: **Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando Noronha**

Projeto/Atividade
Código: **15451026808920000.**
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2642/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discrimina no Programa 0268 - Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando de Noronha, vinculado à Secretaria de Infra-Estrutura, particularmente na Ação 0892 - Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios, inclusive no município de Brejo da Madre de Deus.

Justificativa da Emenda

A melhoria da infra-estrutura das vias públicas facilita a vida dos transeuntes e do tráfego local, por isso a importância do calçamento de ruas e avenidas no município de Brejo da Madre de Deus.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **35000**
Denominação: **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

Programa
Código: **0268**
Denominação: **Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando Noronha**

Projeto/Atividade
Código: **15451026808920000.**
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Brejo da Madre de deus**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **35000**
Denominação: **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

Programa
Código: **0268**
Denominação: **Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando Noronha**

Projeto/Atividade
Código: **15451026808920000.**
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2643/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discrimina no Programa 0268 - Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando de Noronha, vinculado à Secretaria de Infra-Estrutura, particularmente na Ação 0892 - Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios, inclusive no município de Toritama.

Justificativa da Emenda

A melhoria da infra-estrutura das vias públicas facilita a vida dos transeuntes e do tráfego local, por isso a importância do calçamento de ruas e avenidas no município de Toritama.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **35000**
Denominação: **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

Programa
Código: **0268**
Denominação: **Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando Noronha**

Projeto/Atividade
Código: **15451026808920000.**
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Toritama**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **35000**
Denominação: **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

Programa
Código: **0268**
Denominação: **Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando Noronha**

Projeto/Atividade
Código: **15451026808920000.**
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2644/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discrimina no Programa 0268 - Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando de Noronha, vinculado à Secretaria de Infra-Estrutura, particularmente na Ação 0892 - Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios, inclusive no município de Passira.

Justificativa da Emenda

A melhoria da infra-estrutura das vias públicas facilita a vida dos transeuntes e do tráfego local, por isso a importância do calçamento de ruas e avenidas no município de Passira.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **35000**
Denominação: **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

Programa
Código: **0268**
Denominação: **Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando Noronha**

Projeto/Atividade
Código: **15451026808920000.**
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Passira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **35000**
Denominação: **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

Programa
Código: **0268**
Denominação: **Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando Noronha**

Projeto/Atividade
Código: **15451026808920000.**
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2645/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discrimina no Programa 0268 - Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando de Noronha, vinculado à Secretaria de Infra-Estrutura, particularmente na Ação 0892 - Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios, inclusive no município de Ribeirão.

Justificativa da Emenda

A melhoria da infra-estrutura das vias públicas facilita a vida dos transeuntes e do tráfego local, por isso a importância do calçamento de ruas e avenidas no município de Ribeirão.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **35000**
Denominação: **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

Programa
Código: **0268**
Denominação: **Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando Noronha**

Projeto/Atividade
Código: **15451026808920000.**
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Ribeirão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **35000**
Denominação: **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

Programa
Código: **0268**
Denominação: **Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando Noronha**

Projeto/Atividade
Código: **15451026808920000.**
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2646/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discrimina no Programa 0268 - Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando de Noronha, vinculado à Secretaria de Infra-Estrutura, particularmente na Ação 0892 - Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios, inclusive no município de Nazaré da Mata.

Justificativa da Emenda

A melhoria da infra-estrutura das vias públicas facilita a vida dos transeuntes e do tráfego local, por isso a importância do calçamento de ruas e avenidas no município de Nazaré da Mata.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **35000**
Denominação: **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

Programa
Código: **0268**
Denominação: **Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando Noronha**

Projeto/Atividade
Código: **15451026808920000.**
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Nazaré da Mata**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **35000**
Denominação: **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

Programa
Código: **0268**
Denominação: **Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando Noronha**

Projeto/Atividade
Código: **15451026808920000.**
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2647/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discrimina no Programa 0268 - Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando de Noronha, vinculado à Secretaria de Infra-Estrutura, particularmente na Ação 0892 - Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios, inclusive no município de Taquaritinga do Norte.

Justificativa da Emenda

A melhoria da infra-estrutura das vias públicas facilita a vida dos transeuntes e do tráfego local, por isso a importância do calçamento de ruas e avenidas no município de Taquaritinga do Norte.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **35000**
Denominação: **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

Programa
Código: **0268**
Denominação: **Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando Noronha**

Projeto/Atividade
Código: **15451026808920000.**
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Taquaritinga do Norte**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **35000**
Denominação: **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

Programa
Código: **0268**
Denominação: **Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando Noronha**

Projeto/Atividade
Código: **15451026808920000.**
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2648/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discrimina no Programa 0268 - Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando de Noronha, vinculado à Secretaria de Infra-Estrutura, particularmente na Ação 0892 - Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios, inclusive no município de Condado.

Justificativa da Emenda

A melhoria da infra-estrutura das vias públicas facilita a vida dos transeuntes e do tráfego local, por isso a importância do calçamento de ruas e avenidas no município de Condado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **35000**
Denominação: **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

Programa
Código: **0268**
Denominação: **Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando Noronha**

Projeto/Atividade
Código: **15451026808920000.**
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Condado**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **35000**
Denominação: **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

Programa
Código: **0268**
Denominação: **Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando Noronha**

Projeto/Atividade
Código: **15451026808920000.**
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2649/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discrimina no Programa 0268 - Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando de Noronha, vinculado à Secretaria de Infra-Estrutura, particularmente na Ação 0892 - Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios, inclusive no município de Caruaru.

Justificativa da Emenda

A melhoria da infra-estrutura das vias públicas facilita a vida dos transeuntes e do tráfego local, por isso a importância do calçamento de ruas e avenidas no município de Caruaru.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **35000**
Denominação: **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

Programa
Código: **0268**
Denominação: **Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando Noronha**

Projeto/Atividade
Código: **15451026808920000.**
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Caruaru**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **35000**
Denominação: **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

Programa
Código: **0268**
Denominação: **Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando Noronha**

Projeto/Atividade
Código: **15451026808920000.**
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2650/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discrimina no Programa 0268 - Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando de Noronha, vinculado à Secretaria de Infra-Estrutura, particularmente na Ação 0892 - Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios, inclusive no município de Surubim.

Justificativa da Emenda

A melhoria da infra-estrutura das vias públicas facilita a vida dos transeuntes e do tráfego local, por isso a importância do calçamento de ruas e avenidas no município de Surubim.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **35000**
Denominação: **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

Programa
Código: **0268**
Denominação: **Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando Noronha**

Projeto/Atividade
Código: **15451026808920000.**
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Surubim**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **35000**
Denominação: **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

Programa
Código: **0268**
Denominação: **Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando Noronha**

Projeto/Atividade
Código: **15451026808920000.**
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2651/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discrimina no Programa 0268 - Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando de Noronha, vinculado à Secretaria de Infra-Estrutura, particularmente na Ação 0892 - Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios, inclusive no município de Vertentes.

Justificativa da Emenda

A melhoria da infra-estrutura das vias públicas facilita a vida dos transeuntes e do tráfego local, por isso a importância do calçamento de ruas e avenidas no município de Vertentes.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **35000**
Denominação: **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

Programa
Código: **0268**
Denominação: **Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando Noronha**

Projeto/Atividade
Código: **15451026808920000.**
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Vertentes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **35000**
Denominação: **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

Programa
Código: **0268**
Denominação: **Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando Noronha**

Projeto/Atividade
Código: **15451026808920000.**
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2652/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discrimina no Programa 0268 - Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando de Noronha, vinculado à Secretaria de Infra-Estrutura, particularmente na Ação 0892 - Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios, inclusive no município de Camaragibe.

Justificativa da Emenda

A melhoria da infra-estrutura das vias públicas facilita a vida dos transeuntes e do tráfego local, por isso a importância do calçamento de ruas e avenidas no município de Camaragibe.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **35000**
Denominação: **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

Programa
Código: **0268**
Denominação: **Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando Noronha**

Projeto/Atividade
Código: **15451026808920000.**
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Camaragibe**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **35000**
Denominação: **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

Programa
Código: **0268**
Denominação: **Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Municípios e no Distrito de Fernando Noronha**

Projeto/Atividade
Código: **15451026808920000.**
Denominação: **Execução de Obras de Infra-Estrutura em Municípios**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2653/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Descriminar no Programa 0034 - Apoio à Melhoria da Produção Animal, vinculado à Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária, particularmente a Ação 0028 - Promoção de Certames Agropecuários, inclusive no município de Santa Cruz do Capibaribe.

Justificativa da Emenda

Necessidade de apoiar, não só a produção, mas também a comercialização de animais, objetivando melhorar a qualidade do rebanho.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003400280000.**
Denominação: **Promoção de Certames Agropecuários**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Santa Cruz do Capibaribe**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003400280000.**
Denominação: **Promoção de Certames Agropecuários**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2654/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Descriminar no Programa 0034 - Apoio à Melhoria da Produção Animal, vinculado à Secretaria de Produção Rural e Reforma

Agrária, particularmente a Ação 0028 - Promoção de Certames Agropecuários, inclusive no município de Jataúba.

Justificativa da Emenda
Necessidade de apoiar, não só a produção, mas também a comercialização de animais, objetivando melhorar a qualidade do rebanho.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003400280000.**
Denominação: **Promoção de Certames Agropecuários**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Jataúba**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003400280000.**
Denominação: **Promoção de Certames Agropecuários**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2655/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Descriminar no Programa 0034 - Apoio à Melhoria da Produção Animal, vinculado à Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária, particularmente a Ação 0028 - Promoção de Certames Agropecuários, inclusive no município de Toritama.

Justificativa da Emenda
Necessidade de apoiar, não só a produção, mas também a comercialização de animais, objetivando melhorar a qualidade do rebanho.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003400280000.**
Denominação: **Promoção de Certames Agropecuários**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Toritama**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003400280000.**
Denominação: **Promoção de Certames Agropecuários**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2656/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Descriminar no Programa 0034 - Apoio à Melhoria da Produção Animal, vinculado à Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária, particularmente a Ação 0028 - Promoção de Certames Agropecuários, inclusive no município de Brejo da Madre de Deus.

Justificativa da Emenda
Necessidade de apoiar, não só a produção, mas também a comercialização de animais, objetivando melhorar a qualidade do rebanho.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003400280000.**
Denominação: **Promoção de Certames Agropecuários**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Brejo da Madre de deus**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003400280000.**
Denominação: **Promoção de Certames Agropecuários**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2657/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Descriminar no Programa 0034 - Apoio à Melhoria da Produção Animal, vinculado à Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária, particularmente a Ação 0028 - Promoção de Certames Agropecuários, inclusive no município de Passira.

Justificativa da Emenda
Necessidade de apoiar, não só a produção, mas também a comercialização de animais, objetivando melhorar a qualidade do rebanho.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003400280000.**
Denominação: **Promoção de Certames Agropecuários**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Passira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003400280000.**
Denominação: **Promoção de Certames Agropecuários**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2658/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Descriminar no Programa 0034 - Apoio à Melhoria da Produção Animal, vinculado à Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária, particularmente a Ação 0028 - Promoção de Certames Agropecuários, inclusive no município de Ribeirão.

Justificativa da Emenda
Necessidade de apoiar, não só a produção, mas também a comercialização de animais, objetivando melhorar a qualidade do rebanho.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003400280000.**
Denominação: **Promoção de Certames Agropecuários**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Ribeirão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003400280000.**
Denominação: **Promoção de Certames Agropecuários**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2659/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Descriminar no Programa 0034 - Apoio à Melhoria da Produção Animal, vinculado à Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária, particularmente a Ação 0028 - Promoção de Certames Agropecuários, inclusive no município de Nazaré da Mata.

Justificativa da Emenda
Necessidade de apoiar, não só a produção, mas também a comercialização de animais, objetivando melhorar a qualidade do rebanho.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003400280000.**
Denominação: **Promoção de Certames Agropecuários**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Nazaré da Mata**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003400280000.**
Denominação: **Promoção de Certames Agropecuários**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2660/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Descriminar no Programa 0034 - Apoio à Melhoria da Produção Animal, vinculado à Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária, particularmente a Ação 0028 - Promoção de Certames Agropecuários, inclusive no município de Taquaritinga do Norte.

Justificativa da Emenda
Necessidade de apoiar, não só a produção, mas também a comercialização de animais, objetivando melhorar a qualidade do rebanho.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade

Código: **20602003400280000.**
Denominação: **Promoção de Certames Agropecuários**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Taquaritinga do Norte**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003400280000.**
Denominação: **Promoção de Certames Agropecuários**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2661/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Descriminar no Programa 0034 - Apoio à Melhoria da Produção Animal, vinculado à Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária, particularmente a Ação 0028 - Promoção de Certames Agropecuários, inclusive no município de Condado.

Justificativa da Emenda
Necessidade da apoiar, não só a produção, mas também a comercialização de animais, objetivando melhorar a qualidade do rebanho.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003400280000.**
Denominação: **Promoção de Certames Agropecuários**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Condado**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003400280000.**
Denominação: **Promoção de Certames Agropecuários**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2662/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Descriminar no Programa 0034 - Apoio à Melhoria da Produção Animal, vinculado à Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária, particularmente a Ação 0028 - Promoção de Certames Agropecuários, inclusive no município de Caruaru.

Justificativa da Emenda
Necessidade da apoiar, não só a produção, mas também a comercialização de animais, objetivando melhorar a qualidade do rebanho.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003400280000.**
Denominação: **Promoção de Certames Agropecuários**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Caruaru**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003400280000.**
Denominação: **Promoção de Certames Agropecuários**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2663/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0034 - Apoio à Melhoria da Produção Animal, vinculado à Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária, particularmente na Ação 0133 - Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura, inclusive no Município de Jataúba.

Justificativa da Emenda
Contribuir para a melhoria da qualidade e expansão da oferta do pescado para consumo da população, principalmente a mais carente de Jataúba, aproveitanto o manancial dos rios, açudes e barragens, incentivando a diversificação da produção animal.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003401330000.**
Denominação: **Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Jataúba**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003401330000.**
Denominação: **Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2664/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0034 - Apoio à Melhoria da Produção Animal, vinculado à Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária, particularmente na Ação 0133 - Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura, inclusive no Município de Santa Cruz do Capibaribe.

Justificativa da Emenda
Contribuir para a melhoria da qualidade e expansão da oferta do pescado para consumo da população, principalmente a mais carente de Santa Cruz do Capibaribe, aproveitanto o manancial dos rios, açudes e barragens, incentivando a diversificação da produção animal.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003401330000.**
Denominação: **Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Santa Cruz do Capibaribe**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003401330000.**
Denominação: **Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2665/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0034 - Apoio à Melhoria da Produção Animal, vinculado à Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária, particularmente na Ação 0133 - Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura, inclusive no Município de Brejo da Madre de Deus.

Justificativa da Emenda
Contribuir para a melhoria da qualidade e expansão da oferta do pescado para consumo da população, principalmente a mais carente de Brejo da Madre de Deus, aproveitanto o manancial dos rios, açudes e barragens, incentivando a diversificação da produção animal.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003401330000.**
Denominação: **Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Brejo da Madre de deus**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003401330000.**
Denominação: **Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2666/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0034 - Apoio à Melhoria da Produção Animal, vinculado à Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária, particularmente na Ação 0133 - Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura, inclusive no Município de Toritama.

Justificativa da Emenda
Contribuir para a melhoria da qualidade e expansão da oferta do pescado para consumo da população, principalmente a mais carente de Toritama, aproveitanto o manancial dos rios, açudes e barragens, incentivando a diversificação da produção animal.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003401330000.**
Denominação: **Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Toritama**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003401330000.**
Denominação: **Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2667/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0034 - Apoio à Melhoria da Produção Animal, vinculado à Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária, particularmente na Ação 0133 - Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura, inclusive no Município de Passira.

Justificativa da Emenda
Contribuir para a melhoria da qualidade e expansão da oferta do pescado para consumo da população, principalmente a mais carente de Passira, aproveitanto o manancial dos rios, açudes e barragens, incentivando a diversificação da produção animal.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003401330000.**
Denominação: **Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Passira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003401330000.**
Denominação: **Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2668/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0034 - Apoio à Melhoria da Produção Animal, vinculado à Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária, particularmente na Ação 0133 - Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura, inclusive no Município de Ribeirão.

Justificativa da Emenda
Contribuir para a melhoria da qualidade e expansão da oferta do pescado para consumo da população, principalmente a mais carente de Ribeirão, aproveitanto o manancial dos rios, açudes e barragens, incentivando a diversificação da produção animal.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003401330000.**
Denominação: **Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Ribeirão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003401330000.**
Denominação: **Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2669/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0034 - Apoio à Melhoria da Produção Animal, vinculado à Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária, particularmente na Ação 0133 - Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura, inclusive no Município de Nazaré da Mata.

Justificativa da Emenda
Contribuir para a melhoria da qualidade e expansão da oferta do pescado para consumo da população, principalmente a mais carente de Nazaré da Mata, aproveitanto o manancial dos rios, açudes e barragens, incentivando a diversificação da produção animal.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003401330000.**
Denominação: **Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Nazaré da Mata**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003401330000.**
Denominação: **Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2670/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0034 - Apoio à Melhoria da Produção Animal, vinculado à Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária, particularmente na Ação 0133 - Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura, inclusive no Município de Condado.

Justificativa da Emenda
Contribuir para a melhoria da qualidade e expansão da oferta do pescado para consumo da população, principalmente a mais carente de Condado, aproveitanto o manancial dos rios, açudes e barragens, incentivando a diversificação da produção animal.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003401330000.**
Denominação: **Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Condado**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003401330000.**
Denominação: **Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2671/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0034 - Apoio à Melhoria da Produção Animal, vinculado à Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária, particularmente na Ação 0133 - Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura, inclusive no Município de Taquaritinga do Norte.

Justificativa da Emenda
Contribuir para a melhoria da qualidade e expansão da oferta do pescado para consumo da população, principalmente a mais carente de Taquaritinga do Norte, aproveitanto o manancial dos rios, açudes e barragens, incentivando a diversificação da produção animal.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003401330000.**
Denominação: **Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Taquaritinga do Norte**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003401330000.**
Denominação: **Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2672/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0034 - Apoio à Melhoria da Produção Animal, vinculado à Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária, particularmente na Ação 0133 - Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura, inclusive no Município de Gameleira.

Justificativa da Emenda
Contribuir para a melhoria da qualidade e expansão da oferta do pescado para consumo da população, principalmente a mais carente de Gameleira, aproveitando o manancial dos rios, açudes e barragens, incentivando a diversificação da produção animal.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003401330000.**
Denominação: **Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**

Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Gameleira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003401330000.**
Denominação: **Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2673/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0034 - Apoio à Melhoria da Produção Animal, vinculado à Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária, particularmente na Ação 0133 - Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura, inclusive no Município de Vertentes.

Justificativa da Emenda
Contribuir para a melhoria da qualidade e expansão da oferta do pescado para consumo da população, principalmente a mais carente de Vertentes, aproveitando o manancial dos rios, açudes e barragens, incentivando a diversificação da produção animal.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003401330000.**
Denominação: **Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Vertentes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003401330000.**
Denominação: **Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2674/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0034 - Apoio à Melhoria da Produção Animal, vinculado à Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária, particularmente na Ação 0133 - Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura, inclusive no Município de Escada.

Justificativa da Emenda
Contribuir para a melhoria da qualidade e expansão da oferta do pescado para consumo da população, principalmente a mais carente de Escada, aproveitando o manancial dos rios, açudes e barragens, incentivando a diversificação da produção animal.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003401330000.**
Denominação: **Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Escada**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003401330000.**
Denominação: **Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2675/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0034 - Apoio à Melhoria da Produção Animal, vinculado à Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária, particularmente na Ação 0133 - Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura, inclusive no Município de Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa da Emenda
Contribuir para a melhoria da qualidade e expansão da oferta do pescado para consumo da população, principalmente a mais carente de Jaboatão dos Guararapes, aproveitando o manancial dos rios, açudes e barragens, incentivando a diversificação da produção animal.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003401330000.**
Denominação: **Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Jaboatão dos Guararapes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003401330000.**
Denominação: **Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2676/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0034 - Apoio à Melhoria da Produção Animal, vinculado à Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária, particularmente na Ação 0133 - Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura, inclusive no Município de Caruaru.

Justificativa da Emenda
Contribuir para a melhoria da qualidade e expansão da oferta do pescado para consumo da população, principalmente a mais carente de Caruaru, aproveitando o manancial dos rios, açudes e barragens, incentivando a diversificação da produção animal.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003401330000.**
Denominação: **Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Caruaru**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003401330000.**
Denominação: **Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2677/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0034 - Apoio à Melhoria da Produção Animal, vinculado à Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária, particularmente na Ação 0133 - Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura, inclusive no Município de Bezerros.

Justificativa da Emenda
Contribuir para a melhoria da qualidade e expansão da oferta do pescado para consumo da população, principalmente a mais carente de Bezerros, aproveitando o manancial dos rios, açudes e barragens, incentivando a diversificação da produção animal.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003401330000.**
Denominação: **Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Bezerros**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003401330000.**
Denominação: **Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2678/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0034 - Apoio à Melhoria da Produção Animal, vinculado à Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária, particularmente na Ação 0133 - Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura, inclusive no Município de Cabo de Santo Agostinho.

Justificativa da Emenda
Contribuir para a melhoria da qualidade e expansão da oferta do pescado para consumo da população, principalmente a mais carente de Cabo de Santo Agostinho, aproveitando o manancial dos rios, açudes e barragens, incentivando a diversificação da produção animal.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003401330000.**
Denominação: **Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Cabo de Santo Agostinho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003401330000.**
Denominação: **Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2679/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0034 - Apoio à Melhoria da Produção Animal, vinculado à Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária, particularmente na Ação 0133 - Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura, inclusive no Município de Surubim.

Justificativa da Emenda
Contribuir para a melhoria da qualidade e expansão da oferta do pescado para consumo da população, principalmente a mais carente de Surubim, aproveitando o manancial dos rios, açudes e barragens, incentivando a diversificação da produção animal.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003401330000.**
Denominação: **Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Surubim**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003401330000.**
Denominação: **Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2680/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0034 - Apoio à Melhoria da Produção Animal, vinculado à Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária, particularmente na Ação 0133 - Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura, inclusive no Município de Paudalho.

Justificativa da Emenda
Contribuir para a melhoria da qualidade e expansão da oferta do pescado para consumo da população, principalmente a mais carente de Paudalho, aproveitando o manancial dos rios, açudes e barragens, incentivando a diversificação da produção animal.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003401330000.**
Denominação: **Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Paudalho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003401330000.**
Denominação: **Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2681/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0034 - Apoio à Melhoria da Produção Animal, vinculado à Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária, particularmente na Ação 0133 - Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura, inclusive no Município de Camaragibe.

Justificativa da Emenda
Contribuir para a melhoria da qualidade e expansão da oferta do pescado para consumo da população, principalmente a mais carente de Camaragibe, aproveitando o manancial dos rios, açudes e barragens, incentivando a diversificação da produção animal.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003401330000.**
Denominação: **Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Camaragibe**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003401330000.**
Denominação: **Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2682/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0034 - Apoio à Melhoria da Produção Animal, vinculado à Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária, particularmente na Ação 0133 - Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura, inclusive no Município de Pesqueira.

Justificativa da Emenda
Contribuir para a melhoria da qualidade e expansão da oferta do pescado para consumo da população, principalmente a mais carente de Pesqueira, aproveitando o manancial dos rios, açudes e barragens, incentivando a diversificação da produção animal.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003401330000.**
Denominação: **Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Pesqueira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003401330000.**
Denominação: **Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2683/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0034 - Apoio à Melhoria da Produção Animal, vinculado à Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária, particularmente na Ação 0133 - Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura, inclusive no Município de Itambé.

Justificativa da Emenda
Contribuir para a melhoria da qualidade e expansão da oferta do pescado para consumo da população, principalmente a mais carente de Itambé, aproveitando o manancial dos rios, açudes e barragens, incentivando a diversificação da produção animal.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003401330000.**
Denominação: **Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Itambé**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003401330000.**
Denominação: **Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2684/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0034 - Apoio à Melhoria da Produção Animal, vinculado à Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária, particularmente na Ação 0133 - Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura, inclusive no Município de Itaquitinga.

Justificativa da Emenda
Contribuir para a melhoria da qualidade e expansão da oferta do pescado para consumo da população, principalmente a mais carente de Itaquitinga, aproveitando o manancial dos rios, açudes e barragens, incentivando a diversificação da produção animal.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003401330000.**
Denominação: **Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Itaquitinga**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003401330000.**
Denominação: **Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2685/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discrimina no Programa 0033 - Apoio Alimentar à População, vinculado à Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária, particularmente na Ação 0036 - Leite de Pernambuco, inclusive para o município de Jataúba.

Justificativa da Emenda
Melhorar as condições de nutrição das famílias mais carentes é uma forma, também, de resgatar a cidadania.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Jataúba**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2686/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discrimina no Programa 0033 - Apoio Alimentar à População, vinculado à Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária, particularmente na Ação 0036 - Leite de Pernambuco, inclusive para o município de Toritama.

Justificativa da Emenda
Melhorar as condições de nutrição das famílias mais carentes é uma forma, também, de resgatar a cidadania.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Toritama**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2687/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discrimina no Programa 0033 - Apoio Alimentar à População, vinculado à Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária, particularmente na Ação 0036 - Leite de Pernambuco, inclusive para o município de Brejo da Madre de Deus.

Justificativa da Emenda

Melhorar as condições de nutrição das famílias mais carentes é uma forma, também, de resgatar a cidadania.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Brejo da Madre de deus**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2688/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discrimina no Programa 0033 - Apoio Alimentar à População, vinculado à Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária, particularmente na Ação 0036 - Leite de Pernambuco, inclusive para o município de Passira.

Justificativa da Emenda
Melhorar as condições de nutrição das famílias mais carentes é uma forma, também, de resgatar a cidadania.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Passira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2689/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discrimina no Programa 0033 - Apoio Alimentar à População, vinculado à Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária, particularmente na Ação 0036 - Leite de Pernambuco, inclusive para o município de Ribeirão.

Justificativa da Emenda
Melhorar as condições de nutrição das famílias mais carentes é uma forma, também, de resgatar a cidadania.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Ribeirão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2690/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discrimina no Programa 0033 - Apoio Alimentar à População, vinculado à Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária, particularmente na Ação 0036 - Leite de Pernambuco, inclusive para o município de Nazaré da Mata.

Justificativa da Emenda
Melhorar as condições de nutrição das famílias mais carentes é uma forma, também, de resgatar a cidadania.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Nazaré da Mata**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2691/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discrimina no Programa 0033 - Apoio Alimentar à População, vinculado à Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária, particularmente na Ação 0036 - Leite de Pernambuco, inclusive para o município de Taquaritinga do Norte.

Justificativa da Emenda
Melhorar as condições de nutrição das famílias mais carentes é uma forma, também, de resgatar a cidadania.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Taquaritinga do Norte**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2692/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discrimina no Programa 0033 - Apoio Alimentar à População, vinculado à Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária, particularmente na Ação 0036 - Leite de Pernambuco, inclusive para o município de Condado.

Justificativa da Emenda
Melhorar as condições de nutrição das famílias mais carentes é uma forma, também, de resgatar a cidadania.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Condado**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2693/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discrimina no Programa 0033 - Apoio Alimentar à População, vinculado à Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária, particularmente na Ação 0036 - Leite de Pernambuco, inclusive para o município de Vertentes.

Justificativa da Emenda

Melhorar as condições de nutrição das famílias mais carentes é uma forma, também, de resgatar a cidadania.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Vertentes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2694/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discrimina no Programa 0033 - Apoio Alimentar à População, vinculado à Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária, particularmente na Ação 0036 - Leite de Pernambuco, inclusive para o município de Caruaru.

Justificativa da Emenda
Melhorar as condições de nutrição das famílias mais carentes é uma forma, também, de resgatar a cidadania.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Caruaru**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2695/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discrimina no Programa 0033 - Apoio Alimentar à População, vinculado à Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária, particularmente na Ação 0036 - Leite de Pernambuco, inclusive para o município de Surubim.

Justificativa da Emenda
Melhorar as condições de nutrição das famílias mais carentes é uma forma, também, de resgatar a cidadania.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Surubim**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2696/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discrimina no Programa 0033 - Apoio Alimentar à População, vinculado à Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária, particularmente na Ação 0036 - Leite de Pernambuco, inclusive para o município de Camaragibe.

Justificativa da Emenda
Melhorar as condições de nutrição das famílias mais carentes é uma forma, também, de resgatar a cidadania.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Camaragibe**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2697/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discrimina no Programa 0033 - Apoio Alimentar à População,

vinculado à Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária, particularmente na Ação 0036 - Leite de Pernambuco, inclusive para o município de Santa Cruz do Capibaribe.

Justificativa da Emenda
Melhorar as condições de nutrição das famílias mais carentes é uma forma, também, de resgatar a cidadania.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Santa Cruz do Capibaribe**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2698/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discrimina no Programa 0030 - Ações Complementares de Combate às Secas, particularmente na Ação 1181 - Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA, inclusive no município de Santa Cruz do Capibaribe.

Justificativa da Emenda
A contratação de carros-pipa é, sem dúvida, uma das alternativas para atenuar os sofrimento das populações atingidas pela estiagem, por isso, se torna indispensável a contratação de 02 (dois) carros-pipa para atenderem o município de Santa Cruz do Capibaribe.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade
Código: **20244003011810000.**
Denominação: **Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Santa Cruz do Capibaribe**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade
Código: **20244003011810000.**
Denominação: **Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2699/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discrimina no Programa 0030 - Ações Complementares de Combate às Secas, particularmente na Ação 1181 - Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA, inclusive no município de Jataúba.

Justificativa da Emenda
A contratação de carros-pipa é, sem dúvida, uma das alternativas para atenuar os sofrimento das populações atingidas pela estiagem, por isso, se torna indispensável a contratação de 02 (dois) carros-pipa para atenderem o município de Jataúba.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade
Código: **20244003011810000.**
Denominação: **Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Jataúba**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade
Código: **20244003011810000.**
Denominação: **Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2700/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discrimina no Programa 0030 - Ações Complementares de Combate às Secas, particularmente na Ação 1181 - Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA, inclusive no município de Toritama.

Justificativa da Emenda
A contratação de carros-pipa é, sem dúvida, uma das alternativas para atenuar os sofrimento das populações atingidas pela estiagem, por isso, se torna indispensável a contratação de 02 (dois) carros-pipa para atenderem o município de Toritama.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade
Código: **20244003011810000.**
Denominação: **Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Toritama**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade
Código: **20244003011810000.**
Denominação: **Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2701/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discrimina no Programa 0030 - Ações Complementares de Combate às Secas, particularmente na Ação 1181 - Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA, inclusive no município de Brejo da Madre de Deus.

Justificativa da Emenda
A contratação de carros-pipa é, sem dúvida, uma das alternativas para atenuar os sofrimento das populações atingidas pela estiagem, por isso, se torna indispensável a contratação de 02 (dois) carros-pipa para atenderem o município de Brejo da Madre de Deus.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade
Código: **20244003011810000.**
Denominação: **Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Brejo da Madre de deus**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade
Código: **20244003011810000.**
Denominação: **Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2702/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discrimina no Programa 0030 - Ações Complementares de Combate às Secas, particularmente na Ação 1181 - Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA, inclusive no município de Passira.

Justificativa da Emenda
A contratação de carros-pipa é, sem dúvida, uma das alternativas para atenuar os sofrimento das populações atingidas pela estiagem, por isso, se torna indispensável a contratação de 02 (dois) carros-pipa para atenderem o município de Passira.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade
Código: **20244003011810000.**
Denominação: **Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Passira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade
Código: **20244003011810000.**
Denominação: **Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2703/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discrimina no Programa 0030 - Ações Complementares de Combate às Secas, particularmente na Ação 1181 - Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA, inclusive no município de Taquaritinga do Norte.

Justificativa da Emenda
A contratação de carros-pipa é, sem dúvida, uma das alternativas para atenuar os sofrimento das populações atingidas pela estiagem, por isso, se torna indispensável a contratação de 02 (dois) carros-pipa para atenderem o município de Taquaritinga do Norte.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade
Código: **20244003011810000.**
Denominação: **Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Taquaritinga do Norte**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade
Código: **20244003011810000.**
Denominação: **Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2704/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discrimina no Programa 0030 - Ações Complementares de Combate às Secas, particularmente na Ação 1181 - Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA, inclusive no município de Condado.

Justificativa da Emenda
A contratação de carros-pipa é, sem dúvida, uma das alternativas para atenuar os sofrimento das populações atingidas pela estiagem, por isso, se torna indispensável a contratação de 02 (dois) carros-pipa para atenderem o município de Condado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade
Código: **20244003011810000.**
Denominação: **Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Condado**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade
Código: **20244003011810000.**
Denominação: **Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2705/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discrimina no Programa 0030 - Ações Complementares de Combate às Secas, particularmente na Ação 1181 - Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA, inclusive no município de Bezerros.

Justificativa da Emenda
A contratação de carros-pipa é, sem dúvida, uma das alternativas para atenuar os sofrimento das populações atingidas pela estiagem, por isso, se torna indispensável a contratação de 02 (dois) carros-pipa para atenderem o município de Bezerros.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade
Código: **20244003011810000.**
Denominação: **Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Bezerros**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade
Código: **20244003011810000.**
Denominação: **Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2706/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discrimina no Programa 0030 - Ações Complementares de Combate às Secas, particularmente na Ação 1181 - Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA, inclusive no município de Caruaru.

Justificativa da Emenda
A contratação de carros-pipa é, sem dúvida, uma das alternativas para atenuar os sofrimento das populações atingidas pela estiagem, por isso, se torna indispensável a contratação de 02 (dois) carros-pipa para atenderem o município de Caruaru.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade
Código: **20244003011810000.**
Denominação: **Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Caruaru**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade
Código: **20244003011810000.**
Denominação: **Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2707/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discrimina no Programa 0030 - Ações Complementares de Combate às Secas, particularmente na Ação 1181 - Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA, inclusive no município de Vertentes.

Justificativa da Emenda
A contratação de carros-pipa é, sem dúvida, uma das alternativas para atenuar os sofrimento das populações atingidas pela estiagem, por isso, se torna indispensável a contratação de 02 (dois) carros-pipa para atenderem o município de Vertentes.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade
Código: **20244003011810000.**
Denominação: **Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Vertentes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade
Código: **20244003011810000.**
Denominação: **Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2708/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discrimina no Programa 0030 - Ações Complementares de Combate às Secas, particularmente na Ação 1181 - Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA, inclusive no município de Pesqueira.

Justificativa da Emenda
A contratação de carros-pipa é, sem dúvida, uma das alternativas para atenuar os sofrimento das populações atingidas pela estiagem, por isso, se torna indispensável a contratação de 02 (dois) carros-pipa para atenderem o município de Pesqueira.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade
Código: **20244003011810000.**
Denominação: **Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Pesqueira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade
Código: **20244003011810000.**
Denominação: **Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2709/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discrimina no Programa 0030 - Ações Complementares de Combate às Secas, particularmente na Ação 1181 - Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA, inclusive no município de Surubim.

Justificativa da Emenda
A contratação de carros-pipa é, sem dúvida, uma das alternativas para atenuar os sofrimento das populações atingidas pela estiagem, por isso, se torna indispensável a contratação de 02 (dois) carros-pipa para atenderem o município de Surubim.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade
Código: **20244003011810000.**
Denominação: **Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Surubim**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade
Código: **20244003011810000.**
Denominação: **Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado
À 2ª Comissão

Emenda N° 2710/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0027-Produção de Bens e Serviços, vinculado à Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária, particularmente na Ação 1283 - Produção de Sementes, inclusive para o município de Santa Cruz do Capibaribe.

Justificativa da Emenda
Fazer o atendimento dos agricultores de Santa Cruz do Capibaribe, disponibilizando sementes de qualidade para a ampliação do plantio de grãos, por ocasião das chuvas.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Santa Cruz do Capibaribe**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado
À 2ª Comissão

Emenda N° 2711/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0027-Produção de Bens e Serviços, vinculado à Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária, particularmente na Ação 1283 - Produção de Sementes, inclusive para o município de Jataúba.

Justificativa da Emenda
Fazer o atendimento dos agricultores de Jataúba, disponibilizando sementes de qualidade para a ampliação do plantio de grãos, por ocasião das chuvas.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Jataúba**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado
À 2ª Comissão

Emenda N° 2712/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0027-Produção de Bens e Serviços, vinculado à Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária, particularmente na Ação 1283 - Produção de Sementes, inclusive para o município de Toritama.

Justificativa da Emenda
Fazer o atendimento dos agricultores de Toritama, disponibilizando sementes de qualidade para a ampliação do plantio de grãos, por ocasião das chuvas.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Toritama**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado
À 2ª Comissão

Emenda N° 2713/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0027-Produção de Bens e Serviços, vinculado à Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária, particularmente na Ação 1283 - Produção de Sementes, inclusive para o município de Brejo da Madre de Deus.

Justificativa da Emenda
Fazer o atendimento dos agricultores de Brejo da Madre de Deus, disponibilizando sementes de qualidade para a ampliação do plantio de grãos, por ocasião das chuvas.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Brejo da Madre de deus**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado
À 2ª Comissão

Emenda N° 2714/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0027-Produção de Bens e Serviços, vinculado à Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária, particularmente na Ação 1283 - Produção de Sementes, inclusive para o município de Ribeirão.

Justificativa da Emenda
Fazer o atendimento dos agricultores de Ribeirão, disponibilizando sementes de qualidade para a ampliação do plantio de grãos, por ocasião das chuvas.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Ribeirão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado
À 2ª Comissão

Emenda N° 2715/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0027-Produção de Bens e Serviços, vinculado à Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária, particularmente na Ação 1283 - Produção de Sementes, inclusive para o município de Nazaré da Mata.

Justificativa da Emenda
Fazer o atendimento dos agricultores de Nazaré da Mata, disponibilizando sementes de qualidade para a ampliação do plantio de grãos, por ocasião das chuvas.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade

Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Nazaré da Mata**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2716/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0027-Produção de Bens e Serviços, vinculado à Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária, particularmente na Ação 1283 - Produção de Sementes, inclusive para o município de Taquaritinga do Norte.

Justificativa da Emenda

Fazer o atendimento dos agricultores de Taquaritinga do Norte, disponibilizando sementes de qualidade para a ampliação do plantio de grãos, por ocasião das chuvas.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Taquaritinga do Norte**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2717/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0027-Produção de Bens e Serviços, vinculados à Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária, particularmente na Ação 1283 - Produção de Sementes, inclusive para o município de Condado.

Justificativa da Emenda

Fazer o atendimento dos agricultores de Condado, disponibilizando sementes de qualidade para a ampliação doplantio de grãos, por ocasião das chuvas.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Condado**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2718/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0027-Produção de Bens e Serviços, vinculados à Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária, particularmente na Ação 1283 - Produção de Sementes, inclusive para o município de Gameleira.

Justificativa da Emenda

Fazer o atendimento dos agricultores de Gameleira, disponibilizando sementes de qualidade para a ampliação doplantio de grãos, por ocasião das chuvas.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Gameleira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2719/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0027-Produção de Bens e Serviços, vinculados à Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária, particularmente na Ação 1283 - Produção de Sementes, inclusive para o município de Vertentes.

Justificativa da Emenda

Fazer o atendimento dos agricultores de Vertentes, disponibilizando sementes de qualidade para a ampliação doplantio de grãos, por ocasião das chuvas.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Vertentes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2720/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0027-Produção de Bens e Serviços, vinculados à Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária, particularmente na Ação 1283 - Produção de Sementes, inclusive para o município de Escada.

Justificativa da Emenda

Fazer o atendimento dos agricultores de Escada, disponibilizando sementes de qualidade para a ampliação do plantio de grãos, por ocasião das chuvas.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Escada**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2721/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0027-Produção de Bens e Serviços, vinculados à Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária, particularmente na Ação 1283 - Produção de Sementes, inclusive para o município de Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa da Emenda

Fazer o atendimento dos agricultores de Jaboatão dos Guararapes, disponibilizando sementes de qualidade para a ampliação do plantio de grãos, por ocasião das chuvas.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Jaboatão dos Guararapes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**

Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2722/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0027-Produção de Bens e Serviços, vinculados à Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária, particularmente na Ação 1283 - Produção de Sementes, inclusive para o município de Bezerros.

Justificativa da Emenda
Fazer o atendimento dos agricultores de Bezerros, disponibilizando sementes de qualidade para a ampliação do plantio de grãos, por ocasião das chuvas.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Bezerros**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2723/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0027-Produção de Bens e Serviços, vinculados à Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária, particularmente na Ação 1283 - Produção de Sementes, inclusive para o município de Surubim.

Justificativa da Emenda
Fazer o atendimento dos agricultores de Surubim, disponibilizando sementes de qualidade para a ampliação do plantio de grãos, por ocasião das chuvas.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Surubim**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2724/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0027-Produção de Bens e Serviços, vinculados à Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária, particularmente na Ação 1283 - Produção de Sementes, inclusive para o município de Paudalho.

Justificativa da Emenda
Fazer o atendimento dos agricultores de Paudalho, disponibilizando sementes de qualidade para a ampliação do plantio de grãos, por ocasião das chuvas.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Paudalho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2725/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0027-Produção de Bens e Serviços, vinculados à Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária, particularmente na Ação 1283 - Produção de Sementes, inclusive para o município de Camaragibe.

Justificativa da Emenda
Fazer o atendimento dos agricultores de Camaragibe, disponibilizando sementes de qualidade para a ampliação do plantio de grãos, por ocasião das chuvas.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Camaragibe**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2726/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0027-Produção de Bens e Serviços, vinculados à Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária, particularmente na Ação 1283 - Produção de Sementes, inclusive para o município de Itambé.

Justificativa da Emenda
Discriminar no Programa 0027-Produção de Bens e Serviços, vinculados à Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária, particularmente na Ação 1283 - Produção de Sementes, inclusive para o município de Itambé.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Itambé**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2728/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0027-Produção de Bens e Serviços, vinculados à Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária, particularmente na Ação 1283 - Produção de Sementes, inclusive para o município de Caruaru.

Justificativa da Emenda
Fazer o atendimento dos agricultores de Caruaru, disponibilizando sementes de qualidade para a ampliação do plantio de grãos, por ocasião das chuvas.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Caruaru**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2729/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Descrimina no Programa 0238 - Implementação de Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente, vinculado ao Fundo Estadual de Saúde - FES/PE, particularmente na Ação 1379 - Expansão de Rede Sanitária, Sistema de Esgotamento Sanitário e Controle de Doenças de Veiculação Hídrica, inclusive no município de Santa Cruz do Capibaribe.

Justificativa da Emenda

A má utilização dos resíduos sanitários tem contribuído de forma considerável na saúde da população, pois somente com o esgotamento sanitário é que se pode garantir uma saúde de qualidade para todos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0238**
Denominação: **Implementação do Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente**

Projeto/Atividade
Código: **10304023813790000.**
Denominação: **Expansão da Rede Sanitária, Sistemas de Esgotamento Sanitário e Controle de Doenças de Veiculação Hídrica**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Santa Cruz do Capibaribe**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0238**
Denominação: **Implementação do Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente**

Projeto/Atividade
Código: **10304023813790000.**
Denominação: **Expansão da Rede Sanitária, Sistemas de Esgotamento Sanitário e Controle de Doenças de Veiculação Hídrica**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2730/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Descrimina no Programa 0238 - Implementação de Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente, vinculado ao Fundo Estadual de Saúde - FES/PE, particularmente na Ação 1379 - Expansão de Rede Sanitária, Sistema de Esgotamento Sanitário e Controle de Doenças de Veiculação Hídrica, inclusive no município de Toritama.

Justificativa da Emenda

A má utilização dos resíduos sanitários tem contribuído de forma considerável na saúde da população, pois somente com o esgotamento sanitário é que se pode garantir uma saúde de qualidade para todos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0238**
Denominação: **Implementação do Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente**

Projeto/Atividade
Código: **10304023813790000.**
Denominação: **Expansão da Rede Sanitária, Sistemas de Esgotamento Sanitário e Controle de Doenças de Veiculação Hídrica**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2731/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Descrimina no Programa 0238 - Implementação de Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente, vinculado ao Fundo Estadual de Saúde - FES/PE, particularmente na Ação 1379 - Expansão de Rede Sanitária, Sistema de Esgotamento Sanitário e Controle de Doenças de Veiculação Hídrica, inclusive no município de Brejo da Madre de Deus.

Justificativa da Emenda

A má utilização dos resíduos sanitários tem contribuído de forma considerável na saúde da população, pois somente com o esgotamento sanitário é que se pode garantir uma saúde de qualidade para todos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0238**
Denominação: **Implementação do Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente**

Projeto/Atividade
Código: **10304023813790000.**
Denominação: **Expansão da Rede Sanitária, Sistemas de Esgotamento Sanitário e Controle de Doenças de Veiculação Hídrica**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2732/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Descrimina no Programa 0238 - Implementação de Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente, vinculado ao Fundo Estadual de Saúde - FES/PE, particularmente na Ação 1379 - Expansão de Rede Sanitária, Sistema de Esgotamento Sanitário e Controle de Doenças de Veiculação Hídrica, inclusive no município de Passira.

Justificativa da Emenda

A má utilização dos resíduos sanitários tem contribuído de forma considerável na saúde da população, pois somente com o esgotamento sanitário é que se pode garantir uma saúde de qualidade para todos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0238**
Denominação: **Implementação do Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente**

Projeto/Atividade
Código: **10304023813790000.**
Denominação: **Expansão da Rede Sanitária, Sistemas de Esgotamento Sanitário e Controle de Doenças de Veiculação Hídrica**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Passira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0238**
Denominação: **Implementação do Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente**

Projeto/Atividade
Código: **10304023813790000.**
Denominação: **Expansão da Rede Sanitária, Sistemas de Esgotamento Sanitário e Controle de Doenças de Veiculação Hídrica**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2733/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Descrimina no Programa 0238 - Implementação de Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente, vinculado ao Fundo Estadual de Saúde - FES/PE, particularmente na Ação 1379 - Expansão de Rede Sanitária, Sistema de Esgotamento Sanitário e Controle de Doenças de Veiculação Hídrica, inclusive no município de Condado.

Justificativa da Emenda

A má utilização dos resíduos sanitários tem contribuído de forma considerável na saúde da população, pois somente com o esgotamento sanitário é que se pode garantir uma saúde de qualidade para todos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0238**
Denominação: **Implementação do Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente**

Projeto/Atividade
Código: **10304023813790000.**
Denominação: **Expansão da Rede Sanitária, Sistemas de Esgotamento Sanitário e Controle de Doenças de Veiculação Hídrica**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Condado**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0238**
Denominação: **Implementação do Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente**

Projeto/Atividade
Código: **10304023813790000.**
Denominação: **Expansão da Rede Sanitária, Sistemas de Esgotamento Sanitário e Controle de Doenças de Veiculação Hídrica**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2734/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Descrimina no Programa 0238 - Implementação de Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente, vinculado ao Fundo Estadual de Saúde - FES/PE, particularmente na Ação 1379 - Expansão de Rede Sanitária, Sistema de Esgotamento Sanitário e Controle de Doenças de Veiculação Hídrica, inclusive no município de Taquaritinga do Norte.

Justificativa da Emenda

A má utilização dos resíduos sanitários tem contribuído de forma considerável na saúde da população, pois somente com o esgotamento sanitário é que se pode garantir uma saúde de qualidade para todos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0238**
Denominação: **Implementação do Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente**

Projeto/Atividade
Código: **10304023813790000.**
Denominação: **Expansão da Rede Sanitária, Sistemas de Esgotamento Sanitário e Controle de Doenças de Veiculação Hídrica**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Taquaritinga do Norte**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0238**
Denominação: **Implementação do Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente**

Projeto/Atividade
Código: **10304023813790000.**
Denominação: **Expansão da Rede Sanitária, Sistemas de Esgotamento Sanitário e Controle de Doenças de Veiculação Hídrica**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2735/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Descrimina no Programa 0238 - Implementação de Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente, vinculado ao Fundo Estadual de Saúde - FES/PE, particularmente na Ação 1379 - Expansão de Rede Sanitária, Sistema de Esgotamento Sanitário e Controle de Doenças de Veiculação Hídrica, inclusive no município de Ribeirão.

Justificativa da Emenda

A má utilização dos resíduos sanitários tem contribuído de forma considerável na saúde da população, pois somente com o esgotamento sanitário é que se pode garantir uma saúde de qualidade para todos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0238**
Denominação: **Implementação do Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente**

Projeto/Atividade
Código: **10304023813790000.**
Denominação: **Expansão da Rede Sanitária, Sistemas de Esgotamento Sanitário e Controle de Doenças de Veiculação Hídrica**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Ribeirão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0238**
Denominação: **Implementação do Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente**

Projeto/Atividade
Código: **10304023813790000.**
Denominação: **Expansão da Rede Sanitária, Sistemas de Esgotamento Sanitário e Controle de Doenças de Veiculação Hídrica**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2736/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Descrimina no Programa 0238 - Implementação de Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente, vinculado ao Fundo Estadual de Saúde - FES/PE, particularmente na Ação 1379 - Expansão de Rede Sanitária, Sistema de Esgotamento Sanitário e Controle de Doenças de Veiculação Hídrica, inclusive no município de Surubim.

Justificativa da Emenda

A má utilização dos resíduos sanitários tem contribuído de forma considerável na saúde da população, pois somente com o esgotamento sanitário é que se pode garantir uma saúde de qualidade para todos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0238**
Denominação: **Implementação do Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente**

Projeto/Atividade
Código: **10304023813790000.**
Denominação: **Expansão da Rede Sanitária, Sistemas de Esgotamento Sanitário e Controle de Doenças de Veiculação Hídrica**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Surubim**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0238**
Denominação: **Implementação do Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente**

Projeto/Atividade
Código: **10304023813790000.**
Denominação: **Expansão da Rede Sanitária, Sistemas de Esgotamento Sanitário e Controle de Doenças de Veiculação Hídrica**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2737/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Descrimina no Programa 0238 - Implementação de Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente, vinculado ao Fundo Estadual de Saúde - FES/PE, particularmente na Ação 1379 - Expansão de Rede Sanitária, Sistema de Esgotamento Sanitário e Controle de Doenças de Veiculação Hídrica, inclusive no município de Caruaru.

Justificativa da Emenda

A má utilização dos resíduos sanitários tem contribuído de forma considerável na saúde da população, pois somente com o esgotamento sanitário é que se pode garantir uma saúde de qualidade para todos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0238**
Denominação: **Implementação do Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente**

Projeto/Atividade
Código: **10304023813790000.**
Denominação: **Expansão da Rede Sanitária, Sistemas de Esgotamento Sanitário e Controle de Doenças de Veiculação Hídrica**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Caruaru**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0238**
Denominação: **Implementação do Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente**

Projeto/Atividade
Código: **10304023813790000.**
Denominação: **Expansão da Rede Sanitária, Sistemas de Esgotamento Sanitário e Controle de Doenças de Veiculação Hídrica**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2738/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Descrimina no Programa 0238 - Implementação de Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente, vinculado ao Fundo Estadual de Saúde - FES/PE, particularmente na Ação 1379 - Expansão de Rede Sanitária, Sistema de Esgotamento Sanitário e Controle de Doenças de Veiculação Hídrica, inclusive no município de Nazaré da Mata.

Justificativa da Emenda

A má utilização dos resíduos sanitários tem contribuído de forma considerável na saúde da população, pois somente com o esgotamento sanitário é que se pode garantir uma saúde de qualidade para todos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0238**
Denominação: **Implementação do Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente**

Projeto/Atividade
Código: **10304023813790000.**
Denominação: **Expansão da Rede Sanitária, Sistemas de Esgotamento Sanitário e Controle de Doenças de Veiculação Hídrica**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Nazaré da Mata**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0238**
Denominação: **Implementação do Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente**

Projeto/Atividade
Código: **10304023813790000.**
Denominação: **Expansão da Rede Sanitária, Sistemas de Esgotamento Sanitário e Controle de Doenças de Veiculação Hídrica**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2739/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Descrimina no Programa 0238 - Implementação de Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente, vinculado ao Fundo Estadual de Saúde - FES/PE, particularmente na Ação 1379 - Expansão de Rede Sanitária, Sistema de Esgotamento Sanitário e Controle de Doenças de Veiculação Hídrica, inclusive no município de Camaragibe.

Justificativa da Emenda

A má utilização dos resíduos sanitários tem contribuído de forma considerável na saúde da população, pois somente com o esgotamento sanitário é que se pode garantir uma saúde de qualidade para todos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0238**
Denominação: **Implementação do Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente**

Projeto/Atividade
Código: **10304023813790000.**
Denominação: **Expansão da Rede Sanitária, Sistemas de Esgotamento Sanitário e Controle de Doenças de Veiculação Hídrica**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Camaragibe**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0238**
Denominação: **Implementação do Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente**

Projeto/Atividade
Código: **10304023813790000.**
Denominação: **Expansão da Rede Sanitária, Sistemas de Esgotamento Sanitário e Controle de Doenças de Veiculação Hídrica**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2740/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0227 - Expansão de Fortalecimento da Escola, vinculado a Secretaria de Educação e Cultura, particularmente na Ação 1088 - Expansão e Melhoria da Rede Escolar, inclusive as Unidades de Ensino Estadual no município de Santa Cruz do Capibaribe.

Justificativa da Emenda

Recuperar e equipar as Unidades de Ensino da Rede Oficial, pela sua importância na Educação da população estudantil no município de Santa Cruz do Capibaribe.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Santa Cruz do Capibaribe**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2741/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0227 - Expansão de Fortalecimento da Escola, vinculado a Secretaria de Educação e Cultura, particularmente na Ação 1088 - Expansão e Melhoria da Rede Escolar, inclusive as Unidades de Ensino Estadual no município de Jataúba.

Justificativa da Emenda
Recuperar e equipar as Unidades de Ensino da Rede Oficial, pela sua importância na Educação da população estudantil no município de Jataúba.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Jataúba**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2742/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0227 - Expansão de Fortalecimento da Escola, vinculado a Secretaria de Educação e Cultura, particularmente na Ação 1088 - Expansão e Melhoria da Rede Escolar, inclusive as Unidades de Ensino Estadual no município de Toritama.

Justificativa da Emenda
Recuperar e equipar as Unidades de Ensino da Rede Oficial, pela sua importância na Educação da população estudantil no município de Toritama.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Toritama**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2743/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0227 - Expansão de Fortalecimento da Escola, vinculado a Secretaria de Educação e Cultura, particularmente na Ação 1088 - Expansão e Melhoria da Rede Escolar, inclusive as Unidades de Ensino Estadual no município de Passira.

Justificativa da Emenda
Recuperar e equipar as Unidades de Ensino da Rede Oficial, pela sua importância na Educação da população estudantil no município de Passira.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Passira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2744/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0227 - Expansão de Fortalecimento da Escola, vinculado a Secretaria de Educação e Cultura, particularmente na Ação 1088 - Expansão e Melhoria da Rede Escolar, inclusive as Unidades de Ensino Estadual no município de Brejo da Madre de Deus.

Justificativa da Emenda
Recuperar e equipar as Unidades de Ensino da Rede Oficial, pela sua importância na Educação da população estudantil no município de Brejo da Madre de Deus.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Brejo da Madre de deus**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2745/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0227 - Expansão de Fortalecimento da Escola, vinculado a Secretaria de Educação e Cultura, particularmente na Ação 1088 - Expansão e Melhoria da Rede Escolar, inclusive as Unidades de Ensino Estadual no município de Nazaré da Mata.

Justificativa da Emenda
Recuperar e equipar as Unidades de Ensino da Rede Oficial, pela sua importância na Educação da população estudantil no município de Nazaré da Mata.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Nazaré da Mata**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2746/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0227 - Expansão de Fortalecimento da Escola, vinculado a Secretaria de Educação e Cultura, particularmente na Ação 1088 - Expansão e Melhoria da Rede Escolar, inclusive as Unidades de Ensino Estadual no município de Ribeirão.

Justificativa da Emenda
Recuperar e equipar as Unidades de Ensino da Rede Oficial, pela sua importância na Educação da população estudantil no município de Ribeirão.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Ribeirão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2747/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0227 - Expansão de Fortalecimento da Escola, vinculado a Secretaria de Educação e Cultura, particularmente na Ação 1088 - Expansão e Melhoria da Rede Escolar, inclusive as Unidades de Ensino Estadual no município de Condado.

Justificativa da Emenda
Recuperar e equipar as Unidades de Ensino da Rede Oficial, pela sua importância na Educação da população estudantil no município de Condado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Condado**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2748/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0227 - Expansão de Fortalecimento da Escola, vinculado a Secretaria de Educação e Cultura, particularmente na Ação 1088 - Expansão e Melhoria da Rede Escolar, inclusive as Unidades de Ensino Estadual no município de Vertentes.

Justificativa da Emenda
Recuperar e equipar as Unidades de Ensino da Rede Oficial, pela sua importância na Educação da população estudantil no município de Vertentes.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Vertentes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2749/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0227 - Expansão de Fortalecimento da Escola, vinculado a Secretaria de Educação e Cultura, particularmente na Ação 1088 - Expansão e Melhoria da Rede Escolar, inclusive as Unidades de Ensino Estadual no município de Escada.

Justificativa da Emenda
Recuperar e equipar as Unidades de Ensino da Rede Oficial, pela sua importância na Educação da população estudantil no município de Escada.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Escada**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2750/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0227 - Expansão de Fortalecimento da Escola, vinculado a Secretaria de Educação e Cultura, particularmente na Ação 1088 - Expansão e Melhoria da Rede Escolar, inclusive as Unidades de Ensino Estadual no município de Caruaru.

Justificativa da Emenda
Recuperar e equipar as Unidades de Ensino da Rede Oficial, pela sua importância na Educação da população estudantil no município de Caruaru.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Caruaru**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2751/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0344 – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – Pernambuco Estado de Paz, particularmente na atividade 1536 – "Mutirão da Cidadania – Pernambuco Legal", incluir o Município de BOM JARDIM.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de oferecer serviços de documentação, orientação jurídica à população do Município beneficiado, em especial àqueles com dificuldades de acesso às localidades.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **19000**
Denominação: **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

Programa
Código: **0344**
Denominação: **Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Pernambuco Estado de Paz**

Projeto/Atividade
Código: **14422034415360000.**
Denominação: **Mutirão da Cidadania - Pernambuco Legal**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Bom Jardim**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **19000**
Denominação: **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

Programa
Código: **0344**
Denominação: **Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Pernambuco Estado de Paz**

Projeto/Atividade
Código: **14422034415360000.**
Denominação: **Mutirão da Cidadania - Pernambuco Legal**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2752/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0344 – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – Pernambuco Estado de Paz, particularmente na atividade 1536 – "Mutirão da Cidadania – Pernambuco Legal", incluir o Município de **BONITO**.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de oferecer serviços de documentação, orientação jurídica à população do Município beneficiado, em especial àqueles com dificuldades de acesso às localidades.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **19000**
Denominação: **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

Programa
Código: **0344**
Denominação: **Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Pernambuco Estado de Paz**

Projeto/Atividade
Código: **14422034415360000.**
Denominação: **Mutirão da Cidadania - Pernambuco Legal**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Bonito**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **19000**
Denominação: **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

Programa
Código: **0344**
Denominação: **Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Pernambuco Estado de Paz**

Projeto/Atividade
Código: **14422034415360000.**
Denominação: **Mutirão da Cidadania - Pernambuco Legal**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2753/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0344 – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – Pernambuco Estado de Paz, particularmente na atividade 1536 – "Mutirão da Cidadania – Pernambuco Legal", incluir o Município de CHÃ DE ALEGRIA.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de oferecer serviços de documentação, orientação jurídica à população do Município beneficiado, em especial àqueles com dificuldades de acesso às localidades.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **19000**
Denominação: **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

Programa
Código: **0344**
Denominação: **Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Pernambuco Estado de Paz**

Projeto/Atividade
Código: **14422034415360000.**
Denominação: **Mutirão da Cidadania - Pernambuco Legal**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Chã de Alegria**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **19000**
Denominação: **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

Programa
Código: **0344**
Denominação: **Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Pernambuco Estado de Paz**

Projeto/Atividade
Código: **14422034415360000.**
Denominação: **Mutirão da Cidadania - Pernambuco Legal**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2754/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0344 – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – Pernambuco Estado de Paz, particularmente na atividade 1536 – "Mutirão da Cidadania – Pernambuco Legal", incluir o Município de CATENDE.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de oferecer serviços de documentação, orientação jurídica à população do Município beneficiado, em especial àqueles com dificuldades de acesso às localidades.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **19000**
Denominação: **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

Programa
Código: **0344**
Denominação: **Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Pernambuco Estado de Paz**

Projeto/Atividade
Código: **14422034415360000.**
Denominação: **Mutirão da Cidadania - Pernambuco Legal**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Catente**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **19000**
Denominação: **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

Programa
Código: **0344**
Denominação: **Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Pernambuco Estado de Paz**

Projeto/Atividade
Código: **14422034415360000.**
Denominação: **Mutirão da Cidadania - Pernambuco Legal**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2755/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0344 – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – Pernambuco Estado de Paz, particularmente na atividade 1536 – "Mutirão da Cidadania – Pernambuco Legal", incluir o Município de CASINHAS.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de oferecer serviços de documentação, orientação jurídica à população do Município beneficiado, em especial àqueles com dificuldades de acesso às localidades.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **19000**
Denominação: **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

Programa
Código: **0344**
Denominação: **Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Pernambuco Estado de Paz**

Projeto/Atividade
Código: **14422034415360000.**
Denominação: **Mutirão da Cidadania - Pernambuco Legal**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Casinhas**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **19000**
Denominação: **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

Programa
Código: **0344**
Denominação: **Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Pernambuco Estado de Paz**

Projeto/Atividade
Código: **14422034415360000.**
Denominação: **Mutirão da Cidadania - Pernambuco Legal**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2756/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0344 – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – Pernambuco Estado de Paz, particularmente na atividade 1536 – "Mutirão da Cidadania – Pernambuco Legal", incluir o Município de FREI MIGUELINHO.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de oferecer serviços de documentação, orientação jurídica à população do Município beneficiado, em especial àqueles com dificuldades de acesso às localidades.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **19000**
Denominação: **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

Programa
Código: **0344**
Denominação: **Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Pernambuco Estado de Paz**

Projeto/Atividade
Código: **14422034415360000.**
Denominação: **Mutirão da Cidadania - Pernambuco Legal**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Frei Miguelinho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **19000**
Denominação: **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

Programa
Código: **0344**
Denominação: **Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Pernambuco Estado de Paz**

Projeto/Atividade
Código: **14422034415360000.**
Denominação: **Mutirão da Cidadania - Pernambuco Legal**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2757/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0344 – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – Pernambuco Estado de Paz, particularmente na atividade 1536 – "Mutirão da Cidadania – Pernambuco Legal", incluir o Município de IGUARACI.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de oferecer serviços de documentação, orientação jurídica à população do Município beneficiado, em especial àqueles com dificuldades de acesso às localidades.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **19000**
Denominação: **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

Programa
Código: **0344**
Denominação: **Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Pernambuco Estado de Paz**

Projeto/Atividade
Código: **14422034415360000.**
Denominação: **Mutirão da Cidadania - Pernambuco Legal**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$800.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Iguaraci**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **19000**
Denominação: **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

Programa
Código: **0344**
Denominação: **Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Pernambuco Estado de Paz**

Projeto/Atividade
Código: **14422034415360000.**
Denominação: **Mutirão da Cidadania - Pernambuco Legal**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$800.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2758/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0344 – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – Pernambuco Estado de Paz, particularmente na atividade 1536 – "Mutirão da Cidadania – Pernambuco Legal", incluir o Município de ITAMBÉ.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de oferecer serviços de documentação, orientação jurídica à população do Município beneficiado, em especial àqueles com dificuldades de acesso às localidades.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **19000**
Denominação: **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

Programa
Código: **0344**
Denominação: **Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Pernambuco Estado de Paz**

Projeto/Atividade
Código: **14422034415360000.**
Denominação: **Mutirão da Cidadania - Pernambuco Legal**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Itambé**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **19000**
Denominação: **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

Programa
Código: **0344**
Denominação: **Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Pernambuco Estado de Paz**

Projeto/Atividade
Código: **14422034415360000.**
Denominação: **Mutirão da Cidadania - Pernambuco Legal**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2759/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0344 – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – Pernambuco Estado de Paz, particularmente na atividade 1536 – "Mutirão da Cidadania – Pernambuco Legal", incluir o Município de INGAZEIRA.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de oferecer serviços de documentação, orientação jurídica à população do Município beneficiado, em especial àqueles com dificuldades de acesso às localidades.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **19000**
Denominação: **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

Programa
Código: **0344**
Denominação: **Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Pernambuco Estado de Paz**

Projeto/Atividade
Código: **14422034415360000.**
Denominação: **Mutirão da Cidadania - Pernambuco Legal**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$800.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Ingazeira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **19000**
Denominação: **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

Programa
Código: **0344**
Denominação: **Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Pernambuco Estado de Paz**

Projeto/Atividade
Código: **14422034415360000.**
Denominação: **Mutirão da Cidadania - Pernambuco Legal**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$800.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2760/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0344 – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – Pernambuco Estado de Paz, particularmente na atividade 1536 – "Mutirão da Cidadania – Pernambuco Legal", incluir o Município de IBIRAJUBA.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de oferecer serviços de documentação, orientação jurídica à população do Município beneficiado, em especial àqueles com dificuldades de acesso às localidades.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **19000**
Denominação: **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

Programa
Código: **0344**
Denominação: **Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Pernambuco Estado de Paz**

Projeto/Atividade
Código: **14422034415360000.**
Denominação: **Mutirão da Cidadania - Pernambuco Legal**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Ibirajuba**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **19000**
Denominação: **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

Programa
Código: **0344**
Denominação: **Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Pernambuco Estado de Paz**

Projeto/Atividade
Código: **14422034415360000.**
Denominação: **Mutirão da Cidadania - Pernambuco Legal**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2761/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0344 – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – Pernambuco Estado de Paz, particularmente na atividade 1536 – "Mutirão da Cidadania – Pernambuco Legal", incluir o Município de LAGOA DOS GATOS.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de oferecer serviços de documentação, orientação jurídica à população do Município beneficiado, em especial àqueles com dificuldades de acesso às localidades.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **19000**
Denominação: **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

Programa
Código: **0344**
Denominação: **Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Pernambuco Estado de Paz**

Projeto/Atividade
Código: **14422034415360000.**
Denominação: **Mutirão da Cidadania - Pernambuco Legal**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Lagoa dos Gatos**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **19000**
Denominação: **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

Programa
Código: **0344**
Denominação: **Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Pernambuco Estado de Paz**

Projeto/Atividade
Código: **14422034415360000.**
Denominação: **Mutirão da Cidadania - Pernambuco Legal**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2762/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0344 – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – Pernambuco Estado de Paz, particularmente na atividade 1536 – "Mutirão da Cidadania – Pernambuco Legal", incluir o Município de PESQUEIRA.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de oferecer serviços de documentação, orientação jurídica à população do Município beneficiado, em especial àqueles com dificuldades de acesso às localidades.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **19000**
Denominação: **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

Programa
Código: **0344**
Denominação: **Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Pernambuco Estado de Paz**

Projeto/Atividade
Código: **14422034415360000.**
Denominação: **Mutirão da Cidadania - Pernambuco Legal**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$8,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Pesqueira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **19000**
Denominação: **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

Programa
Código: **0344**
Denominação: **Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Pernambuco Estado de Paz**

Projeto/Atividade
Código: **14422034415360000.**
Denominação: **Mutirão da Cidadania - Pernambuco Legal**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$8,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2763/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0344 – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – Pernambuco Estado de Paz, particularmente na atividade 1536 – "Mutirão da Cidadania – Pernambuco Legal", incluir o Município deSANTA MARIA DO CAMBUCÁ.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de oferecer serviços de documentação, orientação jurídica à população do Município beneficiado, em especial àqueles com dificuldades de acesso às localidades.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **19000**
Denominação: **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

Programa
Código: **0344**
Denominação: **Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Pernambuco Estado de Paz**

Projeto/Atividade
Código: **14422034415360000.**
Denominação: **Mutirão da Cidadania - Pernambuco Legal**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Santa Maria do Cambucá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **19000**
Denominação: **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

Programa
Código: **0344**
Denominação: **Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Pernambuco Estado de Paz**

Projeto/Atividade
Código: **14422034415360000.**
Denominação: **Mutirão da Cidadania - Pernambuco Legal**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2764/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0344 – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – Pernambuco Estado de Paz, particularmente na atividade 1536 – "Mutirão da Cidadania – Pernambuco Legal", incluir o Município de SÃO JOSÉ DO BELMONTE.

Justificativa da Emenda
A presente Emenda tem a finalidade de oferecer serviços de documentação, orientação jurídica à população do Município beneficiado, em especial àqueles com dificuldades de acesso às localidades.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **19000**
Denominação: **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

Programa
Código: **0344**
Denominação: **Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Pernambuco Estado de Paz**

Projeto/Atividade
Código: **14422034415360000.**
Denominação: **Mutirão da Cidadania - Pernambuco Legal**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **São José do Belmonte**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **19000**
Denominação: **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

Programa
Código: **0344**
Denominação: **Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Pernambuco Estado de Paz**

Projeto/Atividade
Código: **14422034415360000.**
Denominação: **Mutirão da Cidadania - Pernambuco Legal**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2765/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0344 – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – Pernambuco Estado de Paz, particularmente na

atividade 1536 – "Mutirão da Cidadania – Pernambuco Legal", incluir o Município de SERTANIA.

Justificativa da Emenda

A presente Emenda tem a finalidade de oferecer serviços de documentação, orientação jurídica à população do Município beneficiado, em especial àqueles com dificuldades de acesso às localidades.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **19000**
Denominação: **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

Programa
Código: **0344**
Denominação: **Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Pernambuco Estado de Paz**

Projeto/Atividade
Código: **14422034415360000.**
Denominação: **Mutirão da Cidadania - Pernambuco Legal**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Sertânia**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **19000**
Denominação: **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

Programa
Código: **0344**
Denominação: **Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Pernambuco Estado de Paz**

Projeto/Atividade
Código: **14422034415360000.**
Denominação: **Mutirão da Cidadania - Pernambuco Legal**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2766/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0344 – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – Pernambuco Estado de Paz, particularmente na atividade 1536 – "Mutirão da Cidadania – Pernambuco Legal", incluir o Município de SOLIDÃO.

Justificativa da Emenda

A presente Emenda tem a finalidade de oferecer serviços de documentação, orientação jurídica à população do Município beneficiado, em especial àqueles com dificuldades de acesso às localidades.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **19000**
Denominação: **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

Programa
Código: **0344**
Denominação: **Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Pernambuco Estado de Paz**

Projeto/Atividade
Código: **14422034415360000.**
Denominação: **Mutirão da Cidadania - Pernambuco Legal**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$800.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Solidão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **19000**
Denominação: **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

Programa
Código: **0344**
Denominação: **Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Pernambuco Estado de Paz**

Projeto/Atividade
Código: **14422034415360000.**
Denominação: **Mutirão da Cidadania - Pernambuco Legal**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$800.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2767/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0344 – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – Pernambuco Estado de Paz, particularmente na atividade 1536 – "Mutirão da Cidadania – Pernambuco Legal", incluir o Município de SURUBIM.

Justificativa da Emenda

A presente Emenda tem a finalidade de oferecer serviços de documentação, orientação jurídica à população do Município beneficiado, em especial àqueles com dificuldades de acesso às localidades.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **19000**
Denominação: **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

Programa
Código: **0344**
Denominação: **Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Pernambuco Estado de Paz**

Projeto/Atividade
Código: **14422034415360000.**
Denominação: **Mutirão da Cidadania - Pernambuco Legal**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$10,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Surubim**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **19000**
Denominação: **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

Programa
Código: **0344**
Denominação: **Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Pernambuco Estado de Paz**

Projeto/Atividade
Código: **14422034415360000.**
Denominação: **Mutirão da Cidadania - Pernambuco Legal**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$10,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2768/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0344 – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – Pernambuco Estado de Paz, particularmente na atividade 1536 – "Mutirão da Cidadania – Pernambuco Legal", incluir o Município de TABIRA.

Justificativa da Emenda

A presente Emenda tem a finalidade de oferecer serviços de documentação, orientação jurídica à população do Município beneficiado, em especial àqueles com dificuldades de acesso às localidades.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **19000**
Denominação: **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

Programa
Código: **0344**
Denominação: **Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Pernambuco Estado de Paz**

Projeto/Atividade
Código: **14422034415360000.**
Denominação: **Mutirão da Cidadania - Pernambuco Legal**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$3,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Tabira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **19000**
Denominação: **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

Programa
Código: **0344**
Denominação: **Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Pernambuco Estado de Paz**

Projeto/Atividade
Código: **14422034415360000.**
Denominação: **Mutirão da Cidadania - Pernambuco Legal**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2769/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0344 – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – Pernambuco Estado de Paz, particularmente na atividade 1536 – "Mutirão da Cidadania – Pernambuco Legal", incluir o Município de TRIUNFO.

Justificativa da Emenda

A presente Emenda tem a finalidade de oferecer serviços de documentação, orientação jurídica à população do Município beneficiado, em especial àqueles com dificuldades de acesso às localidades.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **19000**
Denominação: **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

Programa
Código: **0344**
Denominação: **Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Pernambuco Estado de Paz**

Projeto/Atividade
Código: **14422034415360000.**
Denominação: **Mutirão da Cidadania - Pernambuco Legal**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$3,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Triunfo**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **19000**
Denominação: **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

Programa
Código: **0344**
Denominação: **Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Pernambuco Estado de Paz**

Projeto/Atividade
Código: **14422034415360000.**
Denominação: **Mutirão da Cidadania - Pernambuco Legal**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$3,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2770/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0344 – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – Pernambuco Estado de Paz, particularmente na atividade 1536 – "Mutirão da Cidadania – Pernambuco Legal", incluir o Município de VERTENTE DO LÉRIO.

Justificativa da Emenda

A presente Emenda tem a finalidade de oferecer serviços de documentação, orientação jurídica à população do Município beneficiado, em especial àqueles com dificuldades de acesso às localidades.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **19000**
Denominação: **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

Programa
Código: **0344**
Denominação: **Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Pernambuco Estado de Paz**

Projeto/Atividade
Código: **14422034415360000.**
Denominação: **Mutirão da Cidadania - Pernambuco Legal**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Vertentes do Lério**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **19000**
Denominação: **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

Programa
Código: **0344**
Denominação: **Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Pernambuco Estado de Paz**

Projeto/Atividade
Código: **14422034415360000.**
Denominação: **Mutirão da Cidadania - Pernambuco Legal**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2771/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária 2006

Discriminar no Programa 0344 – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – Pernambuco Estado de Paz, particularmente na atividade 1536 – "Mutirão da Cidadania – Pernambuco Legal", incluir o Município de VENTUROSA.

Justificativa da Emenda

A presente Emenda tem a finalidade de oferecer serviços de documentação, orientação jurídica à população do Município

beneficiado, em especial àqueles com dificuldades de acesso às localidades.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **19000**
Denominação: **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

Programa
Código: **0344**
Denominação: **Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Pernambuco Estado de Paz**

Projeto/Atividade
Código: **14422034415360000.**
Denominação: **Mutirão da Cidadania - Pernambuco Legal**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Venturosa**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **19000**
Denominação: **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

Programa
Código: **0344**
Denominação: **Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Pernambuco Estado de Paz**

Projeto/Atividade
Código: **14422034415360000.**
Denominação: **Mutirão da Cidadania - Pernambuco Legal**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Fernando Lupa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2772/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0162 – PREVENÇÃO E CONTROLE PERMANENTE DOS INDICES DE CRIMINALIDADE, vinculado à Secretaria de Defesa Social, particularmente na atividade/ação 0333 – REAPARELHAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES DE SEGURANÇA, órgão da SDS localizado no município de **Limoeiro.**

Justificativa da Emenda
Atualmente, Limoeiro é o município que detém os maiores e, conseqüentemente, os piores índices de mortalidade por homicídios no Agreste Setentrional, são 83,4 por 100.000 habitantes, o que coloca Limoeiro entre os trinta municípios mais violentos do Estado.
Dessa Forma, o município em questão necessita de uma atenção especial no quesito segurança pública, pois os índices de violência, obtidos junto ao Governo do Estado, bem demonstram o sentimento de insegurança que hoje aflige a população.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **39000**
Denominação: **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

Programa
Código: **0162**
Denominação: **Prevenção e Controle Permanente dos Índices de Criminalidade**

Projeto/Atividade
Código: **06181016203330000.**
Denominação: **Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$400,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Limoeiro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **39000**
Denominação: **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

Programa
Código: **0162**
Denominação: **Prevenção e Controle Permanente dos Índices de Criminalidade**

Projeto/Atividade
Código: **06181016203330000.**
Denominação: **Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$400,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2773/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0331 – CONSTRUÇÃO E MELHORIA DAS UNIDADES DA SDS, vinculado à Secretaria de Defesa Social, particularmente na atividade/ação 0339 - MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA DO ESTADO, o município de **Limoeiro, com a implantação de um Núcleo de Segurança Comunitária.**

Justificativa da Emenda
Atualmente, Limoeiro é o município que detém os maiores e, conseqüentemente, os piores índices de mortalidade por homicídios no Agreste Setentrional, são 83,4 por 100.000 habitantes, o que coloca Limoeiro entre os trinta municípios mais violentos do Estado.
Dessa Forma, o município em questão necessita de uma atenção especial no quesito segurança pública, pois os índices de violência, obtidos junto ao Governo do Estado, bem demonstram o sentimento de insegurança que hoje aflige a população.
Ademais, a existência de índices de violência inadmissíveis e o sentimento de insegurança da população em Limoeiro têm contribuído de forma negativa nas condições de vida e na cidadania, além de prejudicar o desenvolvimento econômico do município, ao passo que pode inibir a entrada de investimentos privados.
Assim, a instalação do Núcleo de Segurança Comunitária no município de Limoeiro melhor integralizará os órgãos policiais e a comunidade para superar a fragmentação das ações policiais e elevará o índice de resolução dos delitos, reduzindo a impunidade e, conseqüentemente, dirimindo o sentimento de insegurança, que hoje predomina nos limoeirenses.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **39000**
Denominação: **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

Programa
Código: **0331**
Denominação: **Construção e Melhoria das Unidades da SDS**

Projeto/Atividade
Código: **06181033103390000.**
Denominação: **Modernização e Adequação das Unidades de Segurança do Estado**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$179,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Limoeiro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **39000**
Denominação: **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

Programa
Código: **0331**
Denominação: **Construção e Melhoria das Unidades da SDS**

Projeto/Atividade
Código: **06181033103390000.**
Denominação: **Modernização e Adequação das Unidades de Segurança do Estado**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$179,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2774/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0187 – GOVERNO NOS MUNICÍPIOS, vinculado à Agência Estadual de Planejamento e Pesquisa de Pernambuco –CONDEPE/FIDEM, particularmente na atividade/ação 0154 – ARTICULAÇÃO DOS DIVERSOS AGENTES PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL, com um plano elaborado no município de **Limoeiro.**

Justificativa da Emenda
Planejar estrategicamente o desenvolvimento no município de Limoeiro, com ampla participação social.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **60030**
Denominação: **AGÊNCIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISAS DE PERNAMBUCO - CONDEPE/FIDEM**

Programa
Código: **0187**
Denominação: **Governo nos Municípios**

Projeto/Atividade
Código: **04121018701540000.**
Denominação: **Articulação dos Diversos Agentes para o Desenvolvimento Regional**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$10,800.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Limoeiro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **60030**
Denominação: **AGÊNCIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISAS DE PERNAMBUCO - CONDEPE/FIDEM**

Programa
Código: **0187**
Denominação: **Governo nos Municípios**

Projeto/Atividade
Código: **04121018701540000.**
Denominação: **Articulação dos Diversos Agentes para o Desenvolvimento Regional**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$10,800.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2775/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0189 – REDE DE CIDADES COMPETITIVAS, vinculado à Agência Estadual de Planejamento e Pesquisa de Pernambuco –CONDEPE/FIDEM, particularmente na atividade/ação 0159 – Apoio à Implantação de Obras Estruturais para o Desenvolvimento Local, com a realização de uma obra no município de **Limoeiro.**

Justificativa da Emenda
Promover o crescimento sustentável do município de Limoeiro, através do fortalecimento do processo de desenvolvimento econômico-social.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **60030**
Denominação: **AGÊNCIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISAS DE PERNAMBUCO - CONDEPE/FIDEM**

Programa
Código: **0189**
Denominação: **Rede de Cidades Competitivas**

Projeto/Atividade
Código: **04451018901590000.**
Denominação: **Apoio à Implantação de Obras Estruturais para o Desenvolvimento Local**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Limoeiro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **60030**
Denominação: **AGÊNCIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISAS DE PERNAMBUCO - CONDEPE/FIDEM**

Programa
Código: **0189**
Denominação: **Rede de Cidades Competitivas**

Projeto/Atividade
Código: **04451018901590000.**
Denominação: **Apoio à Implantação de Obras Estruturais para o Desenvolvimento Local**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2776/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0251 – AGÊNCIA DO TRABALHO, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, particularmente na atividade/ação 0656 – AMPLIAÇÃO DAS AGÊNCIAS DO TRABALHO, o município de **Limoeiro, com a implantação de uma unidade**.

Justificativa da Emenda
Limoeiro, conhecido como a Princesa do Capibaribe, é o município mais populoso do Agreste na Microrregião do Médio Capibaribe, contando com mais de 56 mil habitantes, mesmo sendo um dos municípios pólo do Agreste Setentrional, a cidade que entre as décadas de 50 a 70, respondia por 80% da produção de algodão do estado, ainda sente o impacto da decadência daquela cultura, que impulsionava a sua economia.
Atualmente, o município possui uma taxa de chefes de domicílios ganhando até um salário mínimo superior a 55%, ou seja, mais da metade dos chefes de família do município sobrevivem e sustentam seus familiares com até um salário mínimo por mês. Assim, visando escapar dessa dura realidade, observarmos a crescente migração dos filhos de Limoeiro para outras cidades em busca de oportunidades que sua terra natal não mais oferece. Acrescente-se que, hoje, Limoeiro é o município que detém os maiores e, conseqüentemente, os piores índices de mortalidade por homicídios no Agreste Setentrional, são 83,4 por 100.000 habitantes, colocando-o entre os trinta municípios mais violentos do Estado. O alto índice de violência está intimamente ligado à estagnação econômica daquele município. Desta forma, a Instalação da Agência do trabalho em Limoeiro, seria o primeiro passo para a transformação desse quadro, que trará benefícios para os trabalhadores, para a juventude e para o desenvolvimento econômico do município e da região, já que o município de Limoeiro é pólo de referencia para as cidades vizinhas, que se utilizam de serviços ali existentes, tais como, Faculdade, Hospital Regional, Ciretran, Dere, Dires, Comercio, Delegacia Regional, inúmeras Agências Bancárias, Hospitais Particulares, e Distribuidoras de Outros Serviços. Necessariamente, não apenas os limoeirenses, mas as pessoas de toda região circunvizinha, seriam beneficiadas com a instalação de uma Agência do Trabalho, já que Limoeiro é uma cidade pólo e se situa a pequenas distâncias de várias outras localidades.
Inclusive, no PPA 2004/07, ao tratar do plano Regional de Inclusão Social (Governo nos Municípios) consta a instalação de uma unidade da Agência do Trabalho naquele município, como estratégia de desenvolvimento para a Região RD-09 (Agreste Setentrional). Ressalte-se que, através da Emenda Orçamentária nº 695/03, de nossa autoria, aprovada pelo parecer 1576/2003 da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, foi previsto recurso no Orçamento 2004, para a implantação de uma agência naquele município, mas a mesma não foi implantada.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11334025106560000.**
Denominação: **Ampliação das Agências do Trabalho**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,200,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Limoeiro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11334025106560000.**
Denominação: **Ampliação das Agências do Trabalho**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,200,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2777/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0092 – CENTROS TECNOLÓGICOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, vinculado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, particularmente na atividade/ação 0399 – MELHORIA E EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, o município de **LIMOEIRO, com a implantação de um CTEP.**

Justificativa da Emenda
Assegurar infra-estrutura física necessária a implantação de um CTEP em Limoeiro.
A educação escolar, aliada a uma boa capacidade profissional estão indubitavelmente colocadas em primeiro plano, isto em se tratando dos principais elementos que constituem uma sociedade. Há tempos que os limoeirenses sonham com uma escola profissionalizante de 2°. Grau naquela localidade, a qual pudesse capacitar profissionalmente e orientar jovens e adultos na estrada sinuosa da vida, em busca da meta luminosa. E, necessariamente não apenas os limoeirenses, mas as pessoas de toda região circunvizinha, já que Limoeiro é uma cidade pólo e se situa a pequenas distâncias de várias outras localidades.
Daí o motivo principal da nossa proposição às autoridades competentes, com a convicção de que, se necessário poderemos bater em outras portas, até que um dia a justa e forte reivindicação dos meus conterrâneos possa tornar-se realidade. E, não tenhamos dúvida, que o curso profissionalizante representa, além da capacitação, a geração de emprego, já que forma uma mão-de-obra especializada.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **31000**
Denominação: **SECRETARIA DE CIÊNCIA; TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

Programa
Código: **0092**
Denominação: **Centros Tecnológicos de Educação Profissional**

Projeto/Atividade
Código: **12363009203990000.**
Denominação: **Melhoria e Expansão da Rede Física da Educação Profissional**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$900,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Limoeiro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **31000**
Denominação: **SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

Programa
Código: **0092**
Denominação: **Centros Tecnológicos de Educação Profissional**

Projeto/Atividade
Código: **12363009203990000.**
Denominação: **Melhoria e Expansão da Rede Física da Educação Profissional**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$900,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2778/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0074 – PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA ZONA DA MATA DE PERNAMBUCO - PROMATA, vinculado à Secretaria de Planejamento, particularmente na atividade/ação 0771 – FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL E DAS ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS, o município de **Lagoa do Carro**.

Justificativa da Emenda
Fortalecer a administração municipal através de execução de ações que destaquem a transparência da administração pública, a ampliação da qualidade gerencial e técnica dos servidores municipais de Lagoa do Carro.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **04122007407710000.**
Denominação: **Fortalecimento da Gestão Municipal e das Organizações Comunitárias**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$190,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Lagoa do Carro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **04122007407710000.**
Denominação: **Fortalecimento da Gestão Municipal e das Organizações Comunitárias**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$190,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2779/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0234 – ASSISTÊNCIA DE QUALIDADE À SAÚDE NA REDE SUS/PE, vinculado ao Fundo Estadual de Saúde – FES-PE, particularmente na atividade/ação 0876 – MELHORIA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAGEM DOS HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA DO ESTADO o **Hospital Regional José Fernandes Salsa** no município de **Limoeiro.**

Justificativa da Emenda
Melhorar a qualidade da assistência prestada pelo **Hospital Regional José Fernandes Salsa** à população através da recuperação de estrutura física, aquisição de equipamentos e mobiliários.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0234**
Denominação: **Assistência de Qualidade à Saúde na Rede SUS/PE**

Projeto/Atividade
Código: **10302023408760000.**
Denominação: **Melhoria das Instalações Físicas e Equipagem dos Hospitais da Rede Pública do Estado**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$230,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Limoeiro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0234**
Denominação: **Assistência de Qualidade à Saúde na Rede SUS/PE**

Projeto/Atividade
Código: **10302023408760000.**
Denominação: **Melhoria das Instalações Físicas e Equipagem dos Hospitais da Rede Pública do Estado**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$230,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2780/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0035 **–** FORTALECIMENTO ORGANIZACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR, vinculado à Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária, particularmente na atividade/ação 0034 – INFRA-ESTRUTURA DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR E ÁREAS DE ASSENTAMENTOS o assentamento localizado próximo à comunidade de Lagoa Comprida, na divisa dos municípios de **Limoeiro e Bom Jardim.**

Justificativa da Emenda
Capacitar e profissionalizar agricultores familiares, visando à melhoria da qualidade dos atuais padrões indispensáveis aos processos de produção, beneficiamento e comercialização da produção agropecuária. Assegurando suporte para negócios dos produtos gerados pela agricultura familiar e infra-estrutura hídrica no assentamento localizado próximo à divisa de Limoeiro e Bom Jardim, na comunidade de Lagoa Comprida, município de Bom Jardim.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0035**
Denominação: **Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar**

Projeto/Atividade
Código: **20334003500340000.**
Denominação: **Infra-Estrutura de Apoio à Agricultura Familiar e Áreas de Assentamentos**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$25,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0035**
Denominação: **Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar**

Projeto/Atividade
Código: **20334003500340000.**
Denominação: **Infra-Estrutura de Apoio à Agricultura Familiar e Áreas de Assentamentos**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$25,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2781/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0034 **–** APOIO À MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL, vinculado à Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária, particularmente na atividade/ação 0024 – APOIO À PECUÁRIA os pecuaristas do município de **Limoeiro.**

Justificativa da Emenda
Possibilitar a melhoraria dos níveis de produção e produtividade pecuária, ofertando apoio tecnológico aos pecuaristas do município citado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003400240000.**
Denominação: **Apoio à Pecuária**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$18,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Limoeiro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003400240000.**
Denominação: **Apoio à Pecuária**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$18,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2782/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa **0208 –** PRESERVAÇÃO DO PATRIÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO ESTADO, vinculado à Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, particularmente na atividade/ação **0637 -Difusão da Cultura junto às Escolas Estaduais** Escolas localizadas no município de **Limoeiro.**

Justificativa da Emenda

Promover atividades nas escolas estaduais localizadas no referido município, objetivando difundir a cultura pernambucana junto à classe estudantil, valorizando e resgatando nossa cultura junto aos jovens.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **44030**
Denominação: **FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE**

Programa
Código: **0208**
Denominação: **Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do Estado**

Projeto/Atividade
Código: **13392020806370000.**
Denominação: **Difusão da Cultura junto às Escolas Estaduais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$30,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Limoeiro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **44030**
Denominação: **FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE**

Programa
Código: **0208**
Denominação: **Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do Estado**

Projeto/Atividade
Código: **13392020806370000.**
Denominação: **Difusão da Cultura junto às Escolas Estaduais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$30,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2783/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa **0261 – VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO** , vinculado à **Secretaria de Educação e Cultura**, particularmente na atividade/projeto 1077 - Qualificação de Profissionais da Educação os educadores do município de **Limoeiro.**

Justificativa da Emenda
Através de cursos e oficinas, qualificar os profissionais da educação naquele município, de maneira a otimizar suas funções no âmbito escolar.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade
Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$9,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2784/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0027 **–** PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, vinculado à Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA, particularmente na atividade/ação 1283 – PRODUÇÃO DE SEMENTES os agricultores localizados em **Lagoa do Carro.**

Justificativa da Emenda
Atender a demanda dos agricultores do município, disponibilizando material de qualidade superior à Atual.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$12,500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Lagoa do Carro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$12,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2785/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0027 **–** PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, vinculado à Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA, particularmente na atividade/ação 1283 – PRODUÇÃO DE SEMENTES os agricultores localizados em **Limoeiro.**

Justificativa da Emenda
Atender a demanda dos agricultores do município, disponibilizando material de qualidade superior à Atual.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$22,500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Limoeiro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$22,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2786/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0027 **–** PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, vinculado à Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA, particularmente na atividade/ação 1283 – PRODUÇÃO DE SEMENTES os agricultores localizados em **Casinhas.**

Justificativa da Emenda
Atender a demanda dos agricultores do município, disponibilizando material de qualidade superior à Atual.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$12,500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Casinhas**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$12,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2787/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0027 **–** PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, vinculado à Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA, particularmente na atividade/ação 1283 – PRODUÇÃO DE SEMENTES os agricultores localizados em **Tuparetama.**

Justificativa da Emenda
Atender a demanda dos agricultores do município, disponibilizando material de qualidade superior à Atual.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$12,500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Tuparetama**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$12,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2788/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0027 **–** PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, vinculado à Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA, particularmente na atividade/ação 1283 – PRODUÇÃO DE SEMENTES os agricultores localizados em **Ingazeira.**

Justificativa da Emenda
Atender a demanda dos agricultores do município, disponibilizando material de qualidade superior à Atual.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$12,500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Ingazeira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$12,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2789/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0027 **–** PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, vinculado à Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA, particularmente na atividade/ação 1283 – PRODUÇÃO DE SEMENTES os agricultores localizados em **Jataúba.**

Justificativa da Emenda
Atender a demanda dos agricultores do município, disponibilizando material de qualidade superior à Atual.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$12,500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Jataúba**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$12,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2790/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0033 **–** APOIO ALIMENTAR À POPULAÇÃO, vinculado à Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária, particularmente na atividade/ação 0036 LEITE DE PERNAMBUCO as famílias de baixa renda localizadas no município de **Limoeiro.**

Justificativa da Emenda
Promover, através da distribuição de leite à população carente do citado município, melhores condições nutricionais às famílias de baixa renda.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$100,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Limoeiro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$100,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2791/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0033 **–** APOIO ALIMENTAR À POPULAÇÃO, vinculado à Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária, particularmente na atividade/ação 0036 LEITE DE PERNAMBUCO as famílias de baixa renda localizadas no município de **LAGOA DO CARRO.**

Justificativa da Emenda
Promover, através da distribuição de leite à população carente do citado município, melhores condições nutricionais às famílias de baixa renda.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$60,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Lagoa do Carro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$60,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2792/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0033 **–** APOIO ALIMENTAR À POPULAÇÃO, vinculado à Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária, particularmente na atividade/ação 0036 LEITE DE PERNAMBUCO as famílias de baixa renda localizadas no município de **CASINHAS.**

Justificativa da Emenda
Promover, através da distribuição de leite à população carente do citado município, melhores condições nutricionais às famílias de baixa renda.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$40,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Casinhas**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$40,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2793/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0033 **–** APOIO ALIMENTAR À POPULAÇÃO, vinculado à Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária, particularmente na atividade/ação 0036 LEITE DE PERNAMBUCO as famílias de baixa renda localizadas no município de **TUPARETAMA.**

Justificativa da Emenda
Promover, através da distribuição de leite à população carente do citado município, melhores condições nutricionais às famílias de baixa renda.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$60,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Tuparetama**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$60,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2794/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0033 **–** APOIO ALIMENTAR À POPULAÇÃO, vinculado à Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária, particularmente na atividade/ação 0036 LEITE DE PERNAMBUCO as famílias de baixa renda localizadas no município de **INGAZEIRA.**

Justificativa da Emenda
Promover, através da distribuição de leite à população carente do citado município, melhores condições nutricionais às famílias de baixa renda.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$40,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Ingazeira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**

Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$40,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2795/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0033 **–** APOIO ALIMENTAR À POPULAÇÃO, vinculado à Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária, particularmente na atividade/ação 0036 LEITE DE PERNAMBUCO as famílias de baixa renda localizadas no município de **JATAÚBA.**

Justificativa da Emenda
Promover, através da distribuição de leite à população carente do citado município, melhores condições nutricionais às famílias de baixa renda.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$60,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Jataúba**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$60,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2796/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0150 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO, vinculado ao Fundo Estadual de Saúde – FES-PE, particularmente na atividade/ação 1406 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA À POPULAÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL o município de **Limoeiro.**

Justificativa da Emenda
Assegurar o acesso da população daquele município aos medicamentos de alto custo, padronizados e normatizados conforme protocolo do Ministério da Saúde.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10303015014060000.**
Denominação: **Assistência Farmacêutica à População, em Caráter Excepcional**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$400,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Limoeiro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10303015014060000.**
Denominação: **Assistência Farmacêutica à População, em Caráter Excepcional**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$400,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2797/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0150 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO, vinculado ao Fundo Estadual de Saúde – FES-PE, particularmente na atividade/ação 1372 – ASSISTÊNCIA À SAÚDE MENTAL o município de **Limoeiro.**

Justificativa da Emenda
Prestar assistência aos portadores de doenças mentais, ampliando e melhorando a qualidade de atendimento no citado município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015013720000.**
Denominação: **Assistência à Saúde Mental**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Limoeiro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015013720000.**
Denominação: **Assistência à Saúde Mental**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2798/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0150 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO, vinculado ao Fundo Estadual de Saúde – FES-PE, particularmente na atividade/ação 1367 – ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO os idosos do município de **Limoeiro.**

Justificativa da Emenda
Prestar assistência à saúde do idoso, ampliando e melhorando a qualidade de atendimento no citado município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015013670000.**
Denominação: **Atenção à Saúde do Idoso**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,900.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Limoeiro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015013670000.**
Denominação: **Atenção à Saúde do Idoso**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,900.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2799/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0150 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO, vinculado ao Fundo Estadual de Saúde – FES-PE, particularmente na atividade/ação 0872 – FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS À POPULAÇÃO o município de **Limoeiro.**

Justificativa da Emenda
Assegurar o acesso da população aos medicamentos básicos padronizados e normatizados no município em questão.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10303015008720000.**
Denominação: **Fornecimento de Medicamentos Básicos à População**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$140,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Limoeiro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10303015008720000.**
Denominação: **Fornecimento de Medicamentos Básicos à População**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$140,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2800/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0150 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO, vinculado ao Fundo Estadual de Saúde – FES-PE, particularmente na atividade/ação 0872 – FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS À POPULAÇÃO o município de **Lagoa do Carro.**

Justificativa da Emenda
Assegurar o acesso da população aos medicamentos básicos padronizados e normatizados no município em questão.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10303015008720000.**
Denominação: **Fornecimento de Medicamentos Básicos à População**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$70,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Lagoa do Carro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10303015008720000.**
Denominação: **Fornecimento de Medicamentos Básicos à População**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$70,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2801/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0150 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO, vinculado ao Fundo Estadual de Saúde – FES-PE, particularmente na atividade/ação 0872 – FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS À POPULAÇÃO o município de **Casinhas.**

Justificativa da Emenda
Assegurar o acesso da população aos medicamentos básicos padronizados e normatizados no município em questão.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10303015008720000.**
Denominação: **Fornecimento de Medicamentos Básicos à População**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$50,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Casinhas**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10303015008720000.**
Denominação: **Fornecimento de Medicamentos Básicos à População**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$50,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2802/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0150 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO, vinculado ao Fundo Estadual de Saúde – FES-PE, particularmente na atividade/ação 0872 – FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS À POPULAÇÃO o município de **Tuparetama.**

Justificativa da Emenda
Assegurar o acesso da população aos medicamentos básicos padronizados e normatizados no município em questão.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10303015008720000.**
Denominação: **Fornecimento de Medicamentos Básicos à População**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$60,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Tuparetama**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10303015008720000.**
Denominação: **Fornecimento de Medicamentos Básicos à População**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$60,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2803/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0150 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO, vinculado ao Fundo Estadual de Saúde – FES-PE, particularmente na atividade/ação 0872 – FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS À POPULAÇÃO o município de **Ingazeira.**

Justificativa da Emenda
Assegurar o acesso da população aos medicamentos básicos padronizados e normatizados no município em questão.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10303015008720000.**
Denominação: **Fornecimento de Medicamentos Básicos à População**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$50,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Ingazeira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10303015008720000.**
Denominação: **Fornecimento de Medicamentos Básicos à População**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$50,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2804/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0150 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO, vinculado ao Fundo Estadual de Saúde – FES-PE, particularmente na atividade/ação 0872 – FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS À POPULAÇÃO o município de **Jataúba.**

Justificativa da Emenda
Assegurar o acesso da população aos medicamentos básicos padronizados e normatizados no município em questão.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10303015008720000.**
Denominação: **Fornecimento de Medicamentos Básicos à População**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$60,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Jataúba**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10303015008720000.**
Denominação: **Fornecimento de Medicamentos Básicos à População**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$60,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2805/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0150 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO, vinculado ao Fundo Estadual de Saúde – FES-PE, particularmente na atividade/ação 0874 – ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER o município de **Limoeiro.**

Justificativa da Emenda

Prestar assistência à saúde da mulher, ampliando e melhorando a qualidade de atendimento no citado município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$45,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Limoeiro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$45,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2806/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0150 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO, vinculado ao Fundo Estadual de Saúde – FES-PE, particularmente na atividade/ação 0874 – ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER o município de **Lagoa do Carro.**

Justificativa da Emenda
Prestar assistência à saúde da mulher, ampliando e melhorando a qualidade de atendimento no citado município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$24,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Lagoa do Carro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$24,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2807/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0150 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO, vinculado ao Fundo Estadual de Saúde – FES-PE, particularmente na atividade/ação 0874 – ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER o município de **Casinhas.**

Justificativa da Emenda
Prestar assistência à saúde da mulher, ampliando e melhorando a qualidade de atendimento no citado município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$24,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Casinhas**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$24,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2808/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0150 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO, vinculado ao Fundo Estadual de Saúde – FES-PE, particularmente na atividade/ação 0874 – ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER o município de **Tuparetama.**

Justificativa da Emenda
Prestar assistência à saúde da mulher, ampliando e melhorando a qualidade de atendimento no citado município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$24,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Tuparetama**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$24,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2809/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0150 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO, vinculado ao Fundo Estadual de Saúde – FES-PE, particularmente na atividade/ação 0874 – ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER o município de **Ingazeira.**

Justificativa da Emenda

Prestar assistência à saúde da mulher, ampliando e melhorando a qualidade de atendimento no citado município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$24,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Ingazeira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$24,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2810/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0150 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO, vinculado ao Fundo Estadual de Saúde – FES-PE, particularmente na atividade/ação 0874 – ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER o município de **Jataúba.**

Justificativa da Emenda
Prestar assistência à saúde da mulher, ampliando e melhorando a qualidade de atendimento no citado município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$24,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Jataúba**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$24,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2811/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0267 – CORREÇÃO DO FUXO ESCOLAR – SE LIGA, ACELERA PERNAMBUCO, vinculado à **Secretaria de Educação e Cultura**, particularmente na atividade/projeto 1088 – GARANTIAS DE CONDIÇÕES MATERIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA, o município de **Limoeiro.**

Justificativa da Emenda
Subsidiar o trabalho pedagógico no referido município, garantindo material de apoio aos professores e alunos atendidos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0267**
Denominação: **Correção do Fluxo Escolar - Se Liga; Acelera Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12361026710880000.**
Denominação: **Garantia de Condições Materiais para o Desenvolvimento do Programa**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$27,500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Limoeiro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0267**
Denominação: **Correção do Fluxo Escolar - Se Liga; Acelera Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12361026710880000.**
Denominação: **Garantia de Condições Materiais para o Desenvolvimento do Programa**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$27,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2812/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0267 – CORREÇÃO DO FUXO ESCOLAR – SE LIGA, ACELERA PERNAMBUCO, vinculado à **Secretaria de Educação e Cultura**, particularmente na atividade/projeto 1085 – PRODUÇÃO, IMPRESSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA, o município de **Limoeiro.**

Justificativa da Emenda
Elaborar e distribuir formulários de monitoramento e material gráfico do Programa com vistas ao acompanhamento e divulgação das ações desenvolvidas no referido município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0267**
Denominação: **Correção do Fluxo Escolar - Se Liga; Acelera Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12361026710850000.**
Denominação: **Produção, Impressão e Distribuição de Material Gráfico e de Divulgação do Programa**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$3,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Limoeiro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0267**
Denominação: **Correção do Fluxo Escolar - Se Liga; Acelera Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12361026710850000.**
Denominação: **Produção, Impressão e Distribuição de Material Gráfico e de Divulgação do Programa**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$3,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2813/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0267 – CORREÇÃO DO FUXO ESCOLAR – SE LIGA, ACELERA PERNAMBUCO, vinculado à **Secretaria de Educação e Cultura**, particularmente na atividade/projeto 1057 – CAPACITAÇÃO DE EDUCADORES, educadores localizados no município de **Limoeiro.**

Justificativa da Emenda
Preparar técnicos, professores, supervisores e coordenadores para atuarem no desenvolvimento Programa no município discriminado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0267**
Denominação: **Correção do Fluxo Escolar - Se Liga; Acelera Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12361026710570000.**
Denominação: **Capacitação de Educadores**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$3,300.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Limoeiro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0267**
Denominação: **Correção do Fluxo Escolar - Se Liga; Acelera Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12361026710570000.**
Denominação: **Capacitação de Educadores**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$3,300.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2814/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa **0057 - Apoio às Ações de Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente**, vinculado ao **Fundo Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente**, particularmente na atividade/ação **0106 - Apoio aos Conselhos Municipais de Direitos e Tutelares** o Conselho localizado no município de **Limoeiro.**

Justificativa da Emenda
Otimizar, através de assessoria técnica e financeira dos gestores do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, os serviços prestados ao Conselho de Direitos e Tutelares daquele município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **41010**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Programa
Código: **0057**
Denominação: **Apoio às Ações de Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente**

Projeto/Atividade
Código: **14243005701060000.**
Denominação: **Apoio aos Conselhos Municipais de Direitos e Tutelares**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Limoeiro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **41010**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Programa
Código: **0057**
Denominação: **Apoio às Ações de Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente**

Projeto/Atividade
Código: **14243005701060000.**
Denominação: **Apoio aos Conselhos Municipais de Direitos e Tutelares**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2815/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa **0057 - Apoio às Ações de Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente**, vinculado ao **Fundo Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente**, particularmente na atividade/ação **0106 - Apoio aos Conselhos Municipais de Direitos e Tutelares** o Conselho localizado no município de **Lagoa do Carro.**

Justificativa da Emenda
Otimizar, através de assessoria técnica e financeira dos gestores do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, os serviços prestados ao Conselho de Direitos e Tutelares daquele município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **41010**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Programa
Código: **0057**
Denominação: **Apoio às Ações de Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente**

Projeto/Atividade
Código: **14243005701060000.**
Denominação: **Apoio aos Conselhos Municipais de Direitos e Tutelares**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Lagoa do Carro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **41010**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Programa
Código: **0057**
Denominação: **Apoio às Ações de Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente**

Projeto/Atividade
Código: **14243005701060000.**
Denominação: **Apoio aos Conselhos Municipais de Direitos e Tutelares**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2816/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa **0057 - Apoio às Ações de Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente**, vinculado ao **Fundo Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente**, particularmente na atividade/ação **0106 - Apoio aos Conselhos Municipais de Direitos e Tutelares** o Conselho localizado no município de **Tuparetama.**

Justificativa da Emenda
Otimizar, através de assessoria técnica e financeira dos gestores do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, os serviços prestados ao Conselho de Direitos e Tutelares daquele município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **41010**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Programa
Código: **0057**
Denominação: **Apoio às Ações de Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente**

Projeto/Atividade
Código: **14243005701060000.**
Denominação: **Apoio aos Conselhos Municipais de Direitos e Tutelares**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,200.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Tuparetama**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **41010**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Programa
Código: **0057**
Denominação: **Apoio às Ações de Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente**

Projeto/Atividade
Código: **14243005701060000.**
Denominação: **Apoio aos Conselhos Municipais de Direitos e Tutelares**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,200.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2817/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0219 – ALFABETIZAÇÃO DE PERNAMBUCO, vinculado à **Secretaria de Educação e Cultura**, particularmente na atividade/projeto 1053 – ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ, 100 (cem) alunos no município de **Limoeiro.**

Justificativa da Emenda
Garantir a alfabetização a jovens e adultos, do referido município, que se encontram fora da escola.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12366021910530000.**
Denominação: **Alfabetização Cidadã**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Limoeiro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12366021910530000.**
Denominação: **Alfabetização Cidadã**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2818/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0219 – ALFABETIZAÇÃO DE PERNAMBUCO, vinculado à **Secretaria de Educação e Cultura**, particularmente na atividade/projeto 1054 – ALFABETIZAR COM SUCESSO, 100 (cem) alunos no município de **Limoeiro.**

Justificativa da Emenda
Garantir benefícios aos alunos do 1ª e 2ª série, de maneira a otimizar o processo de alfabetização.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12361021910540000.**
Denominação: **Alfabetizar com Sucesso**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Limoeiro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12361021910540000.**
Denominação: **Alfabetizar com Sucesso**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2819/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Melhorar a infra-estrutura de oferta de água e das construções na área rural no município discriminado.

Discriminar no Programa 0055 **–** INFRA-ESTRUTURA HÍDRICAS E CONSTRUÇÕES RURAIS, vinculado à Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA, particularmente na atividade/ação 0144 – OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA EM ÁREAS DE ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA obras no assentamento, localizado próximo à comunidade de Lagoa Comprida, próximo à divisa entre os municipios de Limoeiro e Bom Jardim**.**

Justificativa da Emenda
Promover construção, a recuperação e a ampliação de obras rurais no assentamento localizado próximo à divisa de Limoeiro e Bom Jardim, na comunidade de Lagoa Comprida, município de Bom Jardim, visando à melhoria da vida da população rural.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0055**
Denominação: **Infra-estrutura hídrica e construções rurais**

Projeto/Atividade
Código: **21631005501440000.**
Denominação: **Obras de Infra-Estrutura em Áreas de Assentamentos de Reforma Agrária**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$17,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0055**
Denominação: **Infra-estrutura hídrica e construções rurais**

Projeto/Atividade
Código: **21631005501440000.**
Denominação: **Obras de Infra-Estrutura em Áreas de Assentamentos de Reforma Agrária**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$17,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2820/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0055 **–** INFRA-ESTRUTURA HÍDRICAS E CONSTRUÇÕES RURAIS, vinculado à Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA, particularmente na atividade/ação 0122 – OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICAS NA ÁREA RURAL obras realizadas no município de **Limoeiro.**

Justificativa da Emenda

Melhorar a infra-estrutura de oferta de água e das construções na área rural no município discriminado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0055**
Denominação: **Infra-estrutura hídrica e construções rurais**

Projeto/Atividade
Código: **20544005501220000.**
Denominação: **Obras de Infra-Estrutura Hídrica na Área Rural**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$7,115.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Limoeiro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0055**
Denominação: **Infra-estrutura hídrica e construções rurais**

Projeto/Atividade
Código: **20544005501220000.**
Denominação: **Obras de Infra-Estrutura Hídrica na Área Rural**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$7,115.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2821/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa **0269 – Gestão da Política de Ação da Secretaria de Educação e Cultura**, vinculado à **Secretaria de Educação e Cultura**, particularmente na atividade/ação **1137 - Cooperação Técnico-Pedagógica à Rede Municipal de Ensino** o município de **Limoeiro.**

Justificativa da Emenda

Buscar, por meio de cooperação entre a Secretaria Estadual de Educação e Cultura, a melhoria da qualidade técnico-pedagógica à rede de ensino do citado município, visando proporcionar uma educação de qualidade aos alunos da rede municipal e assegurando melhores condições de trabalho aos professores.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0269**
Denominação: **Gestão da Política de Ação da Secretaria de Educação e Cultura**

Projeto/Atividade
Código: **12122026911370000.**
Denominação: **Cooperação Técnico-Pedagógica à Rede Municipal de Ensino**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$6,450.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Limoeiro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0269**
Denominação: **Gestão da Política de Ação da Secretaria de Educação e Cultura**

Projeto/Atividade
Código: **12122026911370000.**
Denominação: **Cooperação Técnico-Pedagógica à Rede Municipal de Ensino**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$6,450.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2822/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Discriminar no Programa **0269 – Gestão da Política de Ação da Secretaria de Educação e Cultura**, vinculado à **Secretaria de Educação e Cultura**, particularmente na atividade/ação **1137 - Cooperação Técnico-Pedagógica à Rede Municipal de Ensino** o município de **Lagoa do Carro.**

Justificativa da Emenda

Buscar, por meio de cooperação entre a Secretaria Estadual de Educação e Cultura, a melhoria da qualidade técnico-pedagógica à rede de ensino do citado município, visando proporcionar uma educação de qualidade aos alunos da rede municipal e assegurando melhores condições de trabalho aos professores.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0269**
Denominação: **Gestão da Política de Ação da Secretaria de Educação e Cultura**

Projeto/Atividade
Código: **12122026911370000.**
Denominação: **Cooperação Técnico-Pedagógica à Rede Municipal de Ensino**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Lagoa do Carro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0269**
Denominação: **Gestão da Política de Ação da Secretaria de Educação e Cultura**

Projeto/Atividade
Código: **12122026911370000.**
Denominação: **Cooperação Técnico-Pedagógica à Rede Municipal de Ensino**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2823/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa **0269 – Gestão da Política de Ação da Secretaria de Educação e Cultura**, vinculado à **Secretaria de Educação e Cultura**, particularmente na atividade/ação **1137 - Cooperação Técnico-Pedagógica à Rede Municipal de Ensino** o município de **Casinhas.**

Justificativa da Emenda

Buscar, por meio de cooperação entre a Secretaria Estadual de Educação e Cultura, a melhoria da qualidade técnico-pedagógica à rede de ensino do citado município, visando proporcionar uma educação de qualidade aos alunos da rede municipal e assegurando melhores condições de trabalho aos professores.

06

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0269**
Denominação: **Gestão da Política de Ação da Secretaria de Educação e Cultura**

Projeto/Atividade
Código: **12122026911370000.**
Denominação: **Cooperação Técnico-Pedagógica à Rede Municipal de Ensino**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Casinhas**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0269**
Denominação: **Gestão da Política de Ação da Secretaria de Educação e Cultura**

Projeto/Atividade
Código: **12122026911370000.**
Denominação: **Cooperação Técnico-Pedagógica à Rede Municipal de Ensino**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2824/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa **0269 – Gestão da Política de Ação da Secretaria de Educação e Cultura**, vinculado à **Secretaria de Educação e Cultura**, particularmente na atividade/ação **1137 - Cooperação Técnico-Pedagógica à Rede Municipal de Ensino** o município de **Tuparetama.**

Justificativa da Emenda

Buscar, por meio de cooperação entre a Secretaria Estadual de Educação e Cultura, a melhoria da qualidade técnico-pedagógica à rede de ensino do citado município, visando proporcionar uma educação de qualidade aos alunos da rede municipal e assegurando melhores condições de trabalho aos professores.

07

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0269**
Denominação: **Gestão da Política de Ação da Secretaria de Educação e Cultura**

Projeto/Atividade
Código: **12122026911370000.**
Denominação: **Cooperação Técnico-Pedagógica à Rede Municipal de Ensino**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Tuparetama**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0269**
Denominação: **Gestão da Política de Ação da Secretaria de Educação e Cultura**

Projeto/Atividade
Código: **12122026911370000.**
Denominação: **Cooperação Técnico-Pedagógica à Rede Municipal de Ensino**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2825/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa **0269 – Gestão da Política de Ação da Secretaria de Educação e Cultura**, vinculado à **Secretaria de Educação e Cultura**, particularmente na atividade/ação **1137 - Cooperação Técnico-Pedagógica à Rede Municipal de Ensino** o município de **Ingazeira.**

Justificativa da Emenda

Buscar, por meio de cooperação entre a Secretaria Estadual de Educação e Cultura, a melhoria da qualidade técnico-pedagógica à rede de ensino do citado município, visando proporcionar uma educação de qualidade aos alunos da rede municipal e assegurando melhores condições de trabalho aos professores.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0269**
Denominação: **Gestão da Política de Ação da Secretaria de Educação e Cultura**

Projeto/Atividade
Código: **12122026911370000.**
Denominação: **Cooperação Técnico-Pedagógica à Rede Municipal de Ensino**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Ingazeira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0269**
Denominação: **Gestão da Política de Ação da Secretaria de Educação e Cultura**

Projeto/Atividade
Código: **12122026911370000.**
Denominação: **Cooperação Técnico-Pedagógica à Rede Municipal de Ensino**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2826/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa **0269 – Gestão da Política de Ação da Secretaria de Educação e Cultura**, vinculado à **Secretaria de Educação e Cultura**, particularmente na atividade/ação **1137 - Cooperação Técnico-Pedagógica à Rede Municipal de Ensino** o município de **Jataúba**.

Justificativa da Emenda

Buscar, por meio de cooperação entre a Secretaria Estadual de Educação e Cultura, a melhoria da qualidade técnico-pedagógica à rede de ensino do citado município, visando proporcionar uma educação de qualidade aos alunos da rede municipal e assegurando melhores condições de trabalho aos professores.

09

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0269**
Denominação: **Gestão da Política de Ação da Secretaria de Educação e Cultura**

Projeto/Atividade
Código: **12122026911370000.**
Denominação: **Cooperação Técnico-Pedagógica à Rede Municipal de Ensino**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$3,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Jataúba**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0269**
Denominação: **Gestão da Política de Ação da Secretaria de Educação e Cultura**

Projeto/Atividade
Código: **12122026911370000.**
Denominação: **Cooperação Técnico-Pedagógica à Rede Municipal de Ensino**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$3,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2827/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa **0196 – Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**, vinculado à **Secretaria de Educação e Cultura**, particularmente na atividade/projeto **1079 - Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco** os alunos do município de **Limoeiro.**

Justificativa da Emenda

Promover a melhoria da qualidade do ensino e a inclusão educacional dos alunos do citado município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$50,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Limoeiro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$50,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2828/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa **0196 – Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**, vinculado à **Secretaria de Educação e Cultura**, particularmente na atividade/projeto **1079 - Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco** os alunos do município de **Lagoa do Carro.**

Justificativa da Emenda

Promover a melhoria da qualidade do ensino e a inclusão educacional dos alunos do citado município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$25,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Lagoa do Carro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$25,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2829/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa **0196 – Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**, vinculado à **Secretaria de Educação e Cultura**, particularmente na atividade/projeto **1079 - Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco** os alunos do município de **Tuparetama**.

Justificativa da Emenda

Promover a melhoria da qualidade do ensino e a inclusão educacional dos alunos do citado município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$25,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Tuparetama**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$25,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2830/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa **0196 – Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**, vinculado à **Secretaria de Educação e Cultura**, particularmente na atividade/projeto **1079 - Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco** os alunos do município de **Casinhas.**

Justificativa da Emenda

Promover a melhoria da qualidade do ensino e a inclusão educacional dos alunos do citado município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$25,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Casinhas**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$25,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2831/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa **0196 – Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**, vinculado à **Secretaria de Educação e Cultura**, particularmente na atividade/projeto **1079 - Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco** os alunos do município de **Ingazeira.**

Justificativa da Emenda

Promover a melhoria da qualidade do ensino e a inclusão educacional dos alunos do citado município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$25,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Ingazeira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$25,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2832/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa **0196 – Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**, vinculado à **Secretaria de Educação e Cultura**, particularmente na atividade/projeto **1079 - Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco** os alunos do município de **Jataúba**.

Justificativa da Emenda
Promover a melhoria da qualidade do ensino e a inclusão educacional dos alunos do citado município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$25,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Jataúba**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$25,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2833/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa **0196 – Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**, vinculado à **Secretaria de Educação e Cultura**, particularmente na atividade/projeto **1081 - Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais** nas Escolas Estaduais localizadas no município de **Limoeiro**.

Justificativa da Emenda
A presente emenda visa implantar e manter a promoção de um ensino de qualidade, através da utilização de uma gestão estratégica nas escolas do referido município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$715,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Limoeiro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$715,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2834/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa **0196 – Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**, vinculado à **Secretaria de Educação e Cultura**, particularmente na atividade/projeto **1081 - Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais** na Escola Estadual DOUTOR FRANCISCO SIQUEIRA C DA CUNHA,localizada no município de **Lagoa do Carro**.

Justificativa da Emenda
A presente emenda visa implantar e manter a promoção de um ensino de qualidade, através da utilização de uma gestão estratégica na Escola DOUTOR FRANCISCO SIQUEIRA C DA CUNHA, no referido município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$60,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Lagoa do Carro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$60,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2835/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa **0196 – Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**, vinculado à **Secretaria de Educação e Cultura**, particularmente na atividade/projeto **1081 - Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais** na ESCOLA JOAO XXIII, localizada no município de **Casinhas**.

Justificativa da Emenda
A presente emenda visa implantar e manter a promoção de um ensino de qualidade, através da utilização de uma gestão estratégica na referida escola.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$55,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Casinhas**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$55,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2836/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa **0196 – Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**, vinculado à **Secretaria de Educação e Cultura**, particularmente na atividade/projeto **1081 - Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais** nas Escolas Estaduais localizadas no município de **Tuparetama**

Justificativa da Emenda
A presente emenda visa implantar e manter a promoção de um ensino de qualidade, através da utilização de uma gestão estratégica nas escolas do referido município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$100,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Tuparetama**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$100,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2837/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa **0196 – Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**, vinculado à **Secretaria de Educação e Cultura**, particularmente na atividade/projeto **1081 - Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais** na Escola Estadual ARISTAQUE JOSE DE VERAS, localizada no município de **Ingazeira**.

Justificativa da Emenda

A presente emenda visa implantar e manter a promoção de um ensino de qualidade, através da utilização de uma gestão estratégica na escola do referido município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$60,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Ingazeira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$60,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2838/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa **0196 – Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**, vinculado à **Secretaria de Educação e Cultura**, particularmente na atividade/projeto **1081 - Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais** na Escola Estadual JOSÉ LOPES DE SIQUEIRA, localizada no município de **Jataúba.**

Justificativa da Emenda
A presente emenda visa implantar e manter a promoção de um ensino de qualidade, através da utilização de uma gestão estratégica na escola do referido município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$60,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Jataúba**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$60,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2839/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0227 – EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA ESCOLA, vinculado à **Secretaria de Educação e Cultura**, particularmente na atividade/projeto 1062 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES COMPLEMENTARES DE INCLUSÃO EDUCACIONAL, a(s) Escola(s) localizada(s) no município de **Limoeiro.**

Justificativa da Emenda
Garantir às escolas estaduais do citado município condições de oferecer aos alunos merenda escolar, livro didático e outros benefícios matérias necessários à sua aprendizagem.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710620000.**
Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$40,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Limoeiro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710620000.**
Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$40,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2840/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0227 – EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA ESCOLA, vinculado à **Secretaria de Educação e Cultura**, particularmente na atividade/projeto 1062 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES COMPLEMENTARES DE INCLUSÃO EDUCACIONAL, a(s) Escola(s) localizada(s) no município de **Lagoa do Carro.**

Justificativa da Emenda
Garantir às escolas estaduais do citado município condições de oferecer aos alunos merenda escolar, livro didático e outros benefícios matérias necessários à sua aprendizagem.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710620000.**
Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$3,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Lagoa do Carro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710620000.**
Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$3,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2841/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0227 – EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA ESCOLA, vinculado à **Secretaria de Educação e Cultura**, particularmente na atividade/projeto 1062 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES COMPLEMENTARES DE INCLUSÃO EDUCACIONAL, a(s) Escola(s) localizada(s) no município de **Casinhas**

Justificativa da Emenda
Garantir às escolas estaduais do citado município condições de oferecer aos alunos merenda escolar, livro didático e outros benefícios matérias necessários à sua aprendizagem.

29

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710620000.**
Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$3,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Casinhas**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710620000.**
Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$3,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2842/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0227 – EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA ESCOLA, vinculado à **Secretaria de Educação e Cultura**, particularmente na atividade/projeto 1062 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES COMPLEMENTARES DE INCLUSÃO EDUCACIONAL, a(s) Escola(s) localizada(s) no município de **Tuparetama.**

Justificativa da Emenda
Garantir às escolas estaduais do citado município condições de oferecer aos alunos merenda escolar, livro didático e outros benefícios matérias necessários à sua aprendizagem.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710620000.**
Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Tuparetama**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710620000.**
Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2843/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0227 – EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA ESCOLA, vinculado à **Secretaria de Educação e Cultura**, particularmente na atividade/projeto 1062 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES COMPLEMENTARES DE INCLUSÃO EDUCACIONAL, a(s) Escola(s) localizada(s) no município de **Ingazeira.31**

Justificativa da Emenda
Garantir às escolas estaduais do citado município condições de oferecer aos alunos merenda escolar, livro didático e outros benefícios matérias necessários à sua aprendizagem.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710620000.**
Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$3,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Ingazeira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710620000.**
Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$3,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2844/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0227 – EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA ESCOLA, vinculado à **Secretaria de Educação e Cultura**, particularmente na atividade/projeto 1062 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES COMPLEMENTARES DE INCLUSÃO EDUCACIONAL, a(s) Escola(s) localizada(s) no município de **Jataúba. 32**

Justificativa da Emenda
Garantir às escolas estaduais do citado município condições de oferecer aos alunos merenda escolar, livro didático e outros benefícios matérias necessários à sua aprendizagem.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710620000.**
Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$3,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Jataúba**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710620000.**
Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$3,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2845/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0262 – EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL, vinculado à **Secretaria de Educação e Cultura**, particularmente na atividade/projeto 1141 – ENSINO MÉDIO DE QUALIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL, os alunos localizados no município de **Limoeiro.**

Justificativa da Emenda
Assegurar Ensino Médio de qualidade com inclusão social para os alunos do citado município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12362026211410000.**
Denominação: **Ensino Médio de Qualidade com Inclusão Social**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$655,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Limoeiro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12362026211410000.**
Denominação: **Ensino Médio de Qualidade com Inclusão Social**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$655,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2846/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0227 – EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA ESCOLA, vinculado à **Secretaria de Educação e Cultura**, particularmente na atividade/projeto 1070 – ESCOLA COMPROMISSO DE TODOS, as Escolas localizadas no município de Limoeiro.33

Justificativa da Emenda
Promover a participação da família e comunidade na utilização e preservação da(s) escola(s) do citado município

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710700000.**
Denominação: **Escola - Compromisso de Todos**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$40,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Limoeiro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710700000.**
Denominação: **Escola - Compromisso de Todos**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$40,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2847/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0227 – EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA ESCOLA, vinculado à **Secretaria de Educação e Cultura**, particularmente na atividade/projeto 1070 – ESCOLA COMPROMISSO DE TODOS, a Escola localizada no município de Lagoa do Carro.

Justificativa da Emenda
Promover a participação da família e comunidade na utilização e preservação da(s) escola(s) do citado município

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710700000.**
Denominação: **Escola - Compromisso de Todos**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$3,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Lagoa do Carro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710700000.**
Denominação: **Escola - Compromisso de Todos**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$3,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2848/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0227 – EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA ESCOLA, vinculado à **Secretaria de Educação e Cultura**, particularmente na atividade/projeto 1070 – ESCOLA COMPROMISSO DE TODOS, a(s) Escola(s) localizada(s) no município de Casinhas.

Justificativa da Emenda
Promover a participação da família e comunidade na utilização e preservação da(s) escola(s) do citado município

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710700000.**
Denominação: **Escola - Compromisso de Todos**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$3,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Casinhas**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710700000.**
Denominação: **Escola - Compromisso de Todos**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$3,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2849/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0227 – EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA ESCOLA, vinculado à **Secretaria de Educação e Cultura**, particularmente na atividade/projeto 1070 – ESCOLA COMPROMISSO DE TODOS, a(s) Escola(s) localizada(s) no município de Tuparetama.

Justificativa da Emenda
Promover a participação da família e comunidade na utilização e preservação da(s) escola(s) do citado município

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710700000.**
Denominação: **Escola - Compromisso de Todos**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Tuparetama**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710700000.**
Denominação: **Escola - Compromisso de Todos**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2850/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0227 – EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA ESCOLA, vinculado à **Secretaria de Educação e Cultura**, particularmente na atividade/projeto 1070 – ESCOLA COMPROMISSO DE TODOS, a(s) Escola(s) localizada(s) no município de Ingazeira.

Justificativa da Emenda
Promover a participação da família e comunidade na utilização e preservação da(s) escola(s) do citado município

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710700000.**
Denominação: **Escola - Compromisso de Todos**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$3,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Ingazeira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710700000.**
Denominação: **Escola - Compromisso de Todos**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$3,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2851/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0227 – EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA ESCOLA, vinculado à **Secretaria de Educação e Cultura**, particularmente na atividade/projeto 1070 – ESCOLA COMPROMISSO DE TODOS, a(s) Escola(s) localizada(s) no município de Jataúba.

Justificativa da Emenda
Promover a participação da família e comunidade na utilização e preservação da(s) escola(s) do citado município

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710700000.**
Denominação: **Escola - Compromisso de Todos**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$3,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Jataúba**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710700000.**
Denominação: **Escola - Compromisso de Todos**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$3,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2852/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0262 – EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL, vinculado à **Secretaria de Educação e Cultura**, particularmente na atividade/projeto 1069 – ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL, os alunos localizados no município de **Limoeiro.**

Justificativa da Emenda
Promover Ensino fundamental de qualidade para os alunos do citado município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12361026210690000.**
Denominação: **Ensino Fundamental de Qualidade com Inclusão Social**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$300,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Limoeiro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12361026210690000.**
Denominação: **Ensino Fundamental de Qualidade com Inclusão Social**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$300,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2853/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0262 – EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL, vinculado à **Secretaria de Educação e Cultura**, particularmente na atividade/projeto 1082 – MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ACESSO À UNIVERSIDADE, os alunos do terceiro ano do ensino médio, no município de **Limoeiro.**

Justificativa da Emenda
Proporcionar, aos alunos do terceiro ano da Rede Pública Estadual do município de Limoeiro,.reforço de aprendizagem, possibilitando o ingresso na universidade.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12362026210820000.**
Denominação: **Melhoria das Condições de Acesso à Universidade**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$40,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Limoeiro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12362026210820000.**
Denominação: **Melhoria das Condições de Acesso à Universidade**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$40,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2854/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0262 – EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL, vinculado à **Secretaria de Educação e Cultura**, particularmente na atividade/projeto 1067 – EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL, os alunos localizados no município de **Limoeiro.**

Justificativa da Emenda
Promover educação Infantil de qualidade para os alunos do referido município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12365026210670000.**
Denominação: **Educação Infantil de Qualidade com Inclusão Social**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$250,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Limoeiro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12365026210670000.**
Denominação: **Educação Infantil de Qualidade com Inclusão Social**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$250,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2855/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0262 – EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL, vinculado à **Secretaria de Educação e Cultura**, particularmente na atividade/projeto 1065 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE QUALIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL, os alunos localizados no município de **Limoeiro.**

Justificativa da Emenda
Oportunizar educação de qualidade com inclusão social para os alunos do referido município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12366026210650000.**
Denominação: **Educação de Jovens e Adultos de Qualidade com Inclusão Social**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$45,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Limoeiro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12366026210650000.**
Denominação: **Educação de Jovens e Adultos de Qualidade com Inclusão Social**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$45,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2856/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0262 – EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL, vinculado à **Secretaria de Educação e Cultura**, particularmente na atividade/projeto 1065 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE QUALIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL, os alunos localizados no município de **Lagoa do Carro.**

Justificativa da Emenda
Oportunizar educação de qualidade com inclusão social para os alunos do referido município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710620000.**
Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$30,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Lagoa do Carro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710620000.**

Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$30,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2857/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0262 – EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL, vinculado à **Secretaria de Educação e Cultura**, particularmente na atividade/projeto 1065 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE QUALIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL, os alunos localizados no município de **Casinhas.**

Justificativa da Emenda
Oportunizar educação de qualidade com inclusão social para os alunos do referido município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12366026210650000.**
Denominação: **Educação de Jovens e Adultos de Qualidade com Inclusão Social**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$30,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Casinhas**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12366026210650000.**
Denominação: **Educação de Jovens e Adultos de Qualidade com Inclusão Social**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$30,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2858/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0262 – EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL, vinculado à **Secretaria de Educação e Cultura**, particularmente na atividade/projeto 1065 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE QUALIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL, os alunos localizados no município de **Tuparetama.**

Justificativa da Emenda

Oportunizar educação de qualidade com inclusão social para os alunos do referido município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12366026210650000.**
Denominação: **Educação de Jovens e Adultos de Qualidade com Inclusão Social**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$30,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Tuparetama**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12366026210650000.**
Denominação: **Educação de Jovens e Adultos de Qualidade com Inclusão Social**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$30,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2859/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0262 – EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL, vinculado à **Secretaria de Educação e Cultura**, particularmente na atividade/projeto 1065 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE QUALIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL, os alunos localizados no município de **Ingazeira.**

Justificativa da Emenda
Oportunizar educação de qualidade com inclusão social para os alunos do referido município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12366026210650000.**
Denominação: **Educação de Jovens e Adultos de Qualidade com Inclusão Social**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$30,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Ingazeira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12366026210650000.**
Denominação: **Educação de Jovens e Adultos de Qualidade com Inclusão Social**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$30,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2860/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0262 – EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL, vinculado à **Secretaria de Educação e Cultura**, particularmente na atividade/projeto 1065 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE QUALIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL, os alunos localizados no município de **Jataúba.**

Justificativa da Emenda
Oportunizar educação de qualidade com inclusão social para os alunos do referido município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12366026210650000.**
Denominação: **Educação de Jovens e Adultos de Qualidade com Inclusão Social**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$30,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Jataúba**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12366026210650000.**
Denominação: **Educação de Jovens e Adultos de Qualidade com Inclusão Social**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$30,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Ricardo Teobaldo
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2861/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Macaparana na Atividade 0874 – Atenção à Saúde da Mulher.

Justificativa da Emenda
A prevenção de doenças e os cuidados com a saúde da mulher requerem um atendimento mais próximo e descentralizado. As doenças que mais atingem a mulher pernambucana são de foro íntimo, como câncer de colo e de mama, além das doenças sexualmente transmissíveis.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Macaparana**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 40 - Recursos de Outras Fontes**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2862/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Sertânia na Atividade 0874 – Atenção à Saúde da Mulher.

Justificativa da Emenda
A prevenção de doenças e os cuidados com a saúde da mulher requerem um atendimento mais próximo e descentralizado. As doenças que mais atingem a mulher pernambucana são de foro íntimo, como câncer de colo e de mama, além das doenças sexualmente transmissíveis.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Sertânia**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 40 - Recursos de Outras Fontes**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2863/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Toritama na Atividade 0874 – Atenção à Saúde da Mulher.

Justificativa da Emenda
A prevenção de doenças e os cuidados com a saúde da mulher requerem um atendimento mais próximo e descentralizado. As doenças que mais atingem a mulher pernambucana são de foro íntimo, como câncer de colo e de mama, além das doenças sexualmente transmissíveis.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Toritama**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 40 - Recursos de Outras Fontes**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2864/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Terezinha na Atividade 0874 – Atenção à Saúde da Mulher.

Justificativa da Emenda
A prevenção de doenças e os cuidados com a saúde da mulher requerem um atendimento mais próximo e descentralizado. As doenças que mais atingem a mulher pernambucana são de foro íntimo, como câncer de colo e de mama, além das doenças sexualmente transmissíveis.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Terezinha**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 40 - Recursos de Outras Fontes**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2865/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Tracunhaém na Atividade 0874 – Atenção à Saúde da Mulher.

Justificativa da Emenda
A prevenção de doenças e os cuidados com a saúde da mulher requerem um atendimento mais próximo e descentralizado. As doenças que mais atingem a mulher pernambucana são de foro íntimo, como câncer de colo e de mama, além das doenças sexualmente transmissíveis.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Tracunhaém**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 40 - Recursos de Outras Fontes**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2866/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Bezerros na Atividade 0874 – Atenção à Saúde da Mulher.

Justificativa da Emenda
A prevenção de doenças e os cuidados com a saúde da mulher requerem um atendimento mais próximo e descentralizado. As doenças que mais atingem a mulher pernambucana são de foro íntimo, como câncer de colo e de mama, além das doenças sexualmente transmissíveis.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Bezerros**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 40 - Recursos de Outras Fontes**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2867/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Bom Conselho na Atividade 0874 – Atenção à Saúde da Mulher.

Justificativa da Emenda
A prevenção de doenças e os cuidados com a saúde da mulher requerem um atendimento mais próximo e descentralizado. As doenças que mais atingem a mulher pernambucana são de foro íntimo, como câncer de colo e de mama, além das doenças sexualmente transmissíveis.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Bom Conselho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 40 - Recursos de Outras Fontes**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2868/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Camutanga na Atividade 0874 – Atenção à Saúde da Mulher.

Justificativa da Emenda
A prevenção de doenças e os cuidados com a saúde da mulher requerem um atendimento mais próximo e descentralizado. As doenças que mais atingem a mulher pernambucana são de foro íntimo, como câncer de colo e de mama, além das doenças sexualmente transmissíveis.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Camutanga**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 40 - Recursos de Outras Fontes**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2869/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Casinhas na Atividade 0874 – Atenção à Saúde da Mulher.

Justificativa da Emenda
A prevenção de doenças e os cuidados com a saúde da mulher requerem um atendimento mais próximo e descentralizado. As doenças que mais atingem a mulher pernambucana são de foro íntimo, como câncer de colo e de mama, além das doenças sexualmente transmissíveis.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Casinhas**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 40 - Recursos de Outras Fontes**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2870/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Capoeiras na Atividade 0874 – Atenção à Saúde da Mulher.

Justificativa da Emenda

A prevenção de doenças e os cuidados com a saúde da mulher requerem um atendimento mais próximo e descentralizado. As doenças que mais atingem a mulher pernambucana são de foro íntimo, como câncer de colo e de mama, além das doenças sexualmente transmissíveis.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Capoeiras**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 40 - Recursos de Outras Fontes**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2871/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Camocim de São Félix na Atividade 0874 – Atenção à Saúde da Mulher.

Justificativa da Emenda

A prevenção de doenças e os cuidados com a saúde da mulher requerem um atendimento mais próximo e descentralizado. As doenças que mais atingem a mulher pernambucana são de foro íntimo, como câncer de colo e de mama, além das doenças sexualmente transmissíveis.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Camocim de São Félix**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 40 - Recursos de Outras Fontes**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2872/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Bom Jardim na Atividade 0874 – Atenção à Saúde da Mulher.

Justificativa da Emenda

A prevenção de doenças e os cuidados com a saúde da mulher requerem um atendimento mais próximo e descentralizado. As doenças que mais atingem a mulher pernambucana são de foro íntimo, como câncer de colo e de mama, além das doenças sexualmente transmissíveis.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Bom Jardim**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 40 - Recursos de Outras Fontes**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2873/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Cachoeirinha na Atividade 0874 – Atenção à Saúde da Mulher.

Justificativa da Emenda

A prevenção de doenças e os cuidados com a saúde da mulher requerem um atendimento mais próximo e descentralizado. As doenças que mais atingem a mulher pernambucana são de foro íntimo, como câncer de colo e de mama, além das doenças sexualmente transmissíveis.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Cachoeirinha**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 40 - Recursos de Outras Fontes**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2874/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Buenos Aires na Atividade 0874 – Atenção à Saúde da Mulher.

Justificativa da Emenda

A prevenção de doenças e os cuidados com a saúde da mulher requerem um atendimento mais próximo e descentralizado. As doenças que mais atingem a mulher pernambucana são de foro íntimo, como câncer de colo e de mama, além das doenças sexualmente transmissíveis.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Buenos Aires**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 40 - Recursos de Outras Fontes**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2875/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Brejo da Madre de Deus na Atividade 0874 – Atenção à Saúde da Mulher.

Justificativa da Emenda

A prevenção de doenças e os cuidados com a saúde da mulher requerem um atendimento mais próximo e descentralizado. As doenças que mais atingem a mulher pernambucana são de foro íntimo, como câncer de colo e de mama, além das doenças sexualmente transmissíveis.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Brejo da Madre de deus**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 40 - Recursos de Outras Fontes**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2876/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Brejão na Atividade 0874 – Atenção à Saúde da Mulher.

Justificativa da Emenda
A prevenção de doenças e os cuidados com a saúde da mulher requerem um atendimento mais próximo e descentralizado. As doenças que mais atingem a mulher pernambucana são de foro íntimo, como câncer de colo e de mama, além das doenças sexualmente transmissíveis.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Brejão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 40 - Recursos de Outras Fontes**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2877/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Calumbi na Atividade 0874 – Atenção à Saúde da Mulher.

Justificativa da Emenda
A prevenção de doenças e os cuidados com a saúde da mulher requerem um atendimento mais próximo e descentralizado. As doenças que mais atingem a mulher pernambucana são de foro íntimo, como câncer de colo e de mama, além das doenças sexualmente transmissíveis.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Calumbi**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 40 - Recursos de Outras Fontes**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2878/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Tamandaré na Atividade 0874 – Atenção à Saúde da Mulher.

Justificativa da Emenda
A prevenção de doenças e os cuidados com a saúde da mulher requerem um atendimento mais próximo e descentralizado. As doenças que mais atingem a mulher pernambucana são de foro íntimo, como câncer de colo e de mama, além das doenças sexualmente transmissíveis.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Tamandaré**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 40 - Recursos de Outras Fontes**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2879/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Caruaru na Atividade 0874 – Atenção à Saúde da Mulher.

Justificativa da Emenda
A prevenção de doenças e os cuidados com a saúde da mulher requerem um atendimento mais próximo e descentralizado. As doenças que mais atingem a mulher pernambucana são de foro íntimo, como câncer de colo e de mama, além das doenças sexualmente transmissíveis.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Caruaru**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 40 - Recursos de Outras Fontes**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2880/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Cortês na Atividade 0874 – Atenção à Saúde da Mulher.

Justificativa da Emenda
A prevenção de doenças e os cuidados com a saúde da mulher requerem um atendimento mais próximo e descentralizado. As doenças que mais atingem a mulher pernambucana são de foro íntimo, como câncer de colo e de mama, além das doenças sexualmente transmissíveis.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Cortês**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 40 - Recursos de Outras Fontes**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2881/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Jaboatão dos Guararapes na Atividade 0874 – Atenção à Saúde da Mulher.

Justificativa da Emenda
A prevenção de doenças e os cuidados com a saúde da mulher requerem um atendimento mais próximo e descentralizado. As doenças que mais atingem a mulher pernambucana são de foro íntimo, como câncer de colo e de mama, além das doenças sexualmente transmissíveis.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Jaboatão dos Guararapes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 40 - Recursos de Outras Fontes**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2882/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Jaqueira na Atividade 0874 – Atenção à Saúde da Mulher.

Justificativa da Emenda
A prevenção de doenças e os cuidados com a saúde da mulher requerem um atendimento mais próximo e descentralizado. As doenças que mais atingem a mulher pernambucana são de foro íntimo, como câncer de colo e de mama, além das doenças sexualmente transmissíveis.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Jaqueira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 40 - Recursos de Outras Fontes**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2883/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Jataúba na Atividade 0874 – Atenção à Saúde da Mulher.

Justificativa da Emenda

A prevenção de doenças e os cuidados com a saúde da mulher requerem um atendimento mais próximo e descentralizado. As doenças que mais atingem a mulher pernambucana são de foro íntimo, como câncer de colo e de mama, além das doenças sexualmente transmissíveis.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Jataúba**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 40 - Recursos de Outras Fontes**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2884/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Jatobá na Atividade 0874 – Atenção à Saúde da Mulher.

Justificativa da Emenda

A prevenção de doenças e os cuidados com a saúde da mulher requerem um atendimento mais próximo e descentralizado. As doenças que mais atingem a mulher pernambucana são de foro íntimo, como câncer de colo e de mama, além das doenças sexualmente transmissíveis.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Jatobá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 40 - Recursos de Outras Fontes**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2885/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município João Alfredo na Atividade 0874 – Atenção à Saúde da Mulher.

Justificativa da Emenda

A prevenção de doenças e os cuidados com a saúde da mulher requerem um atendimento mais próximo e descentralizado. As doenças que mais atingem a mulher pernambucana são de foro íntimo, como câncer de colo e de mama, além das doenças sexualmente transmissíveis.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Classificação
Município Beneficiado: **João Alfredo**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 40 - Recursos de Outras Fontes**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2886/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Jucati na Atividade 0874 – Atenção à Saúde da Mulher.

Justificativa da Emenda

A prevenção de doenças e os cuidados com a saúde da mulher requerem um atendimento mais próximo e descentralizado. As doenças que mais atingem a mulher pernambucana são de foro íntimo, como câncer de colo e de mama, além das doenças sexualmente transmissíveis.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Jucati**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 40 - Recursos de Outras Fontes**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2887/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Gameleira na Atividade 0874 – Atenção à Saúde da Mulher.

Justificativa da Emenda

A prevenção de doenças e os cuidados com a saúde da mulher requerem um atendimento mais próximo e descentralizado. As doenças que mais atingem a mulher pernambucana são de foro íntimo, como câncer de colo e de mama, além das doenças sexualmente transmissíveis.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Gameleira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 40 - Recursos de Outras Fontes**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2888/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Gravatá na Atividade 0874 – Atenção à Saúde da Mulher.

Justificativa da Emenda

A prevenção de doenças e os cuidados com a saúde da mulher requerem um atendimento mais próximo e descentralizado. As doenças que mais atingem a mulher pernambucana são de foro íntimo, como câncer de colo e de mama, além das doenças sexualmente transmissíveis.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Gravatá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 40 - Recursos de Outras Fontes**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2889/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Frei Miguelinho na Atividade 0874 – Atenção à Saúde da Mulher.

Justificativa da Emenda
A prevenção de doenças e os cuidados com a saúde da mulher requerem um atendimento mais próximo e descentralizado. As doenças que mais atingem a mulher pernambucana são de foro íntimo, como câncer de colo e de mama, além das doenças sexualmente transmissíveis.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Frei Miguelinho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 40 - Recursos de Outras Fontes**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2890/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Joaquim Nabuco na Atividade 0874 – Atenção à Saúde da Mulher.

Justificativa da Emenda
A prevenção de doenças e os cuidados com a saúde da mulher requerem um atendimento mais próximo e descentralizado. As doenças que mais atingem a mulher pernambucana são de foro íntimo, como câncer de colo e de mama, além das doenças sexualmente transmissíveis.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Joaquim Nabuco**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 40 - Recursos de Outras Fontes**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2891/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Ipojuca na Atividade 0874 – Atenção à Saúde da Mulher.

Justificativa da Emenda
A prevenção de doenças e os cuidados com a saúde da mulher requerem um atendimento mais próximo e descentralizado. As doenças que mais atingem a mulher pernambucana são de foro íntimo, como câncer de colo e de mama, além das doenças sexualmente transmissíveis.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Ipojuca**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 40 - Recursos de Outras Fontes**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2892/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Itapetim na Atividade 0874 – Atenção à Saúde da Mulher.

Justificativa da Emenda
A prevenção de doenças e os cuidados com a saúde da mulher requerem um atendimento mais próximo e descentralizado. As doenças que mais atingem a mulher pernambucana são de foro íntimo, como câncer de colo e de mama, além das doenças sexualmente transmissíveis.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Itapetim**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 40 - Recursos de Outras Fontes**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2893/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Olinda na Atividade 0874 – Atenção à Saúde da Mulher.

Justificativa da Emenda
A prevenção de doenças e os cuidados com a saúde da mulher requerem um atendimento mais próximo e descentralizado. As doenças que mais atingem a mulher pernambucana são de foro íntimo, como câncer de colo e de mama, além das doenças sexualmente transmissíveis.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Olinda**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 40 - Recursos de Outras Fontes**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2894/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Palmares na Atividade 0874 – Atenção à Saúde da Mulher.

Justificativa da Emenda
A prevenção de doenças e os cuidados com a saúde da mulher requerem um atendimento mais próximo e descentralizado. As doenças que mais atingem a mulher pernambucana são de foro íntimo, como câncer de colo e de mama, além das doenças sexualmente transmissíveis.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Palmares**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 40 - Recursos de Outras Fontes**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2895/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Orobó na Atividade 0874 – Atenção à Saúde da Mulher.

Justificativa da Emenda
A prevenção de doenças e os cuidados com a saúde da mulher requerem um atendimento mais próximo e descentralizado. As doenças que mais atingem a mulher pernambucana são de foro íntimo, como câncer de colo e de mama, além das doenças sexualmente transmissíveis.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Orobó**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 40 - Recursos de Outras Fontes**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2896/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Orocó na Atividade 0874 – Atenção à Saúde da Mulher.

Justificativa da Emenda

A prevenção de doenças e os cuidados com a saúde da mulher requerem um atendimento mais próximo e descentralizado. As doenças que mais atingem a mulher pernambucana são de foro íntimo, como câncer de colo e de mama, além das doenças sexualmente transmissíveis.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Orocó**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 40 - Recursos de Outras Fontes**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2897/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Ouricuri na Atividade 0874 – Atenção à Saúde da Mulher.

Justificativa da Emenda

A prevenção de doenças e os cuidados com a saúde da mulher requerem um atendimento mais próximo e descentralizado. As doenças que mais atingem a mulher pernambucana são de foro íntimo, como câncer de colo e de mama, além das doenças sexualmente transmissíveis.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Ouricuri**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10301015008740000.**
Denominação: **Atenção à Saúde da Mulher**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$25,700.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 40 - Recursos de Outras Fontes**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2898/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Gameleira no Projeto 1081 – Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais.

Justificativa da Emenda

As escolas necessitam de uma infra-estrutura básica para atender os alunos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Gameleira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2899/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Iati no Projeto 1081 – Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais.

Justificativa da Emenda

As escolas necessitam de uma infra-estrutura básica para atender os alunos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Iati**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2900/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Gravatá no Projeto 1081 – Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais.

Justificativa da Emenda

As escolas necessitam de uma infra-estrutura básica para atender os alunos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Gravatá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2901/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0227 - Expansão de Fortalecimento da Escola, vinculado a Secretaria de Educação e Cultura, particularmente na Ação 1088 - Expansão e Melhoria da Rede Escolar, inclusive as Unidades de Ensino Estadual no município de Surubim.

Justificativa da Emenda

Recuperar e equipar as Unidades de Ensino da Rede Oficial, pela sua importância na Educação da população estudantil no município de Surubim.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Surubim**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2902/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0227 - Expansão de Fortalecimento da Escola, vinculado a Secretaria de Educação e Cultura, particularmente na Ação 1088 - Expansão e Melhoria da Rede Escolar, inclusive as Unidades de Ensino Estadual no município de Camaragibe.

Justificativa da Emenda

Recuperar e equipar as Unidades de Ensino da Rede Oficial, pela sua importância na Educação da população estudantil no município de Camaragibe.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Camaragibe**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2903/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0227 - Expansão de Fortalecimento da Escola, vinculado a Secretaria de Educação e Cultura, particularmente na Ação 1088 - Expansão e Melhoria da Rede Escolar, inclusive as Unidades de Ensino Estadual no município de Cabo de Santo Agostinho.

Justificativa da Emenda

Recuperar e equipar as Unidades de Ensino da Rede Oficial, pela sua importância na Educação da população estudantil no município de Cabo de Santo Agostinho.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Cabo de Santo Agostinho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2904/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0227 - Expansão de Fortalecimento da Escola, vinculado a Secretaria de Educação e Cultura, particularmente na Ação 1088 - Expansão e Melhoria da Rede Escolar, inclusive as Unidades de Ensino Estadual no município de Gameleira.

Justificativa da Emenda

Recuperar e equipar as Unidades de Ensino da Rede Oficial, pela sua importância na Educação da população estudantil no município de Gameleira.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Gameleira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2905/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0227 - Expansão de Fortalecimento da Escola, vinculado a Secretaria de Educação e Cultura, particularmente na Ação 1088 - Expansão e Melhoria da Rede Escolar, inclusive as Unidades de Ensino Estadual no município de Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa da Emenda

Recuperar e equipar as Unidades de Ensino da Rede Oficial, pela sua importância na Educação da população estudantil no município de Jaboatão dos Guararapes.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Jaboatão dos Guararapes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2906/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0227 - Expansão e Fortalecimento da Escola, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura, particularmente na Ação 1086 - Melhoria da Rede Escolar, inclusive no município de Jataúba.

Justificativa da Emenda

Incentivar a construção de mais uma Unidade Escolar, no município de Jataúba, de acordo com os padrões básicos estabelecidos pela Secretaria de Educação e Cultura, visando ampliar o atendimento daquela população.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Jataúba**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 40 - Recursos de Outras Fontes**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2907/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0227 - Expansão e Fortalecimento da Escola, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura, particularmente na Ação 1086 - Melhoria da Rede Escolar, inclusive no município de Brejo da Madre de Deus.

Justificativa da Emenda

Incentivar a construção de mais uma Unidade Escolar, no município de Brejo da Madre de Deus, de acordo com os padrões básicos estabelecidos pela Secretaria de Educação e Cultura, visando ampliar o atendimento daquela população.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Brejo da Madre de deus**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 40 - Recursos de Outras Fontes**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2908/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0227 - Expansão e Fortalecimento da Escola, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura, particularmente na Ação 1086 - Melhoria da Rede Escolar, inclusive no município de Toritama.

Justificativa da Emenda

Incentivar a construção de mais uma Unidade Escolar, no

município de Toritama, de acordo com os padrões básicos estabelecidos pela Secretaria de Educação e Cultura, visando ampliar o atendimento daquela população.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Toritama**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2909/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0227 - Expansão e Fortalecimento da Escola, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura, particularmente na Ação 1086 - Melhoria da Rede Escolar, inclusive no município de Passira.

Justificativa da Emenda

Incentivar a construção de mais uma Unidade Escolar, no município de Passira, de acordo com os padrões básicos estabelecidos pela Secretaria de Educação e Cultura, visando ampliar o atendimento daquela população.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Passira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2910/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0227 - Expansão e Fortalecimento da Escola, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura, particularmente na Ação 1086 - Melhoria da Rede Escolar, inclusive no município de Ribeirão.

Justificativa da Emenda

Incentivar a construção de mais uma Unidade Escolar, no município de Ribeirão, de acordo com os padrões básicos estabelecidos pela Secretaria de Educação e Cultura, visando ampliar o atendimento daquela população.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Ribeirão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2911/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0227 - Expansão e Fortalecimento da Escola, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura, particularmente na Ação 1086 - Melhoria da Rede Escolar, inclusive no município de Nazaré da Mata.

Justificativa da Emenda

Incentivar a construção de mais uma Unidade Escolar, no município de Nazaré da Mata, de acordo com os padrões básicos estabelecidos pela Secretaria de Educação e Cultura, visando ampliar o atendimento daquela população.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Nazaré da Mata**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2912/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0227 - Expansão e Fortalecimento da Escola, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura, particularmente na Ação 1086 - Melhoria da Rede Escolar, inclusive no município de Taquaritinga do Norte.

Justificativa da Emenda

Incentivar a construção de mais uma Unidade Escolar, no município de Taquaritinga do Norte, de acordo com os padrões básicos estabelecidos pela Secretaria de Educação e Cultura, visando ampliar o atendimento daquela população.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Taquaritinga do Norte**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2913/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0227 - Expansão e Fortalecimento da Escola, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura, particularmente na Ação 1086 - Melhoria da Rede Escolar, inclusive no município de Gameleira.

Justificativa da Emenda

Incentivar a construção de mais uma Unidade Escolar, no município de Gameleira, de acordo com os padrões básicos estabelecidos pela Secretaria de Educação e Cultura, visando ampliar o atendimento daquela população.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Gameleira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2914/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0227 - Expansão e Fortalecimento da Escola, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura, particularmente na Ação 1086 - Melhoria da Rede Escolar, inclusive no município de Condado.

Justificativa da Emenda

Incentivar a construção de mais uma Unidade Escolar, no município de Condado, de acordo com os padrões básicos estabelecidos pela Secretaria de Educação e Cultura, visando ampliar o atendimento daquela população.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Condado**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2915/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0227 - Expansão e Fortalecimento da Escola, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura, particularmente na Ação 1086 - Melhoria da Rede Escolar, inclusive no município de Vertentes.

Justificativa da Emenda

Incentivar a construção de mais uma Unidade Escolar, no município de Vertentes, de acordo com os padrões básicos estabelecidos pela Secretaria de Educação e Cultura, visando ampliar o atendimento daquela população.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Vertentes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2916/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0227 - Expansão e Fortalecimento da Escola, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura, particularmente na Ação 1086 - Melhoria da Rede Escolar, inclusive no município de Escada.

Justificativa da Emenda

Incentivar a construção de mais uma Unidade Escolar, no município de Escada, de acordo com os padrões básicos estabelecidos pela Secretaria de Educação e Cultura, visando ampliar o atendimento daquela população.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Escada**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2917/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0227 - Expansão e Fortalecimento da Escola, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura, particularmente na Ação 1086 - Melhoria da Rede Escolar, inclusive no município de Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa da Emenda

Incentivar a construção de mais uma Unidade Escolar, no município de Jaboatão dos Guararapes, de acordo com os padrões básicos estabelecidos pela Secretaria de Educação e Cultura, visando ampliar o atendimento daquela população.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Jaboatão dos Guararapes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2918/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0227 - Expansão e Fortalecimento da Escola, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura, particularmente na Ação 1086 - Melhoria da Rede Escolar, inclusive no município de Caruaru.

Justificativa da Emenda

Incentivar a construção de mais uma Unidade Escolar, no município de Caruaru, de acordo com os padrões básicos estabelecidos pela Secretaria de Educação e Cultura, visando ampliar o atendimento daquela população.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Caruaru**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2919/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0227 - Expansão e Fortalecimento da Escola, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura, particularmente na Ação 1086 - Melhoria da Rede Escolar, inclusive no município de Bezerros.

Justificativa da Emenda

Incentivar a construção de mais uma Unidade Escolar, no município de Bezerros, de acordo com os padrões básicos estabelecidos pela Secretaria de Educação e Cultura, visando ampliar o atendimento daquela população.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Bezerros**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2920/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0227 - Expansão e Fortalecimento da Escola, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura, particularmente na Ação 1086 - Melhoria da Rede Escolar, inclusive no município de Cabo de Santo Agostinho.

Justificativa da Emenda

Incentivar a construção de mais uma Unidade Escolar, no município de Cabo de Santo Agostinho, de acordo com os padrões básicos estabelecidos pela Secretaria de Educação e Cultura, visando ampliar o atendimento daquela população.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Cabo de Santo Agostinho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado
À 2ª Comissão

Emenda N° 2921/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0227 - Expansão e Fortalecimento da Escola, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura, particularmente na Ação 1086 - Melhoria da Rede Escolar, inclusive no município de Surubim.

Justificativa da Emenda
Incentivar a construção de mais uma Unidade Escolar, no município de Surubim, de acordo com os padrões básicos estabelecidos pela Secretaria de Educação e Cultura, visando ampliar o atendimento daquela população.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Surubim**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado
À 2ª Comissão

Emenda N° 2922/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0227 - Expansão e Fortalecimento da Escola, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura, particularmente na Ação 1086 - Melhoria da Rede Escolar, inclusive no município de Paudalho.

Justificativa da Emenda
Incentivar a construção de mais uma Unidade Escolar, no município de Paudalho, de acordo com os padrões básicos estabelecidos pela Secretaria de Educação e Cultura, visando ampliar o atendimento daquela população.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Paudalho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado
À 2ª Comissão

Emenda N° 2923/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0227 - Expansão e Fortalecimento da Escola, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura, particularmente na Ação 1086 - Melhoria da Rede Escolar, inclusive no município de Camaragibe.

Justificativa da Emenda
Incentivar a construção de mais uma Unidade Escolar, no município de Camaragibe, de acordo com os padrões básicos estabelecidos pela Secretaria de Educação e Cultura, visando ampliar o atendimento daquela população.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Camaragibe**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado
À 2ª Comissão

Emenda N° 2924/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0227 - Expansão e Fortalecimento da Escola, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura, particularmente na Ação 1086 - Melhoria da Rede Escolar, inclusive no município de Pesqueira.

Justificativa da Emenda
Incentivar a construção de mais uma Unidade Escolar, no município de Pesqueira, de acordo com os padrões básicos estabelecidos pela Secretaria de Educação e Cultura, visando ampliar o atendimento daquela população.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Pesqueira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado
À 2ª Comissão

Emenda N° 2925/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0227 - Expansão e Fortalecimento da Escola, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura, particularmente na Ação 1086 - Melhoria da Rede Escolar, inclusive no município de Itaquitinga.

Justificativa da Emenda
Incentivar a construção de mais uma Unidade Escolar, no município de Itaquitinga, de acordo com os padrões básicos estabelecidos pela Secretaria de Educação e Cultura, visando ampliar o atendimento daquela população.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Itaquitinga**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado
À 2ª Comissão

Emenda N° 2926/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: ALTERA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2006.

Discriminar no Programa 0227 - Expansão e Fortalecimento da Escola, vinculado à Sedretaria de Educação e Cultura, particularmente na Ação 1086 - Melhoria da Rede Escolar, inclusive no município de Santa Cruz do Capibaribe.

Justificativa da Emenda
Incentivar a construção de mais uma Unidade Escolar, no município de Santa Cruz do Capibaribe, de acordo com os padrões básicos estabelecidos pela Secretaria de Educação e Cultura, visando ampliar o atendimento daquela população.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Santa Cruz do Capibaribe**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado
À 2ª Comissão

Emenda N° 2927/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera a PLOA 2006

Especifica o município de Jaqueira no Projeto 1062 – Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional

Justificativa da Emenda
O desenvolvimento de um Estado passa pela inclusão educacional de seu povo

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710620000.**
Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$207,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Jaqueira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710620000.**
Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$207,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2928/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera a PLOA 2006

Especifica o município de Jaboatão dos Guararapes no Projeto 1062 – Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional

Justificativa da Emenda
O desenvolvimento de um Estado passa pela inclusão educacional de seu povo

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710620000.**
Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$207,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Jaboatão dos Guararapes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710620000.**
Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$207,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2929/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera a PLOA 2006

Especifica o município de Jataúba no Projeto 1062 – Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional

Justificativa da Emenda
O desenvolvimento de um Estado passa pela inclusão educacional de seu povo

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710620000.**
Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$207,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Jataúba**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710620000.**
Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$207,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2930/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera a PLOA 2006

Especifica o município de Igarassu no Projeto 1062 – Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional

Justificativa da Emenda
O desenvolvimento de um Estado passa pela inclusão educacional de seu povo

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710620000.**
Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$207,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Igarassu**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710620000.**
Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$207,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2931/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera a PLOA 2006

Especifica o município de Itaquitinga no Projeto 1062 – Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional

Justificativa da Emenda
O desenvolvimento de um Estado passa pela inclusão educacional de seu povo

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710620000.**
Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$207,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Itaquitinga**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710620000.**
Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$207,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2932/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera a PLOA 2006

Especifica o município de Itapissuma no Projeto 1062 – Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional

Justificativa da Emenda
O desenvolvimento de um Estado passa pela inclusão educacional de seu povo

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710620000.**
Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$207,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Itapissuma**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710620000.**
Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$207,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2933/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera a PLOA 2006

Especifica o município de Maraial no Projeto 1062 – Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional

Justificativa da Emenda
O desenvolvimento de um Estado passa pela inclusão educacional de seu povo

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710620000.**
Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$207,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Maraial**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710620000.**
Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$207,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2934/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera a PLOA 2006

Especifica o município de Mirandiba no Projeto 1062 – Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional

Justificativa da Emenda
O desenvolvimento de um Estado passa pela inclusão educacional de seu povo

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710620000.**
Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$207,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Mirandiba**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710620000.**
Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$207,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2935/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera a PLOA 2006

Especifica o município de São Vicente Férrer no Projeto 1062 – Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional

Justificativa da Emenda
O desenvolvimento de um Estado passa pela inclusão educacional de seu povo

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710620000.**
Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$207,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **São Vicente Férrer**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710620000.**
Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$207,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2936/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera a PLOA 2006

Especifica o município de Verdejante no Projeto 1062 – Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional

Justificativa da Emenda
O desenvolvimento de um Estado passa pela inclusão educacional de seu povo

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710620000.**
Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$207,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Verdejante**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710620000.**
Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$207,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2937/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera a PLOA 2006

Especifica o município de Vicência no Projeto 1062 – Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional

Justificativa da Emenda
O desenvolvimento de um Estado passa pela inclusão educacional de seu povo

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710620000.**
Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$207,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710620000.**
Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$207,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2938/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera a PLOA 2006

Especifica o município de Toritama no Projeto 1062 – Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional

Justificativa da Emenda
O desenvolvimento de um Estado passa pela inclusão educacional de seu povo

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710620000.**
Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$207,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710620000.**
Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$207,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2939/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera a PLOA 2006

Especifica o município de Vertentes no Projeto 1062 – Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional

Justificativa da Emenda
O desenvolvimento de um Estado passa pela inclusão educacional de seu povo

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710620000.**
Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$207,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Vertentes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710620000.**
Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$207,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2940/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera a PLOA 2006

Especifica o município de Santa Terezinha no Projeto 1062 – Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional

Justificativa da Emenda
O desenvolvimento de um Estado passa pela inclusão educacional de seu povo

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710620000.**
Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$207,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Santa Terezinha**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710620000.**
Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$207,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2941/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera a PLOA 2006

Especifica o município de Vertente do Lério no Projeto 1062 – Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional

Justificativa da Emenda
O desenvolvimento de um Estado passa pela inclusão educacional de seu povo

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710620000.**
Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$207,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Vertentes do Lério**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710620000.**
Denominação: **Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$207,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2942/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera a PLOA 2006

Especifica o município de Orobó na Atividade 0872 – Fornecimento de Medicamentos Básicos à População

Justificativa da Emenda
A Constituição Federal assegura a todos os cidadãos do direito à vida e a saúde é decorrência desse direito. O fornecimento de medicamentos faz parte do cumprimento desse dever estatal e beneficia as populações mais carentes.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10303015008720000.**
Denominação: **Fornecimento de Medicamentos Básicos à População**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$71,800.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Orobó**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10303015008720000.**
Denominação: **Fornecimento de Medicamentos Básicos à População**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$71,800.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2943/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera a PLOA 2006

Especifica o município de Orocó na Atividade 0872 – Fornecimento de Medicamentos Básicos à População

Justificativa da Emenda
A Constituição Federal assegura a todos os cidadãos do direito à vida e a saúde é decorrência desse direito. O fornecimento de medicamentos faz parte do cumprimento desse dever estatal e beneficia as populações mais carentes.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10303015008720000.**
Denominação: **Fornecimento de Medicamentos Básicos à População**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$71,800.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Classificação
Município Beneficiado: **Orocó**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10303015008720000.**
Denominação: **Fornecimento de Medicamentos Básicos à População**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$71,800.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2944/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera a PLOA 2006

Especifica o município de Ouricuri na Atividade 0872 – Fornecimento de Medicamentos Básicos à População

Justificativa da Emenda
A Constituição Federal assegura a todos os cidadãos do direito à vida e a saúde é decorrência desse direito. O fornecimento de medicamentos faz parte do cumprimento desse dever estatal e beneficia as populações mais carentes.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10303015008720000.**
Denominação: **Fornecimento de Medicamentos Básicos à População**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$71,800.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Ouricuri**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10303015008720000.**
Denominação: **Fornecimento de Medicamentos Básicos à População**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$71,800.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2945/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera a PLOA 2006

Especifica o município de Palmares na Atividade 0872 – Fornecimento de Medicamentos Básicos à População

Justificativa da Emenda
A Constituição Federal assegura a todos os cidadãos do direito à vida e a saúde é decorrência desse direito. O fornecimento de medicamentos faz parte do cumprimento desse dever estatal e beneficia as populações mais carentes.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10303015008720000.**
Denominação: **Fornecimento de Medicamentos Básicos à População**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$71,800.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Palmares**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10303015008720000.**
Denominação: **Fornecimento de Medicamentos Básicos à População**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$71,800.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2946/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera a PLOA 2006

Especifica o município de Paranatama na Atividade 0872 – Fornecimento de Medicamentos Básicos à População

Justificativa da Emenda
A Constituição Federal assegura a todos os cidadãos do direito à vida e a saúde é decorrência desse direito. O fornecimento de medicamentos faz parte do cumprimento desse dever estatal e beneficia as populações mais carentes.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10303015008720000.**
Denominação: **Fornecimento de Medicamentos Básicos à População**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$71,800.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Paranatama**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade

Código: **10303015008720000.**
Denominação: **Fornecimento de Medicamentos Básicos à População**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$71,800.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2947/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera a PLOA 2006

Especifica o município de Parnamirim na Atividade 0872 – Fornecimento de Medicamentos Básicos à População

Justificativa da Emenda
A Constituição Federal assegura a todos os cidadãos do direito à vida e a saúde é decorrência desse direito. O fornecimento de medicamentos faz parte do cumprimento desse dever estatal e beneficia as populações mais carentes.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10303015008720000.**
Denominação: **Fornecimento de Medicamentos Básicos à População**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$71,800.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Parnamirim**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10303015008720000.**
Denominação: **Fornecimento de Medicamentos Básicos à População**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$71,800.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2948/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera a PLOA 2006

Especifica o município de Passira na Atividade 0872 – Fornecimento de Medicamentos Básicos à População

Justificativa da Emenda
A Constituição Federal assegura a todos os cidadãos do direito à vida e a saúde é decorrência desse direito. O fornecimento de medicamentos faz parte do cumprimento desse dever estatal e beneficia as populações mais carentes.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10303015008720000.**
Denominação: **Fornecimento de Medicamentos Básicos à População**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$71,800.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2949/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera a PLOA 2006

Especifica o município de Panelas na Atividade 0872 – Fornecimento de Medicamentos Básicos à População

Justificativa da Emenda
A Constituição Federal assegura a todos os cidadãos do direito à vida e a saúde é decorrência desse direito. O fornecimento de medicamentos faz parte do cumprimento desse dever estatal e beneficia as populações mais carentes.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10303015008720000.**
Denominação: **Fornecimento de Medicamentos Básicos à População**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$71,800.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Panelas**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10303015008720000.**
Denominação: **Fornecimento de Medicamentos Básicos à População**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$71,800.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2950/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera a PLOA 2006

Especifica o município de Palmerina na Atividade 0872 – Fornecimento de Medicamentos Básicos à População

Justificativa da Emenda
A Constituição Federal assegura a todos os cidadãos do direito à vida e a saúde é decorrência desse direito. O fornecimento de medicamentos faz parte do cumprimento desse dever estatal e beneficia as populações mais carentes.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10303015008720000.**
Denominação: **Fornecimento de Medicamentos Básicos à População**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$71,800.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Palmeirina**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10303015008720000.**
Denominação: **Fornecimento de Medicamentos Básicos à População**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$71,800.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2951/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Granito no Projeto 1081 – Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais.

Justificativa da Emenda
As escolas necessitam de uma infra-estrutura básica para atender os alunos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Granito**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2952/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Goiana no Projeto 1081 – Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais.

Justificativa da Emenda
As escolas necessitam de uma infra-estrutura básica para atender os alunos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Goiana**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2953/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Glória do Goitá no Projeto 1081 – Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais.

Justificativa da Emenda
As escolas necessitam de uma infra-estrutura básica para atender os alunos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Glória de Goitá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2954/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Cabrobó no Projeto 1081 – Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais.

Justificativa da Emenda
As escolas necessitam de uma infra-estrutura básica para atender os alunos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Cabrobó**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2955/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Floresta no Projeto 1081 – Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais.

Justificativa da Emenda
As escolas necessitam de uma infra-estrutura básica para atender os alunos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Floresta**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2956/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Frei Miguelinho no Projeto 1081 – Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais.

Justificativa da Emenda
As escolas necessitam de uma infra-estrutura básica para atender os alunos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Frei Miguelinho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2957/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Iguaraci no Projeto 1081 – Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais.

Justificativa da Emenda

As escolas necessitam de uma infra-estrutura básica para atender os alunos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Iguaraci**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2958/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Lagoa Grande no Projeto 1081 – Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais.

Justificativa da Emenda
As escolas necessitam de uma infra-estrutura básica para atender os alunos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Lagoa Grande**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2959/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Lagoa do Ouro no Projeto 1081 – Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais.

Justificativa da Emenda
As escolas necessitam de uma infra-estrutura básica para atender os alunos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Lagoa do Ouro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2960/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município São João no Projeto 1081 – Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais.

Justificativa da Emenda
As escolas necessitam de uma infra-estrutura básica para atender os alunos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **São João**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2961/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Triunfo no Projeto 1081 – Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais.

Justificativa da Emenda
As escolas necessitam de uma infra-estrutura básica para atender os alunos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Triunfo**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2962/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município São Caetano no Projeto 1081 – Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais.

Justificativa da Emenda
As escolas necessitam de uma infra-estrutura básica para atender os alunos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **São Caetano**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2963/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Paranatama no Projeto 1081 – Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais.

Justificativa da Emenda
As escolas necessitam de uma infra-estrutura básica para atender os alunos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Paranatama**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2964/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Panelas no Projeto 1081 – Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais.

Justificativa da Emenda
As escolas necessitam de uma infra-estrutura básica para atender os alunos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Panelas**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2965/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município São Bento do Una no Projeto 1081 – Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais.

Justificativa da Emenda
As escolas necessitam de uma infra-estrutura básica para atender os alunos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **São Bento do Una**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2966/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Palmerina no Projeto 1081 – Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais.

Justificativa da Emenda
As escolas necessitam de uma infra-estrutura básica para atender os alunos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Palmeirina**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2967/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Palmares no Projeto 1081 – Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais.

Justificativa da Emenda
As escolas necessitam de uma infra-estrutura básica para atender os alunos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Palmares**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2968/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Santa Maria do Cambucá no Projeto 1081 – Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais.

Justificativa da Emenda
As escolas necessitam de uma infra-estrutura básica para atender os alunos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Santa Maria do Cambucá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2969/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Santa Terezinha no Projeto 1081 – Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais.

Justificativa da Emenda
As escolas necessitam de uma infra-estrutura básica para atender os alunos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Santa Terezinha**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2970/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Santa Maria da Boa Vista no Projeto 1081 – Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais.

Justificativa da Emenda
As escolas necessitam de uma infra-estrutura básica para atender os alunos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Santa Maria de Boa Vista**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2971/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Sertânia no Projeto 1081 – Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais.

Justificativa da Emenda
As escolas necessitam de uma infra-estrutura básica para atender os alunos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Sertânia**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2972/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Santa Filomena no Projeto 1081 – Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais.

Justificativa da Emenda
As escolas necessitam de uma infra-estrutura básica para atender os alunos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Santa Filomena**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2973/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Terra Nova no Projeto 1081 – Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais.

Justificativa da Emenda

As escolas necessitam de uma infra-estrutura básica para atender os alunos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Terra Nova**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2974/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Terezinha no Projeto 1081 – Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais.

Justificativa da Emenda

As escolas necessitam de uma infra-estrutura básica para atender os alunos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Terezinha**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2975/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Poção no Projeto 1081 – Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais.

Justificativa da Emenda

As escolas necessitam de uma infra-estrutura básica para atender os alunos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Poção**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2976/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Moreno no Projeto 1081 – Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais.

Justificativa da Emenda

As escolas necessitam de uma infra-estrutura básica para atender os alunos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Moreno**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2977/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Nazaré da Mata no Projeto 1081 – Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais.

Justificativa da Emenda

As escolas necessitam de uma infra-estrutura básica para atender os alunos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Nazaré da Mata**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2978/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Salgueiro no Projeto 1081 – Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais.

Justificativa da Emenda

As escolas necessitam de uma infra-estrutura básica para atender os alunos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Salgueiro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2979/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Olinda no Projeto 1081 – Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais.

Justificativa da Emenda
As escolas necessitam de uma infra-estrutura básica para atender os alunos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Olinda**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2980/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município São Joaquim do Monte no Projeto 1081 – Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais.

Justificativa da Emenda
As escolas necessitam de uma infra-estrutura básica para atender os alunos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **São Joaquim do Monte**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2981/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Parnamirim no Projeto 1081 – Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais.

Justificativa da Emenda

As escolas necessitam de uma infra-estrutura básica para atender os alunos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Parnamirim**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2982/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Saloá no Projeto 1081 – Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais.

Justificativa da Emenda
As escolas necessitam de uma infra-estrutura básica para atender os alunos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Saloá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2983/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Taquaritinga do Norte no Projeto 1081 – Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais.

Justificativa da Emenda
As escolas necessitam de uma infra-estrutura básica para atender os alunos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Taquaritinga do Norte**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2984/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Orobó no Projeto 1081 – Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais.

Justificativa da Emenda
As escolas necessitam de uma infra-estrutura básica para atender os alunos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Orobó**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2985/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Sanharó no Projeto 1081 – Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais.

Justificativa da Emenda

As escolas necessitam de uma infra-estrutura básica para atender os alunos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Sanharó**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2986/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Santa Cruz no Projeto 1081 – Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais.

Justificativa da Emenda
As escolas necessitam de uma infra-estrutura básica para atender os alunos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Santa Cruz**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2987/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Santa Cruz da Baixa Verde no Projeto 1081 – Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais.

Justificativa da Emenda
As escolas necessitam de uma infra-estrutura básica para atender os alunos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Santa Cruz da Baixa Verde**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2988/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Orocó no Projeto 1081 – Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais.

Justificativa da Emenda
As escolas necessitam de uma infra-estrutura básica para atender os alunos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Orocó**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2989/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município São Benedito do Sul no Projeto 1081 – Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais.

Justificativa da Emenda

As escolas necessitam de uma infra-estrutura básica para atender os alunos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **São Benedito do Sul**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2990/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Santa Cruz do Capibaribe no Projeto 1081 – Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais.

Justificativa da Emenda
As escolas necessitam de uma infra-estrutura básica para atender os alunos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Santa Cruz do Capibaribe**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2991/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Ouricuri no Projeto 1081 – Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais.

Justificativa da Emenda
As escolas necessitam de uma infra-estrutura básica para atender os alunos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Ouricuri**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2992/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera a LOA 2006.

Especifica o município Maraial no Projeto 1081 – Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais.

Justificativa da Emenda

As escolas necessitam de uma infra-estrutura básica para atender os alunos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Maraial**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610810000.**
Denominação: **Melhoria da Qualidade e Eficiência das Escolas Estaduais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$186,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 2 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2993/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera a PLOA 2006

Especifica o município de Paudalho na Atividade 0872 – Fornecimento de Medicamentos Básicos à População

Justificativa da Emenda

A Constituição Federal assegura a todos os cidadãos do direito à vida e a saúde é decorrência desse direito. O fornecimento de medicamentos faz parte do cumprimento desse dever estatal e beneficia as populações mais carentes.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10303015008720000.**
Denominação: **Fornecimento de Medicamentos Básicos à População**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$71,800.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Paudalho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10303015008720000.**
Denominação: **Fornecimento de Medicamentos Básicos à População**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$71,800.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2994/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera a PLOA 2006

Especifica o município de Lajedo na Atividade 0872 – Fornecimento de Medicamentos Básicos à População

Justificativa da Emenda

A Constituição Federal assegura a todos os cidadãos do direito à vida e a saúde é decorrência desse direito. O fornecimento de medicamentos faz parte do cumprimento desse dever estatal e beneficia as populações mais carentes.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10303015008720000.**
Denominação: **Fornecimento de Medicamentos Básicos à População**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$71,800.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Lajedo**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10303015008720000.**
Denominação: **Fornecimento de Medicamentos Básicos à População**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$71,800.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2995/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera a PLOA 2006

Especifica o município de Macaparana na Atividade 0872 – Fornecimento de Medicamentos Básicos à População

Justificativa da Emenda

A Constituição Federal assegura a todos os cidadãos do direito à vida e a saúde é decorrência desse direito. O fornecimento de medicamentos faz parte do cumprimento desse dever estatal e beneficia as populações mais carentes.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10303015008720000.**
Denominação: **Fornecimento de Medicamentos Básicos à População**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$71,800.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Macaparana**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10303015008720000.**
Denominação: **Fornecimento de Medicamentos Básicos à População**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$71,800.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2996/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera a PLOA 2006

Especifica o município de Lagoa Grande na Atividade 0872 – Fornecimento de Medicamentos Básicos à População

Justificativa da Emenda

A Constituição Federal assegura a todos os cidadãos do direito à vida e a saúde é decorrência desse direito. O fornecimento de medicamentos faz parte do cumprimento desse dever estatal e beneficia as populações mais carentes.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**
Projeto/Atividade
Código: **10303015008720000.**
Denominação: **Fornecimento de Medicamentos Básicos à População**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$71,800.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Lagoa Grande**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10303015008720000.**
Denominação: **Fornecimento de Medicamentos Básicos à População**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$71,800.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2997/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera a PLOA 2006

Especifica o município de Olinda na Atividade 0872 – Fornecimento de Medicamentos Básicos à População

Justificativa da Emenda

A Constituição Federal assegura a todos os cidadãos do direito à vida e a saúde é decorrência desse direito. O fornecimento de medicamentos faz parte do cumprimento desse dever estatal e beneficia as populações mais carentes.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10303015008720000.**
Denominação: **Fornecimento de Medicamentos Básicos à População**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$71,800.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Olinda**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10303015008720000.**
Denominação: **Fornecimento de Medicamentos Básicos à População**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$71,800.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2998/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera a PLOA 2006

Especifica o município de Lagoa dos Gatos na Atividade 0872 – Fornecimento de Medicamentos Básicos à População

Justificativa da Emenda
A Constituição Federal assegura a todos os cidadãos do direito à vida e a saúde é decorrência desse direito. O fornecimento de medicamentos faz parte do cumprimento desse dever estatal e beneficia as populações mais carentes.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10303015008720000.**
Denominação: **Fornecimento de Medicamentos Básicos à População**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$71,800.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Lagoa dos Gatos**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10303015008720000.**
Denominação: **Fornecimento de Medicamentos Básicos à População**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$71,800.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 2999/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera a PLOA 2006

Especifica o município de Nazaré da Mata na Atividade 0872 – Fornecimento de Medicamentos Básicos à População

Justificativa da Emenda

A Constituição Federal assegura a todos os cidadãos do direito à vida e a saúde é decorrência desse direito. O fornecimento de medicamentos faz parte do cumprimento desse dever estatal e beneficia as populações mais carentes.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10303015008720000.**
Denominação: **Fornecimento de Medicamentos Básicos à População**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$71,800.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Nazaré da Mata**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10303015008720000.**
Denominação: **Fornecimento de Medicamentos Básicos à População**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$71,800.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 3000/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera a PLOA 2006

Especifica o município de Ingazeira na Atividade 0872 – Fornecimento de Medicamentos Básicos à População

Justificativa da Emenda
A Constituição Federal assegura a todos os cidadãos do direito à vida e a saúde é decorrência desse direito. O fornecimento de medicamentos faz parte do cumprimento desse dever estatal e beneficia as populações mais carentes.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10303015008720000.**
Denominação: **Fornecimento de Medicamentos Básicos à População**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$71,800.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Ingazeira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10303015008720000.**
Denominação: **Fornecimento de Medicamentos Básicos à População**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$71,800.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Indicações

Indicação N° 4760/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr.Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária do Estado, Dr. Ricardo Rodrigues, no sentido de incluir os moradores do Distrito de Bizarra, e da Comunidade de Lagoa Comprida, ambos localizados no município de Bom Jardim - PE, no PROGRAMA LEITE DE PERNAMBUCO, através da Associação dos Professores de Bom Jardim e da Escola Severino Chaves, em Lagoa Comprida e da Escola João de Moura, em Bizarra.
Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr.Prefeito João Francisco de Lira, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, a Ilma. Sra. Diretora da Escola João de Moura, Sra Rosângela Alves da Silva, com endereço em Bizarra, a Sra. Diretora da Escola Severino Chaves, com endereço na comunidade de Lagoa Comprida, próxima a PE-89, a Sra. Ana Maria Teles representante da Associação dos Professores, com endereço na Av. José Moreira de Andrade, s/nº Centro de Bom Jardim, e ao Sr. Jeová Serafim de Moura, apresentador do programa Plantão de Polícia da Rádio Comunitária CULT FM, com endereço na Rua Coronel Joaquim Gonçalves, a equipe de coordenação do Centro de Cidadania de Bizarra, através do Projeto Parceiros da Felicidade aos cuidados do Vereador Edgar Severino dos Santos, na Câmara Municipal localizada na Rua Manoel Augusto, s/nº CEP: 55730-000 Bom Jardim-PE.

Justificativa

A doação diária do leite é imprescindível para garantir uma alimentação mais nutritiva às famílias carentes e em especial as crianças, jovens e idosos das comunidades de Bizarra e Lagoa Comprida, no município de Bom Jardim-PE.
A solicitação justifica-se também pelo fato de que Bizarra e Lagoa Comprida são áreas em que concentra-se famílias com menor índice de desenvolvimento humano do município, além de nessa região estarem localizados os canaviais.
Pelo acima exposto é que solicitamos aos ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 7 de novembro de 2005.

Betinho Gomes
Deputado

Indicação N° 4761/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Secretário de Infra-estrutura Dr. Fernando Dueire, e ao Ilmo. Sr. Presidente da COMPESA, Dr. Luiz Gonzaga Leite Perazzo, no sentido de que sejam tomadas as providências cabíveis para proceder a melhoria da qualidade da água que é servida para o consumo humano dos moradores de Bizarra e Lagoa Comprida, no município de Bom Jardim, neste estado.
Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do município, Sr. João Francisco de Lira, ao Sr. Adson Pastl, Gerente do Escritório local, aos moradores das referidas comunidades, através do Centro de Cidadania de Bizarra e das escolas João de Moura Cavalcanti e Severino Chaves, no município de Bom Jardim.

Justificativa

A presente proposição visa atender aos anseios dos moradores de Bizarra e Lagoa Comprida que reclamam constantemente da qualidade da água que é servida.
É por esta razão que solicitamos aos ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 7 de novembro de 2005.

Betinho Gomes
Deputado

Indicação N° 4762/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido o Plenário , e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Apelo ao Sr. LUCIANO ARTHUR VALENTE DANZI, Diretor Geral do DER, no sentido de que sejam instalados redutores de velocidade na PE-90, no trecho Sítio Balança de Bom Jardim, próximo ao Restaurante Dama de Ouro.
Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do Município , Sr. João Francisco de Lira e aos moradores da referida comunidade, através da Escola Mínima Balança, no seguinte endereço: Rua Barão de Lucena, s/n CEP: 55730-000 - Bom Jardim-PE.

Justificativa

A presente proposição visa evitar acidentes no referido trecho que é bastante movimentado e fica próximo a uma curva perigosa.
Pelo acima exposto é que solicitamos aos ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 7 de novembro de 2005.

Betinho Gomes
Deputado

Indicação N° 4763/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Ilmo. Sr. Délio Zobaran, Gerente de Relações Institucionais da TELEMAR NORDESTE, no sentido de viabilizar a implantação de um telefone público nas comunidades abaixo discriminadas: todas localizadas no município de Bom Jardim, neste Estado:
§Sítio Torto, em frente ao Grupo Escolar Cosme José Barbosa;
§Sítio Lagoa da Onça, em frente à Escola Prefeito Arthur Guerra;
§Sítio Campestre, em frente à Escola Severino Luiz de Souza;
§Sítio Pedra do Navio, próximo ao Parque da Pedra do Navio;
§Sítio Aroeiras I, na Rua da Banda, próximo ao Posto de Saúde;
§Sítio Aroeiras II,na frente da casa do Sr. José Barbosa da Silva,conhecido por José Mocó;
§Sítio Mulungu, em frente a casa do Sr.Geraldo Barbosa, todos localizados no município de Bom Jardim-PE.
Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Revmo. Padre José Mariano, ao Sr. Alberto Barbosa, conhecido por Sr. Berto da venda, no Sítio do Torto; ao Grupo Jovem do Sítio Lagoa de Onça, na pessoa de Alexandra Lúcia da Silva, ao Sr. Ernandes Dias da Silva, no Sitio Aroeiras I; ao Sr. José Barbosa da Silva, no Sítio Aroeiras II; ao Sr. Geraldo Barbosa no Sítio Mulungú; aos Radialistas Sérgio e Silva e Gonçalves Filho da Rádio Cultural FM, com endereço à Rua da Alegria, nº 999 – Limoeiro-PE – CEP: 55700-000 e aos Jornalistas Carlos Alfeu e Fernando Chagas da Rádio Jornal de Limoeiro, com endereço na Praça da Bandeira, nª 44 Limoeiro-PE, CEP: 55700-000.

Justificativa

Os moradores dos sítios acima mencionados e adjacências, todos localizados no município de Bom Jardim -PE, vêm se ressentindo de um telefone público, a fim de atender às necessidades das famílias ali residentes que não contam com esse serviço de extrema importância.
A instalação de um orelhão permitirá que as famílias possam realizar ligações para parentes e amigos que residem, trabalham ou estejam em hospitais e presídios, etc.
O telefone público sem dúvidas salva vidas nas horas de emergência. Além disso, proporciona a alegria e aproximação das pessoas que se encontram distantes umas das outras. Telefone público, pêra desenvolvimento e relações humanas, portanto é cidadania.
Diante do exposto e considerando o elevado alcance social de nossa solicitação é que pedimos aos ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 7 de novembro de 2005.

Betinho Gomes
Deputado

Indicação N° 4764/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Ilmo. Sr. Délio Zobaran, Gerente de Relações Institucionais da TELEMAR NORDESTE, no sentido de viabilizar a implantação de telefones públicos nos principais pontos turísticos do município de Bom Jardim quais sejam: **Parque da Pedra do Navio** (Sitio Pedra do Navio), **Gruta Nossa Senhora de Lourdes** (UMARI) e **Pedra do Caboclo** (Sítio da Pedra do Caboclo) todos no município acima referido, neste Estado.
Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do Município, Sr. João Francisco de Lira e aos diretores de Cultura e Turismo do município, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Bom Jardim: Rua Barão de Lucena, s/nº CEP: 55730-000 - Bom Jardim-PE.

Justificativa

A instalação de telefones públicos nos referidos pontos turísticos atenderá as necessidades de comunicação do público visitante e moradores daquela localidade. Telefone público é uma necessidade básica do mundo atual.
Diante do exposto e considerando o elevado alcance social de nossa solicitação é que pedimos aos ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 7 de novembro de 2005.

Betinho Gomes
Deputado

Indicação N° 4765/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Ilmo. Sr. Délio Zobaran, Gerente de Relações Institucionais da TELEMAR NORDESTE, no sentido de viabilizar a implantação de um telefone público na “Comunidade do Feijão” próximo a venda e campo de Dé de Pedro; no município de Bom Jardim, neste Estado.
Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. João Lero, Sr. Dé de Pedro, e ao Sr. Edgar Severino dos Santos, no seguinte endereço: Rua Manoel Augusto, nº 90 - Centro de Bom Jardim CEP: 55730-000; aos Radialistas Sérgio e Silva e Gonçalves Filho da Rádio Cultural FM, com endereço à Rua da Alegria nº 990, Limoeiro-PE CEP: 55700-000; aos Jornalistas Carlos Alfeu e Fernando Chagas da Rádio Jornal de Limoeiro, com endereço na Praça da Bandeira nº 44 Limoeiro-PE CEP: 55700-000, ao Jornal O Radar, ao Jornal Correio do Agreste e Folha Umariense.

Justificativa

Os moradores dessa comunidade e adjacências, localizadas no município de Bom Jardim-PE, vêm se ressentindo de um telefone público , a fim de atender às necessidades das famílias domiciliadas que não contam com esse serviço de extrema importância.
O telefone público sem dúvida salva vidas nas horas de emergência. Além disso proporciona a alegria e aproximação das pessoas que se encontram distantes umas das outras. Telefone público gera desenvolvimento e relações humanas portanto, é cidadania.
Diante do exposto e considerando o elevado alcance social de nossa solicitação é que pedimos aos ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 7 de novembro de 2005.

Betinho Gomes
Deputado

Indicação N° 4766/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Ilmo. Sr. Délio Zobaran, Gerente de Relações Institucionais da TELEMAR NORDESTE, no sentido de viabilizar a implantação de um telefone

público na "Comunidade dos Altos" próximo a Igreja Assembléia de Deus, no município de Bom Jardim, neste Estado.
Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Pastor Eliabe, a Professora Severina Cristina, e ao Sr. Edgar Severino dos Santos, no seguinte endereço: Rua Manoel Augusto, nº 90 - Centro de Bom Jardim CEP: 55730-000; aos Radialistas Sérgio e Silva e Gonçalves Filho da Rádio Cultural FM, com endereço à Rua da Alegria nº 990, Limoeiro-PE CEP: 55700-000; aos Jornalistas Carlos Alfeu e Fernando Chagas da Rádio Jornal de Limoeiro, com endereço na Praça da Bandeira nº 44 Limoeiro-PE CEP: 55700-000, ao Jornal O Radar, ao Jornal Correio do Agreste e Folha Umariense.

Justificativa

Os moradores dessa comunidade e adjacências, localizadas no município de Bom Jardim-PE, vêm se ressentindo de um telefone público , a fim de atender às necessidades das famílias domiciliadas que não contam com esse serviço de extrema importância.
O telefone público sem dúvida salva vidas nas horas de emergência. Além disso proporciona a alegria e aproximação das pessoas que se encontram distantes umas das outras. Telefone público gera desenvolvimento e relações humanas portanto, é cidadania.
Diante do exposto e considerando o elevado alcance social de nossa solicitação é que pedimos aos ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 7 de novembro de 2005.

Betinho Gomes
Deputado

Indicação N° 4767/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Ilmo. Sr. Délio Zobaran, Gerente de Relações Institucionais da TELEMAR NORDESTE, no sentido de viabilizar a implantação de um telefone público na comunidade denominada "Gruta de Chuva" localizada na vila da linha do trem, próximo a subida de Pindobinha, no município de Bom Jardim, neste Estado.
Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Revmo. Padre José Mariano, ao Sr. Gildo, e ao Sr. Edgar Severino dos Santos, no seguinte endereço: Rua Manoel Augusto, nº 90 - Centro de Bom Jardim CEP: 55730-000; aos Radialistas Sérgio e Silva e Gonçalves Filho da Rádio Cultural FM, com endereço à Rua da Alegria nº 990, Limoeiro-PE CEP: 55700-000; aos Jornalistas Carlos Alfeu e Fernando Chagas da Rádio Jornal de Limoeiro, com endereço na Praça da Bandeira nº 44 Limoeiro-PE CEP: 55700-000, ao Jornal O Radar, ao Jornal Correio do Agreste e Folha Umariense.

Justificativa

Os moradores dessa comunidade e adjacências, localizadas no município de Bom Jardim-PE, vêm se ressentindo de um telefone público , a fim de atender às necessidades das famílias domiciliadas que não contam com esse serviço de extrema importância.
O telefone público sem dúvida salva vidas nas horas de emergência. Além disso proporciona a alegria e aproximação das pessoas que se encontram distantes umas das outras. Telefone público gera desenvolvimento e relações humanas portanto, é cidadania.
Diante do exposto e considerando o elevado alcance social de nossa solicitação é que pedimos aos ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 7 de novembro de 2005.

Betinho Gomes
Deputado

Indicação N° 4768/2005

Indicamos à mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Sr. Gerente de Relações Institucionais da TELEMAR NORDESTE, Délio Zobaran,, no sentido de instalar um orelhão na Comunidade de Campinhos Baixo, no Município de Buíque - PE, em virtude de ser indispensável para atender às necessidades básicas da sua população e proporcionar uma maior agilidade aos seus negócios.
Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr.Gerson de Araújo Costa Filho, Presidente da Comunidade Campinhos Baixos na cidade de Buíque - PE, ao Presidente da Câmara Municipal e demais vereadores.

Justificativa

Justifica-se tal pedido, e em caráter de urgência, em virtude do mesmo passar a servir a comunidade, que ainda estão as margens do sistema convencional de telefone, e que para conseguir comunicação telefônica, têm que percorrer uma distância de 2 Km, em demanda do único aparelho disponível na comunidade vizinha.
Considerando a relevância desta proposição, já que a o orelhão é uma ferramenta indispensável para o desenvolvimento sócio-econômico de qualquer localidade, temos certeza da sua aprovação pelos ilustres pares parlamentares que compõem esta casa.

Sala das Reuniões, em 8 de novembro de 2005.

Aurora Cristina
Deputada

Indicação N° 4769/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Alex Jenner Norat superintendente da caixa Econômica Federal, sito na Av. Conde da Boa Vista, 720, 6º andar, Boa Vista, Cep:50060-004, Recife-PE, **no sentido de que seja instalado um caixa eletrônico no bairro de Juaguaribe, município de Itamaracá.**
Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a Srª. Maria da Conceição Leitão, Av. Rios, 132, Jaguaribe, Itamaracá-PE; Srº. Severino da Costa Silva, rua Joaquim Cordeiro Galvão, 356, Itamaracá-PE; Srº. Francisco Bizzerra Rufino, rua Oreste Lopes da Silva, 100, Itamaracá-PE; Srº. Marcílio Almeida, rua Algas Marinhas, 71, Jaguaribe, Itamaracá-PE; Srº. Fernando Francisco da Silva, rua Areia Branca, 201, Jaguaribe, Itamaracá-PE.

Justificativa

A falta de um caixa eletrônico tem causado transtornos aos moradores, tendo em vista o grande número de pensionistas e aposentados daquela cidade. Para realizar transações bancárias, mesmo as mais simples,precisam se deslocar ao centro de Itamaracá. Outro fator que devemos levar em consideração é o pólo turístico que compreende a praia de Jaguaribe e que a ausência de caixa eletrônico representa um fato negativo ao turismo daquele município. Diante do exposto solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta proposição.

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005.

Ceça Ribeiro
Deputada

Indicação N° 4770/2005

Indicamos à Mesa, depois de ouvido Plenário e obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao secretário de Infra-Estrutura do Estado de Pernambuco, Fernando Dueire, no sentido de incluir os sítios Ouro Verde, Água Fina e Engenho Sebastiãozinho, localizados no município de Barra de Guabiraba, no programa Luz para Todos.
Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao secretário de Infra-Estrutura, **Fernando Antônio Caminha Dueire,** com endereço na Av. Cruz Cabugá, 1111, Santo Amaro, Recife - PE, CEP: 52040-000.; ao prefeito do município de Barra de Guabiraba, **Alberto G. Pereira de Albuquerque,** com endereço na Rua Senador Alberto Lima, s/n, CEP: 55.690-000 e ao vereador do município de Barra de Guabiraba, **José Antônio da Silva,** com endereço na Av. Juscelino Kubitscherck, s/n, Nova Esperança, Barra de Guabiraba, Recife/PE, CEP: 55690-000.

Justificativa

O município de Barra de Guabiraba, localizado no Agreste Central do Estado, possui algumas localidades rurais desprovidas de sistemas de eletrificação, fazendo com que seus moradores fiquem impossibilitados de utilizar qualquer tecnologia que dependa do serviço em destaque, incluindo ações na agricultura e pecuária.
O programa LUZ PARA TODOS, que conta com a parceria do Governo do Estado, objetiva atender gratuitamente os domicílios rurais com a instalação de três pontos de luz e duas tomadas. A iniciativa certamente proporcionará mais conforto e comodidade a essa parcela da população, contribuindo para o processo de universalização desse serviço no Estado de Pernambuco.
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares aprovação a esta Indicação.

Sala das Reuniões, em 8 de novembro de 2005.

Augusto Coutinho
Deputado

Indicação N° 4771/2005

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, tendo em visto a retirada das Penitenciárias da Ilha de Itamaracá, seja formulado um veemente apelo ao governador do Estado, senhor Jarbas Vasconcelos, objetivando a execução do Projeto relativo a questão do complexo prisional na Ilha de Itamaracá, preconizado pelo secretário da Defesa Social, engenheiro João Braga, em um encontro sobre à violência urbana, ocorrido na Câmara Municipal de Igarassu, em dias do mês de agosto próximo passado, para tanto dê-se conhecimento ao prefeito de Igarassu, senhor Severino Souza e Silva (Ninho); ao presidente da Câmara Municipal de Igarassu, vereador Luiz Cavalcanti dos Passos e seus ilustres pares; ao prefeito da Ilha de Itamaracá, senhor Paulo Geraldo Xavier, com endereço à avenida João Pessoa Guerra, s/n, Prefeitura Municipal, centro, CEP 53900-000; ao presidente da Câmara Municipal, vereador José Carlos Guerra, aos edis Luquinha, Carlos da Ração, e demais membros daquele augusto colegiado, com endereço à avenida João Pessoa Guerra, s/n, centro, Itamaracá, CEP 53900-000; ao superintendente da Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES, coronel Josberto Rocha Sobrinho; ao procurador-geral da Prefeitura Municipal, advogado Ricardo de Melo Cabral, ao magistrado José Romero Maciel de Aquino, juiz titular daquela Comarca; as promotoras públicas da Comarca, Beliza Câmara Correia e Janaina do Sacramento Bezerra; ao magistrado Adeildo Nunes, juiz da Vara de Execuções Penais; ao presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, desembargador Macêdo Malta e demais membros daquela egrégia Côrte e ao presidente da Confederação Nacional das Indústrias - CNI, deputado federal Armando Monteiro Neto; ao delegado de Polícia da Ilha de Itamaracá, senhor Gilmar Rodrigues, com endereço na prefalada avenida; ao comodoro do Iate Clube de Itamaracá, senhor Sérgio Almeida, com endereço à rua do Progresso, 465, Empresarial Boa Vista, Sala 801, Recife; ao pároco da cidade, padre Rômulo Avagliano Rodrigues sito à praça João XXIII, nº 160, centro, Itamaracá; ao ex-vereador e articulador político Rubem Catunda, com endereço à Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá.

Justificativa

É que tenho ocupado a tribuna desta Casa, para, reiteras vezes, rogar do governo do Estado fosse retirada da Ilha de Itamaracá o complexo prisional que alí se implantou. há mais de 20 anos.
Em dias do mês de agosto, próximo passado, participei de um encontro, em Igarassu, cujo objetivo foi discutir melhorias para a segurança pública na região. O evento, que contou com as presenças de várias autoridades, repercutiu de forma positiva, posto que o secretário estadual de Defesa Social, engenheiro João Braga, agasalhando a proposta, ressaltou, para surpresa geral, a existência de um projeto na retirada dos presídios da Ilha de Itamaracá, em conclusão, restando apenas a execução.
Presentes o prefeito de Igarassu, senhor Severino de Souza(Ninho), vereadores, membros do Ministério Público, lideranças comunitárias de diversas tendências, autoridades eclesiásticas e leigas, comerciantes, agricultores, sem contar com os mais diversos segmentos da sociedade, tais como: representantes de clubes de serviços, Rotary Clube, Maçonaria, o acontecimento trouxe uma boa nova: a retirada dos presídios da Ilha de Itamaracá, antigo anseio da sociedade e de toda uma região, entendida não como uma possibilidade, mas encarada como uma realidade prestes a acontecer.
O projeto, segundo aquela autoridade, prevê a venda de terras de domínio do estado a grupos e empresas de turismo, cujos recursos arrecadados serão revertidos na construção de outros presídios em outros municípios, livrando, definitivamente, a Ilha de Itamaracá das penitenciárias, que tanto transtorno vem causando, não somente aos ilhéus, como aos veranistas que, em razão da violência, são forçados a vender suas casas, além de um número considerável de visitantes e turistas que se afastaram da Ilha.
Durante dez anos de mandato, pugnei, perante o poder público estadual, fosse repensada a segurança pública do estado, sem esquecer, e essa é a minha principal bandeira, a retirada das penitenciárias na Ilha de Itamaracá, pôr entender que só com a saída do complexo prisional, seria possível o desenvolvimento da Área Metropolitana Norte.
A imensidão do problema, se bem que eu saiba, é grande, porém factível, com a preservação da Mata Atlântica.
O governo do estado, que propalou, não raras vezes, a tão anunciada desativação dos presídios, notícia que logo se espalhou nos municípios vizinhos de Itapissuma, Igarassu, Araçoiaba, Abreu e Lima, Paulista e na própria cidade de Itamaracá, despertou o interesse imobiliário investir na Ilha, levando até os proprietários de casas de veraneio desistir de alienar seus imóveis, incentivando, paralelamente, o crescimento econômico, em razão do fluxo dos visitantes e dos turistas.
Recentemente, nas minhas constantes idas a Itamaracá, onde tenho casa de veraneio, constatei que tanto os moradores como os veranistas já haviam, grande parte deles, retirado as placas anunciando a venda dos seus imóveis, observando, ainda, uma perspectiva de melhoria, posto que coisas como essas, não acontecem da noite para o dia. Fato é que, com a notícia que se espalhou rapidamente, na Região, as esperanças floresceram. Já começam a surgir veranistas, moradores, turistas, antes afastados, caminhando na praia, aproveitando o início do verão.
A Ilha de Itamaracá, cartão de visita do estado, que dista apenas 45km da capital, com estrada duplicada, iluminada, conhecida pela sua beleza natural, que encanta a todos que a visitam, não podia ficar relegada a segundo plano, posto que nela estão a Coroa do Avião, Vila Velha, Enseada dos Golfinhos, recantos de singular beleza, além dos seus pontos históricos como a casa grande do engenho São João, embora em ruína, e onde nasceu o Conselheiro João Alfredo, um dos fundadores do Banco do Brasil, com a vinda de D. João VI para a terra brasileira.
Acima de tudo, devo ressaltar a pessoa do procurador Geral do município de Itamaracá, senhor Ricardo de Melo Cabral, pela feliz oportunidade que teve de ingressar com uma ação civil pública, acolhida pelo magistrado, doutor José Romero Maciel de Aquino, cujo processo encontra-se em tramitação no egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco. A ação civil proposta pelo douto procurador, com fulcro na Lei de Execuções Penais, que proíbe a implantação de estabelecimento prisional em área urbana, sendo da Vara o magistrado Adeíldo Nunes, constante colaborador e participante ativo do movimento pela retirada do complexo prisional.
Em razão da notícia que se espalhou, dando conta da retirada dos presídios pelo governo do estado na Ilha de Itamaracá, ensejou que os jovens me procurassem, assim como os vereadores José Carlos Guerra, presidente da Câmara Municipal de Itamaracá, os edis Luquinha e Carlinhos da Ração, no sentido de gestionar junto ao deputado federal Armando Monteiro Neto, presidente da Confederação Nacional das Indústrias - CNI, abrisse espaço para a juventude, promovendo a criação de cursos profissionalizantes, através do SESC/SENAC, no sentido de capacitá-los no mercado de trabalho, tendo em vista o desenvolvimento da Ilha, em um futuro próximo, a propósito do que ocorre nos municípios de Buíque, Garanhuns, Toritama, Caruaru entre outros.
Dessa forma, os longos anos da minha vida pública não teria sido em vão. Como deputado estadual, pela Área Metropolitana e interior do Estado, é por demais gratificante ver realizado um sonho acalentado há uma década, ou pouco mais.

Sala das Reuniões, em 7 de novembro de 2005.

Guilherme Uchôa
Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 3493/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja dado um **Voto de Aplauso, para a União dos Vereadores de Pernambuco**, pela realização do 24º Congresso Estadual de Vereadores e Servidores de Câmaras Municipais, que aconteceu entre os dias 27 e 29 de outubro, no Hotel Marupiara, em Porto de Galinhas.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, **dê-se conhecimento ao Vereador João Batista Rodrigues**, presidente da UVP - União dos vereadores de Pernambuco; Rua Altinho, nº 19, Madalena, Recife-PE. CEP: 50.610-140.

Justificativa

Com a presença de mais de 200 legisladores municipais, que participaram ativamente dos debates, o evento teve uma programação de altíssimo nível, com palestrantes como o auditor da Receita Federal Dimas Epifânio, o conselheiro do TCE Valdecir Pascoal e o jornalista Jair Pereira, tratando de temas de interesse do Legislativo Municipal.
Uma presença marcante no evento foi a do Deputado Federal Celso Russomano, do PP de São Paulo.
Jornalista e bacharel em Direito, com quatro obras publicadas tratando especificamente dos direitos do consumidor, o Deputado é presidente do Instituto Nacional de Defesa dos Direitos do Consumidor (INADEC) e membro da Comissão de Defesa do Direito do Consumidor da Câmara Federal.
Em sua explanação, o Deputado ressaltou a importância do papel do legislador na defesa dos direitos do cidadão. Mostrando sua experiência como especialista na temática, ele fez uma série de recomendações aos Vereadores de como atuar em defesa dos direitos dos cidadãos em seus municípios, como a criação de uma comissão de defesa dos direitos do consumidor nas Câmaras Municipais.
Uma outra sugestão apresentada foi a criação de uma Associação de Defesa do Consumidor. Após a palestra, houve um grande debate com os Vereadores, que fizeram diversos questionamentos ao Deputado de como proceder em diversos casos vivenciados em seus municípios.
A União dos Vereadores vem investindo incisivamente na capacitação dos Legisladores Municipais, realizando encontros e congressos com debates sobre tema de interesse da classe, com a participação de especialistas, que já vêm alcançando reconhecimento nacional.
Trata-se de uma importante iniciativa para fortalecer o nosso sistema democrático, uma vez que as câmaras municipais compõem a base do Estado democrático de direito.
Buscando parcerias com entidades como o Tribunal de Contas do Estado, o Ministério Público e a Escola do Legislativo desta Casa, a UVP vem se destacando por esse investimento no fortalecimento do Legislativo Municipal.
Por isso, na pessoa do seu presidente, Vereador João Batista, de Triunfo, esta Casa reconhece o trabalho realizado pela UVP, com a aprovação de um voto de aplausos à entidade.

Sala das Reuniões, em 7 de novembro de 2005

Ana Cavalcanti
Deputada

Requerimento N° 3494/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na ata dos nossos trabalhos legislativos um ***Voto de Congratulações*** pela passagem dos **40 anos** de fundação da **Rádio Liberdade de Caruaru AM** e pelos **25 anos da Rádio Liberdade de Caruaru FM,** na pessoa do seu fundador e presidente **LUIZ JOSÉ LACERDA** e toda a diretoria**.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao homenageado, Sr. Luiz Lacerda na sede da Rádio Liberdade de Caruaru na Rua da Conceição, 16/22 - 2º andar - Centro - Caruaru, CEP: 55.004-140; ao Prefeito de Caruaru, Tony Gel; ao Presidente da Câmara Municipal de Caruaru, Vereador Leonardo Chaves; ao Presidente da ASSERPE e Diretor Geral da Rádio Liberdade de Caruaru, Sr. Ivan Feitosa na Rua da Conceição, 16/22 - 2º andar - Centro - Caruaru, CEP: 55.004-140; ao Bispo Diocesano de Caruaru, Dom Bernardino Marchió na Pça. Dep. Henrique Pinto, 99 - Centro - Cx. Postal 41 - Caruaru; ao Secretário Extraordinário de Articulação de Caruaru, Dr. Braga Sá; aos Clubes de Serviços; aos jornais e rádios credenciados nesta Casa.

Justificativa

A presente propositura visa homenagear a Rádio Liberdade de Caruaru AM e FM, na pessoas do empreendedor LUIZ JOSÉ LACERDA que, há 40 anos, visualizou que Caruaru já vinha em constante crecimento econômico e necessitava de mais uma empresa de rádio. Incentivado pelo seu irmão, Raimundo Lacerda e pelo amigo Edécio Lopes, ambos profissionais do rádio caruaruense, inaugurou a Rádio Liberdade de Caruaru AM, mais precisamente no dia 05 de outubro de 1965. Teve como sócios os irmãos Heleno e Raimundo Lacerda, bem como o cunhado José Cabral e o amigo Argemiro Marques.
Na Rádio Liberdade AM, o Sr. Luiz Lacerda se cercou de profissionais e técnicos competentes e não poderíamos deixar de citar a origem do nome da rádio, pois que vivia-se naquela época numa ditardura militar. Dessa forma é que foi escolhido o nome Rádio Liberdade de Caruaru. No início, a empresa passou por dificuldades, tendo em vista a concorrência com as Rádios Cultura do Nordeste e Difusora de Caruaru, todas disputando a audiência na cidade e na região.
Desde a fundação, a Rádio Liberdade assumiu compromisso com Caruaru, apoiando a área da cultura, educação e as mais variadas promoções. Inclusive, dessa integração com o povo, é que surgiu o título de "Capital do Forró" e também do "Maior São João do Mundo", através do programa "Agreste em Festa" do saudoso comunicador Lídio Cavalcante. Além do empreendedorismo dos dirigentes, a Rádio Liberdade foi pioneira no interior nordestino em transmitir uma partida de futebol diretamente do Maracanã, além de sempre transmitir ao vivo as Copas do Mundo de 1982, 1986, 1994 e 2000.
A Rádio Liberdade de Caruaru vem acompanhando o desenvolvimento da Capital do Agreste, investindo em infra-estrutura, proporcionando aos ouvintes uma programação diversificada com som de qualidade. Desse modo, é natural que há 20 anos a Liberdade AM venha liderando a audiência na região agreste, abrangendo 56 municípios. Consolidada a Rádio AM, o grupo empreendedor, tendo à frente o incansável Luiz Lacerda, foi mais à frente e inaugurou a primeira emissora de freqüência modulada da cidade - a Rádio Liberdade de Caruaru FM, no dia 28 de outubro de 1980.
Nesses 25 anos da Rádio FM, milhares de jovens vêm tendo uma programação que tem no seu ponto alto o entretenimento. Por ela passaram vários profissionais que se projetaram para o cenário nacional, já que as suas ondas atingem mais de 40 cidades e mais um milhão e meio de ouvintes. Deve-se ressaltar, ainda, o trabalho dinâmico desenvolvido pelo Diretor Ivan Feitosa, que é um dos melhores executivos do rádio nordestino, tendo levado uma nova visão à emissora, valorizando os profissionais competentes e investindo em métodos modernos de administração.
Assim, as Rádios Liberdade de Caruaru AM e FM deram oportunidade de trabalho a inúmeros profissionais, e muitos deles fizeram história na rádio de Caruaru, tias como: Edécio Lopes, Lídio Cavalcante, Teodorico Barreto, Arnaldo Costa, Reginaldo Lins,

Walter Costa, Agnaldo Trajano, Ivan Bulhões, Antonio Torres, o saudoso Lourinaldo Soares, Edvaldo de Castro, Carlos Batista, João Luiz, Uaci Matias, Benil Ramos, Jorge Silva, ex-prefeito José Queiroz, o atual prefeito Tony Gel e o cronista social Jota Lagos. Além desses, atualmente, existem outro sem número de profissionais competentes, tais como: Antonio Carlos, Edvaldo Magalhães, Wellington Lacerda, Wilson Bezerra, Jouberto Silva, Adeildo Silva, Jaciara Fernandes, Aline Souza, Dilson Oliveira e Dilson Melo, sem falar em todos os técnicos e profissionais que fazem as duas rádios.
Parabéns, portanto, a todos os que fazem a Rádio Liberdade de Caruaru AM e a Rádio Liberdade de Caruaru FM, pelos 40 e 25 anos, respectivamente, de trabalho e informação junto ao povo de Caruaru e de dezenas de municípios do interior pernambucano.

Sala das Reuniões, em 7 de novembro de 2005

Roberto Liberato
Deputado

Requerimento N° 3495/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um VOTO DE APLAUSO ao Conselho de Moradores do Bairro Novo Horizonte pela passagem dos 16 anos de sua fundação.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Sra. Fátima Lessa no seguinte endereço: Conselho de Moradores do Bairro Novo Horizonte - Rua Novo Horizonte, 260 - CEP: 55460-000 Cupira-PE.

Justificativa

Há 16 anos, o município de Cupira no Agreste de Pernambuco, via nascer uma entidade que mudaria a condição de vida de centenas de famílias carentes da área urbana e rural da cidade. Liderados pela Sra. Fátima Lessa, um grupo de pessoas resolveu partir para a luta e construir o Conselho de Moradores do Bairro Novo Horizonte. De lá pra cá, muito já foi feito em benefício daqueles que mais precisam na região. Creche, escola, cursos profissionalizantes, apoio à luta das mulheres, atendimento médico, jurídico e apoio à idosos e portadores de deficiência física são alguns dos serviços prestados pela entidade que tem mais de 1.000 associados. Com muita dificuldade, o Conselho de Moradores de Novo Horizonte vem mantendo o seu trabalho e necessita de apoio dos órgãos públicos. Ao completar 16 anos, a entidade tem muitos motivos para comemorar.
Pelas razões acima é que solicitamos apoio aos nossos ilustres pares para aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 8 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

Requerimento N° 3496/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um Voto de Aplauso a GERALDO SILVA DE ALMEIDA pela participação no Parlamento Jovem, a ser realizado em Brasília-DF neste mês de novembro.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Geraldo Silva de Almeida no seguinte endereço: Rua Edson Regis, 105 - Lote - Barreiros-PE Cep. 55.560-000

Justificativa

O aluno Geraldo Silva de Almeida, cursa o 3º ano do segundo grau na Escola Estadual Augusto Noronha Filho, na Cidade de Barreiros está entre os quatro pernambucanos, que levarão o nome do nosso estado para os trabalhos do Parlamento Jovem, entre os dias 21 e 25 de novembro na Capital Federal. O Parlamento Jovem foi criado através da resolução nº 12 de 2003, da Câmara dos Deputados e visa propiciar a vivência da atividade parlamentar e sua importância para o exercício da cidadania. Geraldo Silva de Andrade, de 16 anos, despertou para a importância de incentivar a população a preservar a natureza e reciclar o lixo.

Sala das Reuniões, em 7 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

Requerimento N° 3497/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um Voto de Aplauso a Caroline Bárbara da Silva Travassos pela participação no Parlamento Jovem, a ser realizado em Brasília-DF neste mês de novembro.
Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento a Caroline Bárbara da Silva Travassos, no seguinte endereço:
Rua Chaval 35-A - Santo Amaro - Recife - PE - Cep. 50.110-390.

Justificativa

A aluna Caroline Bárbara da Silva Travassos, que cursa o 3º ano do segundo grau na Escola Estadual Aníbal Fernandes, no Bairro de Santo Amaro, no Recife, está entre os quatro pernambucanos, que levarão o nome do nosso estado para os trabalhos do Parlamento Jovem, entre os dias 21 e 25 de novembro na capital federal. O Parlamento Jovem foi criado através da resolução nº 12 de 2003, da Câmara dos Deputados e visa propiciar a vivência da atividade parlamentar e sua importância para o exercício da cidadania. A jovem Caroline mostra sua preocupação com o ingresso dos jovens no mercado de trabalho, tema que será levado para o parlamento jovem.

Sala das Reuniões, em 7 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

Requerimento N° 3498/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso a Inácio José Silva de Moura pela participação no Parlamento Jovem, a ser realizado este mês de novembro em Brasília-DF.
Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento a Inácio José Silva de Moura no seguinte endereço: Rod. PE-90 S/N, Distrito de Umari - Bom Jardim - PE - Cep. 55.730-000

Justificativa

Inácio José Silva de Moura, de 16 anos estuda na Escola Estadual Justulino Ferreira Gomes, no Distrito de Umari, município de Bom Jardim. Inácio chamou atenção da Secretaria de Educação de Pernambuco pelos trabalhos apresentados recentemente em oficinas de arte e cultura. Em Brasília, o jovem vai trabalhar no tema Agricultura e Meio-Ambiente onde já prepara projeto a ser apresentado no Parlamento Jovem, que foi criado através da resolução nº 12 de 2003, da Câmara dos Deputados e visa propiciar a vivência da atividade parlamentar e sua importância para o exercício da cidadania. Inácio vai reivindicar a criação de cursos profissionalizantes em técnicas agropecuárias em pequenos municípios, para que os jovens possam trabalhar em suas cidades de origem, sem precisar buscar emprego em outras regiões.

Sala das Reuniões, em 7 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

Requerimento N° 3499/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso a José Magno Lima da Silva pela participação no Parlamento Jovem, a ser realizado este mês em Brasília-DF.
Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento a Inácio José Silva de Moura no seguinte endereço: Rua 04 Nº 14 Loteamento Santa Terezinha - Pontezinha Cabo de Santo Agostinho -PE Cep. 54.535-000

Justificativa

José Magno Lima da Silva, de 16 anos estuda na Escola Estadual Emídio Cavalcante, no Distrito de Ponte dos Carvalhos, município do Cabo de Santo Agostinho. Preocupado com as dificuldades no mercado de trabalho para o ingresso de jovens, José Magno vai apresentar no Parlamento Jovem um projeto para adequar os cursos profissionalizantes às necessidades de cada região do país. O Parlamento Jovem foi criado através da resolução nº 12 de 2003, da Câmara dos Deputados e visa propiciar a vivência da atividade parlamentar e sua importância para o exercício da cidadania.

Sala das Reuniões, em 7 de novembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

Requerimento N° 3500/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um VOTO DE APLAUSO ao Sr. Paulo César de Carvalho Alves - Agente de Polícia Civil, pelos seus cinco anos dedicados ao combate ao crime no município de Água Preta, totalizando 15 anos de atuação na Polícia Civil de Pernambuco.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. João Braga - Secretério de Defesa Social de Pernambuco, ao Prefeito de Água Preta - Sr. Paulo Barreto, ao Presidente da Câmara Municipal de Água Preta - Vereador José Juvino, aos demais vereadores na Câmara Municipal de Água Preta, ao Dr. Anibal Moura - Chefe da Polícia Civil de Pernambuco, ao Sr. Marcos Carvalho Freitas da Silva - Delegado de Polícia Civil do Município de Água Preta, sito a Rua Silveira Lessa, 3031 - Água Preta/PE, a Rádio Quilombo dos Palmares, sito à Rodovia BR 101, KM 190 - Japaranduba -Palmares, a Rádio Cultura dos Palmares, sito no Engenho São Manuel na Rodovia BR 101, KM 117, a Rádio Comunidade FM dos Palmares, A/C Sr. Edson Silva, sito a Rua João Koury 455, Cohab II - Palmares, a Rádio Estação Sat, sito a Pça. De Santana, nº 38A, 1º andar - Catende/PE CEP: 55.400-000.

Justificativa

Água Preta município com popolação de aproximadamente 29.000 habitantes e área de 532,0km² fica a 130km da capital do Estado, diante da atual violência que se instala em diversos municípios do interior e região metropolitana do Estado, a Polícia Civil em parceria com a Polícia Militar vem se esforçando ao máximo pra conter tal onda de violência. A Delegacia de Polícia Civil de Água Preta vem fazendo um brilhante trabalho na região, mesmo trabalhando em condições não favoráveis, já que a mesma esta funcionando atualmente em sede provisória com mínimas condições de funcionamento, destacamos assim a brilhante e dedicada atuação do Agente de Polícia Civil Paulo César de Carvalho Alves que está lotado na citada delegacia ha cinco anos mostrando um excelente desempenho nos serviços prestados aquela população, salientamos também o trabalho realizado pelos demais Agentes sob o comando do atual Delegado de Polícia Civil de Água Preta, Dr. Marcos CArvalho Freitas da Silva.
Diante do exposto solicito aos meus ilustres pares a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Reuniões, em 8 de novembro de 2005

João Fernando Coutinho
Deputado

Requerimento N° 3501/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um VOTO DE APLAUSO a Sra. Sirlênia Araújo Alves - Gerente da Biblioteca da ALEPE, pela iniciativa de incentivar a prática do Xadrez entre os funcionários da ALEPE e visitantes, com o "Projeto Xadrez na Biblioteca da Alepe".
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Deputado Romário Dias - Presidente da Assembléia Legislativa de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Deputado João Negromonte - Primeiro Secretário da Assembléia Legislativa de Pernambuco, ao demais Deputados desta Casa Legislativa, ao Sr. Manoel de A. Santos - Presidente da Federação Pernambucana de Xadrez, a Sra. Sirlênia Araújo Alves, sito a Rua Roca Sales, nº 128, aptº 02- Imbiribeira - Recife/PE CEP: 51.160-050.

Justificativa

O Projeto Xadrez na Biblioteca da Alepe, tem o objetivo de divulgar e incentivar a prática dos jogos de Xadrez levando os funcionários para o convívio da biblioteca; realizar oficinas de Xadrez e organizar torneios, facilitando a participação de todos os jogadores; Possibilitar que todos os servidores da Casa, de qualquer idade, possam desfrutar momentos agradáveis em competições ou como lazer.
Muito mais do que um simples entretenimento, o jogo de xadrez vem se mostrando uma ferramenta importante para o desenvolvimento pessoal. O xadrez acaba despertando capacidades como memória, agilidade do pensamento, segurança e o aprendizado na vitória e na derrota, muito importantes na formação do indivíduo.
Visto pelos educadores como um excelente exercício para o cérebro, o xadrez além de trabalhar a imaginação, a memorização e o planejamento, também estimula valores como expansibilidade, disciplina e paciência. Atenda a todos os benefícios da prática deste jogo, vimos a importância de implantarmos na biblioteca desta casa a prática enxadrista.
Diante do exposto solicito aos meus ilustres pares a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Reuniões, em 8 de novembro de 2005

João Fernando Coutinho
Deputado

Requerimento N° 3502/2005

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na ata dos nossos trabalhos legislativos de hoje, um VOTO DE PESAR pelo falecimento do senhor **JOSÉ DA SILVA MOURA**, ocorrido no dia 08 de outubro do corrente, nesta capital. Da decisão desta Casa e do inteiro teor da presente proposição dela dê-se conhecimento à cônjuge, a senhora Maria Terezinha de Moura na Rua José Domingos Gomes, nº 61, CEP: 54325-062, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes, e a filha, a Sra. Josenaide Moura Machado, na Rua José Domingos Gomes, nº 61-A, CEP: 54325-062, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa

O Sr. José da Silva Moura sempre exerceu com extrema dedicação e eficiência sua profissão, gozando de excelente conceito profissional junto aos colegas de ofício e às pessoas que necessitavam de seus serviços. Pai dedicado, de temperamento expansivo, alegre e socialmente afável, querido de todos os amigos em Cristo onde atuou como presbítero por vários anos. Por sua conduta pessoal, sempre cumpridor das suas obrigações familiares e sociais, era uma figura respeitada, tratado com deferência especial pelos seus contemporâneos. Deixa com toda a certeza, uma imensa lista de amigos e admiradores, pesarosos por sua despedida. Assim, sensibilizado e consternado com a perda do querido irmão em Cristo e amigo, solicito essa justa homenagem póstuma, emprestando nesta ocasião a solidariedade aos seus familiares e amigos.

Sala das Reuniões, em 8 de novembro de 2005

Manoel Ferreira
Deputado

Requerimento N° 3503/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais da Assembléia Legislativa de Pernambuco, do artigo publicado no Jornal do Commercio, edição de 2 de novembro de 2005, sob o título "O Portal do Amanhã", de autoria do jornalista Divaldo Pereira de Lyra.
Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Jarbas de Andrade Vasconcelos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50010-040; ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Educação e Cultura, Dr. Mozart Neves Ramos, com endereço na rua Siqueira Campos, 304, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50010-010; ao Exmo. Sr. Secretário de Infra-Estrutura, Dr. Fernando Antônio Caminha Dueire, com endereço, na Av. Cruz Cabugá, 1111, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 52040-000; ao Exmo. Sr. Comandante Militar do Nordeste, General de Exército Eron Carlos Marques, com endereço a BR 232 – Km 12 – Bairro do Curado, Recife-PE, CEP: 50950-000; ao Exmo. Sr. Diretor do Patrimônio Artístico e Histórico de Pernambuco, Dr. Paulo Souto Maior, com endereço a Rua da Aurora , 463, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-000; ao Exmo. Sr. Prefeito do Recife, João Paulo Lima e Silva, com endereço a Av. Cais do Apolo,925, 9º andar, Recife-PE, CEP: 50.030-903; ao Exmo. Sr. Prefeito de Jaboatão, Nilton Carneiro, com endereço a Av. Barreto de Menezes, 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54.321-970; ao Exmo. Sr. Diretor de Redação do Jornal do Commercio, Jornalista Ivanildo Sampaio, com endereço a Rua da Fundição, 257, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50040-100 e ao Exmo. Sr. Jornalista Divaldo Pereira Lyra, com endereço a rua Padre Teófilo Tworz, 145, Prado, Recife-PE, CEP: 50830-080.

Justificativa

O jornalista Divaldo Pereira de Lyra, no seu artigo "O Portal de Amanhã", publicado recentemente no Jornal do Commercio, expressou com nítida inteligência alguns itens que devem ser levados em consideração em se tratando da recuperação da PE-22, histórica e tradicional Estrada da Batalha.
Diz à matéria que o Secretário Estadual de Infra-Estrutura, Dr. Fernando Dueire, anunciou que provavelmente a concorrência pública para o início das obras, seja aberta pelo DER nos primeiros meses de 2006.
Temos grandes esperanças, que todas as valiosas observações do jornalista, serão levadas em consideração pelos órgãos públicos envolvidos e logo, logo, Pernambuco estará fazendo o merecido resgate da tradicional Estrada, testemunha secular dos sentimentos libertários do povo pernambucano.
Endossamos a visão futurista do jornalista Divaldo Pereira, quando afirma em seu artigo, que aquela via, sem dúvida, após ser restaurada, passará a ser a principal porta de entrada do Estado.
O articulista concluindo suas anotações afirma que: "não consegue compreender como o atual Governo do Estado, empreendedor de grandes realizações, vem relegando o início das obras da Estrada da Batalha".
Porém, após o pronunciamento do Dr. Fernando Dueire e das observações publicadas pelo jornalista, temos grandes esperanças que muito breve "o Portal do Amanhã", será o do hoje.
Por essas razões é que estamos solicitando a transcrição na íntegra do artigo "O Portal do Amanhã", do Jornalista Divaldo Pereira de Lyra, (texto anexo), nos anais desta Casa Legislativa.
Ante o exposto esperamos dos Nobres Deputados aprovação para este requerimento.

Sala das Reuniões, em 8 de novembro de 2005

Antônio Moraes
Deputado

Requerimento N° 3504/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja transcrito na Ata dos nossos trabalhos legislativos de hoje um Voto de Aplausos a Empresa Cirol Royal, localizada nesta Capital, pelas comemorações do aniversário de 60 anos de sua fundação.
Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Jarbas de Andrade Vasconcelos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50010-040; a Exma. Sra. Secretária Estadual da Fazenda, Dra. Maria José Biano Gomes, com endereço na Secretaria da Fazenda, Rua do Imperador D. Pedro II – s/n – Santo Antônio – Recife-PE – CEP 50010-240; ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, Dr. Cláudio Marinho Lúcio, com endereço a Rua Irmã Maria David, 180, Casa Forte, Recife-PE, CEP: 51061-070 e a todo material humano da Empresa Cirol Royal, representado na pessoa do seu Exmo. Sr. Diretor Presidente, Dr. Edgard Wanderley, com endereço a Av. Recife, 5453, Recife-PE, CEP: 50781-000.

Justificativa

No ano de 1945, o arrojado industrial Abel Wanderley, de saudosa memória, fundava nesta Capital a torrefação de Café Cirol Royal, ao longo de seis décadas a empresa cresceu e diversificou sua produção e ampliou seu raio de atuação.
A Cirol Royal, além de genuinamente pernambucana é conhecida em várias unidades da Federação, pelo alto padrão da qualidade de seus produtos.
Realmente uma organização que acima de tudo respeita e prima por todos seus fregueses, sem distinção.
Neste ano de 2005, durante as comemorações do seu aniversário a Cirol Royal, se prepara para expandir seus negócios em direção ao Ceará e Alagoas.
Atualmente, a empresa é dirigida por Dr. Edgard Wanderley, o filho que assumiu com dedicação e empenho o pioneirismo da indústria de beneficiamento de café em Pernambuco.
Segundo o capitão de indústria, Dr. Edgard Wanderley, a ampliação dos negócios da empresa vai aumentar em 15% a comercialização de todos os seus produtos, atualmente, a indústria produz farinha de milho, massas e, é claro um café saboroso e de alta qualidade.
Há 10 anos a Cirol inaugurou uma unidade comercial em Caruaru, que é responsável pela distribuição dos produtos da empresa por todo o interior do Estado.
Aos 70 anos de idade, Dr. Edgard acompanha assiduamente todos os procedimentos administrativos da Empresa.
Para conduzir todas as atividade da empresa, Dr. Edgard conta com a ajuda da irmã, Zilda e duas filhas, Vilma Sueli e Sandra Naíde, que compõe a diretoria. Além da família Wanderley, Dr. Edgard diz que o grande orgulho da Cirol Royal, tem sido sempre a colaboração determinada dos seus 300 funcionários.
Portanto, pela imensa contribuição que a Cirol Royal vem dando para a prosperidade de Pernambuco, merece a unidade industrial o reconhecimento e a gratidão de todos, sendo portanto, das mais justas a homenagem que esta Casa de Leis lhe presta, pelo transcurso de sua data maior.
Ante o exposto, solicito de meus ilustres pares aprovação para este requerimento.

Sala das Reuniões, em 8 de novembro de 2005

Antônio Moraes
Deputado

Requerimento N° 3505/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na ata dos nossos trabalhos legislativos um "Voto de Congratulações" para com os 56 anos de fundação do **CLUBE SARGENTO WOLFF**, na pessoa do seu presidente, o **1º SGT Antonio Hilário da Silva Neto e sua diretoria.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Presidente do Clube Sargento Wolff, 1º SGT Antonio Hilário da Silva Neto, na Rua Sargento Wolff, 113, Afogados, Recife/PE; ao Governador do Estado, Sr. Jarbas de Andrade Vasconcelos; ao Comandante Militar do Nordeste, Gen. Ex. Eron Carlos Marques, na BR 232, Km 12, Curado, Recife/PE, CEP 50950-000; ao Cel. Ivanildo Damasceno na Rua Isaac Markman, 167, Bongi, Recife/PE, CEP 50721-370; ao Deputado Federal André de Paula, na Câmara dos Deputados, Anexo 4, Gab. 423, Brasília/DF, CEP 70160-900.

Justificativa

A presente propositura visa homenagear o **CLUBE SARGENTO WOLFF** pelos seus 56 anos de fundação. O Clube Sargento Wolff tem sua sede própria no bairro de Afogados, mais precisamente na Rua Sargento Wolff, tendo sido fundado em 15 de outubro de 1949 por um grupo de abnegados Subtenentes e Sargentos do Exército Brasileiro, a fim de que os mesmos pudessem ter um local para o seu lazer e de suas famílias.

A primeira sede social funcionou na Rua do Príncipe num casarão alugado e, posteriormente, foi ocupado outro imóvel na Rua Joaquim Nabuco, na Capunga, onde permaneceu até que foi erguida a sede própria, a partir do ano de 1961. O Clube dispõe, também, de uma sede campestre, que fica localizada na Estrada de Aldeia, bem como uma Sede de Praia, situada no Janga, em Paulista.

Atualmente, o Clube Sargento Wolff tem em seu quadro dois mil e quinhentos sócios, os quais pagam uma mensalidade que é a única fonte de receita da agremiação. Dessa forma, o patrimônio construído foi oriundo unicamente das doações, do esforço e do desprendimento de várias diretorias, que lutaram incansavelmente para terem esse sonho realizado.

Essa importante agremiação não só trabalha e favorece os seus associados; atualmente, também são desenvolvidas várias atividades sociais e esportivas voltadas para o atendimento das comunidades carentes do bairro de Afogados. Dentre essas atividades, podem ser citados inúmeros atendimentos médico e odontológico, bem como diversas escolinhas de: alfabetização para menores, alfabetização para maiores, natação, futebol de salão e informática.

A presente homenagem se justifica pelo fato do Clube Sargento Wolff haver completado no último dia 15 de outubro, 56 anos de atividade. Neste período, várias atividades sociais foram desenvolvidas, tendo passado nos salões da sua sede social muitas atrações de âmbito nacional, como o cantor Roberto Carlos, Orlando Silva, entre outros. Atualmente, o Clube é presidido pelo 1º Sargento Antonio Hilário da Silva Neto, o qual serve no Comando da Décima Brigada de Infantaria Motorizada, sendo muito bem assessorado na Diretoria por diversos Oficiais, Subtenentes e Sargentos da Ativa e da Reserva do Exército Brasileiro.

De parabéns todos os que fazem o CLUE SARGENTO WOLFF e não poderia deixar de fazer nesta ocasião uma menção honrosa ao amigo Cel. Ivanildo Damasceno, que sempre está presente no dia-a-dia do Clube.

Sala das Reuniões, em 8 de novembro de 2005

Roberto Liberato
Deputado

Requerimento N° 3506/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja Transcrito nos Anais desta Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, matéria publicada no Jornal do Commercio, datado de 08 de novembro de 2005 - Páginas 10 - Seção Opinião do Artigo "Tributo ao Capitão Lima" de autoria do Ilmº Sr. Cel. RRPM - Rivo Ribeiro Silva.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilmº Sr. Cel. RRPM Rivo Ribeiro Silva, - Rua Maria Ramos, 444 - Bairro Novo - Olinda/PE - CEP 53030.050 e ao Exmº Sr. Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco Cel. PM Cláudio José da Silva - Quartel do Comando Geral da Polícia Militar de Pernambuco - Praça do Derby, s/n - Derby - Recife/PE - CEP 52010.900

Justificativa

O artigo supra mencionado, retrata a indignação do Coronel da Reserva da Polícia Militar de Pernambuco, Rivo Ribeiro Silva, com o falecimento do amigo e genro, que tinha um brilhante futuro na carreira da Polícia Militar de Pernambuco.

O Capitão Lima foi morto de forma covarde no dia 14 de outubro de 2003, vítima da violência cometida por marginais acobertados pela impunidade ditada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Sala das Reuniões, em 8 de novembro de 2005

Sebastião Rufino
Deputado

Requerimento N° 3507/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje, um Voto de Aplauso aos Senhores Cristiano Pilako e Jorge Cecé pela organização da VI Cavalgada Fest de Vitória de Santo Antão, dia 06 de novembro do corrente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos homenageados no endereço: Rua Antão Borges, nº 96, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE.

Exmo. Sr. Deputado Federal - Dr. André de Paula;
Exmos. Srs. Vereadores da Vitória - Dr. Doca Lira, Dr. Everaldo Arruda, Dr. Heleno Rodrigues e Manoel de Holanda;
Ilmo. Presidente da CDL da Vitória - Sr. Rafael Ferraz Vilanova;
Ilmo. Presidente do LIONS Vitória das Tabocas - Sr. José Carlos Peres Quintas;
Ilma. Presidenta do Instituto Histórico e Geográfico da Vitória - Prfª Eunice Xavier;
Ilmo. Sr. Diretor da FACOL - Dr. Paulo Roberto Leite de Arruda;
Ilmo. Presidente do ROTARY da Vitória - Dr. José Jaelson Elias;
Ilmo. Diretor do Informativo "A Voz" - Sr. Hildebrando Lima;
Ilma. Diretora do Informativo Cultural de Pernambuco - Srª Wanessa Lima.
Ilmo. Dr. Alexandre Ferrer - Engarrafamento Pitú Ltda, BR 232, Km 54, Vitória de Santo Antão - PE;
Ilma. Drª Diva Holanda - Rua Manoel de Holanda Cavalcanti, 73, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE;
Ilmo. Dr. Pedro Queiroz - Av. Silva Jardim, 57, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE;
Ilmo. Sr. Marcos Antônio - Rua Papa Paulo VI, 47, Lot. São Severino, Vitória de Santo Antão - PE.

Justificativa

A realização da VI Cavalgada Fest de Vitória de Santo Antão, dia 06 de novembro último, revestiu-se do maior sucesso, com grande participação popular.

O evento é reconhecido pelo público em geral e organizadores de outras cavalgadas como a maior do tipo no Brasil. Esse fato deve-se a estrutura, organização e o êxito que se repete a cada ano. São 14 quilômetros de passeio, onde os inscritos passam por florestas, pastagens e montanhas. A programação teve início na Escola Agrotécnica Federal de Vitória com café da manhã, culminando com o retorno, em torno das 16 horas, com show de forró e comidas regionais.

Milhares de pessoas, entre cavaleiros e demais pessoas participaram da iniciativa.

De parabéns portanto, todos os organizadores da VI Cavalgada Fest de Vitória de Santo Antão, pela realização desse evento, razão pela qual justificamos este expediente, ensejando sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 7 de novembro de 2005

Elias Lira
Deputado

Requerimento N° 3508/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um **voto de aplauso a Banda Heitor Villa Lobos de Igarassu, pelas conquistas do Capeonato Pernambucano de Bandas Marciais e Fanfarras ralizado pelo Governo do Estado,e do canpeonato Norte Nordeste promovido pela Confederação de Bamdas e Fanfarras em São Luiz do Maranhão.**

da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Srº. André Fernandes dos Santos, presidente da Sociedade Cultural de Igarassu, sito na Av. Bandeira de Melo, s/n, Centro, Igarassu-PE, Cep:53600-000; Exmo Sr. Severino Souza, Prefeito do Município de Igarassu; Exmº. Sr. Vereador Luiz Cavalcante dos Passos, Câmara Municipal de Igarassu Rua Capitão Afonso Gonçalves,

Justificativa

Fundado há catorze anos a Banda Heitor Villa Lobos iniciou os trabalhos na Escola Estadual João Pessoa Guerra, realiza um brilhante trabalho com um total de 105 integrantes e conseguiu conquistar os referidos campeonatos com brilhantes apresentações. As bandas de música são de grande importância para a educação e inclusão de crianças e adolescente oportunizando a iniciação musical. A Heitor Villa Lobos tem ofereçido aulas de música a 50 crianças e adolescente, o que contribui para o desenvolvimento social do município. Diante do exposto solicito dos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 7 de novembro de 2005

Ceça Ribeiro
Deputada

Requerimento N° 3509/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja instalada uma COMISSÃO ESPECIAL no âmbito deste Poder Legislativo, composta por 10(dez) membros, sendo 05 (cinco) efetivos e 05 (cinco) suplentes, com duração de 90 (noventa) dias, com a finalidade de fazer acompanhar o processo de intervenção na Fundação de Ensino Superior de Olinda - FUNESO, em decorrência da liminar deferida pelo Exmo. Sr. Juiz Claúdio Malta de Sá Barreto da Comarca de Olinda. A Comissão deverá levantar as irregularidades administrativas, e tomar todas as providências necessárias para garantir o funcionamento da Instituição com o objetivo do alunado não seja prejudicado.

Justificativa

A Fundação de Ensino Superior de Olinda é uma Instituição que existe há mais de 37 anos oferecendo vários cursos superiores (Geografia, História, Pedagogia, Matemática, Biologia, Letras, Enfermagem, Fonoaudiologia, Administração) sendo o seu funcionamento importante para o Estado de Pernambuco pela qualidade de ensino e os resultados apresentados. Ocorre que a instituição não tem levado sorte com seus gestores que ao longo dos últimos anos tem promovido uma verdadeira sangria nos cofres da FUNESO em busca de vantagens pessoais e enriquecimento ilícito de alguns, o que tem levado a Faculdade a falência.

No ano de 2001 a FUNESO sofreu um processo de investigação através de uma CPI na Câmara de Vereadores, onde os resultados foram encaminhados ao Ministério Público Estadual que resolveu propor uma ação que resultou no afastamento da Direção na época e no processo de intervenção. Em 2005 a Funeso sofreu a segunda intervenção, a ação movida pelo Ministério Público com decisão judicial liminar proferida pelo Exmo. Sr. Claúdio Malta de Sá Barreto. As razões são as mesmas, inrregularidades na gestão que apontam uma dívida que na primeira intervenção era de R$.198 mil e passou para R$.8 milhões de reais, sendo gasto na compra de veículos e imovéis entre outras 21 aquisições irregulares detectadas.

A Comissão Especial para acompanhar o processo de intervenção da FUNESO se faz necessária para garantir que dessa vez o processo de intervenção tenha um desdobramento que garanta aquela instituição as condições necessária para que a mesma possa ter uma gestão formada por pessoas idôneas e comprometidas com a reestruturação da Fundação de Ensino Superior de Olinda - FUNESO.

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2005

Alf
Deputado

Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Ana Rodovalho, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Betinho Gomes, Bruno Rodrigues, Ceça Ribeiro, Ciro Coelho, Dilma Lins, Elias Lira, Ettore Labanca, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, João Negromonte, José Queiroz, Malba Lucena, Marcantônio Dourado, Maviael Cavalcanti, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Roberto Liberato, Romário Dias, Sebastião Oliveira Júnior, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Sílvio Costa, Teresa Leitão.

Atas de Comissões

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2005.

Às dez horas do dia primeiro do mês de novembro do ano de dois mil e cinco, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado Bruno Rodrigues, reuniram-se os Deputados ALF, Augusto Coutinho, José Queiroz, Sebastião Oliveira Júnior e a Deputada Jacilda Urquisa, membros efetivos, e os Deputados Augusto César, Bruno Araújo, Lourival Simões, Roberto Liberato e a Deputada Aurora Cristina, membros suplentes. Observado o *quorum* regimental, o Presidente declarou aberta a reunião e passou à leitura da ata da reunião anterior, que, não tendo sofrido qualquer impugnação, foi dada por aprovada. Em seguida, o Presidente passou à distribuição das proposições, cujo resultado foi o seguinte: Projeto de Lei Ordinária nº 1109/2005, de autoria do Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco (Ementa: Altera o artigo 4º da Lei nº 11.279 de 28 de novembro de 1995; o Anexo IV da Lei nº 12.643 de 22 de julho de 2004; o artigo 2º da Lei nº 12.861 de 10 de agosto de 2005 e determina providências pertinentes), distribuído para a Deputada Jacilda Urquisa; Projeto de Lei Ordinária nº 1110/2005, de autoria do Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco (Ementa: Altera os artigos 8º, 10, 11, 12, 13, 34, 36 e 48 da Lei nº 12.643 de 22 de julho de 2004 e determina providências pertinentes), distribuído para a Deputada Jacilda Urquisa; Projeto de Lei Ordinária nº 1111/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Augusto Coutinho; Projeto de Lei Ordinária nº 1112/2005, de autoria do Procurador Geral de Justiça (Ementa: Dispõe sobre a estrutura dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo e do Plano de Cargos, carreiras e vencimentos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco), distribuído para o Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 1113/2005, de autoria do Deputado Roberto Liberato (Ementa: Denomina a PE-219 de "RODOVIA PREFEITO JOÃO LEITE"), distribuído para o Deputado Bruno Araújo; Projeto de Lei Ordinária nº 1114/2005, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado (Ementa: Proíbe o uso do Leite em Pó, na Merenda Escolar, em todos os Municípios onde exista oferta regular do Leite Pasteurizado dos Tipos B ou C, e estabelecem outras providencias), distribuído para o Deputado Sebastião Oliveira Júnior; Projeto de Lei Ordinária nº 1115/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005 e dá outras providências), distribuído para o Deputado José Queiroz; Projeto de Lei Ordinária nº 1116/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Augusto Coutinho; Projeto de Lei Ordinária nº 1117/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza a prorrogação da cessão de uso do imóvel que indica e dá outras providências), distribuído para o Deputado Lourival Simões; Subemenda nº 01, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Altera a redação do § 1º do Art. 14 do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 1079/2005), ao Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Complementar nº 1079/2005), ao Projeto de Lei Complementar nº 1079/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Define novos critérios de pagamento das parcelas remuneratórias que indica, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Augusto César. Em seguida, passou-se à discussão das seguintes proposições: Projeto de Lei Complementar nº 1093/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Introduz alterações na Lei Complementar nº 30, de 02 de janeiro de 2001, que instituiu o Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – SASSEPE, e dá outras providências), Relator Deputado Sebastião Oliveira Júnior – Retirado de pauta a pedido do relator; Projeto de Lei Ordinária nº 1072/2005, de autoria do Deputado Bruno Rodrigues (Ementa: Declara de utilidade pública, no âmbito estadual, a Associação dos Militares da Reserva Remunerada, Reformados e Pensionistas das Forças Armadas – ASMIR – PE), Relator Deputado Pedro Eurico – Na ausência do Deputado Pedro Eurico foi designado para relatar o Deputado ALF – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1074/2005, de autoria do Deputado Izaías Régis (Ementa: Altera a Lei nº 10.423, de 18 de abril de 1990, e dá outras providências), Relator Deputado Augusto Coutinho – Concedido vistas ao Deputado Lourival Simões; Projeto de Lei Ordinária nº 1087/2005, de autoria do Deputado Izaías Régis (Ementa: Regulamenta informações e documentos a serem fornecidos ao consumidor na hipótese de negativa total ou parcial de cobertura por operadora de plano de assistência à assistência à saúde no Estado de Pernambuco), Relator Deputado Pedro Eurico – Na ausência do Deputado Pedro Eurico foi designado para relatar o Deputado Sebastião Oliveira Júnior – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1088/2005, de autoria do Deputado Bruno Araújo (Ementa: Denomina "Rodovia Dr. JOSÉ PAES DE ANDRADE" a PE-130, no trecho a partir da sede do município de Taquaritinga do Norte até o encontro com a PE-90, no município de Vertentes), Relator Deputado Sílvio Costa – Na ausência do Deputado Sílvio Costa foi designado para relatar o Deputado Lourival Simões – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1100/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, e dá outras providências), Relator Deputado Sebastião Oliveira Júnior – Aprovado por maioria; Projeto de Lei Ordinária nº 1101/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Inclui desodorantes corporais e antiperspirantes no Anexo único da Lei nº 10.295, de 13 de julho de 1989, que discrimina os produtos tributados com alíquota do ICMS de 25% (vinte e cinco por cento)), Relator Deputado Pedro Eurico – Na ausência do Deputado Pedro Eurico foi designado para relatar o Deputado Bruno Araújo – Retirado de pauta a pedido do relator; Projeto de Lei Ordinária nº 1107/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera o art. 5º da Lei nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003, que disciplina a periodicidade de reajustamento de preços em contratos administrativos estaduais), Relator Deputado Sebastião Oliveira Júnior - Retirado de pauta a pedido do relator; Projeto de Lei Ordinária nº 1108/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Introduz modificações na Lei nº 12.746, de 14 de janeiro de 2005, e dá outras providências), Relatora Deputada Autora Cristina – Na ausência da Deputada Aurora Cristina foi designada pra relatar a Deputada Jacilda Urquisa – Aprovado por maioria; Projeto de Resolução nº 761/2004, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Dispõe sobre a instituição do Parlamento Jovem, no âmbito da Assembléia Legislativa de Pernambuco), Relator Deputado José Queiroz - Retirado de pauta a pedido do relator; Emenda Modificativa nº 01, apresentada pela Comissão de Administração Pública (Ementa: Modifica a redação do § 1º do art. 41 e do *caput* dos arts. 54 e 59 do Projeto de Lei Ordinária nº 994/2005, de autoria do Governador do Estado), ao Projeto de Lei Ordinária nº 994/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências), Relatora Deputada Jacilda Urquisa – Retirada de pauta a pedido da relatora; Emenda Aditiva nº 02, apresentada pela Comissão de Administração Pública (Ementa: Adita inciso V ao art. 51 do Projeto de Lei Ordinária nº 994/2005, de autoria do Governador do Estado), ao Projeto de Lei Ordinária nº 994/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências), Relatora Deputada Jacilda Urquisa - Retirada de pauta a pedido da relatora; Emenda Supressiva nº 03, apresentada pela Comissão de Defesa do Meio Ambiente (Ementa: Suprime o parágrafo único do artigo 23 do Projeto de Lei Ordinária nº 994/2005, de autoria do Governador do Estado), ao Projeto de Lei Ordinária nº 994/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências), Relatora Deputada Jacilda Urquisa - Retirada de pauta a pedido da relatora; Emenda Aditiva nº 04, apresentada pela Comissão de Defesa do Meio Ambiente (Ementa: Adita o inciso VI ao art. 22; o parágrafo único ao art. 36; o inciso XX ao art. 48; e o inciso V ao art. 57 do Projeto de Lei Ordinária nº 994/2005, de autoria do Governador do Estado), ao Projeto de Lei Ordinária nº 994/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências), Relatora Deputada Jacilda Urquisa - Retirada de pauta a pedido da relatora; Emenda Modificativa nº 05, apresentada pela Comissão de Defesa do Meio Ambiente (Ementa: Modifica a redação do inciso III do art. 2º; do inciso IV do art. 4º; do inciso II do art. 6º; do *caput* dos arts. 7º, 8º, 9º, 11, 13 e 15; do §1º do art. 17; do *caput* dos arts. 20, 21 e 23; da letra "b" do inciso I e §2º do art. 24; do inciso II do art. 26; do *caput* do art. 27; do inciso IV do art. 29; do inciso III do art. 32; do inciso V do art. 41; dos incisos XI e XVI do art. 44; do §5º do art. 46; dos incisos II, III, IV e XI do art. 47; do inciso III do art. 51; do inciso II do art. 56; do inciso X do art. 60 e do inciso I do art. 63 do Projeto de Lei Ordinária n.º 994/2005, de autoria do Governador do Estado), ao Projeto de Lei Ordinária nº 994/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências), Relatora Deputada Jacilda Urquisa - Retirada de pauta a pedido da relatora; Emenda de Redação nº 06, apresentada pela Comissão de Defesa do Meio Ambiente (Ementa: Corrige a redação do inciso IV e do parágrafo único do art. 40 do Projeto de Lei Ordinária nº 994/2005, de autoria do Governador do Estado), ao Projeto de Lei Ordinária nº 994/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências), Relatora Deputada Jacilda Urquisa - Retirada de pauta a pedido da relatora. Não havendo mais nada a tratar, foi convocada reunião ordinária da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a se realizar no próximo dia 08 de novembro do corrente ano, às 10:00 hs (dez horas), bem como audiência pública a se realizar no mesmo dia, às 10:30 hs (dez horas e trinta minutos), para discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1067/2005, de autoria do deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Dispõe sobre a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária no Estado de Pernambuco). Do que, para constar, Eu, Paulo Roberto Fernandes Pinto Júnior, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Deputado Bruno Rodrigues
Presidente da CCLJ

Titulares:
Deputado ALF
Deputada Jacilda Urquisa
Deputado José Queiroz
Deputado Sebastião Oliveira Júnior

Suplentes:
Deputado Augusto César
Deputada Aurora Cristina
Deputado Roberto Liberato

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS REALIZADA NO DIA VINTE E UM DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E CINCO.

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco, às doze horas, na Sala nº 604, da Comissão de Negócios Municipais, localizada no sexto andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, nos termos regimentais e em obediência à convocação por edital do Presidente deste colegiado técnico, reuniram-se o Deputado membro titular AGLAÍLSON JÚNIOR (PSB) e os Deputados membros suplentes CEÇA RIBEIRO (PSB) e JOSÉ QUEIROZ (PDT), sob a Presidência do Deputado IZAÍAS RÉGIS (PTB). Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente deu por iniciada a reunião, e de comum acordo com os presentes retirou de pauta a distribuição e a discussão dos Projetos de Lei Ordinária de Nº 1052/2005, de Nº 1054/2005 e de Nº 1062/2005, e dando prosseguimento à reunião foi distribuído por sorteio o Projeto de Lei Ordinária Nº 1026/2005 ao relator, Deputado Aglaílson Júnior, em seguida foi distribuído, também por sorteio, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1040/2005 à relatora, Deputada Ceça Ribeiro, e finalmente, foi distribuído, também por sorteio, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1049/2005 ao relator, Deputado José Queiroz. Em seguida o Sr. Presidente passou a palavra ao Deputado Aglaílson Júnior, que passou a emitir seu parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1026/2005, sendo o mesmo favorável ao Projeto, ato contínuo, o Sr. Presidente colocou em votação o parecer, que foi aprovado por unanimidade, dando prosseguimento, o Sr. Presidente passou a palavra à Deputada Ceça Ribeiro, que passou a emitir seu parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1040/2005, sendo o mesmo favorável ao Projeto,

em seguida o Sr. Presidente colocou em votação o parecer, que foi aprovado por unanimidade, dando prosseguimento, o Sr. Presidente passou a palavra ao Deputado José Queiroz, que passou a emitir seu parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1049/2005, sendo o mesmo favorável ao Projeto, em seguida o Sr. Presidente colocou em votação o parecer, que foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião. E, para que tudo conste, eu, George Monteiro Falcão, que secretariei os trabalhos, lavrei e fiz imprimir a presente ata, que vai assinada pelos deputados presentes.

Sala das reuniões, em 21 de setembro de 2005.

Dep. IZAÍAS RÉGIS
PRESIDENTE

Dep. AGLAÍLSON JÚNIOR
Dep. CEÇA RIBEIRO
Dep. JOSÉ QUEIROZ

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS REALIZADA NO DIA CINCO DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E CINCO.

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco, às onze horas, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, nos termos regimentais e em obediência à convocação por edital do Presidente deste colegiado técnico, reuniram-se o Deputado membro titular ANTÔNIO FIGUEIRÔA (PTB) e os Deputados membros suplentes CIRO COELHO (PFL) e JOSÉ QUEIROZ (PDT), sob a Presidência do Deputado IZAÍAS RÉGIS (PTB). Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente deu por iniciada a reunião, e de comum acordo com os presentes retirou de pauta a distribuição e a discussão do Projeto de Lei Ordinária de Nº 1077/2005, e dando prosseguimento à reunião foi distribuído por sorteio o Projeto de Lei Ordinária Nº 1062/2005 ao relator, Deputado Antônio Figueirôa, em seguida foi distribuído, também por sorteio e extra-pauta, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1052/2005 ao relator, Deputado Izaías Régis. Em seguida o Sr. Presidente passou a palavra ao Deputado Antônio Figueirôa, que passou a emitir seu parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1062/2005, sendo o mesmo favorável ao Projeto, ato contínuo, o Sr. Presidente colocou em votação o parecer, que foi aprovado por unanimidade, dando prosseguimento, o Sr. Presidente passou a emitir seu parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1052/2005, sendo o mesmo favorável, com modificações ao Projeto, sendo apresentada uma emenda ao mesmo, em seguida o Sr. Presidente colocou em votação o parecer, com a emenda modificativa, que foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião. E, para que tudo conste, eu, George Monteiro Falcão, que secretariei os trabalhos, lavrei e fiz imprimir a presente ata, que vai assinada pelos deputados presentes.

Sala das reuniões, em 05 de outubro de 2005.

Dep. IZAÍAS RÉGIS
PRESIDENTE

Dep. ANTÔNIO FIGUEIRÔA
VICE - PRESIDENTE

Dep. CIRO COELHO
Dep. JOSÉ QUEIROZ

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS REALIZADA NO DIA DEZENOVE DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E CINCO.

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco, às doze horas, na Sala nº 604, da Comissão de Negócios Municipais, localizada no sexto andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, nos termos regimentais e em obediência à convocação por edital do Presidente deste colegiado técnico, reuniram-se os Deputados membros titulares ANA RODOVALHO (PRTB) e ANTÔNIO FIGUEIRÔA (PTB), sob a Presidência do Deputado IZAÍAS RÉGIS (PTB). Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente deu por iniciada a reunião, e seguindo a pauta, foi distribuído por sorteio o Projeto de Lei Ordinária Nº 1077/2005 à relatora, Deputada Ana Rodovalho, em seguida foi distribuído, também por sorteio, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1080/2005 ao relator, Deputado Antônio Figueirôa. Em seguida o Sr. Presidente passou a palavra à Deputada Ana Rodovalho, que passou a emitir seu parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1077/2005, sendo o mesmo favorável ao Projeto, ato contínuo, o Sr. Presidente colocou em votação o parecer, que foi aprovado por unanimidade, dando prosseguimento, o Sr. Presidente passou a palavra ao Deputado Antônio Figueirôa, que passou a emitir seu parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1080/2005, sendo o mesmo favorável ao Projeto, em seguida o Sr. Presidente colocou em votação o parecer, que foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião. E, para que tudo conste, eu, George Monteiro Falcão, que secretariei os trabalhos, lavrei e fiz imprimir a presente ata, que vai assinada pelos deputados presentes.

Sala das reuniões, em 19 de outubro de 2005.

Dep. IZAÍAS RÉGIS
PRESIDENTE

Dep. ANTÔNIO FIGUEIRÔA
VICE - PRESIDENTE

Dep. ANA RODOVALHO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E CINCO.

Às nove horas do dia vinte e cinco de outubro do ano dois mil e cinco, no recinto do plenarinho II, quinto andar do anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, reuniram-se os deputados Maviael Cavalcanti, Adelmo Duarte, Ana Cavalcanti e Aurora Cristina, sob a presidência do primeiro. Após a leitura do Edital de convocação o sr. presidente iniciou a reunião fazendo a distribuição dos projetos constantes da pauta, que definiu os seguintes relatores: Deputada Ana Cavalcanti para o projeto de lei complementar nº 1097/2005, do Poder Executivo; deputado Adelmo Duarte para o projeto de lei nº 1103/2005, do deputado Pedro Eurico; deputada Aurora Cristina para o projeto de lei nº 1104/2005, do deputado Manoel Ferreira. Dando continuidade foi discutida a solicitação feita através do ofício nº 320/05 PRE/CRP-02 (Conselho Regional de Psicologia) para a realização de uma Audiência Pública onde deverá ser focalizada a situação do Hospital Psiquiátrico Alberto Maia. Foi aprovado o pedido de Audiência que ficou agendada para o dia oito de novembro do ano em curso. Nada mais havendo a tratar o sr. Presidente encerrou a reunião. E, para que tudo fique registrado, foi lavrada esta Ata, que posteriormente será aprovada, assinada e publicada.

Sala da Comissão de Saúde, 25 de outubro de 2005

Dep. MAVIAEL CAVALCANTI
Presidente

MEMBROS TITULARES
Dep. ADELMO DUARTE
Dep. ANA CAVALCANTI

Portarias

PORTARIA Nº 273

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício n.º 054/2005, do Deputado Pedro Eurico,
RESOLVE: cancelara gratificação de Representação**,** na Função de Secretário Parlamentar do servidor **LUCILO DOS SANTOS DE OLIVEIRA,** retroagindo a 1º do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Secretaria da Assembléia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 08 de novembro de 2005

Deputado **JOÃO NEGROMONTE**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 274

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 111/2005, da Deputada Ceça Ribeira,
RESOLVE: alterar a gratificação de Representação de 70% (setenta por cento) para 120% (cento e vinte por cento), no cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, do servidor **MANOEL COSME CARVALHO FILHO,** retroagindo ao dia 1º de novembro do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Secretaria da Assembléia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 08 de novembro de 2005.

Deputado **JOÃO NEGROMONTE**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 275

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 111/2005, da Deputada Ceça Ribeira,
RESOLVE: atribuir a gratificação de Representação de 77% (setenta e sete por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, ao servidor **YAQUE RIBEIRO D'ALBUQUERQUE JÚNIOR,** retroagindo ao dia 1º de novembro do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Secretaria da Assembléia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 08 de novembro de 2005.

Deputado **JOÃO NEGROMONTE**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 276

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 202/2005, do Deputado Soldado Moisés,
RESOLVE: alterar a gratificação de Representação de 68,16% (sessenta e oito vírgula dezesseis por cento) para 50,38% (cinqüenta vírgula trinta e oito por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, da servidora **JOSICLEIDE GOMES FARIAS,** retroagindo ao dia 1º de novembro do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Secretaria da Assembléia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 08 de novembro de 2005.

Deputado **JOÃO NEGROMONTE**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 277

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que decidiu a Mesa Diretora e o disposto na Lei nº 12.776/2005, que altera a Estrutura Organizacional e Administrativa deste Poder,
RESOLVE: lotar **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA FERRAZ**, ora à disposição deste Poder, atribuindo-lhe a Gratificação de Assessoramento da Auditoria, Símbolo PL-ASS-2.

Secretaria da Assembléia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 08 de novembro de 2005.

Deputado **JOÃO NEGROMONTE**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 278

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 121/2005, da Deputada Aurora Cristina,
RESOLVE: alterar a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Secretaria da Assembléia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 08 de novembro de 2005.

Deputado **JOÃO NEGROMONTE**
Primeiro Secretário

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ROBERTA LÚCIA DE PAIVA REZENDE	Assessor Especial/ PL-ASC	120 %	5%
RENATA FIGUEIREDO BECKER	Secretário Parlamente/ PLSPC	63%	90%

PORTARIA Nº 96

A SUPERINTENDÊNCIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 85/2005, do Deputado Augusto Coutinho,
RESOLVE: fazer retornar à Prefeitura da Cidade de Sertânia, o servidor **ALUÍZIO PINHEIROS FLORÊNCIO**, ora à Disposição deste Poder.

Sala Austro Costa, 08 de novembro de 2005

EVA MARIA DE ANDRADE LIMA
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 97

A SUPERINTENDÊNCIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 123851/2004 e Parecer da Procuradoria Geral,
RESOLVE: Conceder a **CHISTIANNE ALCÂNTARA DE BRITO,** Jornalista**,** Nível III, Classe 3, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, 06 (seis) meses de licença prêmio para gozo oportuno, correspondente ao 1º(primeiro) decênio, completados em 06 de fevereiro de 2003, nos termos do Art.112, Parágrafo Único, da Lei nº 6.123/68 e Art. 1º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 16/96.

Sala Austro Costa, 08 de novembro de 2005

EVA MARIA DE ANDRADE LIMA
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 98

A SUPERINTENDÊNCIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 890000/2005 e Parecer da Procuradoria Geral,
RESOLVE: Conceder a **DOUGLAS STRAVOS DINIZ MORENO,** Procurador**,** PL-PE-I, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, 06 (seis) meses de licença prêmio para gozo oportuno, correspondente ao 1º (primeiro) decênio, completados em 25 de dezembro de 2002, nos termos do Art.112, Parágrafo Único, da Lei nº 6.123/68 e Art. 1º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 16/96.

Sala Austro Costa, 08de novembro de 2005

EVA MARIA DE ANDRADE LIMA
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 99

A SUPERINTENDÊNCIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 182546/2005 e Parecer da Procuradoria Geral,
RESOLVE: Conceder a **ÍTALO DO AMARAL CARNEIRO,** Assistente Legislativo, Nível II, Classe 6**,** do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, 06 (seis) meses de licença prêmio para gozo oportuno, correspondente ao 2º (segundo) decênio, completados em 05 de janeiro de 2005, nos termos do Art.112, Parágrafo Único, da Lei nº 6.123/68 e Art. 1º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 16/96.

Sala Austro Costa, 08 de novembro de 2005

EVA MARIA DE ANDRADE LIMA
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 100

A SUPERINTENDÊNCIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 010817/2005 e laudo da Junta Médica e de Aposentadoria da ALEPE,
RESOLVE: considerar licenciado por 15(quinze) dias, a partir de 13 de outubro do corrente ano, para tratamento de saúde, o servidor **SEVERINO SILVESTRE DE MOURA,** Agente de Segurança, Nível I, Classe 6, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, nos termos do Art.109, inciso II da Lei nº 6.123/68.

Sala Austro Costa, 08 de novembro de 2005

EVA MARIA DE ANDRADE LIMA
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 101

A SUPERINTENDÊNCIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 509947/2005 e laudo da Junta Médica e de Aposentadoria da ALEPE,
RESOLVE: considerar licenciado por 08(oito) dias, a partir de 09 de outubro do corrente ano, para tratamento de saúde, o servidor **ALBERON GOMES LISBOA,** Agente de Segurança, Nível I, Classe 5, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, nos termos do Art.109, inciso II da Lei nº 6.123/68.

Sala Austro Costa, 08 de novembro de 2005

EVA MARIA DE ANDRADE LIMA
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 102

A SUPERINTENDÊNCIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 269/2005, do deputado Sebastião Oliveira júnior,
RESOLVE: lotar naquele gabinete Parlamentar, a servidora **MATILDE AVELINO LEITE WATTS** do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, retroagindo a 13 de outubro do corrente ano.

Sala Austro Costa, 08 de novembro de 2005

EVA MARIA ANDRADE LIMA
Superintendente Geral